



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de setembro de 2009

SÉRIE 3 ANO I N°181

Caderno 1/2

Preço: R\$ 3,50

PODER EXECUTIVO**GOVERNADORIA****CASA CIVIL**

PORTARIA N°206/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANILO GURGEL SERPA**, ocupante do cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula n°169613-1-0, da Casa Civil, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 15 a 17 de setembro do ano em curso, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 2 1/2 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$664,05 (seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), mais passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$419,24 (quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.187,04 (hum mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1°; alínea b, §1°, §3° do artigo 3°; arts.6°, 9° do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III, do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de setembro de 2009.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°208/2009, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|----------------------------------|------------------------|--------|--------------------|----------------------------------|---------|-------|-----------------|
| | | | | | QUANT. | VALOR | TOTAL |
| Sonia Souza do Nascimento Braga | Coordenador de Eventos | III | 17 a 18.09.2009 | Trairi | 1 1/2 | 67,63 | 101,45 |
| Brenda Castro Alves | Articulador | III | 17 a 18.09.2009 | Trairi | 1 1/2 | 67,63 | 101,45 |
| Aristides de Mesquita Alencar | Assistente Técnico | IV | 19 a 21.09.2009 | Guaramiranga | 2 1/2 | 56,87 | 142,18 |
| Arisides de Mesquita Alencar | Assistente Técnico | IV | 22.09 a 05.10.2009 | Canindé | 13 1/2 | 56,87 | 767,75 |
| Neteroberto Mesquita da Silveira | Motorista | V | 27.09 a 05.10.2009 | Canindé | 8 1/2 | 53,80 | 457,30 |
| José Mauricio da Silva | Motorista | V | 18 a 26.09.2009 | Canindé, Tamboril e Pedra Branca | 8 1/2 | 53,80 | 457,30 |
| TOTAL | | | | | | | 2.027,43 |

*** **

PORTARIA N°209/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANILO GURGEL SERPA**, ocupante do cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula n°169613-1-0, da Casa Civil, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 21 a 24 de setembro do ano em curso, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 3 1/2 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$929,66 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), mais passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$971,64 (novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.005,05 (dois mil, cinco reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1°; alínea b, §1°, §3° do artigo 3°; arts.6°, 9° do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III, do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de setembro de 2009.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA N°207/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS LIMA**, que exerce a função de Motorista, matrícula n°088772-2-X, da Casa Civil, a **viajar** aos municípios de Russas, Limoeiro do Norte, Quixeré, Tabuleiro do Norte, São João do Jaguaribe e Morada Nova, no período de 16 a 18 de setembro do ano em curso, a fim de transportar o Consultor Elizio Sampaio, concedendo-lhe 2 1/2 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1°; alínea b, do §1° do art.3°; art.9° do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V, do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de setembro de 2009.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA N°208/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1°; alínea b, do §1° do art.3°; art.9° do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de setembro de 2009.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Registre-se e publique-se.

PORTARIA N°210/2009 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **viagem** da servidora **SONIA SOUZA DO NASCIMENTO BRAGA**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Eventos, símbolo DNS-2, matrícula n°169869-1-7, da Casa Civil, à cidade de Fortaleza, no dia 23 de setembro do ano em curso, a fim de realizar organização do Evento Oficial do Governo do Ceará em minha Cidade, que acontecerá na região, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$391,04 (trezentos e noventa e um reais e quatro centavos), nos termos do §3°, do artigo 3°, do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de setembro de 2009.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2006/036-1
I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO DE ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio de Iracema, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, n°150, Bairro Edson Queiroz; IV -

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão (Respondendo)
DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

CONTRATADA: **REGISTER PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.373.982/0001-92; V - ENDEREÇO: com Sede na Rua Carlos Barbosa, nº590, Papicu, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONTRATO nº2006/036-1, oriundo da Licitação nº014/2006, sob a modalidade de Tomada de Preços nº012/2006/CELSP e tendo como base o Art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo proceder a **prorrogação e renovação contratual** prevista na Cláusula Segunda, concernente ao prazo, prorrogando e renovando por mais 06 (seis) meses, ou quando esgotar a centimetragem adquirida, e/ou quando do término da licitação em andamento e/ou o que ocorrer primeiro, ficando inalterado o seu valor; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por esse termo aditivo; XI - DATA: Fortaleza, 03 de Setembro de 2009.; XII - SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Thomas Peter Barbosa, REGISTER PUBLICIDADE LTDA.

Newton Farias de Albuquerque
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 158/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02. CONTRATADA: **JOSÉ INÁCIO DA SILVA PRODUÇÕES ME**, empresa com sede na Rua Plutão, nº25, Jóquei Clube, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.797.112/0001-27. OBJETO: **Contratação musical em Evento Oficial do Governo Estadual**, em virtude da inauguração da Estrada CE 162, que acontecerá no dia 05 de Setembro de 2009, com a apresentação da Banda Musical “Kbra da Peste”, no Município de Paramoti/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº140/2009, no Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº09411430-7. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho,

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sr. José Inácio da Silva, JOSÉ INÁCIO DA SILVA PRODUÇÕES ME, representante exclusiva dos profissionais musicais da Banda “Kbra da Peste”.

Débora Jamaica Machado Barroso
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 162/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO MARQUES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.930.718/0001-26, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº320, Mondubim, Fortaleza – CE. OBJETO: Constitui objeto do presente a **Contratação de profissionais do setor artístico musical de renome consagrado**, para realização do Evento Oficial do Governo Estadual, em virtude do lançamento do Ronda do Quarteirão, que acontecerá no dia 03 de Setembro de 2009, com a apresentação da Banda Musical “Campeões do Forró”, no Município de Pacajus/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº144/2009, no Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº09411338-6. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Sra. Karide de Souza Oliveira, empresa MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO MARQUES, representante exclusiva dos profissionais musicais da Banda “Campeões do Forró”.

Débora Jamaica Machado Barroso
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº DO DOCUMENTO 141/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **ZENITE**

INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, com CNPJ/MF sob nº86.781.069/0001-15, com sede na Rua Gottlieb Mueller, nº170, Alto da Glória, na Cidade de Curitiba -Paraná. OBJETO: Constitui o objeto **assinatura de Boletins informativos e serviços ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº124/2009, Art.25, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09149171 1 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$7.908,50 (Sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos) pagos em solicitação de pagamento decorrente de requisição para a execução dos serviços objeto do contrato em uma única parcela. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos 30100003.04.122.21132.22.339035.00.0. da Casa Civil. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 21 de Agosto de 2009. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Ricardo Alexandre Sampaio, ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº92/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, com Concedente, inscrita no CGC-MF sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço na Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – CE e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**, inscrita no CNPJ sob o nº07.679.723/0001-08, com sede na Rua Dr. Milton Carvalho, 371, Bairro Centro, Ipu – CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para a realização do “1º Festival Literário de Ipu – Negócios, Turismo e Eco Esporte”, para a comemoração dos 169 Anos da Emancipação Política do Município de Ipu, com o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais, sendo uma oportunidade de resgate da cultura literária, com o lançamento de livros, leitura de poemas, apresentação de seminários, oficinas e entrevistas, com integração da coletividade e estimulando o desenvolvimento econômico, turístico e cultural do Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, da Lei Federal nº8.666/93 e Processo Administrativo nº09411064-6. FORO: Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$7.000,00 (sete mil reais), além da divulgação e do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.596.20576.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2009. SIGNATÁRIOS: Sr. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, e Sr. Henrique Sávio Pereira Pontes, Prefeito Municipal de Ipu.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 150/2009

PROCESSO Nº09457444/8 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional consagrado pelo público**, em evento oficial do Governo Estadual, em virtude da assinatura da Ordem de Serviço da Escola de Almofala, no Município de Itarema - CE, que acontecerá no dia 20 de Setembro de 2009, com apresentação da Banda “Soul Pop”, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil, demonstração de valor no mercado. Conforme consta da declaração acostada aos autos, os músicos da banda “Soul Pop”, se fazem representar através de empresa exclusiva do grupo musical, cuja contratação é pretendida. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no inciso III, do Art.25,

da Lei nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº09457444-8. CONTRATADA: **EVENTS PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.348.812/0001-05, empresa representante exclusiva dos profissionais musicais da Banda “Soul Pop”. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº09457444-8 e fundamentado no inciso III, do Art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Joaquim Alexandrino Feitosa Gonçalves - Coordenador Administrativo-financeiro da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no Processo nº09457444-8 e para os efeitos do Art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de Inexigibilidade desta Secretaria/Pedro José Freire Castelo - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 151/2009

PROCESSO Nº09457468/5 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional consagrado pelo público**, em virtude da entrega dos ônibus para as Escolas de Educação Profissional do Ceará, no Município de Fortaleza - CE, que acontecerá no dia 21 de Setembro de 2009, com apresentação da Banda “Soul Pop”, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil, demonstração de valor no mercado. Conforme consta da declaração acostada aos autos, os músicos da banda “Soul Pop”, se fazem representar através de empresa exclusiva do grupo musical, cuja contratação é pretendida. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no inciso III, do Art.25, da Lei nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº09457468-5. CONTRATADA: **EVENTS PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.348.812/0001-05, empresa representante exclusiva dos profissionais musicais da Banda “Soul Pop”. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº09457468-5 e fundamentado no inciso III, do Art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Joaquim Alexandrino Feitosa Gonçalves - Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no Processo nº09457468-5 e para os efeitos do Art.26, da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de Inexigibilidade desta Secretaria/Pedro José Freire Castelo - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº123/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2009. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza, Ce, 09 de setembro de 2009.

Augusto Cesar Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº123 /2009,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | FUNÇÃO | MATRICULA |
|--------------------------------|----------------------------|------------|
| 1. ADEMIR SOARES DE SOUSA | ARQUIVISTA DE TEIPE | 000158-1-4 |
| 2. ALMERIO PEREIRA | GERENTE DE APOIO LOGÍSTICO | 170026-1-9 |
| 3. ANTONIA GOMES FERREIRA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 000202-1-4 |
| 4. APOLONIA GOMES LEMOS | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 000234-1-8 |
| 5. EDILSON FERREIRA DA SILVA | MOTORISTA | 000059-1-6 |
| 6. ESTELA MARIA LANDIM GONZAGA | ROTEIRISTA DE INTERVALO | 000090-1-6 |

| NOME | FUNÇÃO | MATRICULA |
|---------------------------------------|---------------------------|------------|
| 7. FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES | DATILOGRAFO | 103767-1-8 |
| 8. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA | EDITOR DE VT | 002341-1-7 |
| 9. FRANCISCO CIPRIANO DE CASTRO | CONTINUO | 000056-1-4 |
| 10. FRANCISCO ERILO CRUZ | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 102324-1-4 |
| 11. FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO | CARPINTEIRO | 000195-1-8 |
| 12. FRANCISCO HUMBERTO PIMENTA ROCHA | MOTORISTA | 002303-1-6 |
| 13. FRANCISCO GALDINO DA SILVA | ASSISTENTE DE ESTUDIO | 002497-1-8 |
| 14. FRANCISCO MOREIRA FILHO | ENCARREGADO DE TRÁFEGO | 000245-1-1 |
| 15. FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUZA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 000190-1-1 |
| 16. FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO | DATILOGRAFO | 000097-1-7 |
| 17. JESUS NAZARENO CABRAL DE OLIVEIRA | ILUMINADOR | 000243-17 |
| 18. JOÃO BATISTA PEREIRA | CONTINUO | 000266-1-1 |
| 19. JOAO DE ARAUJO CABRAL FILHO | DATILOGRAFO | 002645-1-2 |
| 20. JOSE CARLOS RODRIGUES | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 000110-1-0 |
| 21. JOSE MARIA RIBEIRO | OPERADOR DE CAMERA | 000069-1-2 |
| 22. JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERÍSSIMO | OPERADOR DE VT PORTÁTIL | 000058-1-9 |
| 23. JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 002357-1-7 |
| 24. JOSE TADEU DA SILVA | MAQUINISTA | 000249-1-0 |

| NOME | FUNÇÃO | MATRICULA |
|--------------------------------------|-------------------------|------------|
| 25. LUIS CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA | OPERADOR DE MICROFONES | 000053.1.2 |
| 26. MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO | OPERADOR DE VT PORTÁTIL | 000101.1.1 |
| 27. MAURO GALDINO DE VASCONCELOS | ELETRICISTA | 000004-1-8 |
| 28. RAIMUNDO DE SOUZA | OPERADOR DE CÂMERA | 002342-1-4 |
| 29. ROSA MARIA COSTA NUNES | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 102320-1-5 |
| 30. SELMA SILVA DE OLIVEIRA | TELEFONISTA | 000197-1-2 |
| 31. VALFREDO GOMES DA SILVA | ASSISTENTE DE ESTÚDIO | 002589-1-1 |

CONCESSÃO AUXILIO ALIMENTAÇÃO – NOVEMBRO/2009

*** **

PORTARIA Nº124/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês DE OUTUBRO DE 2009. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 09 de setembro de 2009.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº124 /2009, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | FUNÇÃO | MATRÍCULA | TIPO | QDE. |
|---|-----------------------------------|------------|------|-------|
| 1. MAURO GALDINO DE VASCONCELOS | ELETRICISTA | 000004-1-8 | A | 104 |
| 2. LUIS CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA | OPERADOR DE MICROFONE | 000053-1-2 | A/M | 50/50 |
| 3. FRANCISCO CIPRIANO DE CASTRO | CONTINUO | 000056-1-4 | A/S | 52/52 |
| 4. EDILSON FERREIRA DA SILVA | MOTORISTA | 000059-1-6 | A | 104 |
| 5. JOSE MARIA RIBEIRO | OPERADOR DE CAMERA | 000069-1-2 | A | 92 |
| 6. JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERISSIMO | OPERADOR DE VIDEO TEIPE PORTÁTIL | 000058-1-9 | A | 104 |
| 7. FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA | MAQUINISTA | 000078-1-1 | A | 84 |
| 8. FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO | DATILOGRAFO | 000097-1-7 | A | 84 |
| 9. MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO | OPERADOR DE VIDEO TAPE PORTÁTIL | 000101-1-1 | A/F | 52/52 |
| 10. JOSE CARLOS RODRIGUES | AUXILIAR DE ADMINSTRICAÇÃO | 000110-1-0 | A | 84 |
| 11. MIGUEL DIBE NETO | ASSISTENTE DE STÚDIO | 000103-1-6 | A/M | 52/52 |
| 12. JOÃO CORREIA LIMA | PROGRAMADOR MUSICAL | 000185-1-1 | A | 84 |
| 13. RAIMUNDO NONATO VIVEIRO | MOTORISTA | 000188-1-3 | A | 84 |
| 14. FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUSA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 000190-1-1 | A | 104 |
| 15. JORGE LUIZ LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 000198-1-X | A | 42 |
| 16. JOSE ALBANO FEITOSA DE ARAUJO | ILUMINADOR | 000210-1-6 | A | 76 |
| 17. FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO | ARQUIVISTA DE TEIPE | 000218-1-4 | A | 84 |
| 18. APOLONIA GOMES LEMOS | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 000234-1-8 | A | 84 |
| 19. JESUS NAZARENO CABRAL DE OLIVEIRA | ILUMINADOR | 000243-1-7 | A | 104 |
| 20. FRANCISCO MOREIRA FILHO | ENCARREGADOR DE TRAFEGO | 000245-1-1 | A | 84 |
| 21. FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO | CARPINTEIRO | 000195-1-8 | A | 104 |
| 22. MARIA CRISMANDA OLIVEIRA FERNANDES | DATILOGRAFO | 000201-1-7 | A | 80 |
| 23. JOSE JOAQUIM BARBOSA DE ALBUQUERQUE | VIGIA | 000256-1-5 | A/F | 52/52 |
| 24. JOSE AMAURI MOREIRA DE PONTES | OPERADOR DE CAMERA EXTERNA | 002277-1-4 | A | 84 |
| 25. JOÃO BATISTA PEREIRA | CONTINUO | 000266-1-1 | A | 104 |
| 26. JOSE BONFIM FROTA SILVEIRA | LOCUTOR ESPORTIVO | 000252-1-6 | A | 42 |
| 27. SERGIO ALVES DA SILVA | EDITOR DE VIDEO TEIPE | 002296-1-X | A/H | 52/52 |
| 28. ANTONIA GOMES FERREIRA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 000202-1-4 | A | 84 |
| 29. JOÃO RONALDO VALE FERREIRA | ENCARREGADO DE TRÁFEGO | 002256-1-4 | A | 84 |
| 30. FRANCISCO HUMBERTO PIMENTA ROCHA | MOTORISTA | 002303-1-6 | A | 104 |
| 31. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA | EDITOR DE VIDEO TEIPE | 002341-1-7 | A | 104 |
| 32. JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO | 002357-1-7 | A | 104 |
| 33. SONIA MARIA MAIA GADELHA | DATILOGRAFO | 002465-1-4 | A | 80 |
| 34. HUMBERTO SIMÃO DA COSTA | OPERADOR DE CÂMERA EXTERNA | 002339-1-9 | A | 104 |
| 35. JOSE FAÇANHA DA FONSECA | OPERADOR DE VIDEO TEIPE | 002482-1-5 | A/S | 52/52 |
| 36. ANTONIO JOSE MAIA CARDOSO | OPERADOR DE TELEPONTO | 002564-1-2 | A | 104 |
| 37. DEUGIOLINO LUCAS MARTINS | CENOTÉCNICO | 002584-1-5 | A | 84 |
| 38. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA | DESENHISTA | 002570-1-X | A | 42 |
| 39. CRSEIDE VASCONCELOS | DATILOGRAFO | 002600-1-0 | A | 84 |
| 40. ADEMIR SOARES DE SOUSA | ARQUIVISTA DE TEIPE | 000158-1-4 | A | 72 |
| 41. ELIAS SILVA DE ARAÚJO | PINTOR | 002351-1-3 | A | 84 |
| 42. LUCIA MARIA MORAIS DE ALMEIDA | ASSISTENTE DE PRODUÇÃO | 002605-1-7 | A/F | 42 |
| 43. EZILDO CORREIA DE ALENCAR | ILUMINADOR | 002608-1-9 | A | 104 |
| 44. FRANCISCO CLEITON BERNARDO DE OLIVEIRA | ILUMINADOR | 000254-1-5 | A | 84 |
| 45. ROSA MARIA COSTA NUNES | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 102320-1-5 | A | 84 |
| 46. AILZA MATEUS SAMPAIO NETA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 102327-1-6 | A | 84 |
| 47. SELMA SILVA DE OLIVEIRA | TELEFONISTA | 000197-1-2 | A | 42 |
| 48. VALFREDO GOMES DA SILVA | ASSISTENTE DE ESTÚDIO | 002589-1-1 | A | 104 |
| 49. RAIMUNDO GERALDO DA SILVA | OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS | 170018-1-7 | A/F | 42 |

| NOME | FUNÇÃO | MATRÍCULA | TIPO | QDE. |
|---------------------------------------|-----------------------------|------------|------|-------|
| 50. ALMERIO PEREIRA (DAS-1) | GERENTE DE APOIO LOGISTICO | 170026-1-9 | A | 84 |
| 51. LUIZ GONZAGA CHAVES (DAS-1) | GERENTE DE OPERAÇÃO | 170027-1-6 | A | 42 |
| 52. JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA | AUXILIAR CAMERA EXTERNA | 000079-1-9 | A/S | 32/32 |
| 53. MARIA LUCELIA DE ANDRADE PINHEIRO | DATILOGRAFO | 000216-1-X | A | 42 |
| 54. ANTONIO FRANCISCO ALVES RODRIGUES | ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 000005-1-5 | A | 84 |
| 55. MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES | DATILOGRAFO | 000206-1-3 | A | 84 |
| 56. ALCION LEMOS JUNIOR | ASSESSOR JURIDICO-DNS-3 | 000251-1-9 | A | 84 |

CONCESSÃO VALE TRANSPORTE - OUTUBRO/2009

*** **

CASA MILITAR

PORTARIA Nº216/2009-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 14 de setembro de 2009.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº216/2009-CM, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT. | DIÁRIAS | |
|------------------------------|----------------|--------|-----------------|--|---------|---------|--------|
| | | | | | | VALOR | TOTAL |
| Gilson Pereira Gonçalves | Soldado PM | V | 15 a 18/09/2009 | A serviço da Casa Militar nos municípios de Tauá e Crateús | 3 e 1/2 | 53,80 | 188,30 |
| Salomão Nogueira Lima | 1º Sargento PM | V | 15 a 17/09/2009 | A serviço da Casa Militar nos municípios de Tauá e Crateús | 2 e 1/2 | 53,80 | 134,50 |
| Alexandre Fontenele Bezerril | 1º Tenente PM | III | 16 a 17/09/2009 | A serviço da Casa Militar nos municípios de Tauá e Crateús | 1 e 1/2 | 67,63 | 101,45 |
| João Dehon Cândido | Subtenente PM | V | 16 a 17/09/2009 | A serviço da Casa Militar nos municípios de Tauá e Crateús | 1 e 1/2 | 53,80 | 80,70 |

*** **

PORTARIA Nº217/2009-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANTÔNIO HARRYSON MARIANO MARREIRA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº135.256-1-7, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Itarema, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 18 a 21 de setembro de 2009, a fim de executar missões diversas, de interesse, da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 17 de setembro de 2009.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº194/2009 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.398, de 02 de setembro de 2008, D.O.E de 04 de setembro de 2008, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, durante o mês de NOVEMBRO/2009.

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|-------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| Ana Carolina de Moura Alencar | Articulador | 405038.1.1 |
| Ana Mary Sales Albuquerque | Assistente da Representação Judicial | 091993.2.2 |
| Ângela Maria do Nascimento Oliveira | Assistente da Representação Judicial | 008350.3.X |
| Carlos Alberto Barbosa Bezerra | Auxiliar da Representação Judicial | 000029.2.5 |
| Barbara Barbosa de Barros | Articulador | 405039.1.9 |
| Carlos Augusto Brilhante de Queiroz | Auxiliar da Representação Judicial | 087534.2.3 |
| Carlos Roberto Maia Silveira | Auxiliar da Representação Judicial | 095392.1.2 |
| Celsa Fernandes do Nascimento | Assistente da Representação Judicial | 087481.2.8 |
| Francisco Luciano Ferreira de Lima | Auxiliar da Representação Judicial | 087496.2.0 |
| Fábio Oliveira Benevides | Assessor Técnico | 405040.1.X |
| Giuliano Dias Araújo Vasconcelos | Articulador | 405029.1.2 |
| Isabel Noeme Fortes Pires Cunha | Assessor Técnico | 405021.1.4 |
| Joana D'arc Correia Lima Soares | Auxiliar da Representação Judicial | 087491.2.4 |
| Luiz Gonzaga Pereira Lima Júnior | Assistente da Representação Judicial | 003239.2.6 |
| Maria Lídice Moreira Dalto Barreto | Auxiliar da Representação Judicial | 002876.2.8 |
| Maria Lúcia do Nascimento | Assistente da Representação Judicial | 060713.1.7 |
| Maria Rosa Ferreira de Sousa | Assistente da Representação Judicial | 075196.2.1 |
| Maria Valéria Ribeiro da Silva | Auxiliar da Representação Judicial | 001701.4.3 |
| Martha Lira Guerra Accioly | Assessor Técnico | 169742.1.8 |
| Miguel Alves Filho | Assistente da Representação Judicial | 037371.1.X |
| Raimunda Jozielma Viana | Assessor Técnico | 405025.1.3 |
| Romildo Aristides de Vasconcelos | Auxiliar da Representação Judicial | 097610.1.2 |
| Ruy Freitas e Sousa | Assistente da Representação Judicial | 054322.1.9 |

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Suelene Linhares Demétrio | Assistente da Representação Judicial | 032426.2.5 |
| Viviane Lisboa Freire | Assessor Técnico | 405027.1.8 |
| Yanna do Vale Alcântara | Articulador | 405036.1.7 |
| Zuleide Lopes Silva | Auxiliar da Representação Judicial | 054327.1.5 |

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 setembro de de 2009.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº195/2009 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, CONCEDER **VALES-TRANSPORTE** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2009. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 22 de setembro de 2009.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº195/2009, 22 SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | TIPO | QUANT. |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------|------|--------|
| Ângela Maria do Nascimento Oliveira | Assistente da Rep. Judicial | 008350.3.X | A/E | 38/38 |
| Carlos Alberto Barbosa Bezerra | Auxiliar da Rep. Judicial | 000029.2.5 | A | 38 |
| Carlos Augusto Brilhante de Queiroz | Auxiliar da Rep. Judicial | 087534.2.3 | A | 34 |
| Francisco Luciano Ferreira de Lima | Auxiliar da Rep. Judicial | 087496.2.0 | A | 36 |
| Joana D'arc Correia Lima Soares | Auxiliar da Rep. Judicial | 087491.2.4 | A | 40 |
| Maria Aldinês Mendes Batista | Assistente da Rep. Judicial | 053860.1.2 | A | 40 |
| Maria Braz Paula | Auxiliar da Rep. Judicial | 031939.2.6 | A | 40 |
| Maria de Fátima Pinto de Oliveira | Auxiliar da Rep. Judicial | 096715.1.X | A | 40 |
| Maria Lúcia do Nascimento | Assistente da Rep. Judicial | 060713.1.7 | A | 40 |
| Maria Valéria Ribeiro da Silva | Auxiliar da Rep. Judicial | 001701.4.3 | A | 40 |
| Miguel Alves Filho | Assistente da Rep. Judicial | 037371.1.X | A | 40 |
| Romildo Aristides de Vasconcelos | Auxiliar da Rep. Judicial | 097610.1.2 | A/J | 32/32 |
| Rosa Maria Sousa de Almeida | Assistente da Rep. Judicial | 100155.1.0 | A | 40 |
| Ruy Freitas e Sousa | Assistente da Rep. Judicial | 054322.1.9 | A | 40 |
| Vera Lúcia Nunes de Araújo | Assistente da Rep. Judicial | 300118.2.1 | A | 26 |

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009051**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (água, café e açúcar). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.comprasnet.gov.br, através do nº483/2009, até o dia 09/10/2009 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009423**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do **Pregão eletrônico nº2009 423**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA USO EM CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN**, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo 02, parte integrante deste Edital., cumpridas todas as formalidades legais, não acudiu interessados, resultando **DESERTA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2009

CONVENIENTES: Procuradoria Geral do Estado - PGE e **UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR**. OBJETO: Este convênio tem por objetivo **estabelecer vínculo de cooperação mútua** entre a PGE e a UNIFOR, visando proporcionar aos seus alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Estado, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.788, de 25/9/2008 e do Decreto Estadual nº29.718, de 20/4/2009. FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 03 (três) anos contados, a partir da data de sua assinatura. VALOR: sem valor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2009. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Henrique Luis do Carmo e Sá, Vice Reitor da Universidade de Fortaleza – UNIFOR.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2009

CONVENIENTES: Procuradoria Geral do Estado – PGE e **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**. OBJETO: Este convênio tem por objetivo **estabelecer vínculo de cooperação mútua** entre a PGE e a UFC, visando proporcionar aos seus alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Estado, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.788, de 25/9/2008 e do Decreto Estadual nº29.718, de 20/4/2009. FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 03 (três) anos contados, a partir da data de sua assinatura. VALOR: Sem valor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2009.

SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Jesualdo Pereira Farias, Reitor da Universidade Federal do Ceará – UFC.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2009

CONVENIENTES: Procuradoria Geral do Estado – PGE e **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ - FIC**. OBJETO: Este convênio tem por objetivo **estabelecer vínculo de cooperação mútua** entre a PGE e a FIC, visando proporcionar aos seus alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Estado, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.788, de 25/9/2008 e do Decreto Estadual nº29.718, de 20/4/2009. FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 03 (três) anos contados, a partir da data de sua assinatura. VALOR: Sem valor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2009. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Ana Flávia Alcântara Rocha Chaves, Diretora Geral da Sociedade de Ensino Superior do Ceará – FIC.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04/2009

CONVENIENTES: Procuradoria Geral do Estado – PGE e **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LTDA - IPADE - INSTITUIÇÃO MANTENEDORA DA FACULDADE CHRISTUS**. OBJETO: Este convênio tem por objetivo **estabelecer vínculo de cooperação mútua** entre a PGE e a Faculdade Christus, visando proporcionar aos seus alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Estado, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.788, de 25/9/2008 e do Decreto Estadual nº29.718, de 20/4/2009. FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 03 (três) anos contados, a partir da data de sua assinatura. VALOR: Sem valor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Estevão Lima de Carvalho Rocha, Representante Legal do Instituto para o Desenvolvimento da Educação Ltda - IPADE - Instituição Mantenedora da Faculdade Christus.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº05/2009

CONVENIENTES: Procuradoria Geral do Estado – PGE e **FACULDADE 7 DE SETEMBRO - FA7**. OBJETO: Este convênio tem por objetivo **estabelecer vínculo de cooperação mútua** entre a PGE e a FA7, visando proporcionar aos seus alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Estado, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.788, de 25/9/2008 e do Decreto Estadual nº29.718, de 20/4/2009. FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 03 (três) anos a partir da data de sua assinatura. VALOR: sem valor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2009. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Ednilo Gomes de Soárez, Diretor Acadêmico da Faculdade 7 de setembro – FA7.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº06/2009

CONVENIENTES: Procuradoria Geral do Estado – PGE e **FACULDADES NORDESTE S/A - FANOR**. OBJETO: Este convênio tem por objetivo **estabelecer vínculo de cooperação mútua** entre a

PGE e a FANOR, visando proporcionar aos seus alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Estado, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.788, de 25/9/2008 e do Decreto Estadual nº29.718, de 20/4/2009. FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza – Ce. VIGÊNCIA: 03 (três) anos a partir da data de sua assinatura. VALOR: sem valor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2009. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Lourenço Rodrigues da Mata Filho, Diretor Geral da Faculdades Nordeste S/A – FANOR.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº07/2009

CONVENIENTES: Procuradoria Geral do Estado – PGE e **FACULDADE FARIAS BRITO - FFB**. OBJETO: Este convênio tem por objetivo **estabelecer vínculo de cooperação mútua** entre a PGE e a FFB, visando proporcionar aos seus alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Estado, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.788, de 25/9/2008 e do Decreto Estadual nº29.718, de 20/4/2009. FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza – Ce. VIGÊNCIA: 03 (três) anos a partir da data de sua assinatura. VALOR: sem valor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2009. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Tales de São Cavalcante, Diretor da Faculdade Farias Brito – FFB.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº117, de 17 de setembro de 2009

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº80/2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTAS PADRÃO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL E RESIDENCIAL DOS SERVIÇOS DE GÁS CANALIZADO NO ESTADO DO CEARÁ.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso de suas competências que lhe conferem os artigos 8º, inciso XV e o artigo 11 da Lei Estadual nº12.786, de 30 de dezembro de 1997, e o artigo 3º, incisos IV e XII do Decreto Estadual nº25.059, de 15 de julho de 1998; CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, da Constituição do Estado do Ceará, com redação alterada pela Emenda Constitucional no 32, de 14 de outubro de 1997, que determina a competência estadual na exploração direta, ou mediante concessão, dos serviços de gás canalizado em seu território; CONSIDERANDO os termos da Lei 12.786, de 30 de dezembro de 1997, que instituiu a ARCE, bem como as suas alterações; CONSIDERANDO que as atividades de regulação da ARCE compreendem aspectos técnicos, comerciais, econômico-financeiros, bem como cumprimento de obrigações vinculadas ao contrato de concessão datado de 30/12/1993, bem como ao termo aditivo assinado em 1º de março de 2004; CONSIDERANDO que, no tocante à regulação econômica, compete a ARCE homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas; CONSIDERANDO que a planificação contábil padronizada, por ocasião da prestação de informações financeiras, pelas entidades reguladas, é fundamental para a análise do custo do serviço ofertado à sociedade e para o estudo da adequação da tarifa cobrada dos usuários; CONSIDERANDO que um plano de contas padrão contribui para a minimização da assimetria de informações entre entidade regulada e regulador. RESOLVE:

Art.1º – Alterar o plano de contas padrão para os serviços de gás canalizado estabelecido nos termos do Anexo I da Resolução nº72,

de 09 de outubro de 2006, e alterado pela Resolução nº80, de 1º de fevereiro de 2007, o qual passa a ter a composição e estrutura fixada no anexo desta Resolução.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2009.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
CONSELHEIRA DIRETORA
Lúcio Correia Lima
CONSELHEIRO DIRETOR

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº117 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

ELENCO DE CONTAS

| | | |
|--------------------|--|--|
| 1 | | ATIVO |
| 1.1 | | CIRCULANTE |
| 1.1.1 | | DISPONÍVEL |
| 1.1.1 .01 | | CAIXA |
| 1.1.1 .01 .0001 | | Fundo Fixo de Caixa |
| 1.1.1 .02 | | DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA |
| 1.1.1 .02 .000 (n) | | (Contas individualizadas dos bancos) |
| 1.1.1 .03 | | NUMERÁRIO EM TRÂNSITO |
| 1.1.1 .03 .0001 | | Transferência Bancária |
| 1.1.1 .04 | | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA |
| 1.1.1 .04 .000 (n) | | (Contas individualizadas por instituição financeira e tipo de aplicação) |
| 1.1.2 | | CRÉDITOS, VALORES E BENS |
| 1.1.2 .01 | | CRÉD. DECORRENTES DA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS |
| 1.1.2 .01 .0001 | | Clientes Diversos |
| 1.1.2 .02 | | CRÉD. DECORRENTES DE OUTRAS ATIVIDADES (NÃO CORRELATAS) |
| 1.1.2 .02 .000 (n) | | (Contas individualizadas dos devedores) |
| 1.1.2 .03 | | (-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS |
| 1.1.2 .03 .000 (n) | | (Contas individualizadas dos créditos baixados) |
| 1.1.2 .04 | | (-) PROVISÃO P/CRED. DE LIQUID. DUVIDOSA - PCLD |
| 1.1.2 .04 .0001 | | P. C. L. D. |
| 1.1.2 .05 | | (-) TÍTULOS A RECEBER DESCONTADOS |
| 1.1.2 .05 .000 (n) | | (Contas representativas dos créditos descontados) |
| 1.1.2 .06 | | ADIANTAMENTO A FORNECEDORES |
| 1.1.2 .06 .000 (n) | | (Contas individualizadas dos fornecedores) |
| 1.1.2 .07 | | OUTROS ADIANTAMENTOS A TERCEIROS |
| 1.1.2 .07 .000 (n) | | (Contas individualizadas dos favorecidos) |
| 1.1.2 .08 | | ADIANTAMENTOS DE VIAGEM |
| 1.1.2 .08 .000 (n) | | (Contas individualizadas dos favorecidos) |
| 1.1.2 .09 | | ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS |
| 1.1.2 .09 .0001 | | Adiantamento – Salários |
| 1.1.2 .10 | | ADIANTAMENTOS DE 13º SALÁRIO |
| 1.1.2 .10 .0001 | | Adiantamento – 13º Salário |
| 1.1.2 .11 | | APLICAÇÕES FINANCEIRAS |
| 1.1.2 .11 .000 (n) | | (Contas individualizadas por tipo de aplicação) |
| 1.1.2 .12 | | DESEMBOLSOS A RECUPERAR |
| 1.1.2 .12 .000 (n) | | (Contas individualizadas dos pagamentos recuperáveis) |
| 1.1.2 .13 | | IRRF APLIC FINANC - RETENÇÕES A EFETIVAR |
| 1.1.2 .13 .000 (n) | | (Contas individualizadas por instituição financeira) |
| 1.1.2 .14 | | CHEQUES EM COBRANÇA |
| 1.1.2 .14 .0001 | | Cheques Devolvidos |
| 1.1.2 .15 | | TRIBUTOS A RECUPERAR |
| 1.1.2 .15 .000 (n) | | (Contas individualizadas dos tributos recuperáveis) |
| 1.1.3 | | ESTOQUES |
| 1.1.3 .01 | | MATERIAIS EM ESTOQUE |
| 1.1.3 .01 .0001 | | Peças p/Manutenção de Gasodutos |
| 1.1.3 .01 .0002 | | Materiais p/Manutenção de Gasodutos |
| 1.1.3 .01 .0003 | | Materiais de Escritório |
| 1.1.3 .01 .0004 | | Materiais Diversos |
| 1.1.3 .01 .0005 | | Compras e Importações em Curso |

| | | |
|--------------------|--|--|
| 1.1.3 .01 .0006 | | Matérias Primas |
| 1.1.3 .01 .0099 | | (-) Provisão p/Perdas em Estoque |
| 1.1.3 .01 .0100 | | (-) Provisão p/Ajuste ao Valor de Mercado |
| 1.1.4 | | DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE |
| 1.1.4 .01 | | DESPESAS ANTECIPADAS |
| 1.1.4 .01 .0001 | | Seguro de Gasodutos |
| 1.1.4 .01 .0002 | | Seguro de Veículos |
| 1.1.4 .01 .0003 | | Outros Seguros |
| 1.1.4 .01 .0004 | | Impressos Fiscais |
| 1.1.4 .01 .0005 | | Contribuição Sindical Empresa |
| 1.1.4 .01 .0006 | | Livros, Jornais e Periódicos |
| 1.1.4 .01 .0007 | | Uso da Faixa de Domínio – DER |
| 1.1.4 .01 .0008 | | Manutenção de Máquinas e Equipamentos |
| 1.1.4 .01 .0009 | | Encargos Financeiros a Apropriar |
| 1.1.4 .01 .0010 | | Descontos de Duplicatas a Apropriar |
| 1.1.4 .01 .0011 | | Arrendamentos, Aluguéis e Empréstimos de Bens |
| 1.1.4 .01 .0099 | | Outras Despesas Antecipadas |
| 1.2 | | NÃO-CIRCULANTE |
| 1.2.1 | | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO |
| 1.2.1 .01 | | CRÉD. DECORRENTES DA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS |
| 1.2.1 .01 .000 (n) | | (Contas individualizadas dos clientes) |
| 1.2.1 .02 | | CRÉD. DECORRENTES DE OUTRAS ATIVIDADES (NÃO CORRELATAS) |
| 1.2.1 .02 .000 (n) | | (Contas individualizadas dos devedores) |
| 1.2.1 .03 | | TRIBUTOS A RECUPERAR |
| 1.2.1 .03 .000 (n) | | (Contas individualizadas dos tributos recuperáveis) |
| 1.2.1 .04 | | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS |
| 1.2.1 .04 .000 (n) | | (Contas individualizadas dos devedores) |
| 1.2.1 .05 | | DEVEDORES DIVERSOS |
| 1.2.1 .05 .0001 | | Diretores, Conselheiros e Acionistas |
| 1.2.1 .05 .0002 | | Coligadas, Controladas e Controladora |
| 1.2.1 .05 .0003 | | Outros Devedores |
| 1.2.1 .06 | | APLICAÇÕES FINANCEIRAS |
| 1.2.1 .06 .000 (n) | | (Contas individualizadas por instituição financeira e tipo de aplicação) |
| 1.2.1 .07 | | (-) PROV.P/CRÉD. DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - PCLD |
| 1.2.1 .07 .0001 | | P. C. L. D. |
| 1.2.1 .08 | | (-) TÍTULOS A RECEBER DESCONTADOS |
| 1.2.1 .08 .000 (n) | | (Contas representativas dos créditos descontados) |
| 1.2.1 .09 | | TÍTULOS DE CRÉDITO E VALORES MOBILIÁRIOS |
| 1.2.1 .09 .000 (n) | | (Contas individualizadas dos clientes) |
| 1.2.1 .10 | | FUNDOS E DEPÓSITOS VINCULADOS |
| 1.2.1 .10 .000 (n) | | (Contas individualizadas dos fundos e depósitos) |
| 1.2.1 .11 | | EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS |
| 1.2.1 .11 .000 (n) | | (Contas individualizadas por empréstimo) |
| 1.2.1 .12 | | DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS |
| 1.2.1 .12 .000 (n) | | (Contas individualizadas por incentivo) |
| 1.2.1 .13 | | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE |
| 1.2.1 .13 .000 (n) | | (Contas individualizadas por dispêndio) |
| 1.2.2 | | INVESTIMENTOS |
| 1.2.2 .01 | | PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS |
| 1.2.2 .01 .0001 | | Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial |
| 1.2.2 .01 .0002 | | Avaliadas pelo Custo de Aquisição |
| 1.2.2 .01 .0003 | | (-) Provisão p/Redução Valor de Mercado |
| 1.2.2 .01 .0004 | | Outras Participações Societárias |
| 1.2.2 .01 .0005 | | Outros Investimentos Permanentes |
| 1.2.2 .01 .0006 | | Participações por Incentivos Fiscais |
| 1.2.2 .01 .0007 | | Imóveis não Destinados ao Uso |
| 1.2.3 | | IMOBILIZADO |
| 1.2.3 .01 | | IMOBILIZADO VINC. À DISTRIB. DE GÁS CANALIZADO |
| 1.2.3 .01 .0001 | | Edificações |
| 1.2.3 .01 .0002 | | Instalações Administrativas |
| 1.2.3 .01 .0003 | | Equipamentos de Informática |
| 1.2.3 .01 .0004 | | Equipamentos de Comunicação |
| 1.2.3 .01 .0005 | | Equipamentos de Manutenção de Gasodutos |
| 1.2.3 .01 .0006 | | Veículos da Administração |
| 1.2.3 .01 .0007 | | Veículos de Transporte de Gás |

| | | | | | | | |
|-------|-----|----------|--|-------|-----|----------|--|
| 1.2.3 | .01 | .0008 | Veículos p/Manutenção de Gasoduto | 2.1.3 | .01 | | TRIBUTOS A RECOLHER |
| 1.2.3 | .01 | .0009 | Rede de Gasodutos - I | 2.1.3 | .01 | .000 (n) | (Contas individualizadas dos tributos) |
| 1.2.3 | .01 | .0010 | Rede de Gasodutos - II | 2.1.3 | .02 | | DIVIDENDOS A PAGAR |
| 1.2.3 | .01 | .0011 | Rede de Gasodutos - III | 2.1.3 | .02 | .0001 | Estado do Ceará |
| 1.2.3 | .01 | .0012 | Móveis e Equipamentos de Uso | 2.1.3 | .02 | .0002 | Petrobras Gás S.A. - GASPETRO |
| 1.2.3 | .01 | .0013 | Outras Máquinas, Equipam. e Ferramentas | 2.1.3 | .02 | .0003 | Vicunha S.A. |
| 1.2.3 | .01 | .0014 | Outros Equipamentos de Distribuição | 2.1.3 | .03 | | SALARIOS, FÉRIAS e 13º SALÁRIO A PAGAR |
| 1.2.3 | .01 | .0015 | Benfeitorias em Propriedade de Terceiros - Sede | 2.1.3 | .03 | .0001 | Salários a Pagar |
| 1.2.3 | .01 | .0016 | Benfeitorias em Propriedade de Terceiros - Almoxarifado | 2.1.3 | .03 | .0002 | Férias a Pagar |
| 1.2.3 | .01 | .0099 | Terrenos | 2.1.3 | .03 | .0003 | 13º Salário a Pagar |
| 1.2.3 | .02 | | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA VINCULADA | 2.1.3 | .04 | | PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS |
| 1.2.3 | .02 | .0001 | Edificações | 2.1.3 | .04 | .0001 | Debenturistas |
| 1.2.3 | .02 | .0002 | Instalações Administrativas | 2.1.3 | .04 | .0002 | Empregados |
| 1.2.3 | .02 | .0003 | Equipamentos de Informática | 2.1.3 | .04 | .0003 | Administradores |
| 1.2.3 | .02 | .0004 | Equipamentos de Comunicação | 2.1.3 | .04 | .0004 | Titulares de Partes Beneficiárias |
| 1.2.3 | .02 | .0005 | Equipamentos de Manutenção de Gasodutos | 2.1.3 | .04 | .0099 | Outras Participações |
| 1.2.3 | .02 | .0006 | Veículos da Administração | 2.1.4 | | | OUTROS DÉBITOS DE CURTO PRAZO |
| 1.2.3 | .02 | .0007 | Veículos de Transporte de Gás | 2.1.4 | .01 | | JUROS REMUNER. S/CAP. PRÓPRIO A PAGAR |
| 1.2.3 | .02 | .0008 | Veículos p/Manutenção de Gasoduto | 2.1.4 | .01 | .0001 | Estado do Ceará |
| 1.2.3 | .02 | .0009 | Rede de Gasodutos - I | 2.1.4 | .01 | .0002 | Petrobras Gás S.A. - GASPETRO |
| 1.2.3 | .02 | .0010 | Rede de Gasodutos - II | 2.1.4 | .01 | .0003 | Vicunha S.A. |
| 1.2.3 | .02 | .0011 | Rede de Gasodutos - III | 2.1.4 | .02 | | ENCARGOS DE DÍVIDAS DE CURTO PRAZO |
| 1.2.3 | .02 | .0012 | Móveis e Equipamentos de Uso | 2.1.4 | .02 | .0001 | Moeda Nacional |
| 1.2.3 | .02 | .0013 | Outras Máquinas, Equipamentos e Ferramentas | 2.1.4 | .02 | .0002 | Moeda Estrangeira |
| 1.2.3 | .02 | .0014 | Outros Equipamentos de Distribuição | 2.1.4 | .03 | | ADIANTAMENTO DE CLIENTES - PENALID. SEMESTRAL |
| 1.2.3 | .02 | .0015 | Benfeitorias em Propriedade. de Terceiros - Sede | 2.1.4 | .03 | .000 (n) | (Contas individualizadas dos clientes) |
| 1.2.3 | .02 | .0016 | Benfeitorias em Propriedade. de Terceiros - Almoxarifado | 2.1.4 | .04 | | RECURSOS DE CLIENTES - APLIC. EM GASODUTO |
| 1.2.3 | .03 | | IMOBILIZADO EM FORMAÇÃO | 2.1.4 | .04 | .000 (n) | (Contas individualizadas dos clientes) |
| 1.2.3 | .03 | .0001 | Montagem de Conj., Regulagem e Medição - CRM | 2.1.4 | .05 | | ADIANTAMENTO DE CLIENTES - GASODUTO |
| 1.2.3 | .03 | .0002 | Bens p/Incorporação na Rede de Gasodutos | 2.1.4 | .05 | .000 (n) | (Contas individualizadas dos clientes) |
| 1.2.3 | .03 | .0003 | Benfeitorias em Propriedade de Terceiros - Andamento | 2.1.4 | .06 | | DEPÓSITOS E CAUÇÕES |
| 1.2.3 | .03 | .000 (n) | Construção de Ramal - (Contas individualizadas dos clientes) | 2.1.4 | .06 | .000 (n) | (Contas individualizadas dos depositantes) |
| 1.2.3 | .04 | | IMOB. NÃO-VINCULADO A DISTRIB. GÁS CANALIZADO | 2.1.4 | .07 | | RECEBIMENTO DE VENDAS ANTECIPADAS |
| 1.2.3 | .04 | .000 (n) | (Contas individualizadas dos bens) | 2.1.4 | .07 | .000 (n) | (Contas individualizadas dos clientes) |
| 1.2.3 | .05 | | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA NÃO VINCULADA | 2.1.4 | .08 | | RECURSOS DE TERCEIROS A REPASSAR |
| 1.2.3 | .05 | .000 (n) | (Contas individualizadas de depreciação) | 2.1.4 | .08 | .000 (n) | (Contas individualizadas dos credores) |
| 1.2.4 | | | INTANGÍVEL | 2.1.4 | .09 | | OUTROS ADIANTAMENTOS DE CLIENTES |
| 1.2.4 | .01 | | INTANGÍVEL | 2.1.4 | .09 | .0001 | Take or Pay - TERMOCEARÁ |
| 1.2.4 | .01 | .0001 | Softwares | 2.1.4 | .09 | .0002 | Petróleo Brasileiro S/A |
| 1.2.4 | .01 | .0002 | Sistema Geo-referenciado da Rede | 2.1.4 | .10 | | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CAP. PRÓPRIO |
| 1.2.4 | .01 | .0003 | Sistemas de Medição Automática | 2.1.4 | .10 | .0002 | Moeda Estrangeira |
| 1.2.4 | .02 | | (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - INTANGÍVEL | 2.1.4 | .11 | | CREDORES POR EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS |
| 1.2.4 | .02 | .0001 | Softwares | 2.1.4 | .11 | .0001 | Petróleo Brasileiro - Rede II |
| 1.2.4 | .02 | .0002 | Sistema Geo-referenciado da Rede | 2.1.4 | .11 | .0002 | Petróleo Brasileiro - Rede III |
| 1.2.4 | .02 | .0003 | Sistemas de Medição Automática | 2.1.4 | .11 | .0099 | Outros Débitos |
| 1.4 | | | EXTRAPATRIMONIAL | 2.1.4 | .12 | | OUTRAS OBRIGAÇÕES |
| 1.4.1 | | | CONTAS DE COMPENSAÇÃO | 2.1.4 | .12 | .000 (n) | (Contas individualizadas por credores) |
| 1.4.1 | .01 | | GASODUTOS DE TERCEIROS | 2.1.5 | | | PROVISÕES |
| 1.4.1 | .01 | .000 (n) | (Contas individualizadas dos ramais) | 2.1.5 | .01 | | PROVISÕES TRIBUTÁRIAS S/RESULTADO |
| 1.4.1 | .02 | | VALORES DE TERCEIROS | 2.1.5 | .01 | .0001 | IRPJ a Recolher |
| 1.4.1 | .02 | .000 (n) | (Contas individualizadas dos valores) | 2.1.5 | .01 | .0002 | CSLL a Recolher |
| 2 | | | PASSIVO | 2.1.5 | .01 | .0003 | Adicional Federal a Recolher |
| 2.1 | | | CIRCULANTE | 2.1.5 | .02 | | PROVISÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS |
| 2.1.1 | | | FORNECEDORES | 2.1.5 | .02 | .0001 | Provisão p/Férias e Encargos |
| 2.1.1 | .01 | | FORNECEDORES DE GÁS | 2.1.5 | .02 | .0002 | Provisão p/13º Salário e Encargos |
| 2.1.1 | .01 | .0001 | Petróleo Brasileiro S/A | 2.1.5 | .02 | .0003 | Provisão p/Dividendos |
| 2.1.1 | .02 | | FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS | 2.1.5 | .03 | | PROVISÃO P/JUROS REMUNER. S/CAP. PRÓPRIO |
| 2.1.1 | .02 | .0001 | Fornecedores Diversos | 2.1.5 | .03 | .0001 | Provisão p/Juros Remuneratórios s/Cap. Próprio |
| 2.1.2 | | | BANCOS CONTAS GARANTIDAS | 2.1.5 | .04 | | PROVISÃO P/CONTINGÊNCIAS FISCAIS |
| 2.1.2 | .01 | | BANCOS CONTAS GARANTIDAS | 2.1.5 | .04 | .000 (n) | (Contas individualizadas por espécie de contingências) |
| 2.1.2 | .01 | .000 (n) | (Contas individualizadas dos bancos) | 2.2 | | | NÃO-CIRCULANTE |
| 2.1.3 | | | OBRIG. SOCIAIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS | 2.2.1 | | | CREDORES POR EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO |

| | | | | | | | |
|-------|-----|----------|--|--------|-----|----------|---|
| 2.2.1 | .01 | | CREDORES DE LONGO PRAZO - MOEDA NACIONAL | 2.4.5 | | | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |
| 2.2.1 | .01 | .0001 | Petróleo Bras. S.A. - Petrobras Rede II | 2.4.5 | .01 | | RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| 2.2.1 | .01 | .0002 | Petróleo Bras. S.A. - Petrobras Rede III | 2.4.5 | .01 | .0001 | Lucro do Exercício em Curso |
| 2.2.1 | .02 | | CREDORES DE LONGO PRAZO - MOEDA ESTRANGEIRA | 2.4.5 | .02 | | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |
| 2.2.1 | .02 | .000 (n) | (Contas individualizadas por instituição financeira) | 2.4.5 | .02 | .0001 | Ajustes de Exercícios Anteriores |
| 2.2.2 | | | FORNECEDORES | 2.4.6 | | | (-) AÇÕES EM TESOURARIA |
| 2.2.2 | .01 | | FORNECEDORES | 2.4.6 | .01 | | (-) AÇÕES EM TESOURARIA |
| 2.2.2 | .01 | .0001 | Fornecedores Diversos | 2.4.6 | .01 | .0001 | Ações Próprias em Tesouraria |
| 2.2.3 | | | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS | 2.4.7 | | | ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL |
| 2.2.3 | .01 | | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS | 2.4.7 | .01 | | ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL |
| 2.2.3 | .01 | .0001 | Contribuição Social e IR Diferidos | 2.4.7 | .01 | .0001 | Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital |
| 2.2.4 | | | DEBÊNTURES | 2.5 | | | EXTRAPATRIMONIAL |
| 2.2.4 | .01 | | DEBÊNTURES | 2.5.1 | | | CONTAS DE COMPENSAÇÃO |
| 2.2.4 | .01 | .000 (n) | (Contas individualizadas por espécie) | 2.5.1 | .01 | | RESPONSABILIDADE S/GASODUTOS DE TERCEIROS |
| 2.2.5 | | | OUTROS CREDORES | 2.5.1 | .01 | .000 (n) | (Contas individualizadas da compensação) |
| 2.2.5 | .01 | | ENCARGOS DE DÍVIDAS | 2.5.1 | .02 | | RESPONSABILIDADE S/RECURSOS DE TERCEIROS |
| 2.2.5 | .01 | .0001 | Moeda Nacional - Outros Credores de Longo Prazo | 2.5.1 | .02 | .000 (n) | (Contas individualizadas da compensação) |
| 2.2.5 | .01 | .0002 | Moeda Estrangeira - Outros Credores de Longo Prazo | 3 | | | RECEITAS |
| 2.2.6 | | | OBRIG. VINCUL. À CONC. DO SERV. PÚBL. DE DISTRIB. GÁS CANALIZADO | 3.1 | | | RECEITAS OPERACIONAIS |
| 2.2.6 | .01 | | DISTRIBUIÇÃO | 3.1.1 | | | RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS |
| 2.2.6 | .01 | .0001 | Participação do Estado | 3.1.1. | .01 | | RECEITA BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO |
| 2.2.6 | .01 | .0002 | Participação Financeira do Usuário | 3.1.1 | .01 | .0001 | Gás Natural Industrial - GNI |
| 2.2.8 | | | RESULTADO DIFERIDO | 3.1.1 | .01 | .0002 | Gás Natural Veicular - GNV |
| 2.2.8 | .01 | | RESULTADO DIFERIDO | 3.1.1 | .01 | .0003 | Gás Natural Autoprodução - GNA |
| 2.2.8 | .01 | .0001 | Receita Diferida | 3.1.1 | .01 | .0004 | Gás Natural Comercial - GNC |
| 2.2.8 | .01 | .0002 | (-) Custo Diferido | 3.1.1 | .01 | .0005 | Gás Natural Residencial - GNR |
| 2.4 | | | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 3.1.1 | .01 | .0006 | Gás Natural Termelétrico - GNT - TERMOCEARÁ |
| 2.4.1 | | | CAPITAL SOCIAL | 3.1.1 | .01 | .0007 | Gás Natural Termelétrico - GNT - TERMOFORTALEZA |
| 2.4.1 | .01 | | CAPITAL SUBSCRITO | 3.1.1 | .01 | .0008 | Gás Natural Comprimido - GNL |
| 2.4.1 | .01 | .0001 | Estado do Ceará - 51% ON | 3.1.1 | .02 | | (-) IMPOSTOS S/VENDAS |
| 2.4.1 | .01 | .0002 | Petrobras Gás - GASPETRO - 24,5% ON | 3.1.1 | .02 | .0001 | ICMS Incidente s/Vendas |
| 2.4.1 | .01 | .0003 | Vicunha S.A. - 24,5% ON | 3.1.1 | .02 | .0002 | COFINS s/Faturamento |
| 2.4.1 | .01 | .0004 | Petrobras Gás - GASPETRO - 50% PN | 3.1.1 | .02 | .0003 | PASEP s/Faturamento |
| 2.4.1 | .01 | .0005 | Vicunha S.A. - 50% PN | 3.1.1 | .02 | .0004 | ICMS Retido - Normal |
| 2.4.1 | .02 | | (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR | 3.1.1 | .02 | .0005 | PIS s/ICMS - Contingencial |
| 2.4.1 | .02 | .0001 | Estado do Ceará - ON | 3.1.1 | .02 | .0006 | COFINS s/ICMS - Contingencial |
| 2.4.1 | .02 | .0002 | Petrobras Gás - GASPETRO - ON | 3.1.1 | .03 | | (-) VENDAS DEVOLVIDAS E CANCELADAS |
| 2.4.1 | .02 | .0003 | Vicunha S.A. - ON | 3.1.1 | .03 | .0001 | Gás Natural Industrial - GNI |
| 2.4.1 | .02 | .0004 | Petrobras Gás - GASPETRO - PN | 3.1.1 | .03 | .0002 | Gás Natural Veicular - GNV |
| 2.4.1 | .02 | .0005 | Vicunha S.A. - PN | 3.1.1 | .03 | .0003 | Gás Natural Autoprodução - GNA |
| 2.4.2 | | | RESERVAS DE CAPITAL | 3.1.1 | .03 | .0004 | Gás Natural Comercial - GNC |
| 2.4.2 | .01 | | RESERVAS DE CAPITAL | 3.1.1 | .03 | .0005 | Gás Natural Residencial - GNR |
| 2.4.2 | .01 | .0001 | Ágio na Emissão de Ações | 3.1.1 | .03 | .0006 | Gás Natural Termelétrico - GNT - TERMOCEARÁ |
| 2.4.2 | .01 | .0002 | Reserva Especial de Ágio na Incorporação | 3.1.1 | .03 | .0007 | Gás Natural Termelétrico - GNT - TERMOFORTALEZA |
| 2.4.2 | .01 | .0003 | Alienação de Partes Beneficiárias | 3.1.1 | .03 | .0008 | Gás Natural Comprimido - GNL |
| 2.4.2 | .01 | .0004 | Alienação de Bônus de Subscrição | 3.1.2 | | | RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS |
| 2.4.2 | .01 | .0005 | Resultado da Correção Monetária do Capital Realizado | 3.1.2 | .01 | | RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS |
| 2.4.3 | | | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 3.1.2 | .01 | .0001 | Manutenção de Ramais de Ligação |
| 2.4.3 | .01 | | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 3.1.2 | .01 | .0002 | Manutenção de Outros Equipamentos |
| 2.4.3 | .01 | .0001 | Ajustes de Avaliação Patrimonial - Ativo | 3.1.2 | .01 | .0003 | Serviços de Transporte de Gás |
| 2.4.3 | .01 | .0002 | Ajustes de Avaliação Patrimonial - Passivo | 3.1.2 | .01 | .0004 | Outros Serviços |
| 2.4.4 | | | RESERVA DE LUCROS | 3.1.2 | .02 | | (-) DEDUÇÕES DE SERVIÇOS |
| 2.4.4 | .01 | | RESERVA DE LUCROS | 3.1.2 | .02 | .0001 | ISS Incidente s/Serviços Prestados |
| 2.4.4 | .01 | .0001 | Reserva Legal | 3.1.3 | | | DEMAIS RECEITAS |
| 2.4.4 | .01 | .0002 | Reservas Estatutárias | 3.1.3 | .01 | | RECEITAS FINANCEIRAS |
| 2.4.4 | .01 | .0003 | Reservas p/Contingências | 3.1.3 | .01 | .0001 | Juros Ativos |
| 2.4.4 | .01 | .0004 | Reserva de Lucros p/Expansão | 3.1.3 | .01 | .0002 | Descontos Obtidos |
| 2.4.4 | .01 | .0005 | Reserva de Lucros a Realizar | 3.1.3 | .01 | .0003 | Variações Monetárias Ativas |
| 2.4.4 | .01 | .0006 | Reserva Especial p/Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos | 3.1.3 | .01 | .0004 | Receita de Multas |
| 2.4.4 | .01 | .0007 | Reserva de Incentivos Fiscais | 3.1.3 | .01 | .0005 | Rendimentos de Aplicações Financeiras |
| | | | | 3.1.3 | .01 | .0006 | Recuperação de Despesas Financeiras |
| | | | | 3.1.3 | .02 | | RECEITAS DIVERSAS |
| | | | | 3.1.3 | .02 | .0001 | Recuperação de Despesas |
| | | | | 3.1.3 | .02 | .0002 | Reversão de Provisões Constituídas |
| | | | | 3.1.3 | .02 | .0003 | Reversão de Créditos Baixados |

| | | | | | | | |
|---------|-----|-------|--|-------|-----|-------|--|
| 3.1.3 | .02 | .0004 | Receitas de Multas Contratuais | 4.2.1 | .01 | .0117 | Seguros de Acidentes Pessoais |
| 3.1.3 | .02 | .0005 | Receitas Eventuais | 4.2.1 | .01 | .0130 | Serviços Terceirizados |
| 3.1.3 | .02 | .0006 | Receitas de Participação de Clientes | 4.2.1 | .01 | .0150 | Outras Despesas de Pessoal |
| 3.1.3 | .02 | .0007 | Multas Contratuais - Binomial | 4.2.1 | .02 | | SERVIÇOS DE TERCEIROS |
| 3.1.3 | .02 | .0008 | Rec. Penalidade - Margem Falha Fornecimento | 4.2.1 | .02 | .0201 | Serviços de Estudos e Projetos |
| 3.1.3 | .02 | .0009 | Receita de Equivalência Patrimonial em Coligadas e Controladas | 4.2.1 | .02 | .0202 | Serviços de Advocacia |
| 3.1.3 | .02 | .0010 | Rec. Penalidade - Substituição de Gás | 4.2.1 | .02 | .0203 | Serviços de Auditoria |
| | | | | 4.2.1 | .02 | .0204 | Serviços de Pesquisa de Mercado |
| | | | | 4.2.1 | .02 | .0205 | Serviços de Manutenção de Instalações e Equipamento Administrativo |
| 3.2 | | | OUTRAS RECEITAS | 4.2.1 | .02 | .0206 | Serviços de Tecnologia da Informação |
| 3.2.1 | | | OUTRAS RECEITAS | 4.2.1 | .02 | .0230 | Outros Serviços de Terceiros |
| 3.2.1.1 | .01 | | OUTRAS RECEITAS | 4.2.1 | .03 | | DESPESAS GERAIS |
| 3.2.1 | .01 | .0001 | Ganhos com Investimentos | 4.2.1 | .03 | .0301 | Material de Escritório |
| 3.2.1 | .01 | .0002 | Ganhos com Imobilizado | 4.2.1 | .03 | .0302 | Material de Limpeza e Outros |
| | | | | 4.2.1 | .03 | .0303 | Livros, Jornais e Periódicos |
| 4 | | | CUSTOS E DESPESAS | 4.2.1 | .03 | .0304 | Aluguéis de Imóveis |
| 4.1 | | | CUSTOS VARIÁVEIS DE DISTRIBUIÇÃO | 4.2.1 | .03 | .0305 | Outros Aluguéis |
| 4.1.1 | | | CUSTOS DOS PRODUTOS | 4.2.1 | .03 | .0306 | Comunicações |
| 4.1.1 | .01 | | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS | 4.2.1 | .03 | .0307 | Energia Elétrica |
| 4.1.1 | .01 | .0001 | Gás Natural Industrial - GNI | 4.2.1 | .03 | .0308 | Despesas com Refeições |
| 4.1.1 | .01 | .0002 | Gás Natural Veicular - GNV | 4.2.1 | .03 | .0309 | Despesas com Passagens |
| 4.1.1 | .01 | .0003 | Gás Natural Autoprodução - GNA | 4.2.1 | .03 | .0310 | Outras Despesas de Viagens |
| 4.1.1 | .01 | .0004 | Gás Natural Comercial - GNC | 4.2.1 | .03 | .0311 | Despesas com Veículos da Administração |
| 4.1.1 | .01 | .0005 | Gás Natural Residencial - GNR | 4.2.1 | .03 | .0312 | Despesas com Veículos de Operações |
| 4.1.1 | .01 | .0006 | Gás Natural Termelétrico - GNT - TERMOCEARÁ | 4.2.1 | .03 | .0313 | Fretes, Correios e Malotes |
| 4.1.1 | .01 | .0007 | Gás Natural Termelétrico - GNT - TERMOFORTALEZA | 4.2.1 | .03 | .0314 | Despesas Cartorárias e Correlatas |
| 4.1.1 | .01 | .0008 | Gás Natural Comprimido - GNL | 4.2.1 | .03 | .0315 | Condições e Transportes |
| | | | | 4.2.1 | .03 | .0316 | Cargas e Encomendas |
| | | | | 4.2.1 | .03 | .0317 | Contribuição Sindical e de Classe |
| 4.1.2 | | | (-) TRIBUTOS S/COMPRAS | 4.2.1 | .03 | .0318 | Despesas com Informática |
| 4.1.2 | .01 | | (-) TRIBUTOS SOBRE COMPRAS | 4.2.1 | .03 | .0319 | Publicações e Editais |
| 4.1.2 | .01 | .0001 | ICMS - Imp. s/Circ. Mercadorias e Serviços | 4.2.1 | .03 | .0320 | Manutenção de Instalações e Equipamentos Administrativos |
| | | | | 4.2.1 | .03 | .0321 | Estudos, Planejamento e Projetos |
| 4.1.3 | | | (-) TRIBUTOS S/COMPRAS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA | 4.2.1 | .03 | .0322 | Despesas com Variações de Estoque |
| 4.1.3 | .01 | | (-) ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA | 4.2.1 | .03 | .0323 | Promoções Sociais |
| 4.1.3 | .01 | .0001 | ICMS - ST GNI | 4.2.1 | .03 | .0350 | Outras Despesas Gerais |
| 4.1.3 | .01 | .0002 | ICMS - ST GNV | 4.2.1 | .04 | | DESPESAS COM VENDAS |
| 4.1.3 | .01 | .0003 | ICMS - ST GNA | 4.2.1 | .04 | .0401 | Despesas com Propaganda e Publicidade |
| 4.1.3 | .01 | .0004 | ICMS - ST GNC | 4.2.1 | .04 | .0402 | Despesas com Pessoal |
| 4.1.3 | .01 | .0005 | ICMS - ST GNR | 4.2.1 | .04 | .0403 | Despesas com Comissões de Vendas |
| 4.1.3 | .01 | .0006 | ICMS - ST GNT - TERMOCEARÁ | 4.2.1 | .04 | .0404 | Despesas Viagens e Representações |
| 4.1.3 | .01 | .0007 | ICMS - ST GNT - TERMOFORTALEZA | 4.2.1 | .04 | .0405 | Despesas com Cobrança |
| 4.1.3 | .01 | .0008 | ICMS - ST GNL | 4.2.1 | .04 | .0406 | Despesa c/Provisão p/Crédito de Liquidação Duvidosa - PCLD |
| | | | | 4.2.1 | .04 | .0407 | Perdas no Recebimento de Créditos |
| 4.1.4 | | | (-) DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS | 4.2.1 | .05 | | DESPESAS TRIBUTÁRIAS |
| 4.1.4 | .01 | | (-) GÁS NATURAL | 4.2.1 | .05 | .0501 | Taxa de Regulação - ARCE |
| 4.1.4 | .01 | .0001 | Gás Natural Industrial - GNI | 4.2.1 | .05 | .0502 | Taxa do IBAMA |
| 4.1.4 | .01 | .0002 | Gás Natural Veicular - GNV | 4.2.1 | .05 | .0503 | Contribuição Sindical |
| 4.1.4 | .01 | .0003 | Gás Natural Autoprodução - GNA | 4.2.1 | .05 | .0504 | Imposto s/Operações Financeiras - IOF |
| 4.1.4 | .01 | .0004 | Gás Natural Comercial - GNC | 4.2.1 | .05 | .0505 | Uso do Espaço Público - PMF |
| 4.1.4 | .01 | .0005 | Gás Natural Residencial - GNR | 4.2.1 | .05 | .0506 | Uso da Faixa de Domínio - DER |
| 4.1.4 | .01 | .0006 | Gás Natural Termelétrico - GNT - TERMOCEARÁ | 4.2.1 | .05 | .0507 | Imposto s/Serviços - ISS |
| 4.1.4 | .01 | .0007 | Gás Natural Termelétrico - GNT - TERMOFORTALEZA | 4.2.1 | .05 | .0508 | PIS/PASEP - Outras Receitas Operacionais |
| 4.1.4 | .01 | .0008 | Gás Natural Comprimido - GNL | 4.2.1 | .05 | .0509 | COFINS - Outras Receitas Operacionais |
| | | | | 4.2.1 | .05 | .0510 | Multas Fiscais e Trabalhistas |
| 4.2 | | | CUSTOS E DESPESAS FIXAS DE DISTRIBUIÇÃO | 4.2.1 | .05 | .0511 | Taxa SEMACE |
| 4.2.1 | | | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 4.2.1 | .05 | .0530 | Outras Despesas Tributárias |
| 4.2.1 | .01 | | DESPESAS COM PESSOAL | 4.2.1 | .06 | | DESPESAS FINANCEIRAS |
| 4.2.1 | .01 | .0101 | Honorários da Diretoria | 4.2.1 | .06 | .0601 | Juros Passivos |
| 4.2.1 | .01 | .0102 | Honorários do Conselho Administrativo | 4.2.1 | .06 | .0602 | Descontos Concedidos |
| 4.2.1 | .01 | .0103 | Honorários do Conselho Fiscal | 4.2.1 | .06 | .0603 | Multas Moratórias |
| 4.2.1 | .01 | .0104 | Vencimentos e Representações | 4.2.1 | .06 | .0604 | Varição Monetária Passiva - Rede II |
| 4.2.1 | .01 | .0105 | 13º Salário e Encargos | 4.2.1 | .06 | .0605 | Varição Monetária Passiva - Rede III |
| 4.2.1 | .01 | .0106 | Férias e Encargos | 4.2.1 | .06 | .0606 | Var. Monetária - Empréstimos e Financiamentos - Moeda Nacional |
| 4.2.1 | .01 | .0107 | Bolsas e Estagiários | 4.2.1 | .06 | .0607 | Var. Monetária - Empréstimos e Financiamentos - Moeda Estrangeira |
| 4.2.1 | .01 | .0108 | Indenizações Trabalhistas | 4.2.1 | .06 | .0608 | Outras Variações Monetárias |
| 4.2.1 | .01 | .0109 | Contribuições ao INSS | 4.2.1 | .06 | .0609 | Juros Remuneratórios do Capital Próprio - JRCP |
| 4.2.1 | .01 | .0110 | Contribuições ao FGTS | 4.2.1 | .06 | .0650 | Outras Despesas Financeiras |
| 4.2.1 | .01 | .0111 | Pessoal Cedido - Diretoria | | | | DEPRECIações E AMORTIZações |
| 4.2.1 | .01 | .0112 | Pessoal Cedido - Outros | 4.2.2 | .07 | | DEPRECIações E AMORTIZações |
| 4.2.1 | .01 | .0113 | Vale Transporte | 4.2.2 | .07 | .0701 | Depreciações Administrativas |
| 4.2.1 | .01 | .0114 | Vale Refeição | | | | |
| 4.2.1 | .01 | .0115 | (-) Rec. de Despesas c/Vale Refeição | | | | |
| 4.2.1.1 | .01 | .0116 | Treinamento de Pessoal | | | | |

| | | | |
|-------|-----|-------|--|
| 4.2.2 | .07 | .0702 | Amortizações Benfeitorias em Instalações de Terceiros |
| 4.2.2 | .07 | .0703 | Depreciação de Gasodutos - Rede I |
| 4.2.2 | .07 | .0704 | Depreciação de Gasodutos - Rede II |
| 4.2.2 | .07 | .0705 | Depreciação de Gasodutos - Rede III |
| 4.2.2 | .07 | .0706 | Depreciação de Outros Equipamentos de Distribuição |
| 4.2.2 | .07 | .0707 | Depreciação de Veículos p/Transporte de Gás |
| 4.2.2 | .07 | .0708 | Outras Depreciações |
| 4.2.2 | .07 | .0709 | Amortização do Intangível |
| 4.2.3 | | | CUSTOS DE EXPEDIÇÃO DE PRODUTOS |
| 4.2.3 | .10 | | CUSTOS COM REDES DE GASODUTOS |
| 4.2.3 | .10 | .1001 | Manutenção/Operação - Redes I e II |
| 4.2.3 | .10 | .1002 | Manutenção/Operação - Rede III |
| 4.2.3 | .10 | .1003 | Limpeza de Redes |
| 4.2.3 | .10 | .1004 | Pesquisa e Vazamento de Redes |
| 4.2.3 | .10 | .1005 | Seguros - Redes I e II |
| 4.2.3 | .10 | .1006 | Seguros - Rede III |
| 4.2.3 | .10 | .1007 | Locação de Gasodutos |
| 4.2.3 | .10 | .1008 | Odorização |
| 4.2.3 | .11 | | CUSTOS COM OUTROS EQUIPAM. DE DISTRIBUIÇÃO |
| 4.2.3 | .11 | .1101 | Manutenção de Outros Equipamentos de Distribuição |
| 4.2.3 | .11 | .1102 | Seguro de Veículos p/Transporte de Gás |
| 4.2.3 | .11 | .1103 | Manutenção/Calib. Medidores/TI/PI |
| 4.2.3 | .11 | .1104 | Locação - Outros Equipamentos |
| 4.2.3 | .11 | .1105 | Sinalização Faixa Redes I e II |
| 4.2.3 | .11 | .1106 | Seguro Veículos. p/Manutenção Gasoduto |
| 4.2.4 | | | DEMAIS DESPESAS |
| 4.2.4 | .12 | | PROVISÕES DE TRIBUTOS S/RESULTADOS |
| 4.2.4 | .12 | .1201 | Provisão para Contribuição Social |
| 4.2.4 | .12 | .1202 | Provisão para Imposto de Renda |
| 4.2.4 | .12 | .1203 | Provisão p/Adicional Federal |
| 4.2.4 | .13 | | DESPESAS DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL |
| 4.2.4 | .13 | .1301 | Despesa de Equivalência Patrimonial em Coligadas e Controladas |
| 4.3 | | | OUTRAS DESPESAS |
| 4.3.1 | | | OUTRAS DESPESAS |
| 4.3.1 | .14 | | OUTRAS DESPESAS |
| 4.3.1 | .14 | .1401 | Perdas com Investimentos |
| 4.3.1 | .14 | .1402 | Perdas com Imobilizado |
| 5 | | | APURAÇÃO DE RESULTADOS |
| 5.1 | | | CONTAS DE APURAÇÃO |
| 5.1.1 | | | RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| 5.1.1 | .01 | | RESULTADO DO EXERCÍCIO |
| 5.1.1 | .01 | .0001 | Janeiro - Lucro |
| 5.1.1 | .01 | .0002 | Fevereiro - Lucro |
| 5.1.1 | .01 | .0003 | Março - Lucro |
| 5.1.1 | .01 | .0004 | Abril - Lucro |
| 5.1.1 | .01 | .0005 | Mai - Lucro |
| 5.1.1 | .01 | .0006 | Junho - Lucro |
| 5.1.1 | .01 | .0007 | Julho - Lucro |
| 5.1.1 | .01 | .0008 | Agosto - Lucro |
| 5.1.1 | .01 | .0009 | Setembro - Lucro |
| 5.1.1 | .01 | .0010 | Outubro - Lucro |
| 5.1.1 | .01 | .0011 | Novembro - Lucro |
| 5.1.1 | .01 | .0012 | Dezembro - Lucro |

DESCRIÇÃO DAS CONTAS

1 – ATIVO

Contabiliza os bens e créditos da entidade em grau decrescente de liquidez. Possui originalmente saldo devedor. Portanto, será debitado na hipótese de acréscimo de saldo e creditado quando da diminuição.

Destaque-se que a presença de algumas contas retificadoras (saldo credor), em observância especialmente ao princípio contábil da prudência, tendo sua técnica de funcionamento exatamente oposta das demais contas ativas.

1.1 – CIRCULANTE

Bens e direitos que serão realizados até o término do exercício social subsequente.

1.1.1 – DISPONÍVEL

1.1.1.01 – CAIXA

Destina-se à contabilização das entradas e saídas de numerário e fundo fixo de caixa. A conta representa dinheiro e/ou cheque em tesouraria que indiquem recursos de livre movimentação, para aplicação nas operações do concessionário, para os quais não haja restrição de uso imediato. Terá saldo sempre devedor.

1.1.1.02 – DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA

Destina-se à contabilização dos depósitos e saques bancários à vista. Os depósitos nas contas bancárias à vista deverão ser efetuados dentro de dois (02) dias úteis, no máximo, contados da data do recebimento do respectivo numerário. Terá saldo sempre devedor.

1.1.1.03 – NUMERÁRIO EM TRÂNSITO

Destina-se à contabilização do numerário em trânsito como objeto de transferências feitas para ou pela concessionária tais como: remessas para filiais, depósitos ou semelhantes por meio de cheques, ordens de pagamento, ou ainda, qualquer recebimento de clientes ou terceiros, quando conhecidos até a data do balanço.

Incluirá os valores recebidos por instituições financeiras, na qualidade de agentes arrecadadores, ainda não transferidos para a conta de livre movimentação e aplicação nas operações da concessionária, para os quais não haja restrição do uso imediato. Terá saldo sempre devedor.

1.1.1.04 – APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Destina-se à contabilização das aplicações financeiras de curtíssimo prazo de liquidez imediata, efetuadas com a finalidade de evitar temporária ociosidade de fundos disponíveis nas contas bancárias à vista.

Esta subconta deverá ser controlada por banco (e por conta bancária, no caso de existir mais de uma conta-corrente na mesma instituição financeira), por meio de registro suplementar.

O código atribuído pela concessionária a cada conta bancária deverá ser indicado, obrigatoriamente, nos lançamentos escriturados no livro diário.

Nos casos em que haja retenção de imposto de renda na fonte, os rendimentos auferidos deverão ser contabilizados pelo seu valor total. Ao final de cada período contábil, os saldos contábeis devem ser conciliados com os constantes nos extratos bancários e com os relatórios da área financeira.

Terá saldo sempre devedor.

1.1.2 – CRÉDITOS, VALORES E BENS

1.1.2.01 – CRÉDITOS DECORRENTES DA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

Destina-se à contabilização dos recebíveis decorrentes do fornecimento de gás canalizado.

Terá sempre saldo devedor.

1.1.2.02 – CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS ATIVIDADES (NÃO CORRELATAS)

Destina-se à contabilização dos valores a receber de consumidores não imediatamente relacionados às atividades de fornecimento de gás canalizado. Terá sempre saldo devedor.

1.1.2.03 – (-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS

As provisões para perdas são constituídas com base em estimativas de seus prováveis valores de perdas.

Terá saldo sempre credor.

1.1.2.04 – (-) PROVISÃO P/CRÉD. DE LIQUID. DUVIDOSA - PCLD

Destina-se à contabilização das deduções dos créditos a receber, provenientes de recebimentos não identificados bem como de provisão de créditos de liquidação duvidosa. a conta é retificadora dos saldos de créditos a receber.

Com base em análise criteriosa, considerando os parâmetros a seguir descritos, deverá ser constituída provisão para fazer face a eventuais créditos de liquidação duvidosa:

(a) análise individual do saldo de cada devedor, de forma que se obtenha um julgamento adequado dos créditos considerados de difícil recebimento;

(b) experiência da administração da concessionária em relação às perdas efetivas com devedor, ou seja, considerar o histórico de perdas, tendo como parâmetro pelo menos os dois últimos anos;

(c) existência de garantias reais;

(d) análise das contas vencidas e a vencer de devedores que tenham renegociado seus débitos; e

(e) análise dos devedores em situação de concordata e/ou falência. Os parâmetros acima deverão ser considerados para os casos de clientes com débitos relevantes e, para os demais casos, sugerimos incluir na provisão os valores totais dos créditos vencidos há mais de 90 dias.

Na existência de saldos a receber de empresas controladoras, controladas e coligadas e ligadas, que estejam vencidos há mais de 360 dias e que, após a análise mencionada, seja julgada adequada a não constituição de provisão, o saldo deverá ser reclassificado para o realizável a longo prazo. nesse caso deverão ser mencionadas em nota explicativa às demonstrações contábeis as ações e providências que estão sendo tomadas pela administração da concessionária e a data prevista para realização desses créditos.

São considerados recebimentos não identificados aqueles valores depositados no banco cujo cliente responsável pelo pagamento não foi identificado.

A concessionária deverá manter em controles suplementares a posição mensal de adições e baixas do saldo da provisão para crédito de liquidação duvidosa, classificando-as de acordo com os dias de inadimplência. Terá saldo sempre credor, por tratar-se de uma conta retificadora.

1.1.2.05 – (-) TÍTULOS A RECEBER DESCONTADOS

Destina-se à contabilização das exigibilidades em bancos referentes aos descontos de títulos de crédito que permanecerão debitados na conta de origem até o seu resgate.

Por se tratar de uma conta retificadora, terá sempre saldo credor.

1.1.2.06 – ADIANTAMENTO A FORNECEDORES

Créditos a receber de fornecedores, diante da aplicação de recursos que, por enquanto, ainda não foram consubstanciados em materiais.

Mesmo que esses ativos possam ser recebidos de volta na forma de dinheiro, na hipótese de uma rescisão de contrato, por exemplo, não são aplicados com essa finalidade, observando o princípio da prudência (ou conservadorismo), a classificação nos estoques é a mais coerente. o valor adiantado como crédito pode dar uma falsa idéia de liquidez à posição financeira da sociedade.

Estão os créditos destinados a ser ainda transformados em matérias-primas ou mercadorias para só depois passar a integrar os créditos contra clientes. logo, desse ângulo, são ainda mais ilíquidos que os próprios estoques existentes fisicamente dentro da empresa. pode-se até dizer que, já que a técnica (e a legislação) exige que os ativos sejam ordenados por grau decrescente de liquidez, esses adiantamentos estariam mais bem classificados no final do grupo dos estoques.

Terá saldo sempre devedor.

1.1.2.07 – OUTROS ADIANTAMENTOS A TERCEIROS

Trata-se de grupo residual.

Terá saldo sempre devedor.

1.1.2.08 – ADIANTAMENTOS DE VIAGEM

Valores repassados a integrantes do quadro funcional da companhia, com o intuito de custear gastos decorrentes de viagem a serviço da entidade.

No retorno do empregado, quando prestar contas à empresa, os valores efetivamente dispendidos durante a viagem serão, então, registrados na(s) conta(s) de despesa(s) correspondente(s), tendo como contrapartida a conta de ativo supramencionada.

À opção da empresa, podem ser criadas, ainda, subcontas distintas, segregando os adiantamentos concedidos para viagens no território nacional daqueles destinados a custear viagens para o exterior.

Terá sempre saldo devedor, demonstrando o montante repassado a empregados, vinculando estes à apresentação de prestação de contas.

1.1.2.09 – ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS

Montante repassado a funcionários que será ressarcido através de desconto em folha de pagamento.

Terá sempre saldo devedor, atestando os créditos que a companhia possui perante seus empregados.

1.1.2.10 – ADIANTAMENTOS DE 13º SALÁRIO

Valores pagos de forma antecipada referente ao 13º salário dos empregados.

O montante constituído nessa conta será abatido do valor a pagar referente a 2a parcela, de maneira que ao final do exercício não (deverá) apresentar saldo.

Terá sempre saldo devedor, atestando os créditos que a companhia possui perante seus empregados, referente à gratificação natalina.

1.1.2.11 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Destina-se à contabilização das aplicações financeiras realizadas pela entidade.

Terá sempre saldo devedor, à exceção da conta Provisão para Ajuste a Valor de Mercado, que apresentará saldo credor por ser retificadora, atendendo desta forma ao princípio contábil da prudência.

1.1.2.12 – DESEMBOLSOS A RECUPERAR

Incluirá a contabilização dos pagamentos reembolsáveis, dos valores recolhidos e/ou retidos na fonte referentes a tributos e contribuições previdenciárias, além dos créditos aproveitáveis nos tributos não-cumulativos, que posteriormente poderão ser compensados com os débitos tributários existentes.

A compensação de tributos federais, estaduais e municipais a recuperar e as retenções na fonte deverão seguir legislação específica.

Terá saldo devedor, que indicará o total das contas supracitadas bem como o total que poderá ser compensado e/ou descontado com tributos devidos, quando de suas apurações.

1.1.2.13 – IRRF APLIC. FINANCEIRAS – RETENÇÕES A EFETIVAR

Destina-se à contabilização dos créditos decorrentes de imposto de renda retido na fonte decorrente de aplicações financeiras.

Terá sempre saldo devedor, por representar um direito da entidade.

1.1.2.14 – CHEQUES EM COBRANÇA

No caso de devolução, pelo banco sacado, de cheque recebido em pagamento (de duplicata, de venda a vista ou de qualquer outra transação), não cabe estorno do lançamento original que registrou o pagamento, uma vez que não houve desfazimento do negócio.

Neste caso, o procedimento adequado é o registro do respectivo valor a débito de conta do ativo circulante (“cheques em cobrança”) e a crédito de “depósitos bancários à vista” (se o cheque for novamente depositado o que, em geral, é feito por orientação do próprio emitente), ou a crédito da conta “caixa” (se o cliente quitar seu débito mediante novo pagamento). Vale ressaltar que a conta “cheques em cobrança” classifica-se no subgrupo “créditos, valores e bens”, e não no “disponível”.

No caso de perda no recebimento do crédito, a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro (lei nº9.430/1996, art.9º), admite a dedução como despesa as perdas no recebimento de créditos decorrentes das atividades da pessoa jurídica.

Terá saldo devedor.

1.1.2.15 – TRIBUTOS A RECUPERAR

Destina-se à contabilização dos créditos decorrentes de tributos a recuperar.

Terá sempre saldo devedor por representar um direito da entidade.

1.1.3 – ESTOQUES

1.1.3.01 – MATERIAIS EM ESTOQUE

Destina-se à contabilização dos valores referentes a materiais de propriedade da concessionária para consumo nos seus serviços e nas suas atividades administrativas.

O controle da movimentação do estoque será realizado em controles auxiliares, onde constará: saldo inicial, data e quantidade da compra, data e quantidade do consumo e estoque final, sempre respeitando o regime de competência.

As provisões para perdas são constituídas com base em estimativas de seus prováveis valores de realizações.

Terá sempre saldo devedor, à exceção das contas redutoras que apresentarão saldo credor.

1.1.4 – DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE

1.1.4.01 – DESPESAS ANTECIPADAS

Destina-se à contabilização das aplicações de recursos em despesas ainda não incorridas, cujos benefícios ou prestação dos serviços à companhia far-se-ão durante o exercício social subsequente.

Serão contabilizados nessa conta somente os pagamentos antecipados cuja apropriação final seja o resultado do exercício.

O controle extracontábil deverá ser realizado mensalmente por meio de registros suplementares.

Terá sempre saldo devedor, o qual indicará o total dos pagamentos antecipados.

1.2 – NÃO CIRCULANTE

1.2.1 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Créditos a serem realizados após o término do exercício financeiro seguinte.

Os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente. Ressalte-se que os integrantes do ativo circulante também poderão realizar os mesmos ajustes, desde que ocorra algum efeito relevante.

O grupo terá sempre saldo devedor.

1.2.1.01 – CRÉDITOS DECORRENTES DA DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

Destina-se à contabilização dos créditos de longo prazo contra consumidores, decorrentes do fornecimento de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos créditos supracitados.

1.2.1.02 – CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS ATIVIDADES (NÃO CORRELATAS)

Destina-se à contabilização dos créditos de longo prazo não oriundos das atividades de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos créditos supracitados.

1.2.1.03 – TRIBUTOS A RECUPERAR

Destina-se à contabilização da provisão dos créditos fiscais da concessionária, com prazo de realização superior ao período de 12 (doze) meses, em razão de normas tributárias vigentes desde que haja garantia de sua realização futura.

O controle operacional deverá ser realizado em registros suplementares. Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos créditos supracitados, para o aproveitamento com débitos tributários futuros.

1.2.1.04 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Destina-se à contabilização dos créditos de longo prazo oriundos de contratos de repasse de financiamentos em moeda nacional e estrangeira. Terá saldo sempre devedor.

1.2.1.05 – DEVEDORES DIVERSOS

Destina-se à contabilização dos créditos contra partes relacionadas, diretores, acionistas, conselheiros e outros devedores, desde que não decorram de negócios usuais na exploração do objeto da entidade.

Terá saldo sempre devedor.

1.2.1.06 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Destina-se à contabilização das aplicações financeiras de prazo superior ao término do exercício social seguinte realizadas pela entidade.

Terá sempre saldo devedor, à exceção da conta provisão para ajuste a valor de mercado, que apresentará saldo credor por ser retificadora, atendendo desta forma ao princípio contábil da prudência.

1.2.1.07 – (-) PROVISÃO P/CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD

Destina-se à contabilização da retificação contábil dos créditos a realizar, correspondentes a estimativa dos haveres de liquidação duvidosa, exceção feita aos créditos derivados de subscrição do capital social.

Terá sempre saldo credor, pois será uma conta retificadora.

1.2.1.08 – (-) TÍTULOS A RECEBER DESCONTADOS

Destina-se à contabilização das obrigações perante bancos, referentes aos descontos de títulos de créditos, que permanecerão debitados nas respectivas contas de origem.

Terá sempre saldo credor, pois será uma conta retificadora.

1.2.1.09 – TÍTULOS DE CRÉDITO E VALORES MOBILIÁRIOS

Destina-se à contabilização das aplicações de capital em títulos e valores mobiliários, por prazo superior a um ano.

Incluirá também a provisão para reduzir ao valor de mercados das aplicações de capital em títulos e valores mobiliários, feita com a finalidade de ajustá-los ao valor de mercado, quando este for inferior.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das aplicações financeiras supracitadas.

1.2.1.10 – FUNDOS E DEPÓSITOS VINCULADOS

Destina-se à contabilização de fundos e depósitos vinculados efetuados em garantia do cumprimento de obrigações de longo prazo da concessionária ou decorrentes de disposição legal.

As contas deverão ser controladas por bancos (e por conta bancária, no caso de existir mais de uma conta corrente na mesma instituição financeira), por meio de registro suplementar. O código atribuído pela concessionária, a cada conta bancária deverá ser indicado, obrigatoriamente, nos lançamentos escriturados no livro diário.

Essa conta se destina ao registro de fundos e depósitos vinculados efetuados, exclusivamente, em numerário. Quando, porém, a transação for feita com títulos, será efetuado apenas um registro adicional, em controles extracontábeis.

Terá sempre saldo devedor.

1.2.1.11 – EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS

Destina-se à contabilização de valores a receber decorrente de empréstimos de caráter compulsório realizados junto à união.

De acordo com o art. 148 da constituição federal, somente a união poderá instituir empréstimo compulsório, mediante lei complementar, nas seguintes hipóteses:

(i) - para atender a despesas extraordinárias, decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência;

(ii) - no caso de investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional.

Observa-se neste tipo de operação dois pontos fundamentais: a provisoriedade e a devolução do montante tomado como empréstimo aos contribuintes.

Terá sempre saldo devedor, evidenciando o direito de recebimento do montante emprestado.

1.2.1.12 – DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS

Destina-se à contabilização dos créditos relativos a depósitos por incentivos fiscais.

Terá sempre saldo devedor.

1.2.1.13 – DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

Destina-se à contabilização das aplicações de recursos em despesas ainda não incorridas, cujos benefícios ou prestação dos serviços à companhia far-se-ão após o exercício social subsequente.

Terá sempre saldo devedor, o qual indicará o total dos pagamentos antecipados.

1.2.2 – INVESTIMENTOS

O grupo contempla as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos investimentos supracitados.

1.2.2.01 – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Destina-se à contabilização dos investimentos feitos em caráter permanente, sob a forma de ações ou quotas de capital de sociedades coligadas e controladas, participações em outras empresas, ágio ou deságio nos investimentos, provisão para perdas em investimentos permanentes, avaliados pelo método da equivalência patrimonial ou pelo custo.

O método de equivalência patrimonial é baseado no fato de que os resultados e quaisquer variações patrimoniais de uma controlada ou coligada devem ser reconhecidos no momento de sua geração independentemente de serem ou não distribuídos.

Quando os investimentos são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, poderá surgir o ágio (valor excedente ao patrimônio líquido da empresa adquirida) ou o deságio (valor inferior ao patrimônio líquido da empresa adquirida) que representam o excesso (mais valia) ou a deficiência (menos valia) entre o valor pago na aquisição das ações em relação ao valor patrimonial das ações. Isto ocorre quando a empresa já existe. Caso a subscrição esteja sendo realizada pela própria investidora, não existirá o ágio. O ágio dá-se, pela diferença entre o valor líquido contábil e o valor de mercado do investimento, pelo valor estimado de rentabilidade futura, entre outras razões econômicas.

A investidora deverá constituir provisão para cobertura de:

(a) perdas efetivas, em virtude de eventos que resultarem em perdas não provisionadas pelas coligadas e controladas em suas demonstrações contábeis; ou responsabilidade formal ou operacional para cobertura de passivo a descoberto, ou se houver intenção manifesta da investidora em manter o seu apoio financeiro à investida;

(b) perdas potenciais, estimadas em virtude de tendência de perecimento do investimento; elevado risco de paralisação de operações de coligadas e controladas; eventos que possam prever perda parcial ou total do valor contábil do investimento ou do montante de créditos contra as coligadas e controladas; ou cobertura de garantias, avais, fianças, hipotecas ou penhor concedidos, em favor de coligadas e controladas, referentes a obrigações vencidas ou vindendas quando caracterizada a incapacidade de pagamentos pela controlada ou coligada.

No balanço patrimonial da companhia, os investimentos em coligadas sobre cuja administração tenha influência significativa, ou de que participe com 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante, em controladas

e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

1.2.3 – IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é formado pelos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens (adotando, desta forma, procedimento similar caso esses contratos tivessem sido registrados como compra financiada – originando como contrapartida um passivo). o imobilizado abrange, também, os custos das benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados.

O gasto incorrido com reparos, consertos ou reformas, quando representarem um aumento da eficiência ou produtividade ou da vida útil do bem, podem ser acrescidos ao imobilizado.

Na compra, o custo compreende o preço faturado pelo fornecedor mais todos os gastos necessários para poder efetivar a compra e instalar o bem. não integram o custo os juros e correção monetária de financiamento, nem variações cambiais, por serem despesas de natureza financeira ou inflacionária, e devem ser apropriadas nos respectivos períodos de competência.

Dispêndios subsequentes relativos a um bem do imobilizado que já foi reconhecido devem ser adicionados ao valor contábil do ativo quando existir um laudo técnico que comprove os futuros benefícios econômicos deles decorrentes. todos os demais gastos subsequentes devem ser reconhecidos como despesa ou custo no período em que são incorridos. Um bem do ativo imobilizado deve ser eliminado do balanço por ocasião da baixa ou quando o ativo for retirado permanentemente do uso e não se esperam futuros benefícios econômicos de sua baixa.

Ganhos ou perdas decorrentes da retirada ou baixa de um bem do ativo imobilizado devem ser apurados pela diferença entre o valor líquido estimado de venda e o valor contábil do ativo, e devem ser reconhecidos como receita ou despesa na demonstração do resultado. o ativo imobilizado que é retirado do serviço ativo e fica à disposição para venda deve ser mantido pelo menor entre o valor contábil e o valor líquido realizável.

A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, a fim de que sejam:

i) registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou

ii) revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação.

Terá saldo acumulado sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas.

1.2.3.01 – IMOBILIZADO VINC. À DISTRIB. DE GÁS CANALIZADO
Destina-se à contabilização das imobilizações destinadas aos objetivos envolvidos na atividade-fim da entidade, bem como de imobilizado administrativo.

Terá saldo acumulado sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas.

1.2.3.02 – (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA VINCULADA

Serão objetos de depreciação e amortização todos os bens físicos sujeitos ao desgaste pelo uso ou por causas naturais ou obsolescência normal, tendo seus valores contemplados a partir de quotas, obedecendo as taxas anuais determinadas pelo fisco.

Os valores registrados como depreciação ou amortização serão contabilizados nas contas de custo ou despesa, dependendo da finalidade do bem, por exemplo, se um bem está ligado diretamente a finalidade da concessionária deve ser alocado em conta de custo.

Terá sempre saldo credor, pois será uma conta retificadora.

1.2.3.03 – IMOBILIZADO EM FORMAÇÃO

Neste segmento do imobilizado, a entidade deverá manter, sistematicamente, um controle e acompanhamento dos custos, com a finalidade de se evitar apropriações inadequadas.

Terá saldo acumulado sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações em andamento supracitadas.

1.2.3.04 – IMOBILIZADO NÃO VINC. À DISTRIB. DE GÁS CANALIZADO

Destina-se à contabilização das imobilizações destinadas aos objetivos não relacionados estritamente à atividade-fim da entidade.

Terá saldo acumulado sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas.

1.2.3.05 – (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA NÃO VINCULADA
Serão objetos de depreciação e amortização todos os bens físicos sujeitos ao desgaste pelo uso ou por causas naturais ou obsolescência normal, tendo seus valores contemplados a partir de quotas, obedecendo as taxas anuais determinadas pelo fisco.

Os valores registrados como depreciação ou amortização serão contabilizados nas contas de custo ou despesa, dependendo da finalidade do bem, por exemplo, se um bem está ligado diretamente a finalidade da concessionária deve ser alocado em conta de custo.

Destaque-se que este grupo contemplará os bens com utilização voltada para as atividades acessórias da entidade.

1.2.4 – INTANGÍVEL

1.2.4.01 – INTANGÍVEL

São os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.

A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no intangível, a fim de que sejam:

i) registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou

ii) revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da amortização.

Terá saldo acumulado, sempre devedor, o qual indicará o total dos ativos intangíveis supracitados.

1.2.4.02 – (-) AMORTIZACÃO ACUMULADA - INTANGÍVEL

A quota de amortização dos ativos intangíveis será estabelecida em função do prazo de duração do benefício propiciado pelo direito. todavia, se estes ativos gerarem benefícios de caráter permanente, não haverá amortização a registrar.

Terá saldo credor em virtude de tratar-se de uma conta retificadora.

1.4 – EXTRAPATRIMONIAL

Indica as contas que registrarão os atos contábeis (responsabilidades).

Tem contrapartida devedora.

1.4.1 – CONTAS DE COMPENSAÇÃO

1.4.1.01 – GASODUTOS DE TERCEIROS

1.4.1.02 – VALORES DE TERCEIROS

Recomenda-se o uso das contas de compensação para finalidades de controle interno, para registro de possíveis alterações patrimoniais futuras e como fonte de dados para a elaboração das notas explicativas.

de acordo com a resolução cfc nº612/85, as contas de compensação constituem sistema próprio, logo, encontram-se desvinculadas do sistema patrimonial.

2 – PASSIVO

Contabiliza as obrigações de recursos da entidade, que podem ser de terceiros (circulante e exigível a longo prazo) ou próprias (patrimônio líquido). Por determinação das normas brasileiras contábeis, a classe também inclui o grupo resultado de exercícios futuros.

A classe possui originalmente saldo credor. Portanto, qualquer título contábil passivo será creditado na hipótese de acréscimo de saldo. Será debitado quando o saldo deva ser diminuído. É importante destacar que a classe apresenta algumas contas retificadoras.

Nessa última hipótese, o saldo será originalmente devedor e sua técnica de funcionamento exatamente o oposto das contas passivas.

2.1 – CIRCULANTE

Indica as obrigações com prazo de exigibilidade até o término do exercício social subsequente.

2.1.1 – FORNECEDORES.

2.1.1.01 – FORNECEDORES DE GÁS

Destina-se à contabilização das obrigações perante fornecedores no país e no exterior derivadas das retenções contratuais a curto prazo; das obrigações relacionadas as compras de gás canalizado pra revenda.

Terá sempre saldo credor.

2.1.1.02 – FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Destina-se à contabilização das obrigações perante fornecedores no país e no exterior, relacionadas as compras de mercadorias e de serviços recebidos em boa ordem pelo concessionário.

Terá sempre saldo credor.

2.1.2 – BANCOS CONTAS GARANTIDAS**2.1.2.01 – BANCOS CONTAS GARANTIDAS**

Destina-se a contabilização de empréstimos bancários de curto prazo, normalmente voltado para capital de giro, representado pelo uso de cheques especiais.

Terá sempre saldo credor.

2.1.3 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS**2.1.3.01 – TRIBUTOS A RECOLHER**

Destina-se à contabilização dos valores a recolher dos tributos federais, estaduais e municipais que estão a cargo da empresa, nos termos da legislação tributária vigente.

Terá sempre saldo credor, indicando o total dos tributos a recolher acumulados até o período de competência.

2.1.3.02 – DIVIDENDOS A PAGAR

Destina-se à contabilização dos dividendos atribuídos aos acionistas, conforme estabelecido na legislação vigente.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a pagar da obrigação supracitada.

2.1.3.03 – SALÁRIOS, FÉRIAS E 13º SALÁRIO A PAGAR

Destina-se à contabilização das obrigações perante empregados, referente à folha de pagamento mensal e o benefício das férias.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total das obrigações supracitadas.

2.1.3.04 – PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS

Destina-se à contabilização das participações do exercício atribuída a debenturistas, empregados, administradores, titulares de partes beneficiárias e das contribuições apropriadas ao lucro do exercício em favor da entidade ou fundo de assistência ou previdência privada.

Terá sempre saldo credor.

2.1.4 – OUTROS DÉBITOS DE CURTO PRAZO**2.1.4.01 – JUROS REMUNER. S/CAP. PRÓPRIO A PAGAR**

Destina-se à contabilização dos valores relativos à remuneração do capital próprio, conforme estabelecido na legislação vigente.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a pagar da obrigação supracitada.

2.1.4.02 – ENCARGOS DE DÍVIDAS DE CURTO PRAZO

Destina-se à contabilização segundo o regime de competência, dos juros, comissões e taxas provisionados e respectivos pagamentos em relação a debêntures, empréstimos, financiamentos e outras dívidas resgatáveis a curto e a longo prazos, em moedas nacional e estrangeira.

Os encargos financeiros serão controladas por dívida e credor, por meio de registro suplementar ou de sistemas auxiliares. o código atribuído pela concessionária, a cada dívida, deverá ser indicado, obrigatoriamente, nos lançamentos escriturados no livro diário, assim como a quantidade em padrão referenciado, quando for o caso.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total provisionado dos encargos financeiros supracitados.

2.1.4.03 – ADIANTAMENTO DE CLIENTES – PENALID. SEMESTRAL

Destina-se à contabilização de adiantamentos de clientes nos termos do contrato respectivo. as importâncias recebidas a esse título constituem uma obrigação da concessionária para com o seu cliente, que tem caráter de exigibilidade até o término do exercício seguinte.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a pagar da obrigação supracitada.

2.1.4.04 – RECURSOS DE CLIENTES – APLIC. EM GASODUTO

Destina-se à contabilização de adiantamentos (recursos de clientes – aplic. em gasoduto) conforme cláusula contratual. as importâncias recebidas a esse título constituem uma obrigação da concessionária para com o seu cliente, que tem caráter de exigibilidade até o término do exercício seguinte.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a pagar da obrigação supracitada.

2.1.4.05 – ADIANTAMENTO DE CLIENTES - GASODUTO

Destina-se à contabilização de adiantamentos por conta do fornecimento futuro de gasoduto. as importâncias recebidas a esse título constituem uma obrigação da concessionária para com o seu cliente, que tem caráter de exigibilidade até o término do exercício seguinte.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a pagar da obrigação supracitada.

2.1.4.06 – DEPÓSITOS E CAUÇÕES

Destina-se à contabilização das obrigações da empresa com depósitos e retenções contratuais, no período de doze meses.

A caução (ou aval, ou retenção contratual) representa uma garantia da empresa, sendo devidamente quitada apenas ao término da obra ou na entrega do bem e respectiva aprovação.

Terá sempre saldo credor, o qual indicará o total das obrigações citadas acima.

2.1.4.07 – RECEBIMENTO DE VENDAS ANTECIPADAS

Representa antecipação de receita, o que gera obrigação da empresa, para com seu(s) cliente(s) no tocante ao cumprimento do pactuado.

Terá sempre saldo credor.

2.1.4.08 – RECURSOS DE TERCEIROS A REPASSAR

Representa obrigações da empresa em razão de esta figurar como fiel depositária de valores de terceiros.

Terá sempre saldo credor.

2.1.4.09 – OUTROS ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

Destina-se à contabilização de adiantamentos diversos de clientes, o que implica obrigação da concessionária (caráter de exigibilidade até o término do exercício seguinte).

Terá saldo sempre credor.

2.1.4.10 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CAPITAL PRÓPRIO

Destina-se à contabilização de dívidas em moedas nacional e estrangeira, cujos recursos podem estar destinados tanto para financiar imobilizações como para capital de giro, a vencer até o término do exercício social subsequente.

Deve-se reconhecer o passivo apenas quando do recebimento das parcelas. os empréstimos pagáveis em moeda estrangeira devem ser atualizados pela variação cambial apurada entre o saldo contábil do empréstimo contabilizado à taxa cambial anterior e o saldo do mesmo empréstimo em moeda estrangeira convertido para moeda nacional à taxa cambial vigente na data do balanço.

No caso de empréstimos destinados a financiar a implantação de projetos, como a construção de bens integrantes do ativo imobilizado ou para a produção de estoques de longa maturação, os juros e encargos incorridos durante a fase pré-operacional e período de implantação serão ativados, devendo ser registrados em conta destacada, onde fique evidenciada sua natureza, classificando-os no mesmo grupo do ativo que lhes deu origem (conforme deliberação cvm nº193, de 11 de julho de 1996).

Os juros devem ser contabilizados pelo regime de competência, ou seja, pelo tempo transcorrido. quando a empresa tiver juros já transcorridos, mas pagáveis posteriormente à data do balanço, tais juros e outros encargos eventuais na mesma situação devem ser provisionados.

Terá saldo sempre credor, que indicará o total a pagar dos empréstimos e financiamentos.

2.1.4.11 – CREDORES POR EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Destina-se à contabilização de dívidas junto à petrobrás, dentre outros débitos.

Terá saldo sempre credor.

2.1.4.12 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Trata-se de grupo residual.

Terá saldo sempre credor.

2.1.5 – PROVISÕES**2.1.5.01 – PROVISÕES TRIBUTÁRIAS S/RESULTADO**

Destina-se à contabilização das obrigações da empresa com as provisões dos tributos incidentes sobre o lucro líquido do exercício, no caso imposto de renda e contribuição social.

Terá saldo acumulado sempre credor, que indicará o total de provisões de acordo com os conceitos supramencionados.

2.1.5.02 – PROVISÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Destina-se à contabilização das provisões devidas aos empregados, referente à folha de pagamento mensal, tais como provisão de férias e seus encargos, provisão do décimo terceiro salário e seus encargos, provisão para dividendos.

Os registros de todos os passivos desta conta devem ser feitos no mês de competência.

no regime de competência, as férias transcorridas e ainda não gozadas devem ser provisionadas contabilmente, permitindo melhor apuração do resultado.

Terá saldo acumulado sempre credor, que indicará o total de provisões de acordo com os conceitos supramencionados.

2.1.5.03 – PROVISÕES PARA JUROS REMUNER. S/CAP. PRÓPRIO
Destina-se à contabilização da obrigação da empresa com a provisão para juros sobre o capital próprio.

Terá saldo acumulado sempre credor, que indicará o total da provisão.

2.1.5.04 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS FISCAIS

Destina-se à contabilização de provisões de natureza fiscal.

Terá saldo acumulado sempre credor, que indicará o total da provisão.

2.2 – NÃO CIRCULANTE

Evidencia as obrigações da companhia, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo permanente, que têm vencimento após o exercício seguinte.

2.2.1 – CREDORES POR EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO

2.2.1.01 – CREDORES DE LONGO PRAZO - MOEDA NACIONAL

Destina-se à contabilização dos valores decorrentes da aquisição de redes de gasodutos junto à petrobrás.

Terá saldo sempre credor, que indicará o total a pagar das aquisições.

2.2.1.02 – CREDORES DE LONGO PRAZO - MOEDA ESTRANGEIRA

Destina-se à contabilização de dívidas em moeda estrangeira, cujos recursos podem estar destinados tanto para financiar imobilizações como para capital de giro, a vencer em período superior a doze meses.

Deve-se reconhecer o passivo apenas quando do recebimento das parcelas. Estes empréstimos devem ser atualizados pela variação cambial apurada entre o saldo contábil do empréstimo contabilizado à taxa cambial anterior e o saldo do mesmo empréstimo em moeda estrangeira convertido para moeda nacional à taxa cambial vigente na data do balanço.

No caso de empréstimos destinados a financiar a implantação de projetos, como a construção de bens integrantes do ativo imobilizado ou para a produção de estoques de longa maturação, os juros e encargos incorridos durante a fase pré-operacional e período de implantação serão ativados, devendo ser registrados em conta destacada, onde fique evidenciada sua natureza, classificando-os no mesmo grupo do ativo que lhes deu origem (conforme deliberação cvm nº193, de 11 de julho de 1996).

Os juros devem ser contabilizados pelo regime de competência, ou seja, pelo tempo transcorrido. Quando a empresa tiver juros já transcorridos, mas pagáveis posteriormente à data do balanço, tais juros e outros encargos eventuais na mesma situação devem ser provisionados.

Terá saldo sempre credor, que indicará o total a pagar dos empréstimos e financiamentos.

2.2.2 – FORNECEDORES

2.2.2.01 – FORNECEDORES

Destina-se à contabilização das obrigações perante fornecedores no país e no exterior, derivadas das relações contratuais a longo prazo.

Terá sempre saldo credor.

2.2.3 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS

2.2.3.01 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS

Destina-se à contabilização dos valores referentes às provisões feitas para tributos diferidos com exigibilidade superior a 12 (doze) meses, no caso do imposto de renda da pessoa jurídica – IRPJ e a contribuição social sobre o lucro líquido – CSLL, dos programas de refinanciamento fiscais e outros relacionados a impostos e contribuições.

Terá saldo acumulado, sempre credor, o qual indicará o total das obrigações tributárias de acordo com os conceitos supramencionados.

2.2.4 – DEBÊNTURES

2.2.4.01 – DEBÊNTURES

Destina-se à contabilização das obrigações provenientes de emissão de debêntures, a vencer em período superior a doze meses.

São normalmente títulos de longo prazo, classificados no exigível a longo prazo até se converterem em curto prazo, quando são realocados no passivo circulante, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil. Todavia, se na data do balanço houver evidências claras de que haverá amortização antecipada de parte substancial das debêntures, sem

possibilidade de recolocação ou cobertura por meio de financiamento a longo prazo, deverão ser classificadas no passivo circulante. Também integrarão o passivo circulante quando houver cláusula de repactuação no certificado das debêntures e a concessionária tiver a intenção de amortizá-las na data da repactuação, fundamentada em informações da administração da concessionária e confirmadas por escrito, normalmente em carta de representação da administração.

As notas explicativas devem divulgar os termos das debêntures quanto às suas condições de resgate, seus encargos financeiros, garantias e cláusulas de conversibilidade e repactuação.

Os juros sobre debêntures devem ser registrados pelo tempo transcorrido até o vencimento das debêntures, com base na escritura de emissão, em contra-partida à conta do grupo das despesas financeiras.

Quando for previsto na escritura de emissão das debêntures a atualização monetária dos títulos, esta será provisionada em contra-partida à conta das variações monetárias.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a pagar das debêntures.

2.2.5 – OUTROS CREDORES

2.2.5.01 – ENCARGOS DE DÍVIDAS

Destina-se à contabilização de dívidas em moeda nacional, ou em moeda estrangeira, cujos recursos podem estar destinados tanto para financiar imobilizações como para capital de giro, a vencer em período superior a doze meses.

Deve-se reconhecer o passivo apenas quando do recebimento das parcelas.

No caso de empréstimos destinados a financiar a implantação de projetos, como a construção de bens integrantes do ativo imobilizado ou para a produção de estoques de longa maturação, os juros e encargos incorridos durante a fase pré-operacional e período de implantação serão ativados, devendo ser registrados em conta destacada, onde fique evidenciada sua natureza, classificando-os no mesmo grupo do ativo que lhes deu origem (conforme deliberação CVM nº193, de 11 de julho de 1996).

Os juros devem ser contabilizados pelo regime de competência, ou seja, pelo tempo transcorrido. Quando a empresa tiver juros já transcorridos, mas pagáveis posteriormente à data do balanço, tais juros e outros encargos eventuais na mesma situação devem ser provisionados.

Os empréstimos em moeda estrangeira devem ser atualizados pela variação cambial apurada entre o saldo contábil do empréstimo contabilizado à taxa cambial anterior e o saldo do mesmo empréstimo em moeda estrangeira convertido para moeda nacional à taxa cambial vigente na data do balanço.

Terá saldo sempre credor, que indicará o total a pagar dos empréstimos e financiamentos.

2.2.6 – OBRIG. VINCUL. À CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚB. DE DISTRIB. DE GÁS CANALIZADO.

2.2.6.01 – DISTRIBUIÇÃO

Destina-se à contabilização das dívidas decorrentes da concessão do serviço público de distribuição de gás canalizado.

Terá saldo sempre credor.

2.2.8 – RESULTADO DIFERIDO

2.2.8.01 – RESULTADO DIFERIDO

Destina-se à contabilização de receitas e custos diferidos.

2.4 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O grupo contabiliza os capitais próprios da entidade.

2.4.1 – CAPITAL SOCIAL

Destina-se a contabilização das ações ou quotas subscritas e das ações ou quotas não integralizadas na constituição da concessionária e nos aumentos de capital subsequentes, das ações ou quotas derivadas da incorporação de reservas e lucros acumulados, bem como das compras de ações próprias feitas com recursos derivados das reservas de capital e de lucros, exceto a reserva legal (ações ou quotas em tesouraria).

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total de capital integralizado.

2.4.1.01 – CAPITAL SUBSCRITO

Destina-se à contabilização das ações subscritas na constituição da concessionária e nos aumentos de capital subsequentes, bem como das ações derivadas da incorporação de reservas e das conversões de debêntures e partes beneficiárias.

No caso de a concessionária ter capital autorizado expresso em moeda nacional, efetuará controle por meio de registros extracontábeis, a diferença entre o capital subscrito e o capital autorizado constante de seu estatuto. Na medida em que as ações forem sendo subscritas, o valor

correspondente irá sendo baixado. Deverá informar em notas explicativas as demonstrações contábeis.

Se a concessionária tiver capital autorizado, porém expresso em número de ações, deverá informar em nota explicativa às demonstrações contábeis.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total das ações supracitadas.

2.4.1.02 – (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR

Destina-se à contabilização, na contrapartida a crédito da conta 2.4.1.01 - capital subscrito, do valor correspondente às ações subscritas.

Terá saldo sempre devedor, pois será uma conta retificadora. esse saldo devedor indicará o total da obrigação dos subscritores de ações, em relação ao capital subscrito.

2.4.2 – RESERVAS DE CAPITAL

2.4.2.01 – RESERVAS DE CAPITAL

Destina-se à contabilização de valores recebidos pela concessionária que não transitam pelo resultado como receitas, pois se referem a recursos destinados ao reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da empresa em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

Destina-se à contabilização do ágio na subscrição do capital, assim denominada a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar o valor fixado para a formação do capital.

Destina-se à contabilização do produto da alienação de partes beneficiárias emitidas pela concessionária com esta finalidade.

Destina-se à contabilização do produto da alienação de bônus de subscrição emitidos pela concessionária com esta finalidade.

As reservas de capital somente poderão ser utilizadas para:

- absorção de prejuízos que ultrapassarem as reservas de lucros;
- resgate, reembolso ou compra de ações;
- resgate de partes beneficiárias;
- incorporação ao capital social; e
- pagamento de dividendo a ações preferenciais, quando essa vantagem lhes for assegurada.

A reserva constituída com o produto da venda de partes beneficiárias poderá ser destinada ao resgate desses títulos.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total da reserva supracitada.

2.4.3 – AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

2.4.3.01 – AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Serão classificadas como ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a preço de mercado.

Terá saldo sempre credor.

2.4.4 – RESERVAS DE LUCROS

2.4.4.01 – RESERVAS DE LUCROS

Destina-se à contabilização das reservas constituídas pela apropriação dos lucros auferidos pela companhia, que poderão estar disponíveis para a distribuição futura na forma de dividendos, capitalização ou mesmo para outras destinações (inclusive absorção de prejuízos acumulados). As reservas de lucros são constituídas, nos termos da legislação societária e dos estatutos sociais da empresa.

Para constituição da reserva legal, do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. Tem a finalidade de assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social.

Outro tipo de reserva de lucro é a reserva estatutária. Constituídas a partir do estatuto da companhia, que explicitará sua forma de origem bem como sua operacionalização, que obedecerá, no mínimo, os seguintes itens:

- indique, de modo preciso e completo, a sua finalidade;
- fixe os critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição;
- estabeleça o limite máximo da reserva.

Mais um exemplo dessa reserva é a de contingência. Constituída com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro

decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

Quando da constituição da reserva, faz-se necessário apresentação da causa da perda prevista.

A reserva será revertida no exercício em que deixarem de existir as razões que justificaram a sua constituição ou em que ocorrer a perda.

Também destaque-se a reserva de lucros para expansão, que é destinada à contabilização da retenção de lucros proposta pelos órgãos da administração da concessionária e aprovada em assembléia geral, com a finalidade de atender às necessidades previstas no orçamento de capital em benefício do ativo permanente, por ele aprovado.

Na hipótese desta reserva ser utilizada para compensar prejuízo superveniente, outros recursos terão de ser destinados à execução do orçamento de capital ao qual se destinava.

No exercício em que o montante dos dividendos obrigatórios calculados ultrapassarem a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a assembléia geral poderá sugerir proposta dos órgãos de administração ou destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Esta reserva é constituída pela parcela do dividendo obrigatório excedente ao montante do lucro realizado. A destinação dos lucros para constituição das reservas e a retenção não poderão ser aprovadas, em cada exercício, em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório.

A companhia poderá constituir mais uma reserva de lucros, quando tiver dividendos obrigatórios a distribuir, mas sem condições financeiras para seu pagamento, desde que não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, conforme previsto nos §§4º e 5º, do artigo 202 da lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976. Cabe ressaltar que tais dividendos serão pagos aos acionistas/quotistas no futuro, assim que a situação financeira o permitir.

O dividendo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informar à assembléia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da companhia. O conselho fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação e, na companhia aberta, seus administradores encaminharão à comissão de valores mobiliários, dentro de 5 (cinco) dias da realização da assembléia geral, exposição da justificativa da informação transmitida à assembléia. Finalizando, destaque-se que de acordo com a nova redação do art.195-a, da lei nº6.404/76, em razão do advento da lei nº11.638/07, a reserva de incentivos fiscais será constituída pela parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.

Todo o grupo terá saldo acumulado sempre credor, o qual indicará o total da reserva.

2.4.5 – LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Destina-se à contabilização do valor resultante da apuração de receitas, custos e despesas no final do exercício social.

Terá saldo nulo ou devedor, caso o resultado do exercício seja negativo.

2.4.5.01 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

Destina-se à contabilização do valor resultante da apuração de receitas, custos e despesas, no final do exercício social.

Destina-se ainda, à contabilização do resultado acumulado sem destinação específica, à disposição da assembléia geral.

Essa conta representa o saldo remanescente dos prejuízos que faz parte do patrimônio líquido na data do balanço.

Para lucros não distribuídos no exercício, atendidos os preceitos dispostos na legislação societária, deverão ser transferidos para reserva de lucros. assim, não deverá haver saldo credor nesta conta, exceto em casos excepcionais que deverão ser devidamente fundamentados e com prévia anuência do poder concedente.

2.4.5.02 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Como ajustes de exercícios anteriores, serão considerados apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Não são considerados como ajustes de exercícios anteriores:

- ajustes de provisões anteriormente constituídas;
- constituição de provisões de fatos pretéritos, em virtude da insuficiência de informações à época.

2.4.6 – (-) AÇÕES EM TESOURARIA

2.4.6.01 – (-) AÇÕES EM TESOURARIA

São as ações da empresa, adquiridas pela própria entidade, e mantidas em tesouraria no limite do saldo de lucros acumulados e reservas, exceto a reserva legal, com o propósito de venda futura. Estas ações não terão direito a dividendo e a voto.

Trata-se de uma conta retificadora do patrimônio líquido, portanto, possui saldo devedor.

A baixa por alienação das ações deve ser feita pelo mesmo valor da compra, ou seja, por seu custo de aquisição.

A contrapartida nessa conta incluirá os valores efetivamente desembolsados na aquisição do título, ou seja, o preço de compra, adicionadas as comissões, emolumentos, etc; incidentes na compra ou venda.

2.4.7 – ADIANTAMENTO P/AUMENTO DE CAPITAL

2.4.7.01 – ADIANTAMENTO P/AUMENTO DE CAPITAL

Trata-se de uma conta de natureza transitória, já que representam aplicações de recursos na companhia, promovidas pelos acionistas, com o fim específico de aumentar o capital social da entidade.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total dos recursos monetários restituíveis em novas ações do capital.

2.5 – EXTRAPATRIMONIAL

Indica as contas que registrarão os atos contábeis (responsabilidades).

Terá contrapartida credora.

2.5.1 – CONTAS DE COMPENSAÇÃO

2.5.1.01 – RESPONSABILIDADE S/GASODUTOS DE TERCEIROS

2.5.1.02 – RESPONSABILIDADE S/RECURSOS DE TERCEIROS

Recomenda-se o uso das contas de compensação para finalidades de controle interno, para registro de possíveis alterações patrimoniais futuras e como fonte de dados para a elaboração das notas explicativas.

De acordo com a resolução cfc nº612/85, as contas de compensação constituem sistema próprio, logo, encontram-se desvinculadas do sistema patrimonial.

3 – RECEITAS

Representam variações positivas do patrimônio líquido. Ao passo que as contas patrimoniais são consideradas permanentes, as contas de resultado são consideradas transitórias, em virtude de serem encerradas a cada exercício social.

A classe possui originalmente saldo credor. Logo, será creditado na hipótese de acréscimo e debitado quando da diminuição.

É importante destacar que a classe apresenta algumas contas retificadoras, caso em que o saldo será originalmente devedor e sua técnica de funcionamento exatamente o oposto das contas de resultado credoras.

3.1 – RECEITAS OPERACIONAIS

Estão ligadas às operações principais ou acessórias da companhia.

3.1.1 – RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS

3.1.1.01 – RECEITA BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO

Destina-se à contabilização dos ingressos provenientes da distribuição de gás natural, que tem as seguintes ramificações: industrial – gni, veicular – gnv, autoprodução – gna, comercial – gnc, residencial – gnr, termelétrico/termoceará – gnt, termelétrico/termofortaleza – gnt e comprimido – gnl.

O montante da receita registrado neste grupo encontra-se de forma bruta, antes de quaisquer deduções.

Terá sempre saldo credor.

3.1.1.02 – (-) IMPOSTOS S/VENDAS

Destina-se à contabilização dos tributos e contribuições sociais incidentes sobre as receitas de distribuição de gás.

TERÁ sempre saldo devedor, por se tratar de uma conta retificadora, a qual indicará o total dos tributos no exercício incidentes sobre as receitas, o programa de formação do patrimônio do servidor público – PASEP, a contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS E o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS. As contabilizações nesse grupo independem da forma de tributação da concessionária. No entanto, refere-se somente aos encargos tributários decorrentes do faturamento, da realização da atividade vinculada ao objeto social da empresa, que são redutores da receita bruta contábil. Os tributos referentes às demais receitas auferidas pela empresa (receitas financeiras, por exemplo) deverão ser destacados nas contas e subcontas específicas.

3.1.1.03 – (-) VENDAS DEVOLVIDAS E CANCELADAS

Destina-se à contabilização das vendas de gás natural que tenham sido devolvidas e canceladas.

Terá sempre saldo devedor, por se tratar de uma conta retificadora.

3.1.2 – RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS

3.1.2.01 – RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS

Destina-se à contabilização dos ingressos decorrentes de prestação de serviços, que ora destacamos: manutenção de ramais de ligação e outros equipamentos, bem como o transporte de gás e outros que porventura venham a ser realizados.

O montante da receita registrado neste grupo encontra-se de forma bruta, antes de quaisquer deduções.

Terá sempre saldo credor.

3.1.2.02 – (-) DEDUÇÕES DE SERVIÇOS

Destina-se à contabilização do imposto sobre serviços (iss) incidente sobre as receitas de prestação de serviços. Terá sempre saldo devedor, por se tratar de uma conta retificadora.

As contabilizações nesse grupo independem da forma de tributação da concessionária. No entanto, refere-se somente aos encargos tributários decorrentes do faturamento, da realização da atividade vinculada ao objeto social da empresa, que são redutores da receita bruta contábil.

3.1.3 – DEMAIS RECEITAS

3.1.3.01 – RECEITAS FINANCEIRAS

Destina-se à contabilização, segundo o regime de competência, das receitas apuradas que tenham natureza financeira, como juros e descontos obtidos.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total das receitas supracitadas.

3.1.3.02 – RECEITAS DIVERSAS

Destina-se à contabilização de recuperação de despesas, reversões de provisões, reversão de créditos baixados, multas contratuais, equivalência patrimonial e outras eventuais que não estejam contempladas no elenco de contas.

Terá saldo credor, evidenciando o total das receitas supracitadas.

3.2 – OUTRAS RECEITAS

3.2.1 – OUTRAS RECEITAS

3.2.1.01 – OUTRAS RECEITAS

Destina-se à contabilização de outras receitas da concessionária, relativos aos investimentos permanentes, que não configurem resultados positivos de equivalência patrimonial, sujeitos a registro em contas específicas. Os ganhos de capital nos investimentos devem ser reconhecidos obedecendo o regime da competência.

Destina-se também, à contabilização de ganhos relativos ao imobilizado. Terá saldo credor, que indicará o total da receita supracitada.

4 – CUSTOS E DESPESAS

São variações negativas do patrimônio líquido. Têm natureza transitória, pois, a cada competência, serão encerradas para os fins de apuração do resultado do exercício.

A classe possui originalmente saldo devedor. Portanto, será debitado na hipótese de acréscimo de saldo e creditado quando pela diminuição.

Destaque-se que a classe apresenta algumas contas retificadoras. Nessa hipótese, o saldo será credor e sua técnica de funcionamento exatamente o oposto das contas de resultado devedoras.

4.1 – CUSTOS VARIÁVEIS DE DISTRIBUIÇÃO

4.1.1 – CUSTOS DOS PRODUTOS

4.1.1.01 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

As contas representam gastos necessários à operacionalização do serviço regulado. Logo, variam de acordo com o nível da oferta.

Terão saldo sempre devedor.

4.1.2 – (-) TRIBUTOS SOBRE COMPRAS

4.1.2.01 – TRIBUTOS SOBRE AS COMPRAS

Destina-se à contabilização da tributação incidente sobre as compras. Terá saldo credor (conta retificadora).

4.1.3 – (-) TRIBUTOS SOBRE COMPRAS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

4.1.3.01 – ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Destina-se à contabilização do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS, na forma de substituição tributária, devidamente individualizado por modalidade de gás natural.

Terá saldo credor (conta redutora).

4.1.4 – (-) DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS

4.1.4.01 – GÁS NATURAL

Destina-se à contabilização das devoluções de produtos relacionados ao gás natural, havendo especificação por modalidade.

Terá sempre saldo credor, por se tratar de uma conta retificadora.

4.2 – CUSTOS E DESPESAS FIXAS DE DISTRIBUIÇÃO

Representam gastos necessários à operacionalização do negócio da empresa que, no entanto, são considerados extensão de sua atividade produtiva.

4.2.1 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS

4.2.1.01 – DESPESAS COM PESSOAL

O grupo contempla os gastos com o quadro funcional da companhias. Dentre tais despesas, citamos: vencimentos, representações, horas extras, adicional noturno, férias, 13º salário, honorários da diretoria, do conselho administrativo, do conselho fiscal, prêmios, gratificações, anuênio, adicional de periculosidade e insalubridade, bem como quaisquer outros rendimentos que decorrerem do contrato de trabalho em vigência, e ainda, outros valores pagos ou creditados ao empregado em decorrência da legislação social em vigor.

Contempla também os encargos sociais, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados da concessionária, tais como: FGTS, indenização FGTS (40%), INSS (empresa, empregado e terceiros sistema “6S”).

Os gastos com benefícios estão inclusos neste grupo, compreendendo todas as concessões que promovam o bem-estar e a assistência dos empregados e seus dependentes, por iniciativa ou concordância da concessionária, tais como: vale refeição, refeitório, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida em grupo, vale transporte e cesta básica.

Integram ainda os valores que se relacionem com bolsas e estagiários, bem como o montante dispendido com pessoal cedido, treinamento e seguro de acidentes pessoais.

A concessionária deverá manter controle do seguro de acidentes de trabalho, em registro suplementar, de forma que atenda às exigências legais.

Os gastos citados na função dessa natureza de gasto deverão ser controlados por meio de registros suplementares ou sistemas auxiliares. A conta terá saldo devedor.

4.2.1.02 – SERVIÇOS DE TERCEIROS

as despesas provenientes de serviços de terceiros deverão seguir alguns parâmetros para se obter uma melhor gestão:

- o custo do serviço contratado compreenderá a remuneração e os encargos e, quando for o caso, o reembolso de despesas e quaisquer outros gastos efetuados pelo prestador do serviço;
- a mão-de-obra se caracteriza pelos serviços de terceiros realizados por pessoa física ou jurídica contratada;
- nessa natureza de gastos serão registrados os gastos de manutenção e conservação de edificações, serviço de limpeza, segurança, etc.; e
- nessa natureza de gastos, serão contabilizados os valores relativos a serviços prestados para a concessionária.

Terá sempre saldo devedor, que indicará o total das despesas supracitada, no exercício.

4.2.1.03 – DESPESAS GERAIS

Destina-se à contabilização dos gastos incorridos para a direção ou gestão da empresa, relacionados às atividades gerais que beneficiam todas as fases do negócio ou objeto social.

Terá sempre saldo devedor, que indicará o total das despesas supracitada, no exercício.

4.2.1.04 – DESPESAS COM VENDAS

Destina-se à contabilização de despesas comerciais, como propaganda e publicidade, comissões, pessoal, viagens e representações, cobrança e

outras inerentes à venda.

Terá sempre saldo devedor, que indicará o total das despesas supracitada, no exercício.

4.2.1.05 – DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Destina-se à contabilização, segundo o regime de competência, de despesas com taxas, impostos e contribuições, federais, estaduais e municipais.

O controle extracontábil da despesa com o impostos sobre operações financeiras – iof deverá ser realizado mensalmente, juntamente com a conciliação bancária.

As multas e tributos federais, estaduais e municipais, referem-se às despesas com multas fiscais punitivas e/ou compensatórias devidas pela empresa (pelo não-pagamento pela empresa de determinado tributo a que esteja obrigada; pelo pagamento de determinado tributo em mora; pela não-apresentação de livros e/ou documentos fiscais às autoridades, etc).

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das despesas supracitadas.

4.2.1.06 – DESPESAS FINANCEIRAS

Destina-se à contabilização, segundo o regime de competência, dos juros sobre financiamentos, multa sobre títulos, descontos concedidos, despesas bancárias, variações monetárias e cambiais, e outras despesas de natureza financeira.

O controle extracontábil dos juros sobre financiamento deverão ser realizados mensalmente, contemplando: valor principal, data de pagamento, valor dos juros pagos e saldo final no mês.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das despesas supracitadas.

4.2.2 – DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

4.2.2.07 – DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

Destina-se à contabilização das quotas de depreciação dos valores originais dos bens e amortização dos valores atualizados dos direitos registrados.

Terá saldo acumulado, sempre devedor, o qual indicará o total das quotas de reintegração supracitadas, no exercício.

4.2.3 – CUSTOS DE EXPEDIÇÃO DE PRODUTOS

4.2.3.10 – CUSTOS COM REDES DE GASODUTOS

Destina-se à contabilização dos gastos com manutenção, conservação, limpeza, locação, seguros e outros inerentes às redes de gasodutos.

Terá saldo acumulado, sempre devedor, o qual indicará o total dos dispêndios, no exercício.

4.2.3.11 – CUSTOS COM OUTROS EQUIPAM. DE DISTRIBUIÇÃO

Destina-se à contabilização dos gastos com manutenção, conservação, locação, seguros e outros relacionados aos equipamentos de distribuição de gás.

Terá saldo acumulado, sempre devedor, o qual indicará o total dos custos, no exercício.

4.2.4 – DEMAIS DESPESAS

4.2.4.12 – PROVISÕES DE TRIBUTOS S/RESULTADOS

Destina-se à contabilização do resultado apurado de impostos diretos – imposto de renda da pessoa jurídica (IR) e contribuição social sobre o lucro líquido. (CSLL).

As contas que integram este grupo referem-se aos valores apurados de ir e csll, seja qual for a opção de tributação escolhida pela empresa, se o lucro real (anual ou trimestral) ou o lucro presumido. A apuração do lucro real trimestral e do lucro presumido ocorrerá trimestralmente (março, junho, setembro e dezembro), enquanto a apuração do lucro real anual, é feita mensalmente, para fins de cálculo das antecipações devidas, e o ajuste anual é realizado em 31 de dezembro de cada exercício social.

Terá saldo acumulado devedor ou credor, que indicará as provisões do exercício.

4.2.4.13 – DESPESAS DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Destina-se à contabilização das perdas de equivalência patrimonial dos investimentos registrados na conta participações societárias permanentes/avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.

Terá saldo acumulado, sempre devedor, auferida no exercício.

4.3 – OUTRAS DESPESAS

4.3.1 – OUTRAS DESPESAS

4.3.1.14 – OUTRAS DESPESAS

Destina-se a contabilização das despesas incorridas nas transações relativas a investimentos permanentes, que não configurem no computo das despesas inerentes a equivalência patrimonial.

Destina-se também, à contabilização das despesas relativas ao imobilizado.

Terá saldo devedor, o qual indicará o total da despesa supracitada.

5 – APURAÇÃO DE RESULTADOS

Formado por contas de natureza transitória, que são encerradas com o propósito de apuração do resultado do exercício. Para que isso ocorra, é imprescindível a existência dessa classe, que será debitada em contrapartida com as despesas e, creditada, em contrapartida com as receitas, fazendo com que todas as contas de resultado tenham saldo zero ao término do exercício financeiro.

5.1 – CONTAS DE APURAÇÃO

5.1.1 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

5.1.1.01 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº075/2009, 21 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------|---|-----------|-----------------|------------|-------------|
| Maria Cleide Holanda Almeida | Assessor Técnico | 1696411-5 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Alessandra Leite Uruguai | Assessor de Desenvolvimento Institucional | 1696401-8 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Cirene Alves de Oliveira | Assessor Técnico | 1696391-7 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Francisco Wagner Vasconcelo Filho | Supervisor de Núcleo | 1696941-9 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| George Cesar do Carmo Carvalho | Assessor Técnico | 1697011-5 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Margareth Maria Sousa Barros | Assessor Técnico | 1696961-3 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Maria Inês Cavalcante Studart Menezes | Orientador de Célula | 1696421-2 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Naiana Medeiros Martins | Assessor Técnico | 1697091-9 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Ithalo Jordan Duarte dos Santos | Assessor Técnico | 1697101-4 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Rogério Coelho de Melo | Assessor Técnico | 1697021-2 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Eveline Klein Acioli | Supervisor de Núcleo | 1697061-1 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |

*** **

PORTARIA Nº097/2009 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de setembro/2009. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº097/2009, 21 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------|--|-----------|-----------------|------------|-------------|
| Alessandra Leite Uruguai | Assessor Desenvolvimento Institucional | 1696401-8 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Cirene Alves de Oliveira | Assessor Técnico | 1696391-7 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Margareth Maria Sousa Barros | Assessor Técnico | 1696961-3 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| George Cesar do Carmo Carvalho | Assessor Técnico | 1697011-5 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Naiana Medeiros Martins | Assessor Técnico | 1697071-9 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Francisco Wagner Vasconcelos Filho | Supervisor de Núcleo | 1696941-9 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Rogério Coelho de Melo | Assessor Técnico | 1697021-2 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Maria Cleide Holanda Almeida | Assessor Técnico | 1696411-5 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Ticiane Mourão Beserra Lima | Assessor Técnico | 1697111-1 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Maria Inês Cavalcante Studart Menezes | Orientador de Célula | 1696941-2 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Ithalo Jordan Duarte dos Santos | Assessor Técnico | 1697101-4 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Sérgio Brigídio de Moura | Supervisor de Núcleo | 1696951-6 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |
| Eveline Klein Acioli | Supervisor de Núcleo | 1697061-1 | R\$5,76 | 21 dias | R\$120,96 |

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº157/2009 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Reunião na CAPES, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2009.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº157/2009 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | ACRÉSCIMO | AJUDA DE CUSTO | PASSAGEM | TOTAL | |
|-------------------------------------|--------------|--------|-----------------|--------------------------|---------|--------|-----------|----------------|----------|--------|----------|
| | | | | | QUANT. | VALOR | | | | | |
| ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA | ARTICULADOR | III | 23 a 26/09/2009 | FORTALEZA/ BRS/FORTALEZA | 3 e 1/2 | 581,04 | 348,62 | 929,66 | 103,75 | 552,24 | 1.585,65 |
| ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ | CONSELHEIRO | IV | 23 a 26/09/2009 | FORTALEZA/ BRS/FORTALEZA | 3 e 1/2 | 511,14 | 306,68 | 817,82 | 103,75 | 552,24 | 1.473,81 |

*** **

PORTARIA Nº162/2009 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº09063246-0, RESOLVE **designar ROBERTO DE ARAÚJO BEZERRA**, com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, com vistas a Renovação do Reconhecimento do curso Técnico em Mecânica ofertado na Faculdade de Tecnologia CENTEC no município de Juazeiro do Norte, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2009.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CADASTRO DE PARECERES

Emissão: 21/09/09

RELAÇÃO DE PARECERES 00135/09, 00176/09, 00177/09, 00178/09, 00213/09, 00214/09, 00215/09, 00216/09, 00219/09, 00220/09, 00222/09, 00224/09, 00228/09, 00231/09, 00234/09, 00236/09, 00237/09, 00242/09, 00257/09, 00266/09, 00268/09, 00309/09 e 00310/09

| PARECER | SPU | RELATOR | CÂMARA | EMENTA |
|----------|-----------|------------------------------|---------------------------|---|
| 00135/09 | 081845448 | LINDALVA PEREIRA CARMO | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Recredencia o Colégio Duque de Caxias, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com vigência a partir de 2009, até 31.12.2011. |
| 00176/09 | 093400381 | ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Tiago Assumpção Pereira, em escola estrangeira. |
| 00177/09 | 082798826 | REGINA MARIA HOLANDA AMORIM | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Recredencia o Centro Educacional Carvalho Barbosa, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar. |
| 00178/09 | 062798451 | REGINA MARIA HOLANDA AMORIM | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Recredencia o Colégio Alternativo, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar. |
| 00213/09 | 063626942 | JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisco Coelho de Paula, em São Benedito, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova o primeiro na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2011, e homologa o regimento escolar. |
| 00214/09 | 053653050 | JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Raul Coelho de Alencar, em Barbalha, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar. |
| 00215/09 | 063629313 | JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental E Médio Professora Carmosina Ferreira Gomes, em Sobral, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2011, e homologa o regimento escolar. |
| 00216/09 | 053650832 | JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Credencia a Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque de Ensino Fundamental e Educação Infantil, em Sobral, reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar. |
| 00219/09 | 092431410 | ANA ÍÓRIO | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Indefere autorização para Maria Rosalba Vasconcelos exercer, temporariamente, a função diretiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Garcia Soraia. |
| 00220/09 | 092431372 | ANA ÍÓRIO | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Indefere autorização para Maria Gleiciane Pereira exercer, temporariamente, a função diretiva no Centro de Educação Infantil Paraíso do Aprender, em Jijoca de Jericoacoara. |
| 00222/09 | 092431674 | ANA ÍÓRIO | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Indefere autorização para Joaquim Edvanildo Ribeiro Costa exercer temporariamente, a função diretiva na Escola Municipal de Ensino Básico Nossa Senhora da Piedade, de Coreat. |
| 00224/09 | 092433570 | ANA ÍÓRIO | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Indefere autorização para Diana Facunde dos Santos exercer, temporariamente, a função diretiva no CEJA Padre Abelardo Ferreira Lima, de Itapipoca. |
| 00228/09 | 082797340 | LUZIA JESUINO | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Recredencia o Centro de Educação Infantil Sandbox Ltda, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2013, e homologa o regimento escolar. |

| PARECER | SPU | RELATOR | CÂMARA | EMENTA |
|----------|-----------|-----------------------------|--|---|
| 00231/09 | 081846932 | REGINA MARIA HOLANDA AMORIM | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Visconde do Rio Branco, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar. |
| 00234/09 | 073182796 | ANA IÓRIO | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Indefere o pedido de credenciamento do Colégio Zurriel, nesta capital, e de autorização para os cursos de educação infantil e ensino fundamental. |
| 00236/09 | 092432298 | ANA IÓRIO | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Responde consulta sobre a quantidade mínima de alunos por turma. |
| 00237/09 | 063627736 | JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Amélia Figueiredo de Lavor, em Iguatu, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, e autoriza o exercício de direção ao atual gestor até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar. |
| 00242/09 | 084035854 | LINDALVA PEREIRA CARMO | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Homologa o Regimento Escolar do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, do município de Baturité, aprovado por sua Congregação de Professores, aos 8 de setembro de 2008, e aprova a matriz curricular dos ensinos fundamental e médio. |
| 00257/09 | 092433723 | LINDALVA PEREIRA CARMO | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Analisa e emite pronunciamento sobre Denúncia apresentada pela Sra. Andréa Paula Rodrigues Barbosa, mãe da aluna Ana Samyres Rodrigues Barbosa, do Colégio Santa Isabel, localizado no município de Fortaleza. |
| 00266/09 | 082799059 | MEIRECELE CALÓPE LEITINHO | CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL | Recredencia o Centro de Formação Profissional Antonio Urbano de Almeida, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos Técnico em Mecatrônica, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Mecânica, a partir de 01.05.2009 até 31 de Dezembro de 2014, reconhece o curso Técnico de Produção, até 31.12.2012, e aceita o pedido de suspensão do processo de renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Ferramentaria de Moldes e Técnico em Gestão da Produção. |
| 00268/09 | 093393062 | MEIRECELE CALÓPE LEITINHO | CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL | Responde consulta do Conselho Municipal de Educação, de Parambu. |
| 00309/09 | 091206570 | EDGAR LINHARES LIMA | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Autoriza Antonio Ellison Fonteles a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio. |
| 00310/09 | 082798850 | REGINA MARIA HOLANDA AMORIM | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental José Barros de Alencar, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental do 1º ao 5º ano, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar. |

Total de Pareceres: 23

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA GERAL

*** **

CADASTRO DE PARECERES
RELAÇÃO DE PARECERES

00270/09, 00271/09, 00277/09, 00280/09, 00284/09, 00286/09, 00287/09, 00288/09,
00290/09, 00293/09, 00294/09, 00295/09, 00296/09, 00297/09, 00299/09, 00300/09,
00304/09, 00305/09, 00306/09, 00307/09, 00308/09, 00311/09 e 00314/09

Emissão: 21/09/09

| PARECER | SPU | RELATOR | CÂMARA | EMENTA |
|----------|-----------|----------------------------------|---------------------------|---|
| 00270/09 | 073184098 | NOHEMY REZENDE IBANEZ | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Credencia a Escola Espaço Criativo, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de janeiro de 2009 até 31.12.2012, homologa o Regimento Escolar e autoriza o exercício de direção a Fátima Andrade Pedrosa, por período igual ao deste credenciamento. |
| 00271/09 | 085977659 | CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Declara extintos, a pedido, o Centro Educacional Marinheiro Popeye e outros que compõem a relação abaixo. |
| 00277/09 | 092432409 | REGINA MARIA HOLANDA AMORIM | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Recredencia o Instituto Educacional Presidente Médici, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar. |
| 00280/09 | 093398301 | CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Declara extinta, a pedido, a Escola Construtivista Espaço Aberto, nesta capital. |
| 00284/09 | 062871986 | REGINA MARIA HOLANDA AMORIM | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Sobreira de Amorim, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar. |

| PARECER | SPU | RELATOR | CÂMARA | EMENTA |
|----------|-----------|------------------------------|---------------------------|--|
| 00286/09 | 092432174 | REGINA MARIA HOLANDA AMORIM | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Recredencia o Colégio 9 de Junho, nesta capital, aprova o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2012, autoriza o exercício de direção em favor de Maria Elinez Beserra Campelo da Costa, e homologa o regimento escolar. |
| 00287/09 | 081849605 | REGINA MARIA HOLANDA AMORIM | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Gabriel Cavalcante, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, com vigência até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar. |
| 00288/09 | 081845898 | REGINA MARIA HOLANDA AMORIM | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Recredencia o Colégio Arte do Saber, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar. |
| 00290/09 | 092434738 | ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Barém Sanhá, em escola estrangeira. |
| 00293/09 | 084032774 | REGINA MARIA HOLANDA AMORIM | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Recredencia o Centro Municipal de Educação e Saúde Professor João Hippolyto de Azevedo e Sá, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2013, e homologa o regimento escolar. |
| 00294/09 | 082136793 | REGINA MARIA HOLANDA AMORIM | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Flávio Ponte, de Maracanaú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2012, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Rubens Nilvânio Uchoa de Sousa, até 31.12.2010. |
| 00295/09 | 093400608 | ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Fernando Damián Correa, em escola estrangeira. |
| 00296/09 | 093400870 | ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Max William Oliveira da Veiga Pessoa, em escola estrangeira. |
| 00297/09 | 093401035 | ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Sara Costa Cavalcante, em escola estrangeira. |
| 00299/09 | 073186376 | REGINA MARIA HOLANDA AMORIM | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Recredencia o Colégio Santa Teresa, nesta capital, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, da 1ª à 5ª série, por um período de quatro anos, a partir de 2009, até 31.12.2012. |
| 00300/09 | 085979678 | REGINA MARIA HOLANDA AMORIM | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Maria Liduina Correa Leite, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar. |
| 00304/09 | 093399928 | ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ticiania Silveira Rodrigues, em escola estrangeira. |
| 00305/09 | 093399774 | ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Larissa Araújo Rodrigues, em escola estrangeira. |
| 00306/09 | 093399740 | ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Bertrand Guy Colfort, em escola estrangeira. |
| 00307/09 | 093401272 | ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Murilo Krubnik, em escola estrangeira. |
| 00308/09 | 093399995 | ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Yuri Marques Ferreira, em escola estrangeira. |
| 00311/09 | 092431860 | REGINA MARIA HOLANDA AMORIM | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Credencia o Centro Projeto Renascer, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2012, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Maria de Jesus Teixeira, até 31.12.2011. |
| 00314/09 | 081845430 | REGINA MARIA HOLANDA AMORIM | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Recredencia o Patronato Padre Luiz Barbosa Moreira, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar. |

Total de Pareceres: 23

CADASTRO DE PARECERES

Emissão: 21/09/09

RELAÇÃO DE PARECERES 00325/09, 00326/09, 00327/09, 00328/09, 00329/09, 00344/09, 00346/09, 00347/09, 00348/09 E 00351/09

| PARECER | SPU | RELATOR | CÂMARA | EMENTA |
|----------|-----------|-------------------------------|--|---|
| 00325/09 | 093399499 | ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Helder Siqueira Maciel Júnior, em escola estrangeira. |
| 00326/09 | 094310319 | ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Bruna Benevides Santarosa, em escola estrangeira. |
| 00327/09 | 093401663 | ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Roberta Moraes Silva, em escola estrangeira. |
| 00328/09 | 093401353 | ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Massimiliano Panza, em escola estrangeira. |
| 00329/09 | 093400691 | ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Moira Helena Girelli, em escola estrangeira. |
| 00344/09 | 093399642 | ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema do ensino brasileiro os feitos por Yohana Maia Ribeiro, em escola estrangeira. |
| 00346/09 | 094310718 | ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Paolo Farnese, em escola estrangeira. |
| 00347/09 | 094310580 | ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Isadora Rodrigues Brandão, em escola estrangeira. |
| 00348/09 | 072096950 | VICENTE DE PAULA MAIA S. LIMA | CAMARA DA EDUCACAO SUPERIOR E PROFISSIONAL | Reconhece o curso Técnico em Mecatrônica, integrado com o ensino médio, do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional Ltda. - CEPEP, nesta capital, até 31 de dezembro de 2013. |
| 00351/09 | 081849397 | REGINA MARIA HOLANDA AMORIM | CAMARA DA EDUCACAO BASICA | Recredencia o Colégio Monsenhor Jovianino Barreto, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2014, e homologa o regimento escolar. |

Total de Pareceres: 10

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA GERAL

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº171/2009 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, a servidora **MARIA VANDA COSTA LOPES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, para **SUBSTITUIR** o titular em virtude de licença médica, a partir de 01 de setembro de 2009 e até ulterior deliberação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 31 de agosto de 2009.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº162/2009 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº013/2009 de 05 de fevereiro de 2009 publicada no Diário Oficial do Estado nº026 de 09 de fevereiro de 2009, **RESOLVE AUTORIZAR**, o servidor **FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, que exerce a função de **MOTORISTA**, matrícula nº137440-1-7, lotado neste Gabinete, a **viajar** à cidade de Acaraú, no dia 09 de setembro de 2009, a fim de conduzir assessores

para participarem das oficinas do PPA, concedendo-lhe (0,5) meia diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,43 (vinte e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2009.

Israel da Silva Martins
COORDENADOR DO GABINETE

*** **

PORTARIA Nº163/2009 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº013/2009 de 05 de fevereiro de 2009 publicada no Diário Oficial do Estado nº026 de 09 de fevereiro de 2009, **RESOLVE AUTORIZAR**, a servidora **MARIA CRISTINA BASTOS SERPA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº169959-1-6, neste Gabinete, a **viajar** às cidades de Tauá e Crateús, no período de 16 a 17 de setembro de 2009, a fim de coordenar o cerimonial de instalação das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA, concedendo-lhe (1,5) uma e meia diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Israel da Slva Martins
COORDENADOR DO GABINETE

*** **

PORTARIA Nº164/2009 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº013/2009 de 05 de fevereiro de 2009 publicada no Diário Oficial do Estado nº026 de 09 de fevereiro de 2009, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MARCELO BEZERRA CASTRO**, ocupante do cargo de COORDENADOR, símbolo DNS-2, matrícula nº188921-1-1, lotado neste Gabinete, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte, no dia 10 de setembro de 2009, a fim de participar da solenidade de inauguração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-IFECT, concedendo-lhe (0,5) meia diária no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Israel da Silva Martins
COORDENADOR DO GABINETE

*** **

PORTARIA Nº165/2009 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº013/2009 de 05 de fevereiro de 2009 publicada no Diário Oficial do Estado nº026 de 09 de fevereiro de 2009, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MARCELO BEZERRA CASTRO**, ocupante do cargo de COORDENADOR, símbolo DNS-2, matrícula nº188921-1-1, lotado neste Gabinete, a **viajar** à cidade de Crateús, no dia 17 de setembro de 2009, a fim de participar das oficinas de revisão do Plano Plurianual Participativo-PPA, concedendo-lhe (0,5) meia diária no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Israel da Silva Martins
COORDENADOR DO GABINETE

*** **

PORTARIA Nº166/2009 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, conforme delegação de competência publicada no D.O nº026, de 09 de fevereiro de 2009, no uso da atribuição que lhe confere o art.31, §§1º, 2º e 3º da Lei nº11.714 de 25 de julho de 1990, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da Lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **DEUSIMAR EMÍDIO MACIEL**, que exerce a função de Administrador, classe V, referência 30, matrícula nº125907-1-7, lotado neste Gabinete, a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº326 de 23 de setembro de 2009. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Israel da Silva Martins
COORDENADOR DO GABINETE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº170, de 11 de setembro de 2009, que publicou a Portaria nº153/2009. **Onde se lê:** concedendo-lhe (1,5) uma e meia diária. **Leia-se:** concedendo-lhe (2,5) duas e meia diária. Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Israel da Silva Martins
COORDENADOR DO GABINETE

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 060/CIDADES/2009

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: EMPRESA **SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS**. OBJETO: **Locação de 12 (doze) veículos** para a

Secretaria das Cidades, sendo 08 (oito) automóveis Sedan e 04 (quatro) camionetes com tração 4X4, todos conforme especificações contidas na proposta da CONTRATADA, que integra o presente contrato independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº092233872, originário do Pregão Eletrônico 2009003, consubstanciado na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Federal nº5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, Decreto 27.118, de 27 de junho de 2003, alterado pelo Decreto nº27.862, de 2 de agosto de 2005, Decreto nº27.922, de 20 de setembro de 2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº11.488, de 15 de junho de 2007, observadas as demais disposições legais aplicáveis. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) pagos em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.002.21134.22.33903900.82.2.00; 43100001.15.451.002.21134.22.33903900.00.0.00; 43100001.16.482.222.20954.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Gilberto Moita, REPRESENTANTE LEGAL DA SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 063/CIDADES/2009

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES. CONTRATADA: A CONSTRUTORA **CETRO LTDA**. OBJETO: A contratação de empresa para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE 608 UNIDADES HABITACIONAIS, NO REASSENTAMENTO NOVO ANCURI, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com as instruções, normas, termos, exigências e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, em regime de Empreitada do tipo menor preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nacional nº005/CIDADES/2009, e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. SECRETÁRIO, a proposta da CONTRATADA e o processo registrado no SPU sob nº09088079-0, tudo parte integrante do termo, independente de transcrição. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos em 300 (trezentos) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$11.852.416,70 (Onze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ministério das Cidades (PAC): 43100001.16.482.222.11773.01.44905100.82.2.00; Governo do Estado: 43100001.16.482.222.11773.01.44905100.01.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Ronald Campos Oliveira, REPRESENTANTE LEGAL DA CONSTRUTORA CETRO LTDA.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº115/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE **PARACURU**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº08632083-1, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: **A obra de pavimentação em pedra tosca na Rua Boa Esperança (trecho Rua Rui Loureiro até estaca 35 e Grossos (distrito de Volta Redonda)**, ambas situadas no Município de Paracuru/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$108.035,72 (cento e oito mil, trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$100.000,00 (cem mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$8.035,72 (oito mil, trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.02.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Érica de Figueiredo Der Hovannessian, PREFEITA DE PARACURU. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº129/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE APUIARÉS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº09423686-0, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: **A melhoria da infraestrutura com a obra de pavimentação em pedra tosca do sistema viário de acesso da CE – 341 à BR – 222**, na localidade de Salgado, no Município de Apuiarés/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), arcando o TRANSFERIDOR com R\$133.000,00 (oitenta e três mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.02.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Roberto Sávio Gomes da Silva, PREFEITO DE APUIARÉS. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº131/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº09371053-4, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: **A obra de Construção de um Canal na Rua Luiz Girão** no Bairro Novo Maranguape no Município de Maranguape/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$111.169,42 (cento e onze mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$103.387,56 (cento e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e o BENEFICIÁRIO com R\$7.781,86 (sete mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.01.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e George Lopes Valentim, PREFEITO DE MARANGUAPE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº134/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE PACATUBA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nº09371413-0 e 09423657-7 do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: **A melhoria de Infra-Estrutura viária com a obra de pavimentação asfáltica na Rua Topázio**, na localidade de Velho Timbó, no município de Pacatuba-CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, a

partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$100.798,62 (cem mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$15.798,62 (quinze mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.01.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Roberto Franklin Cavalcante, PREFEITO DE PACATUBA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº136/CIDADES/2009

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº09087894-9, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2009 (Lei Estadual nº14.201, de 05 de agosto de 2008), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: **A construção da praça Malvinas**, no município de Barbalha-CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$109.356,74 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$100.000,00 (cem mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$9.356,74 (nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 43100001.15.451.002.10232.08.44404200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Leite Gonçalves Cruz, PREFEITO DE BARBALHA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº13/2008

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 13/2008-Proju-Cagece. II - OBJETO: **prorrogação do prazo** do Convênio em referência, por mais 12 (doze) meses. III - DA RATIFICAÇÃO: permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de junho de 2009. Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Maurício Possidônio dos Santos, Representante da Segunda Convenente.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº063/09-PRES. - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso das atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o Art.1º, alínea H, do art.2º e alínea A, inciso I, do art.3 do Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, publicado no D.O. de 07 de fevereiro de 2007, **LIANA MARIA DE CASTRO BANDEIRA**, ocupante da função de Assistente de Administração, matrícula 200829.1.7, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão, de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, a partir de 1º de setembro de 2009.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº064/09-PRES. - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **LIANA MARIA DE CASTRO BANDEIRA** a partir 1º de setembro de 2009, para ter exercício na Unidade Administrativa da Assessoria de Planejamento e Coordenação, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Técnico - símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1780/2009 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo nº09144448-9 do SPU, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **GLEUDSON PASSOS CARDOSO**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. f. do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº06671.1-0, folha 6627, portador do título de Doutor em História, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 09 de junho de 2009. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 26 de agosto de 2009.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EDITAL Nº002/2009 – CEV

Aprovado “ad referendum” pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade, em 11 de setembro de 2009.

FIXA AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA HABILITAÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2010 DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, e baseado na Resolução nº11/2004-CEPE, de 20 de agosto de 2004, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas nos

dias 28, 29 e 30 de setembro e 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2009, as inscrições do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2010.1 - URCA, destinado a selecionar candidatos aos cursos de Graduação desta Universidade, com funcionamento nos municípios de Barbalha, Campos Sales, Crato, Iguatu e Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

1. DO PROCESSO

1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular – CEV, vinculada ao Gabinete do Reitor. À CEV cabe, planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo, objetiva a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas nos Cursos de Graduação da URCA, com funcionamento nos campi da Universidade, localizados nos municípios de Barbalha, Campos Sales, Crato, Iguatu e Juazeiro do Norte - Ceará, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação em nível de Ensino Médio.

1.3. Para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Unificado 2010.1, o candidato regular deverá ter concluído o ensino médio ou estudos equivalentes nos termos do Art.44, item II da Lei nº9.394, de 20/12/1996; ou ainda aqueles que estão em fase de conclusão, devendo ter condições de concluir o ensino médio até o dia 19/01/2010, data de aplicação da última prova.

1.3.1. Pessoas interessadas em fazer as provas do Processo Seletivo da URCA e que não preencham os requisitos do item 1.3, poderão fazê-las na condição de CANDIDATO TREINEIRO.

1.3.2. Os candidatos treineiros não concorrerão efetivamente às vagas dos cursos da URCA, nem acumularão pontos para processos seletivos futuros.

1.3.3. A pontuação dos candidatos treineiros, será publicada após a matrícula dos candidatos classificados e possíveis classificáveis do Processo Seletivo e será resultado do escore bruto obtido por cada um deles.

1.3.4. Ao candidato treineiro será aplicada todas as disposições referentes aos candidatos regulares.

1.4. O Processo Seletivo, anunciado neste Edital, terá validade para matrícula nos cursos de graduação da Universidade, dentro do limite de vagas fixado no item 2 deste Edital, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2010. Só poderá matricular-se o candidato que no ato da matrícula comprovar ter concluído o Ensino Médio.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2010, a URCA oferecerá 1.145 (um mil, cento e quarenta e cinco) vagas, distribuídas por campus de funcionamento, cursos e turnos, a seguir discriminados:

I-CAMPUS: BARBALHA

| CURSO | ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO | TÍTULO/MODALIDADE | CÓDIGO | TURNO | VAGAS |
|---------------|--|--------------------|--------|-------|-------|
| ARTES VISUAIS | Criado pelo Provimento nº031/2007-GR, ad referendum do CONSUNI em 29/06/2007 | Licenciatura Plena | 76-0 | Manhã | 25 |
| TEATRO | Criado pelo Provimento nº031/2007-GR, ad referendum do CONSUNI em 29/06/2007 | Licenciatura Plena | 77-9 | Manhã | 25 |

II-CAMPUS: CAMPOS SALES

| CURSO | ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO | TÍTULO/MODALIDADE | CÓDIGO | TURNO | VAGAS |
|---------------------|--|--------------------|--------|-------|-------|
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | Reconhecido pelo Parecer e Portaria Nº878/80, de 18.09.80 D.O.U. de 22.09.80. Alterações feitas pela Resolução Nº007/2003 – CEPE, de 4 de agosto de 2003 | Licenciatura Plena | 87-6 | Noite | 40 |
| LETRAS | Reconhecido pelo Decreto Nº67.140, de 04.09.70 D.O.U. de 08.09.70 | Licenciatura Plena | 85-X | Noite | 40 |
| MATEMÁTICA | Reconhecido pelo Parecer nº200/99, de 23/03/99 CEC | Licenciatura Plena | 86-8 | Noite | 50 |

III-CAMPUS: CRATO

| CURSO | ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO | TÍTULO/MODALIDADE | CÓDIGO | TURNO | VAGAS |
|---------------------|--|--------------------------------|--------|-------------|-------|
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | Reconhecido pelo Parecer e Portaria Nº878/80, de 18.09.80 D.O.U. de 22.09.80. Alterações feitas pela Resolução Nº007/2003 – CEPE, de 4 de agosto de 2003 | Bacharelado | 26-4 | Manhã/Tarde | 40 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | Reconhecido pelo Decreto nº82.040, de 26/07/78-D.O.U. de 27/07/78 | Licenciatura Plena | 25-6 | Noite | 40 |
| | | Bacharelado | 13-2 | Manhã | 40 |
| | | | 03-5 | Noite | 40 |
| CIÊNCIAS SOCIAIS | Aprovado pela Resolução nº033/2005—CEPE e criado pela Resolução nº005/2005-CONSUNI, em 11/11/2005 | Bacharelado/Licenciatura Plena | 15-9 | Tarde | 40 |

| CURSO | ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO | TÍTULO/MODALIDADE | CÓDIGO | TURNOS | VAGAS |
|-----------------|--|--------------------|--------|-------------|-------|
| DIREITO | Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº707/81, de 21.12.81 D.O.U. de 24.12.81 | Bacharelado | 12-4 | Tarde | 40 |
| | | | 02-7 | Noite | 40 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | Criado pela Resolução Nº003/2003 – CONSUNI, de 11 de abril de 2003 | Licenciatura Plena | 27-2 | Tarde | 40 |
| ENFERMAGEM | Reconhecido pelo Parecer Nº495/2004, de 23.06.2004, do CEC | Bacharelado | 18-3 | Manhã/Tarde | 30 |
| GEOGRAFIA | Reconhecido pelo Decreto Nº69.977 de 20.01.72 D.O.U. de 24.01.72 | Licenciatura Plena | 14-0 | Manhã | 35 |
| | | | 04-3 | Noite | 35 |
| HISTÓRIA | Reconhecido pelo Decreto Nº67.140, de 04.09.70 D.O.U. de 08.09.70 | Licenciatura Plena | 19-1 | Manhã | 40 |
| | | | 05-1 | Noite | 40 |
| LETRAS | Reconhecido pelo Decreto Nº67.140, de 04.09.70 D.O.U. de 08.09.70 | Licenciatura Plena | 20-5 | Manhã | 40 |
| | | | 06-X | Noite | 40 |
| PEDAGOGIA | Reconhecido pelo Decreto nº67.140, de 04/09/70 – D.O.U. de 08/09/70 | Licenciatura Plena | 21-3 | Manhã | 40 |
| | | | 07-8 | Noite | 40 |

IV-CAMPUS: IGUATU

| CURSO | ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO | TÍTULO/MODALIDADE | CÓDIGO | TURNOS | VAGAS |
|---------------------|--|--------------------|--------|-------------|-------|
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | Reconhecido pelo Decreto nº82.040, de 26/07/78-D.O.U. de 27/07/78 | Bacharelado | 81-7 | Noite | 40 |
| DIREITO | Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº707/81, de 21.12.81 D.O.U. de 24.12.81 | Bacharelado | 82-5 | Noite | 40 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | Criado pela Resolução Nº003/2003 – CONSUNI, de 11 de abril de 2003 | Licenciatura Plena | 84-1 | Noite | 40 |
| ENFERMAGEM | Reconhecido pelo Parecer Nº495/2004, de 23.06.2004, do CEC | Bacharelado | 83-3 | Manhã/Tarde | 40 |

V-CAMPUS: JUAZEIRO DO NORTE

| CURSO | ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO | TÍTULO/MODALIDADE | CÓDIGO | TURNOS | VAGAS |
|--|---|--------------------|--------|-------------|-------|
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | Reconhecido pelo Parecer 993/99, de 09/11/00 do CEC | Bacharelado | 17-5 | Manhã/Tarde | 30 |
| FÍSICA | Criado pela Resolução nº014/2007 - CONSUNI | Licenciatura | 40-X | Tarde | 35 |
| MATEMÁTICA | Reconhecido pelo Parecer nº200/99, de 23/03/99 CEC | Licenciatura Plena | 16-7 | Noite | 30 |
| TECNÓLOGO DA CONST. CIVIL: EDIFÍCIOS | Reconhecido pela Portaria nº603/86, de 18/08/86 - D.O.U. - 20/08/86 | Tecnólogo | 08-6 | Noite | 25 |
| TECNÓLOGO DA CONST. CIVIL: TOPOGRAFIA E ESTRADAS | Reconhecido pela Portaria nº603/86, de 18/08/86 - D.O.U. - 20/08/86 | Tecnólogo | 09-4 | Noite | 25 |

3 DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 28, 29 e 30 de setembro e 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2009, nos seguintes locais e horários:

I) NOS POSTOS (INSCRIÇÃO PRESENCIAL):

- BARBALHA-CE:

• Casarão de Barbalha/Escola de Artes da URCA, Rua da Matriz, S/N, das 8 às 17 horas.

- BREJO SANTO-CE:

• Liceu Professor José Teles de Carvalho, Avenida Antonio Florentino de Araújo, nº800, em horário comercial.

- CAMPOS SALES/CE:

• Secretaria Municipal de Educação, Rua Francisco Ademar de Andrade, 1012, em horário comercial.

- CRATO/CE:

• URCA/Campus do Pimenta, Rua Coronel. Antonio Luiz, 1161, das 8 às 17 horas.

- IGUATU-CE:

• Coordenação dos Cursos da URCA, Rua Evaldo Gouveia, nº21, Bairro São Sebastião, das 8 às 21 horas.

- JARDIM/CE:

• Secretaria Municipal de Educação, Rua Coronel Rocha, 211 – Centro, em horário comercial.

- JUAZEIRO DO NORTE-CE:

• URCA/Campus Crajubar, Avenida Leão Sampaio, km 0, das 8 às 17 horas.

- MISSÃO VELHA-CE:

• Unidade Descentralizada de Missão Velha, Av. Luiz Maia, S/N, das 8 às 17 horas.

- SANTANA DO CARIRI-CE:

• Museu de Paleontologia, Rua Dr. José Augusto de Araújo, 326, em horário comercial.

II) PELA INTERNET (INSCRIÇÃO ON LINE), pelo site cev.urca.br

a) As inscrições via INTERNET serão realizadas no período compreendido de 28 de setembro de 2009 a 16 de outubro de 2009, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

b) Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, até o dia 16 de outubro de 2009, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- datar e assinar o Formulário e nele colar duas fotografias 2x2, recentes e datadas (a partir de 2008), nos espaços reservados para tal fim;
- fazer o pagamento da taxa de inscrição até o dia 16 de outubro de 2009, caso contrário a inscrição não será efetivada;
- anexar à ficha de inscrição, o comprovante de pagamento original e os seguintes documentos: Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de Conclusão do Ensino Médio;

• em seguida, enviar toda documentação constante no item 3.4 deste Edital, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, via SEDEX, para a Comissão Executiva do Vestibular, no endereço Rua Teófilo Siqueira, nº684, CEP: 63.100-010, Crato/CE, até o dia 16 de outubro de 2009.

c) O candidato também poderá entregar toda documentação pessoalmente na CEV, no endereço à Rua Teófilo Siqueira, nº684, CEP: 63.100-010, Crato/CE, até o dia 19 de outubro de 2009.

d) Informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico citado no item 3.1, inciso II, deste Edital.

3.1.1. A CEV não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados, bem como por inscrições cuja documentação, por motivo de extravio dos Correios, não for recebida no prazo estipulado, que será no período de 28 de setembro a 16 de outubro de 2009.

3.2. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. O valor da inscrição é de R\$100,00 (cem reais), que será DEPOSITADA em qualquer agência do Banco do Brasil, Agência 0094-9, Conta nº11.020-5, em favor da URCA – PROCESSO SELETIVO.

3.2.1.1. O candidato contemplado com a ISENÇÃO PARCIAL de 50% do valor da taxa de inscrição, pagará o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), que será depositado em qualquer agência do Banco do Brasil, Agência nº0094-9, Conta nº11.020-5, em favor da URCA – PROCESSO SELETIVO.

3.3. DA ISENÇÃO PARCIAL OU TOTAL DA TAXA

3.3.1. Poderão ser contemplados, com a isenção parcial do pagamento da taxa de inscrição para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Regional do Cariri oferecidos no Processo Seletivo Unificado 2010.1 – URCA:

a) Os candidatos que, comprovadamente, cursaram ou estejam concluindo até a data de aplicação da última prova (19/01/2010) todo o Ensino Médio regular durante três anos letivos (1º, 2º e 3º anos) em escola pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará.

b) Professores e funcionários efetivos e terceirizados da Universidade Regional do Cariri – URCA e de suas conveniadas, seus filhos e dependentes legais.

- 3.3.2. Poderão ser contemplados com isenção total, os DOADORES DE SANGUE beneficiados com a Lei nº12.559/95 e/ou os PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, de acordo com a Lei Estadual nº13.830, de 16/11/2006.
- 3.3.3. OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ITENS 3.3.1 E 3.3.2, DEVERÃO SEREM SOLICITADOS NO PERÍODO DE 21 A 25 DE SETEMBRO DE 2009, no horário das 08h00min às 17h00min, na sede da CEV, à Rua Teófilo Siqueira, 684, Pimenta, em Crato/CE, mediante preenchimento de formulário padronizado, acompanhado da documentação comprobatória.
- 3.3.4. A documentação a que se refere o item 3.3.3, é a seguinte:
- para alunos de Escola Pública do Estado do Ceará que estão solicitando pela 1ª VEZ:
 - fotocópia do histórico escolar dos 3 (três) anos do ensino médio, que será conferida pelo original, quando não autenticada.
 - fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF, que serão conferidos pelos originais, quando não autenticadas.
 - alunos da Escola Pública do Estado do Ceará que estão solicitando pela 2ª VEZ ou mais vezes:
 - originais da Carteira de Identidade e do CPF.
 - para professores e funcionários da URCA e de suas conveniadas, efetivos e terceirizados, filhos e dependentes legais
 - fotocópia do último contra-cheque;
 - fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
 - comprovante que comprove o vínculo (filhos e dependentes legais).
 - para os doadores de sangue
 - certidão do Hemoce comprovando 2 (duas) doações, num período de 1 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 12 (doze) meses da realização do Processo Seletivo;
 - fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
 - para o candidato portador de necessidades especiais
 - laudo médico com o código da doença (CID);
 - fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- 3.4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
- Ficha-requerimento de inscrição, totalmente preenchida, sem rasuras e emendas, devidamente assinada pelo candidato ou seu procurador.
 - Comprovante original de depósito da taxa de pagamento, realizado no prazo de 28 de SETEMBRO a 16 de OUTUBRO de 2009, com identificação nominal do candidato.
 - Fotocópia nítida, frente e verso da Carteira de Identidade, que será conferida pelo original quando não autenticada. (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos; que por força da Lei Federal tenha validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade, para estrangeiros, emitida por autoridade Brasileira, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997).
Observações:
1. Em caso de mudança de nome, o candidato deverá anexar fotocópia autenticada da certidão de casamento ou outro tipo de documento que comprove a alteração.
2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.
 - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Fotocópia do Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio, ou Histórico escolar que comprove aprovação nas 3 (três) últimas séries do Ensino Médio, que será conferida pelo original quando não autenticada (devidamente assinado pelo candidato e autoridades competentes do setor de expedição de documentos), OU
- Declaração com fins específicos de que concluiu o Ensino Médio, OU
- Declaração com fins específicos de que está concluindo a última fase do equivalente ao Ensino Médio, OU
- Fotocópia do Diploma de conclusão de Curso de Nível Superior.
- I) Nos três últimos casos, é obrigatória a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, de acordo com o item 11.3, letra "e" deste Edital.
- II) Para candidatos menores de 18 anos, não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo, bem como declaração de que está cursando essa modalidade de ensino.
- III) A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada até a data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação competente.
- IV) Ao candidato treineiro, será dispensada a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- f) 02 (duas) fotos 2x2, recentes e datadas, a partir de 2008. Não será aceito, fotografias reproduzidas com o uso de scanner ou por meios eletrônicos similares.
- 3.5. A inscrição também poderá ser FEITA POR TERCEIROS, mediante a apresentação da documentação referida no item 3.4, nas seguintes condições:
- Por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida em cartório; se o candidato for maior de 18 anos,
 - Por instrumento público ou particular de procuração, com assinatura dos pais ou do representante legal, com reconhecimento de firma em cartório; se o candidato for menor de 18 anos;
 - Pelos pais ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove este vínculo, se o candidato for menor de 18 anos.
- 3.5.1. É da inteira responsabilidade do candidato e de seu procurador legal, ao preencher a ficha-requerimento de inscrição, verificar se todas as informações (nome, número de documento de identidade e do CPF, endereço, curso e turno pretendidos, local de realização de provas, opção de língua estrangeira etc.) estão corretas e completas.
- 3.6. O candidato portador de deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei nº7.853, de 24/10/1989 e o Art.27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20/12/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível na sede da CEV, em Crato, até o dia 30 de outubro de 2009.
- 3.6.1. O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá anexar, ao Formulário de Requerimento, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:
- no caso de deficiência visual: prova ampliada, prova em Braille, ledor;
 - no caso de deficiência auditiva: intérprete de Libras;
 - no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
- 3.6.2. De acordo com a Lei referida no subitem 3.6, o tempo de realização das provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora em cada dia de prova.
- 3.6.3. Os candidatos que estejam cumprindo pena em regime de cárcere fechado, deverão solicitar condição especial para a realização das provas, mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível na CEV, no endereço à Rua Teófilo Siqueira, 684, Pimenta, em Crato/CE, anexado a ofício encaminhado pela chefia da instituição penal, até o dia 30 de outubro de 2009.
- 3.6.4. O candidato impossibilitado de comparecer ao local de provas, por motivo de cirurgia, acidente ou délivrance (parto), deverá enviar à CEV, no prazo de até 48 horas antes do início das provas, requerimento solicitando

aplicação de suas provas em instituições de saúde, mediante apresentação de atestado médico, sempre respeitando os limites dos municípios onde o Concurso será realizado.

3.6.4.1. A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização das provas, fixadas neste Edital. Em nenhuma hipótese, a CEV atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

- 3.7. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso/habilitação e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada na ficha de inscrição, juntamente com a língua estrangeira (Espanhol ou Inglês) e o local de realização das provas (Barbalha, Brejo Santo, Campos Sales, Crato, Iguatu e Juazeiro do Norte). Em caso de dupla inscrição, será considerada apenas a última, tornando sem efeito a anterior.
- 3.8. O candidato que não identificar claramente a língua estrangeira (Espanhol ou Inglês) será automaticamente incluído na opção ESPANHOL. Não indicando de forma clara o local de provas, será incluído na opção CRATO. Quando ocorrer divergência entre o código com o nome do curso, ou turno e/ou local de funcionamento do curso, prevalecerá a opção feita por extenso.
- 3.9. Após o candidato entregar a ficha-requerimento de inscrição, não será permitido mudança de curso, de turno, de língua estrangeira e de local de prova, por quais haja optado.
- 3.10. O Manual do Candidato contendo o Edital, normas, exigências e instruções relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, estará à disposição dos interessados no site cev.urca.br
- 3.11. Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas para o Processo Seletivo, constantes deste Edital e do Manual do Candidato.
- 3.12. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.
- 3.13. Não será permitida a inscrição condicional para os candidatos que oficialmente estão concorrendo a uma vaga, exceto os candidatos treineiros (sem comprovação de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula).
- 3.14. A relação dos candidatos com a INSCRIÇÃO INDEFERIDA, será divulgada no dia 30 de outubro de 2009 na sede da CEV/URCA, sito à Rua Teófilo Siqueira, 684, Pimenta, Crato-Ceará, e no endereço cev.urca.br. Os candidatos com o nome nessa relação poderão interpor recurso contra o indeferimento de inscrição, apresentando requerimento por escrito com a devida justificativa e prova(s) no período de 03 a 06 de novembro de 2009, na sede da CEV, no horário das 8h00min às 17h00min.
- 3.14.1. O resultado dos recursos será divulgado no dia 20 de novembro de 2009, através do site cev.urca.br.
- 3.14.2. O candidato com a inscrição indeferida que não comparecer à sede da CEV, no prazo indicado para regularizar a sua inscrição, estará automaticamente eliminado do Concurso.

4. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- 4.1. O cartão de identificação, documento indispensável para o acesso do candidato ao local de realização das provas, será entregue nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de janeiro de 2010, na cidade para a qual o candidato optou realizar suas provas, conforme locais e horários a seguir:
- a) BARBALHA (CE) – Casarão de Barbalha/Escola de Artes da URCA, Rua da Matriz, S/N, das 8às17horas;
- b) CRATO (CE) – URCA/Campus do Pimenta, Rua Coronel Antonio Luiz, 1161, das 8às17horas;
- c) CAMPOS SALES (CE) – Secretaria Municipal de Educação, Rua Francisco Ademar de Andrade, 1012, das 8às17horas;
- d) BREJO SANTO (CE) – Liceu Professor José Teles de Carvalho, Avenida Antonio Florentino de Araújo, 800, das 8às17horas;
- e) IGUATU (CE) - Coordenação dos Cursos da URCA, Rua Evaldo Gouveia, nº21, Bairro São Sebastião, das 8às21horas.
- f) JUAZEIRO DO NORTE (CE) – URCA/Campus do Crajubar, Avenida Leão Sampaio, km 0, das 8às17horas.
- 4.2. O candidato, ou seu representante legal comparecerá à cidade onde realizará sua prova, munido do respectivo comprovante de inscrição e documento de identidade, para recebimento do Cartão de Identificação.
- 4.3. O candidato que efetuou sua inscrição por TERCEIRO ou que

tenha alguma pendência a ser resolvida, deverá receber PESSOALMENTE seu cartão de identificação na sede da CEV, à Rua Teófilo Siqueira, 684 – Crato/CE, no período constante no item 4.1.

- 4.4. O cartão de identificação será também entregue a terceiro, desde que o candidato tenha feito sua inscrição pessoalmente, e que não apresente nenhuma pendência de documento ou assinatura, conforme condições a seguir:
- a) Através de procuração, pública ou particular (com firma reconhecida em cartório), com poderes específicos e acompanhada de cópia legível e autenticada do documento de identidade oficial do procurador.
- b) Através do representante legal do candidato (pais ou responsáveis pela tutela ou guarda), para inscritos menores de 18 anos, mediante apresentação de documentação que comprove a filiação ou termo de tutela/guarda.
- 4.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no seu cartão de identificação. Havendo qualquer inexatidão nas informações contidas no cartão de identificação, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sede da CEV/URCA, em Crato/CE, para fazer as devidas correções.
- 4.6. O cartão de identificação permitirá, juntamente com o documento oficial de identidade, o acesso do candidato às dependências do local de realização de provas do Processo Seletivo. A falta de um desses documentos impossibilitará o ingresso do candidato nas unidades de aplicação de provas.
- 4.7. O não recebimento do cartão de identificação no período, horário e local determinado no item 4.1, independente da causa ou motivo alegado, acarretará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 4.8. Em caso de perda do cartão de identificação, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato para obter a 2ª via, deverá comparecer à sede da CEV, em horário de expediente do setor, munido de uma foto 2x2 (recentes e datadas, a partir de 2008); notificação policial e comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$20,00 (vinte reais), efetuado na conta especificada no subitem 3.2.1.
5. DAS PROVAS E NORMAS DE ACESSO E CONDUTA
- 5.1. As provas serão elaboradas no nível dos programas do Ensino Médio, com prevalência da verificação da capacidade de raciocínio, do pensamento crítico e da análise de conteúdos.
- 5.2. O Processo Seletivo será executado em uma única etapa, nos dias 17, 18 e 19 DE JANEIRO DE 2010, compreendendo 03 (três) conjuntos de provas objetivas e uma prova de Redação que abrangerão as matérias e disciplinas do Núcleo Comum Obrigatório do Ensino Médio. A duração é de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, com prorrogação de 10 (dez) minutos do início da prova, para que os candidatos leiam as instruções contidas na capa da prova e tomem conhecimento. As provas serão aplicadas nos municípios de BARBALHA, BREJO SANTO, CAMPOS SALES, CRATO, IGUATU e JUAZEIRO DO NORTE, em locais a serem divulgados no cartão de identificação.
- 5.3. As provas do Processo Seletivo obedecerão ao seguinte calendário:

| DATA | MANHÃ (08h30min às 13h10min) |
|----------------------------|---|
| 17/01/2010 (domingo) | FÍSICA, QUÍMICA e GEOGRAFIA |
| 18/01/2010 (segunda-feira) | MATEMÁTICA, BIOLOGIA e HISTÓRIA |
| 19/01/2010 (terça-feira) | LÍNGUA PORTUGUESA/ LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA e REDAÇÃO |

- 5.4. O candidato deverá estar no local onde realizará as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos. O ingresso nas unidades de aplicação de provas terá início às 08h00min da manhã. Os portões de acesso às Unidades de Aplicação de Provas serão fechados RIGOROSAMENTE às 08h30min da manhã, não sendo permitida, após esta hora, a entrada de candidatos, sob nenhuma hipótese.
- 5.4.1. Os três últimos candidatos a ingressarem no recinto de aplicação de provas, deverão como testemunhas, assinar o termo que atesta o fechamento dos portões no horário constante do item acima citado.

- 5.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre data e local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das datas e horários especificados no item 5.2, resultará em sua eliminação sumária do Processo Seletivo, impossibilitando seu acesso aos demais dias de realização de prova.
- 5.6. O candidato só terá acesso às provas munido do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO e da CÉDULA DE IDENTIDADE (original), a mesma apresentada por ocasião da inscrição.
- 5.7. Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, bem como a Prova de Redação, o candidato deverá usar somente caneta esferográfica, tinta de cor azul ou preta, escrita grossa.
- 5.8. Em caso de perda do documento de identidade original por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original nos termos do subitem 3.4., letra "c", deste Edital, que contenha foto e assinatura.
- 5.9. Não será permitido ao candidato no local de realização de provas e durante a aplicação das mesmas, portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), que possibilitem a comunicação ou consulta. Também não serão admitidos candidatos portando armas durante todas as etapas do Processo Seletivo, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.
- 5.9.1. A CEV não se responsabilizará pela guarda e manutenção de qualquer aparelho ou equipamento pertencente ao candidato.
- 5.10. Não será permitido ao candidato usar boné, chapéu, boina ou similares durante a realização das provas.
- 5.11. O candidato, quando do recebimento do caderno de provas do dia, deverá verificar se o mesmo contém imperfeições ou alterações gráficas que dificultem a resolução, devendo comunicar imediatamente ao fiscal de sala. O candidato deverá ainda conferir os dados do cartão-resposta que lhe for entregue.
- 5.12. Por motivo de segurança, será terminantemente proibido ao candidato sair com o caderno de prova, a folha de redação e/ou o cartão-resposta. O candidato que, por algum motivo, não devolver o caderno de prova, a folha de redação e/ou o cartão-resposta, será automaticamente eliminado do concurso.
- 5.13. O candidato só poderá retirar-se, em definitivo, da sala de provas, transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do início da prova, assinando, na ocasião, a Lista de Frequência e devolvendo o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
- 5.14. Não haverá devolução aos candidatos das provas realizadas e do cartão-resposta, bem como fornecimento da folha oficial de Redação ou ainda, rascunho ou fotocópia da Redação.
- 5.15. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulários constantes das capas dos cadernos de provas, que lhe serão entregues pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados no portão de saída da unidade de aplicação de provas. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.
- 5.16. Os três últimos candidatos da sala deverão retirar-se ao mesmo tempo e após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais da sala, mesmo que um ou dois candidatos já tenham concluído a prova.
- 5.17. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de prova, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital, salvo o que determina o item 3.6.4 deste Edital.
- 5.18. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Unificado 2010.1, poderão recorrer quanto à elaboração/gabarito das provas, mediante preenchimento de requerimento padronizado da CEV, no qual o recorrente especificará o número de inscrição, curso e RG, e indicará claramente a(s) questão(ões) para a(s) qual(ais) solicita revisão, no prazo máximo, de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da respectiva prova e da divulgação do respectivo gabarito.
- 5.18.1. O requerimento deverá ser preenchido e entregue na sede da CEV, à Rua Teófilo Siqueira, 684, Crato/Ceará, no horário de 08h00min às 17h00min horas. A CEV não acatará reclamações feitas por terceiros, somente pelos candidatos e/ou entregues em data, local e/ou fora do prazo estabelecido.
- 5.19. Se da análise dos recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
6. DA CORREÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS
- 6.1. A correção das provas objetivas será realizada por meio de processamento eletrônico, considerando-se para tanto, exclusivamente, as respostas transferidas pelo candidato para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.
- 6.2. Não serão computadas as questões em branco do Cartão-Resposta, como também aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta, assim como a Prova de Redação escrita a lápis grafite, não será levada em conta para efeito de correção. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentem rasuras ou emendas, ainda que legíveis, ou duplicidade de alternativa assinalada.
- 6.2.1. Terão suas redações corrigidas os candidatos que se situarem na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por curso de opção, isto é, que tenham conseguido atingir o mínimo de 20% (vinte por cento) dos pontos brutos nas disciplinas de maior peso para seus cursos específicos.
- 6.3. Com exceção da prova de Redação em Língua Portuguesa, as questões de todas as provas serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E), e uma única correta, que valerá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto. As questões da prova versarão sobre assuntos do programa das matérias constantes do Manual do Candidato, disponibilizado no site cev.urca.br.
- 6.4. A prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.
- 6.4.1. Em caso de empate na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, todos os empatados terão corrigidas suas Redações.
- 6.5. Cada matéria de ensino terá 20 (vinte) questões, exceto a Redação em Língua Portuguesa, conforme especificação a seguir:

| PROVA | MATÉRIAS | TOTAL DE QUESTÕES POR MATÉRIAS | TOTAL DE QUESTÕES OBJETIVAS POR CADERNO DE PROVA | TOTAL DE PONTOS POR MATÉRIA | TOTAL DE PONTOS POR CADERNO DE PROVA |
|-------|---|--------------------------------|--|-----------------------------|--------------------------------------|
| 01 | FÍSICA, QUÍMICA, GEOGRAFIA | 20 | 60 | 10 | 30 |
| 02 | MATEMÁTICA, BIOLOGIA, HISTÓRIA | 20 | 60 | 10 | 30 |
| 03 | LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA | 20 | 40 | 10 | 20 |
| | REDAÇÃO | - | - | 10 | - |

- 6.6. O valor da prova de Redação será de 10 (dez) pontos, e no seu julgamento serão considerados os seguintes aspectos:
- I- ASPECTOS TEXTUAIS:
- a) Atendimento à instrução da prova; b) Adequação da linguagem à situação; c) Coesão e coerência; d) Continuidade — uso adequado da referência; e) Progressão temática — presença de informações novas; f) Articulação — encadeamento lógico das idéias; g) Ausência de contradição — coerência interna e externa; h) Paragrafação — i) Fatores Pragmáticos.
- II- ASPECTOS FORMAIS:
- a) Flexão nominal e verbal; b) Concordância nominal e verbal; c) Colocação pronominal; d) Construção do período; e) Crase; f) Acentuação; g) Ortografia; h) Pontuação; i) Translineação; j) Inicial maiúscula; l) Omissão/repetição de palavras.

- 6.7. Os erros referentes aos aspectos textuais ocasionarão a perda de até 5 (cinco) pontos, e de aspectos formais a perda de até 5 (cinco) pontos.
- 6.8. A Redação deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas. Cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.
- 6.9. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que:
- Não atender ao tema proposto para Redação, e/ou,
 - Na parte da folha onde será produzido o texto de redação, escrever seu nome ou assinatura ou qualquer código que permita sua identificação, e/ou,
 - Escrever de forma ilegível, e/ou
 - Preencher a Redação com lápis grafite. Somente é permitido o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.
- 6.10. Os conteúdos de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa serão constituídos da seguinte forma: 50% de conhecimento de Língua Portuguesa, 25% de conhecimento de Literatura Brasileira e 25% de conhecimento de Literatura Portuguesa.

7. PADRONIZAÇÃO DOS ESCORES

- 7.1. Adotar-se-á na correção das provas o critério de padronização dos escores brutos:
- A cada disciplina será inicialmente conferido o escore bruto (E);
 - Obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina, calcular-se-á sua média aritmética (M) e seu desvio padrão (D);
 - Calcular-se-á o ESCORE PADRONIZADO (Z), aplicando-se a seguinte equação:

$$Z = \frac{E - M}{D} \times 100 + 500$$
 - O ESCORE PADRONIZADO obtido será apresentado com duas casas decimais, após o devido arredondamento.
- 7.2. Atribuir-se-ão aos escores padronizados das disciplinas os seguintes pesos, respeitados os grupos:

| Cursos | MAT. | BIO. | FIS. | QUI. | HIS. | GEO. | L. POR./ LIT. | L. EST. | RED. |
|--|------|------|------|------|------|------|------------------|---------|------|
| Artes Visuais | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 3 | 3 | 2 | 3 |
| Ciências Biológicas | 1 | 3 | 2 | 3 | 1 | 1 | 3 | 1 | 3 |
| Ciências Econômicas | 3 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 3 | 1 | 3 |
| Ciências Sociais | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 3 | 3 | 2 | 3 |
| Direito | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 3 | 3 | 2 | 3 |
| Educação Física | 1 | 3 | 2 | 3 | 1 | 1 | 3 | 1 | 3 |
| Enfermagem | 1 | 3 | 2 | 3 | 1 | 1 | 3 | 1 | 3 |
| Engenharia de Produção | 3 | 1 | 3 | 2 | 1 | 1 | 3 | 1 | 3 |
| Física | 3 | 1 | 3 | 2 | 1 | 1 | 3 | 1 | 3 |
| Geografia | 2 | 1 | 1 | 1 | 3 | 3 | 3 | 1 | 3 |
| História | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 3 | 3 | 2 | 3 |
| Letras | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 3 | 3 | 3 |
| Matemática | 3 | 1 | 3 | 2 | 1 | 1 | 3 | 1 | 3 |
| Pedagogia | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 3 | 3 | 2 | 3 |
| Teatro | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 3 | 3 | 2 | 3 |
| Tecn. Const. Civil: Hab. Edifícios | 3 | 1 | 3 | 2 | 1 | 1 | 3 | 1 | 3 |
| Tecn. Const. Civil: Hab. Topografia e Estradas | 3 | 1 | 3 | 2 | 1 | 1 | 3 | 1 | 3 |

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso e turno de sua preferência, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados, obtidos nas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o seu curso.
- 8.2. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- Melhor desempenho na matéria de Língua Portuguesa/ Literaturas Brasileira e Portuguesa;
 - Melhor desempenho na matéria específica do curso, conforme o quadro a seguir:

| Matéria | Cursos |
|------------|--|
| Biologia | Ciências Biológicas, Educação Física e Enfermagem. |
| Física | Física |
| Geografia | Geografia |
| História | Artes Visuais, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, História, Letras, Pedagogia e Teatro. |
| Matemática | Engenharia de Produção, Matemática, Tecnólogo da Construção Civil (Topografia e Estradas; e Edifícios) |

- c) Maior idade.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação já referidos neste Edital, o candidato que:
- Obtiver nota 0 (zero) em quaisquer das disciplinas, bem como o que não conseguir atingir o mínimo de 20% (vinte por cento) dos pontos brutos nas disciplinas de maior peso para seus cursos específicos;
 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas;

- utilizar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo Data Bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares) que possibilitem a comunicação ou consulta, bem como armas.
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em quaisquer das suas etapas;
- Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;
- Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
- Não apresentar, na saída da unidade, o formulário com a versão de suas respostas, conforme item 5.15 deste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. A Comissão Executiva do Vestibular divulgará o Resultado do Processo Seletivo Unificado 2010.1, no dia 12 de fevereiro de 2010, através de Listagens, a serem afixadas no hall de entrada da CEV, em Crato/CE, em Juazeiro do Norte (CRAJUBAR), Barbalha (CASARÃO), nas Coordenações dos Cursos da URCA, em Campos Sales e Iguatu.
- 10.2. As listagens contendo o Resultado dos classificados e classificáveis, para os usuários da Internet, poderão ser acessadas no site cev.urca.br.
- 10.3. Não serão divulgados os resultados do Processo Seletivo por meio de telefone. A CEV não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, curso, turno e nota do candidato.

- 10.4. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de prova, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital. (Item 5.17)
11. DA MATRÍCULA
- 11.1. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS nos cursos com funcionamento nos municípios de BARBALHA, CRATO e JUAZEIRO DO NORTE, será efetuada pelo órgão competente, Departamento de Ensino e Graduação — DEG, no CAMPUS DO PIMENTA, situado à Rua Cel. Antonio Luiz, 1161, em Crato/Ceará, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2010, no horário das 13 às 18 horas.
- 11.2. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS nos cursos com funcionamento nos municípios de CAMPOS SALES e IGUATU, será efetuada pelo órgão competente, Departamento de Ensino e Graduação — DEG, em data, local e horário a serem divulgados através de Ordem de Serviço, expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 11.3. Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar, no ato, cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade expedida por: Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, bem como por ordens ou conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade (Em caso de perda do documento de identidade original por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original nos termos do subitem 3.3., inciso I deste Edital, que contenha foto e assinatura);
OBS.: No caso de perda de quaisquer documentos originais solicitados na matrícula, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência policial e, no caso do documento de identidade, este registro deverá ser acompanhado de outro documento original nos termos do subitem 3.4, alínea “c” deste Edital, que contenha foto e assinatura.
 - Certidão de nascimento ou de casamento civil;
 - Título de Eleitor e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);
 - Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
 - Diploma OU Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de Curso Equivalente OU Certidão original emitida pela IES de origem com firma reconhecida da autoridade que a expediu, contendo expressamente a menção que o Certificado encontra-se em andamento, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida para a matrícula.
- I - O Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente deverá ser devidamente registrado por:
- Estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;
 - Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;
 - Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo;
- II - A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na URCA, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou de estudos equivalentes, devidamente assinado pela autoridade competente da Instituição de origem.
- 11.4. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido. A não apresentação imediata, no ato da matrícula, de qualquer um dos documentos previstos no item 11.2, também implicará na automática perda da vaga.
- 11.5. As vagas decorrentes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados, serão preenchidas até o limite estabelecido neste Edital, POR CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS, na estrita ordem decrescente de classificação da lista, inicialmente, de um mesmo curso e do mesmo turno e, depois, de um mesmo curso e de turno diferente, mediante Ordem de Serviço, expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, a divulgada no dia 25 de fevereiro de 2010.
- 11.6. A CHAMADA E MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS será realizada no dia 1º de março de 2010, às 9:00 horas no Campus do Pimenta, localizado na Rua Cel. Antonio Luiz, 1161, Crato/Ceará, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da soma de pontos obtidos padronizados e ponderados, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:
- Candidatos do mesmo curso e turno;
 - Candidatos do mesmo curso e turno diferente.
- 11.7. A matrícula poderá ser feita por procuração, através de instrumento particular, com firma reconhecida, ou instrumento público, quando for o caso, mediante apresentação da documentação referida no item 11.3, em fotocópia legível, autenticada em cartório.
- 11.8. É vedado ao classificado, no ato da matrícula, mudar a sua opção de turno.
- 11.9. É vedada a matrícula institucional, bem como o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, conforme Resolução nº20/1997-CEPE.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 12.1. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, nas Capas das Provas e/ou nos Cartões-Respostas, constituem normas que complementarão o Presente Edital.
- 12.2. A CEV divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL veiculada nos meios de comunicação locais.
- 12.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 12.4. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Processo Seletivo e a matrícula do candidato, cuja inscrição tenha sido feita por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.
- 12.5. É vedada a presença de pessoas não credenciadas nas Unidades de Aplicação de Provas do Processo Seletivo.
- 12.6. Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas, se a CEV julgar conveniente, adotará o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se recusar submeter ao procedimento adotado pela Comissão, será eliminado automaticamente.
- 12.6.1. Da mesma forma, a CEV poderá usar de meios que julgar conveniente para identificar o porte de equipamentos a que se refere o item 5.9.
- 12.7. A CEV/URCA não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencentes aos candidatos do Processo Seletivo, durante a realização das provas.
- 12.8. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do resultado final, os Cartões-Respostas, as Provas de Conhecimentos Gerais, a Prova de Redação e as fichas de inscrição dos candidatos serão incineradas.
- 12.9. Os interessados em adquirir as PROVAS E GABARITO OFICIAL do Processo Seletivo, poderão acessar o site cev.urca.br, que será disponibilizado após a realização das provas.
- 12.10. A CEV, caso julgue necessário, poderá prorrogar ou abrir um novo período de inscrição para as vagas ofertadas neste Processo Seletivo, mediante publicação de Ordem de Serviço.
- 12.11. Compete à CEV, baixar instruções complementares referentes a cada Processo Seletivo e decidir sobre os casos omissos.
- Crato (CE), 11 de setembro de 2009.
- Plácido Cidade Nuvens
REITOR
Ricardo Mota Bacurau
PRESIDENTE DA CEV
- *** **
- PROVIMENTO Nº023/2009 – GR**
O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.15, XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Nº18.136/86, e CONSIDERANDO a

necessidade de divulgar as inscrições do Processo Seletivo Unificado 2010.1-URCA, e objetivando proporcionar maior oportunidade para aqueles que desejam participar do Processo Seletivo; RESOLVE: ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

Art.1º - Aprovar o Edital nº002/2009-CEV, que fixa as normas do Processo Seletivo Unificado para habilitação aos Cursos de Graduação no 1º semestre letivo de 2010, da Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo anexo passa a fazer parte integrante deste Provedimento.

Art.2º - Este Provedimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato, aos 11 de setembro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
REITOR

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº178/2009 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **RICARDO AUGUSTO SOUSA CARVALHO LIMA**, matrícula nº0922222-7, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento em suas atividades profissionais, na execução dos processos de tomada de conta especial, sindicâncias em geral e acendrado espírito público. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 11 de agosto de 2009.

Francisco Auto Filho
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº226/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ - APAPEQ**, CNPJ sob o nº02.328.891/0001-35. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Tesouro Estadual, para execução do Projeto “LEITURA DIVERTIDA” da Categoria Literatura devidamente aprovado no I Edital de Incentivo às Artes para Pessoas com Deficiência, publicado no Diário Oficial do Estado nº131, em 17 de julho de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no I Edital de Incentivo às Artes para Pessoas com Deficiência, publicado no Diário Oficial do Estado, nº035, em 20 de fevereiro de 2009, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura a 31 de março de 2010. VALOR: Global de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais), oriundos dos recursos do Tesouro Estadual e R\$5.000,00 (cinco mil reais) oferecidos de contrapartida pelo(a) conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.074.10920.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura (CPF nº016.648.403-20) e VERA LÚCIA BEZERRA CORDEIRO FURTADO - Presidente da Conveniente (CPF nº135.570.843-53).

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº228/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **ASSOCIAÇÃO DANÇA, ARTE E AÇÃO**, CNPJ sob o nº04.220.608/0001-82. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Tesouro Estadual, para execução do Projeto “BOLERO ESPECIAL” da Categoria Artes Cênicas devidamente aprovado no I Edital de Incentivo às Artes para Pessoas com Deficiência, publicado no Diário Oficial do Estado nº131, em 17 de julho de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no I Edital de Incentivo às Artes para Pessoas com Deficiência, publicado no Diário Oficial do Estado, nº035, em 20 de fevereiro de 2009, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: da data de sua

assinatura a 31 de janeiro de 2010. VALOR: Global de R\$40.457,64 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$28.457,64 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), oriundos dos recursos do Tesouro Estadual e R\$12.000,00 (doze mil reais) oferecidos de contrapartida pelo(a) conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.074.10920.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura (CPF nº016.648.403-20) e MARIA IEDA SAMPAIO BARROSO - Presidente da Conveniente (CPF nº101.942.403-63).

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº230/2009

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES MOTORES DO CEARÁ ADM CE**, CNPJ sob o nº09.476.235/0001-29. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Tesouro Estadual, para execução do Projeto “ABC DO SÃO JOÃO - O LIVRO” da Categoria Literatura devidamente aprovado no I Edital de Incentivo às Artes para Pessoas com Deficiência, publicado no Diário Oficial do Estado nº131, em 17 de julho de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no I Edital de Incentivo às Artes para Pessoas com Deficiência, publicado no Diário Oficial do Estado, nº035, em 20 de fevereiro de 2009, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: da data de assinatura a 31 de dezembro de 2009. VALOR: Global de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$12.000,00 (doze mil reais), oriundos dos recursos do Tesouro Estadual e R\$3.000,00 (três mil reais) oferecidos de contrapartida pelo(a) conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.074.10920.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura (CPF nº016.648.403-20) e ANA LÚCIA BOTELHO MACIEL - Presidente da Conveniente (CPF nº161.874.403-82).

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº129/2009

I - ESPÉCIE: ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O **INSTITUTO CDL DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo **readequação do plano de trabalho do convênio nº129/09** (“QUARTA DA CULTURA NO CENTRO”), em virtude de solicitação da conveniente, devidamente aprovada pelo SIEC (fls. 11) e NUFIN (fls. 13). O novo plano de trabalho (fls. 03/06) passa ser parte integrante do presente aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 15 de setembro de 2009/FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura (CPF nº016.648.403-20) e FRANCISCO FREITAS CORDEIRO - Presidente (CPF nº016.509.983-68).

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11. CESSIONÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, CNPJ sob o nº07.670.367/0001-61. OBJETO: O objeto do presente Termo consiste na **Cessão dos instrumentos musicais especificados no Anexo I**, deste Termo, adquiridos pela SECULT em face do Projeto “CANTA LÁ, QUE EU TOCO CÁ”, pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, os quais encontram-se devidamente tombados no patrimônio da SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cessão fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/

CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP), nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável bem como no Termo de Cooperação Técnica nº007/2006, publicado no DOE em 30.06.2006. VIGÊNCIA: entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses. FORO: Fortaleza – Ceará. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura (CPF nº016.648.403-20) e JOSÉ WILSON ALVES COUTINHO - Presidente da Associação (CPF nº045.180.473-20).

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº81/2009

PARTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e **DUARAM GOMES CHAVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº445.939.453-72. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "SOB PRESSÃO" da Categoria DANÇA, devidamente aprovado no V Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado nº048, em 13 de março de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no V Edital de Incentivo às Artes no Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado, nº160, em 25 de agosto de 2008, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: da data de assinatura e terá duração até 31 de março de 2010. VALOR: global de R\$9.981,25 (nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$7.985,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$1.996,25 (hum mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) oferecidos como contrapartida do selecionado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.110.20363.07.33904800.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUTO FILHO - Secretário da Cultura (CPF nº016.648.403-20) e **DUARAM GOMES CHAVES** - Selecionado(a) (CPF nº445.939.453-72). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº002425114/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 156 à servidora **MARIA ZILCA NOGUEIRA MARINHO**, CPF 05996600315, que exerce a função de CONTADOR, nível/referência 04, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº211100100143413, lotado(a) no(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a 70%**, a partir de 13/09/2000, conforme laudo médico nº2000/020224 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento (Lei nº13.028/00) | 313,52 |
| Progressão 15% (art.43 §1º da Lei nº9.827/74) | 67,18 |
| Total | 380,70 |

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº02/2009

TERMO DE AJUSTE Nº02/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONVENIENTES: ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.954.480/0001-79, com sede na cidade de Fortaleza, a Avenida Washington Soares, nº707 – Cocó, através de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador do RG nº1.106.633 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá - Ceará, CEP: 63.660-000, doravante denominado TRANSFERIDOR e, do outro o MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, com endereço na Rua Dr. Álvaro Fernandes, Nº3642, CEP: 63800-000 Centro, em Quixeramobim/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.744.303/0001-68, representado pelo prefeito EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR – carteira de identidade nº8921-D CREA/CE e CPF: 234.675.503-63, residente e domiciliado na Rua José Cipriano, Nº263 – Centro, CEP: 63800-000, em Quixeramobim/CE. OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO para a implantação de 03 (três) unidades do Projeto Pingo d'Água no município de QUIXERAMOBIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMO DE AJUSTE, regido pelo Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01, de 04 de outubro de 2007 e demais legislação aplicável, conforme processo nº09150723-5 Apenso 09314847-0, Parecer Jurídico nº416/2009. VIGÊNCIA: O presente Termo de Ajuste terá vigência de 180 dias a contar da data de sua publicação no DOE. RECURSOS: O valor do presente a ser transferido em decorrência deste TERMO DE AJUSTE é de R\$54.546,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.607.053.10748.22.444042.00.0.00.FORO: Fica eleito o foro da sede do TRANSFERIDOR, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do Termo de Ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA: Fortaleza - CE, 09 de setembro de 2009. ASSINANTES: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário E EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JÚNIOR Prefeito do Município de Quixeramobim. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

Luiz Airesvaldo Leal
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº576/2009 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais. RESOLVE: I - **Instituir como prêmio para os Projetos credenciados:** "O Assentamento da Batalha e o Processo de Desenvolvimento Rural Sustentável", "Zooplâncton na Zona de Trairi/CE e "Incidência de Verminose entre Alunos da Escola Maria Celeste Azevedo Porto e Relação com a Qualidade da Água Consumida" – Projetos da EEM Maria Celeste Azevedo Porto; "Levantamento Taxonômico das Frutas Silvestres da Caatinga-Potencialidades para Alimentar e Prevenir Doenças", "Estudo da Ação Anti-inflamatória e Cicatrizante do Látex da Janaguba (Himatanthus drasticus) e a Contribuição Farmacológica para a População de baixa Renda no Município de Trairi/CE" e "O Impacto Ambiental no Ecosistema Marinho Causado pela Ação Humana na Zona Costeira de Fleixeiros/CE" – Projetos da EEFM Raimundo Nonato Ribeiro, a participação dos alunos: Francisco de Assis Batista de Sousa, Antonia Larisse Araújo da Silva, Maria Sílvia Moreira Barbosa, Romine Braga Alves, Antônio Régis Teixeira de Sousa, Érica Pereira Braga, Luana Oliveira Santos, Evanir Araújo de Sousa, Ronaldo dos Santos Rebouças, Anacleto Gomes Sales Júnior e dos professores: Sueli Moreira Gouveia, Antônio Juscelino Barbosa dos Santos e Gerciel Oliveira Castro, na III Feira de Ciências e Tecnologia do Sul do Maranhão - FECITEC, a ser realizada no período de 05 a 10/10/2009, em Imperatriz-Ma. II – Constará da premiação passagens aéreas Fortaleza/Imperatriz – MA/ Fortaleza, hospedagem e alimentação para 10 (dez) alunos e 03 (três) professores que irão apresentar os referidos projetos na III Feira de Ciências e Tecnologia do Sul do Maranhão. III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº584/2009-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº08640533-0 e 08636821-4/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **RAIMUNDO IVAN DA SILVA**, exercente da função de vigia, matrícula nº052373-1-9, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9826/74 (Estatuto dos Funcionários Público Cíveis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, ocorrido em outubro/1990 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 153/2009/PROC. Nº09099588-0 - 09286236-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CONTRATADA: **NOGUEIRA & CORDEIRO LTDA**, neste ato representada pelo Sr(a). JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO e DIEGO OSMAR DE PAULA CORDEIRO, resolvem firmar o presente Contrato. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **aquisição de 60.344 (sessenta mil trezentos e quarenta e quatro) módulos didáticos do Ensino Fundamental**, segundo segmento da educação de jovens e adultos, para distribuição aos alunos matriculados nos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAS da Rede Pública Estadual, conforme especificações nos anexos deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2009, regido pela Lei nº10.520, de 17/07/2002, Lei Federal 11.488 de 15 de junho de 2007, Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº127 de 14 de agosto de 2007, bem como pelo Decreto Federal de nº3.555 de 08/08/2000, nº5.450, de 31/03/05, Lei Estadual nº13.623, de 15/07/2005, Decretos Estaduais nº28.089, de 10/01/2006 e nº27.624, de 22/11/2004 e, subsidiariamente, os dispositivos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes: FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data da publicação do extrato deste contrato no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$R\$329.859,36 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove mil reais e trinta e seis centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4617 22200008.12.366.048.10675.01.33903200.50.2 4614 22200008.12.366.048.10675.02.33903200.50.2 4612 22200008.12.366.048.10675.03.33903200.50.2 4610 22200008.12.366.048.10675.04.33903200.50.2 4608 22200008.12.366.048.10675.05.33903200.50.2 4606 22200008.12.366.048.10675.06.33903200.50.2 4658 22200008.12.366.048.10675.07.33903200.50.2. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - Secretária da Educação - CONTRATANTE,

Josmário Nogueira Cordeiro - Representante legal da Empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1.Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2.Simone Almeida da Silva. Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

Erika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 046/2009/**

PROCESSO Nº09175058-0/2009 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A EEF - SAO VICENTE LOCALIZADA À RUA JARDIM PARUARA, 919, PARQUE SAO VICENTE - FORTALEZA-CE. FUNCIONANDO COM 490 ALUNOS, DISTRIBUIDOS NOS TURNOS: MANHA, TARDE E NOITE. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente Dispensa de Licitação em favor do Sr. José Nival Freire da Silva, portador do RG 557981 e inscrição no CPF 060.616.993-87, conforme documentação anexada aos autos. VALOR GLOBAL: R\$18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4953.22200008.12.361.041.20549.01.33903600.50.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inc. X da Lei Federal 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **JOSÉ NIVAL FREIRE DA SILVA**. DISPENSA: MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEDUC. RATIFICAÇÃO: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

PORTARIA Nº163/2009 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ DO NASCIMENTO REIS**, que exerce a função de Agente de Administração matrícula nº3571-8, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2816. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Robson de Oliveira Veras

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº165/2009 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2009. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Robson de Oliveira Veras

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº165/2009, 14 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|----------------------------|-----------------------------|-----------|
| Augusto César dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 849-1-3 |
| Alexandre César de Araújo | Agente de Administração | 489-1-7 |
| Djania Maria Silva Mendes | Agente de Administração | 827-1-6 |
| Evandro Silva Capibaribe | Agente de Administração | 816-1-2 |
| José Nascimento dos Reis | Agente de Administração | 357-1-8 |
| João da Silva Alves | Oficial de Manutenção | 337-1-5 |
| Jonatas Alves Mota | Auxilia Serviços Gerais | 845-1-4 |
| Josué Alves Mota | Auxiliar de Serviços Gerais | 661-1-7 |
| Raimundo Nonato Barbosa | Agente de Administração | 162-1-7 |
| Vanda Lúcia Bezerra Simões | Agente de Administração | 858-1-2 |

*** **

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº010/2008 - IG 336003

I - ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Termo de Ajuste nº010/2008, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº010/2008** por mais 90 (noventa) dias, com término em 21 de junho de 2009, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de uma quadra poliesportiva na localidade de Araras, no Município de Barroquinha-CE; III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este aditivo; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de março de 2009. Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Ademar Pinto Veras - PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº001/2008 - IG 336065

I - ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao Termo de Ajuste nº001/2008, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº001/2008** por mais 90 (noventa) dias, com término em 02 de outubro de 2009, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de uma quadra poliesportiva na localidade de Chapada, no Município de Barroquinha-CE; III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este aditivo; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de junho de 2009. Ferruccio Petri Feitosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Ademar Pinto Veras - PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ****ATOS DECISÓRIOS**

Despachos do dia 08 de setembro de 2009 **DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EM PRESA/EMPRESARIO: 09/081452-5 Banco Bradesco S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA D E ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 09/081411-8 Benfica Comércio De Alimentos S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 09/046314-5 Cia. De Investimento Imobiliário Oboé, 09/062659-1 Biocore Comércio E Representações De Produtos Hospitalares E Laboratoriais S A, 09/079707-8 Eolica Formosa Geração E Comercialização De Energia S A, 09/0797 08-6 Eolica Icarazinho Geração E Comercialização De Energia S A, 09/079710-8 Siif C inco Geração E Comercialização De Energia S A, 09/082042-8 Manhattan Construções S/A, 09/084296-0 Primula Participações S A, 09/084455-6 Beach Park Hotéis E Turismo S A, 09/085113-7 Rendas E Bordados Mundica Paula S A Participacoes, 09/085450-0 Bic Cor retora De Cambio E Valores S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 09/084120-4 Diagnosticos Da America S.A., 09/084424-6 Ff Participações S A, 09/0 84425-4 Ff Participações S A, 09/084426-2 Ff Participações S A, 09/084428-9 Ff Participações S A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 09/079800-7 Companhia Brasileira De Resin as Resibras, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 09/072062-8 Merotusa Meru ca Empreendimentos Turisticos S A, 09/073269-3 Jaguar Participações S.A, 09/073270-7 Jaguar Participações S.A, 09/082917-4 Agencia De Desenvolvimento Do Estado Do Ceara S.A - Adece, 09/083431-3 Bons Ventos Geradora De Energia S A, ARQUIVAMENTO DE PUBLIC ACAES DE ATOS DE SOCIEDADE: 09/083133-0 Jaguar Participações S.A, 09/083400-3 Transn ordestina Logistica S A, 09/083401-1 Transnordestina Logistica S A, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: CONSTITUCAO/CONTRATO: 09/071159-9 J F Representações De Medicamentos Ltda, 09/075314-3 Preferencial Cred Intermediações De Negocios Ltda, 09/075327-5 Ess encial - Construções E Serviços Ltda, 09/075338-0 Torres Informatica E Serviços Ltda,**

09/075345-3 Renove Distribuidora De Produtos Opticos Ltda, 09/075355-0 Salão De Be leza Megatok Ltda, 09/075361-5 Odisio Serviços De Entrega Ltda, 09/075423-9 Engemep - Serviços De Manutenção Industrial E Equipamentos De Extração De Petroleo Ltda, 09/075429-8 Dias Felix E Cia Ltda, 09/075459-0 S & S Produtos Alimenticios Congelados L tda, 09/075470-0 Fiara - Industria E Comercio De Confeccões Ltda, 09/077119-2 Posto Carvoeiro De Combustível Ltda, 09/078962-8 C R Serviços Odontologicos Ltda, 09/07897 3-3 Alemar Representações Ltda, 09/078995-4 Construtora Saldanha Ribeiro Ltda, 09/07 9000-6 D. M. Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, 09/079007-3 São Francisco Lanch es Ltda, 09/079020-0 Restaurante Divino Sabor Ltda, 09/079063-4 Brazil Fit Industria De Confeccões Ltda, 09/079087-1 Fortaleza Bordados Ltda, 09/081125-9 Drogaria Popula r Ltda, 09/081144-5 M S Empreendimentos Ltda, 09/081508-4 Ymd Representações Ltda, 0 9/081919-5 Lia Comercio Importação E Exportação Ltda, 09/083217-5 S&B Serviços Ltda, 09/083433-0 Sj Brasil Representações Ltda, 09/083924-2 Marcas E Maquinas Comercial Ltda, 09/084220-0 Aninha E Veronica Clinica De Beleza Ltda, 09/084450-5 Dmj Industri a E Comercio De Confeccões Ltda, 09/084627-3 S & E Consultoria Empresarial Ltda, 09/085121-8 Time - Incorporação E Gestão Ltda, 09/085196-0 Fj Serviços Treccnicos E Come rcio De Confeccões Ltda, 09/085208-7 Ss Engenharia E Construcoes Ltda, 09/085268-0 T. C. Tecidos E Malhas Limitada, 09/085345-8 Edu Comercio De Bordados E Confeccões Lt da, 09/085412-8 Esplendore Empreendimento Imobiliario Ltda, 09/085543-4 P & D Repres entação Comercial Ltda, 09/085551-5 Aval Serviços De Engenharia Civil Ltda, 09/08558 4-1 Dogana Confeccões Ltda, 09/085626-0 Verde Rio Hotelaria E Serviços Ltda, 09/0856 34-1 Sence - Soluções Em Engenharia E Cadastro Eletricos Ltda, ALTERACAO: 09/073704- 0 Clever Eventos Assessoria E Promoção De Eventos Ltda, 09/074545-0 Ecomarketing Con sultoria E Serviços Especializados Ltda Epp, 09/076323-8 Dyns Industria E Comércio D e Confeccão Ltda, 09/077577-5 Comercial Iguatence De Autos Ltda, 09/077776-0 Lumina Construção E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 09/079491-5 Universal Distribuidora Farmaceutica Ltda, 09/079515-6 Stocker Agropecuaria E Turismo Ltda, 09/079794-9 Icar aizinho Hotelaria E Turismo Ltda, 09/081154-2 Tsg Serviços De Agência De Turismo Ltd a, 09/081220-4 Jurilene Transportes Ltda Epp, 09/081342-1 Ortodente 3000 Industria E Comercio De Artigos Odontologicos E Proteses Dentaraia Ltda, 09/081384-7 Gira Mundo- Midias E Projetos De Comunicação Ltda, 09/081523-8 Silva & Araujo Servicos De Inform atica Ltda Me, 09/081545-9 Get Comércio De Calçados E Serviços Ltda Me, 09/081553-0 Credmobile Assessoria Construções E Serviços Ltda, 09/081682-0 Construtora Hergus Lt da, 09/081741-9 F E Representações Ltda, 09/081912-8 Vapt & Vupt Serviços De Informa tica E Refrigeração Ltda Me, 09/082072-0 Tbk Construção E Incorporação Ltda, 09/0821 23-8 Comercial Alternativo De Cereais Ltda Me, 09/082125-4 Irresistível Moda E Acess órios Ltda Me, 09/082701-5 Luminex Indústria De Artefatos De Alumínio Ltda Epp, 09/0 82922-0 Oxss Comércio De Produtos Oticos Ltda Me, 09/083160-8 Cats Serviços & Negoci os Ltda Me, 09/083294-9 Msc Incorporação E Administração De Imoveis Ltda, 09/083340- 6 M A Consultoria E Engenharia Ltda Me, 09/083417-8 Comercial De Eletromoveis Cavalc ante Benevides Ltda Me, 09/083459-3 Comercial Cestao Verde Ltda, 09/083712-6 Comerci al Crajubar Gas Ltda, 09/083932-3 Abp Imobiliaria Ltda Epp, 09/083942-0 Lucano Event os E Representações Ltda, 09/083962-5 Morena Produções & Eventos Ltda Me, 09/084068- 2 L L Lar Industria E Comercio De Alumínio Ltda Me, 09/084090-9 Ozivan Cabeleireiros Ltda Me, 09/084093-3 Carol Servicos E Representacoes Ltda, 09/084235-9 Accessu Educa ção Superior Ltda, 09/084311-8 Refortec Reformas Tecnicas Ltda, 09/084379-7 Skorpcion Comercio Importação Exportação E Assessoria Empresarial Ltda, 09/084383-5 Bruna Calc ados Industria E Comercio Ltda Me, 09/084469-6 I J Construções Ltda, 09/084485-8 Emp resa Rural Fazenda Alegre Ltda, 09/084562-5 Friodelícias Comercio E Representações D e Alimentos Ltda Me, 09/084710-5 Odontoplastic Comércio E Serviços Odontológicos Ltd a, 09/085256-7 Acquasystem Engenharia & Comércio De Material De Construção Ltda, 09/085277-0 Oceanica Locadora De Veiculos Ltda, 09/085305-9 Siomcred Promotora De Dados Cadastrais Ltda Epp, 09/085367-9 Aurea & Romulo Administracao De Imoveis Ltda, 09/08 5368-7 Fortaleza Comercio E Suprimentos De Informatica Ltda Epp, 09/085402-0 Imel Im obiliária Miguel Dias Ltda, 09/085405-5 I4 Imobiliaria E Administração De Bens Móveis E Imóveis Ltda, 09/085406-3 Editora 24 Horas Ltda, 09/085413-6 Passaré Empreendimento o Imobiliario Ltda, 09/085425-0 Facil Distribuidora De Artigos Funerarios Ltda Me, 0 9/085431-4 Spazio Administração Patrimonial Ltda, 09/085435-7 J Recamonde & Cia Ltd a, 09/085438-1 Holanda Cisne Odontomed Ltda Me, 09/085460-8 Nei Comércio Varejista D e Autos Ltda Me, 09/085490-0 J C Representações E Comercio Ltda, 09/085506-0 Alcante ra E Pereira

Comercio De Sorvetes Ltda Me, 09/085507-8 W29 - Construtora E Incorporadora E Prestadora De Serviços De Transporte Ltda, 09/085511-6 Menina Morena Industria E Comércio De Confeções Ltda Me, 09/085514-0 Mercadinho Los Amigos Ltda Me, 09/08 5517-5 Industria De Produtos De Limpeza Dupovo Ltda Me, 09/085538-8 G.S. Morais Comercial De Perfumaria Ltda Me, 09/085539-6 Ad2m Comunicação Ltda, 09/085542-6 Toda Lin da Serviços De Beleza Ltda, 09/085553-1 F M S Representacoes Comerciais Ltda, 09/085 563-9 Hidrofonte Comércio E Metalurgia Ltda Me, 09/085578-7 Agil Comunicação E Marketing Ltda, 09/085587-6 Ideale Comércio E Serviços De Filtros E Decoração Ltda, 09/08 5624-4 Nordeste Textil Comercial De Tecidos E Confeções Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 09/079403-6 Amorim & Araujo Comércio De Produtos Agrícolas Ltda Me, 09/082880-1 Perfil aço Industria Metalurgica E Comercio Ltda Me, 09/085471-3 M E C O Confeccao Ltda Me, 09/085570-1 Rodrigo Transportes E Turismo Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 09/082967-0 Arca Serviços E Consultoria Ambiental Ltda Epp, 09/083058-0 Bernardino Transportes Pesados Ltda, 09/083412-7 Rce Construção Civil E Imobiliária Ltda, 09/084072-0 Paramedico Material Medico E Hospitalar Ltda, 09/084137-9 Avec Engenharia Ltda, 09/084624-9 C G Construções Ltda, 09/085299-0 Orpauma Organiza cao Paulo Matos Ltda Epp, 09/085300-8 Metrolab Comércio Ltda Epp, 09/085325-3 Copa Engenharia Ltda, 09/085386-5 Igc Empreendimentos Imobiliários Ltda, 09/085423-3 Strat ema Industria E Comercio Ltda, 09/085436-5 Riogrande Transportes Ltda, 09/085465-9 R ba Construções Ltda, 09/085522-1 Mercosul Line Navegação E Logística Ltda, 09/085574- 4 Nova Dublagem Ltda, 09/085632-5 Posto Irauçuba Petroleo Ltda Me, 09/085640-6 Uniso 1 Projetos E Sistemas Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 09/085518-3 Industria De Produtos De Limpeza Dupovo Ltda Me, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/071290-0 Jose Cesar De Almeida Santos, 09/075302-0 Roseli Da Silva, 09/075340-2 A A Ferreira De Freitas, 09/075342-9 F A Carvalho Mercadinho, 09/075347-0 Glauber Rodrig uez Bernardo, 09/075365-8 Cristenia Lopes Dos Santos, 09/075367-4 F D A De Castro Al ves, 09/075380-1 Itamar Parente De Azevedo, 09/075383-6 Rafael Cunha Echebarrena, 09/075387-9 F W Peixoto, 09/075389-5 J. W. Da Silva Entrega Rapida, 09/075391-7 T C L Da Costa Facção, 09/075394-1 Wanderlei Martins Lemos, 09/075401-8 Maria Consuelo Da Silva Barbosa, 09/075403-4 A T Dos Santos Serviços, 09/075405-0 Dalkleys C Lima, 09/075414-0 N S Feitoza, 09/075437-9 F J S Do Nascimento, 09/075493-0 F G Rocha De Andrade Bordados, 09/075496-4 F Rodrigues Lima Facção, 09/075498-0 Francisco R Da Silva Mercadinho, 09/075500-6 J Atila Da Silva, 09/075524-3 Joaquim Sales Souza Junior, 09/075530-8 Rosandila Nogueira Martins De Freitas, 09/075532-4 Francisco Pimenta Gomes, 09/075535-9 Fabio Soares De Oliveira, 09/075541-3 M O Rodrigues Dos Santos, 09/075 573-1 A B De Vasconcelos Junior, 09/075597-9 Sandra Lucia Lemos Malveira, 09/075601- 0 Anderson Almeida Sereno Monteiro, 09/075603-7 Maria Antonia Souza E Silva, 09/0773 31-4 F C Duarte Da Silva, 09/077359-4 Francisca Franciovania Oliveira, 09/077361-6 J ose Jarbas De Freitas Rocha, 09/077363-2 Jose Ivan Rocha Coelho, 09/077365-9 Reginal do Sousa De Aguiar, 09/077371-3 Valneide Carneiro Roberto, 09/078718-8 A B Feitosa D a Costa, 09/078720-0 J Oliveira Sousa Mercaria, 09/078722-6 Clara Bandeira Da Silva Construções, 09/078724-2 Veronica M M Ximenes, 09/079038-3 J Roberto De Lima, 09/079 185-1 F V Rodrigues De Araujo, 09/079326-9 A Carlos Pereira Artesão, 09/081248-4 F Attilo De Lima Oliveira, 09/081372-3 M Amelia De Oliveira Padaria, 09/081862-8 R Ion e F De Carvalho Confeções, 09/082531-4 Antonio Vale De Carvalho, 09/082533-0 Manoel Ribeiro Alves, 09/082535-7 Elivania Ferreira Veras Da Silva, 09/082537-3 M De Souza Pinho, 09/082541-1 Kaylo Antonio Cavalcante De Almeida, 09/082543-8 Francisco Helder Dos Santos Cavalcante, 09/082545-4 I Tainan Alves Mota, 09/082547-0 J W Abreu Pereira, 09/082554-3 Bs De Vasconcelos Catunda, 09/082603-5 Emanuel Macedo Bezerra, 09/082 625-6 Maria Bento Dos Santos, 09/082639-6 Efigenia Queiroz Da Silva Confeccoes, 09/0 82673-6 Francisca Macineide Alves De Sousa, 09/082697-3 H F De Figueiredo, 09/082706 -6 Tarcisio Dos Santos Junior, 09/082708-2 C S De Almeida, 09/082714-7 Washington Si lva Braz, 09/082716-3 Jose Arnaldo Medeiros, 09/082808-9 Maria Aldenira Gomes Da Sil va Araujo, 09/082926-3 Thiago Da Penha Carvalho Facção, 09/082956-5 F F Do Nascimento o, 09/083200-0 J. Vicente Da Silva Filho - Me, 09/083418-6 J Do Nascimento Mendonça, 09/083469-0 Maria Claudirene Dourado Luz Me, 09/083674-0 Andrea Karoline Do Carmo L ima, 09/083841-6 A D Alves Soares, 09/083849-1 M P Sousa De Matos Epp, 09/083853-0 N omma M D Holanda, 09/084094-1 Isaias Lisboa Da Silva, 09/084188-3 C A De Oliveria Fe rreira, 09/084224-3 Maria Joecila Lima De Araujo, 09/084269-3 Manuel Fabio Marques D e Castro, 09/084408-4 Mark Bezerra Gomes, 09/084436-0 M J De Sousa Almeida, 09/08444 5-9 J B C Teixeira, 09/084453-0 Benjamim

Leibovitch, 09/084553-6 Maria De Fatima Fer reira Barbosa, 09/084648-6 Attila Almeida De Aguiar, 09/084659-1 Marcia Maria Farias Lira, 09/084938-8 Francisco Perreira De Brito, 09/085295-8 Silas Rocha Silva Araujo, 09/085297-4 Divaira Das Graças Da Silva Damasceno, 09/085321-0 Luis C Pedrosa Mota, 09/085324-5 J Wesley Lolola Lima, 09/085352-0 Jose Claudio Lima Oliveira, 09/085356 -3 Solange Barbosa De Oliveira, 09/085365-2 Raimundo Rodrigues Alves Comércio E Serv iços, 09/085388-1 Ana Paula Barbosa Da Silva, 09/085445-4 Patricia Regina Martins, 0 9/085452-7 Cristiano Cruz De Oliveira, 09/085480-2 Paulo Ronaldo De Freitas, 09/0854 94-2 Francisco Blasco Monte De Oliveira, 09/085505-1 Jessica De Fatima Bastos Costa Lima, 09/085512-4 Francisco Antonio Gomes De Almeida, 09/085566-3 Flavio Queiroz De Sousa, 09/085603-1 Evanilda Bernardo Da Silva, 09/085607-4 J O Dos Santos Lima Infor mática, 09/085644-9 Jean Edson Abreu Braga, 09/085647-3 Italo Gonçalves Correia, 09/085659-7 Weslin Fernandes De Lima Motos, 09/085666-0 F P C Paiva, 09/085679-1 Jose L ino Dos Santos, 09/085767-4 Luiz Armando Nogueira, ALTERACAO: 09/071466-0 J. P. De M atos Neto Me, 09/075349-6 Maria Luiza Melo Cruz Me, 09/075352-6 Raimundo Felicio Bez erra Cavalcante Me, 09/075353-4 Joaquim Alves Cavalcante Filho Me, 09/075354-2 Range 1 Pereira Germano Me, 09/075362-3 Claudio Dos Santos Oliveira Me, 09/075369-0 Eline Barboza Gomes Me, 09/075382-8 Antonia Raquel Rodrigues Sampaio Me, 09/075390-9 Nair a N C Da Silva Me, 09/075393-3 Liane Freitas De Castelo Branco Me, 09/075408-5 Darci Angelo Barros Me, 09/075463-8 Jose Ernande Augusto De Assis Me, 09/075481-6 Jose Ren ato Brito Silveira Me, 09/075482-4 Jose Renato Brito Silveira Me, 09/075558-8 Carla Cristina Vieira Cavalcante Me, 09/075575-8 Giovanni Bosa, 09/076521-4 Rogerio Jacaun a Ponte, 09/077367-5 A Marcos De Souza Me, 09/078669-6 Rosa Dezedero Lima Armarinho, 09/078713-7 Josimar Cordeir0 Pontes Me, 09/080461-9 Francisco Roberto Alvino De So uza - Me, 09/081244-1 A F Da Cunha Me, 09/081341-3 Iranir Da Silva Cruz Me, 09/08136 5-0 Livia Maria De Moraes Coelho Me, 09/082516-0 G R De Moraes Me, 09/082530-6 Enioe ldo Fernandes Farias Me, 09/082539-0 Francisco Rufino Bezerra Mercaria Me, 09/08254 0-3 Izabel Luisa Santana Reis Me, 09/082549-7 A. Zelia G. Marinho Me, 09/082550-0 G erardo Rodrigues De Paiva Me, 09/082612-4 J. G. De Farias Me, 09/082711-2 Jose Rober to Pereira Da Silva Transporte Me, 09/082831-3 Geraldo Rodrigues Dumont Me, 09/08284 1-0 Nilton Agostinho De Souza Me, 09/082999-9 Marcelo Henrique Carvalho De Albuquerque Me, 09/083199-3 J. Vicente Da Silva Filho - Me, 09/083278-7 A D G Moura Me, 09/08 3285-0 Marcy Braga De Menezes Bevilaqua Me, 09/083410-0 J M De Moraes Me, 09/083437- 2 V De Paulo Magalhães Filho Me, 09/083470-4 Maria Claudirene Dourado Luz Me, 09/083 503-4 Rivaldo Da Silva Barros, 09/083676-6 Monalysa Oliveira André - Me, 09/083677-4 Antonio Augusto Carneiro Pinto Me, 09/083678-2 Maria Martins Soares Me, 09/083848-3 M P Sousa De Matos Epp, 09/083939-0 Jose Fausto Da Silva Me, 09/084064-0 C J Craveir o Maia, 09/084087-9 Francisca Alves De Oliveira, 09/084172-7 Andre Alberto De Souza Dias Informatica Me, 09/084565-0 Renato Franklin Paiva Ribeiro Me, 09/084606-0 Franc isco Wilton De Lima Alencar Me, 09/084607-9 K Chagas Freire Me, 09/084653-2 Bianor F ranco De Medeiros Junior Me, 09/084660-5 Luiz Folton De Souza Me, 09/085126-9 Angela Maria Arraes Gomes Barbosa Me, 09/085301-6 Maria Das Dores R De Oliveira Me, 09/0853 57-1 P C De Sena, 09/085419-5 Maria Lucilene Almeida Andrade Me, 09/085443-8 Sergio Rufino De Freitas Me, 09/085552-3 J Paulo Maia Me, 09/085568-0 Ana Claudia De Souza Da Silva Me, 09/085583-3 Lurdilene Vieira De Sousa Araujo Me, 09/085602-3 Agnaldo Pe reira Matos Me, 09/085638-4 F G Barbosa Me, 09/085660-0 F L Pimentel Moura Me, 09/08 5681-3 K Da S Valiente Me, 09/085766-6 Valdecir Montenegro De Oliveira Me, EXTINCAO/D ISTRATO: 09/071126-2 Clicerio Gomes Cavalcante Me, 09/078690-4 Maria Aparecida Pinto Alcantara Me, 09/078705-6 Evodio Lopes Cardoso Me, 09/078712-9 M Z Pires Camelo Me, 09/082023-1 Orlando Menezes Filho, 09/082551-9 Francisco Egberto De Oliveira Veras M e, 09/082648-5 Maria Elizabeth Queiroz Mercaria Me, 09/083920-0 L M Moreira Me, 09/084632-0 Samara Brasileiro L Madeira Cabeleireiros Me, 09/084665-6 Maria Regina De A meida Guilhon Me, 09/085302-4 Francisca Ezinha Cipriano Da Silva Me, 09/085319-9 Ma ria Das Gracias Lolola Lima Me, 09/085320-2 A Antoninho Da Silva Me, 09/085354-7 F. D as C. Dos Santos Material De Construção Me, 09/085424-1 Adelaide Lima Monteiro Me, 0 9/085448-9 F B Farias Me, 09/085524-8 Marcio Da Costa Lima Me, 09/085598-1 Maria Isa bel Moreira Gomes Me, 09/085610-4 Cicero Sandro Vieira Fernandes Me, 09/085611-2 Cla udio Cavalcanti Silva, 09/085646-5 Jose Antonio De Freitas Mercaria-Me, 09/085650-3 Francisco Clerton Almeida Da Silva Me, 09/085772-0 Manoel Orlandir Rabelo Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 09/085363-6 Antonio Sales Machado Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 09/085662-7 Cocace Cooperativa

De os Caçambeiros Autônomos Do Estado Do Ceará Ltda, 09/085663-5 Cocace Cooperativa Dos Caçambeiros Autônomos Do Estado Do Ceará Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARI A: 09/085276-1 Unimed Centro-Sul Do Ceará - Cooperativa De Trabalho Médico Ltda, CON SÓRCIO DE SOCIEDADES: ALTERACAO: 09/077879-0 Consórcio Passarelli/Beta, ***** DOCUME NTOS EM EXIGÊNCIA: 09/064788-2, 09/065876-0, 09/067552-5, 09/070162-3, 09/070397-9, 09/071590-0, 09/072765-7, 09/072766-5, 09/073928-0, 09/074825-5, 09/075346-1, 09/075 350-0, 09/075357-7, 09/075360-7, 09/075364-0, 09/075370-4, 09/075396-8, 09/075398-4, 09/075409-3, 09/075411-5, 09/075416-6, 09/075418-2, 09/075478-6, 09/075479-4, 09/07 5485-9, 09/075546-4, 09/075938-9, 09/075945-1, 09/076222-3, 09/076491-9, 09/076511-7, 09/076928-7, 09/076931-7, 09/077307-1, 09/077316-0, 09/077317-9, 09/077320-9, 09/0 77349-7, 09/077351-9, 09/077868-5, 09/078205-4, 09/078442-1, 09/078694-7, 09/078891- 5, 09/078970-9, 09/078979-2, 09/078980-6, 09/078994-6, 09/079009-0, 09/079095-2, 09/079097-9, 09/081050-3, 09/081194-1, 09/081482-7, 09/081527-0, 09/081582-3, 09/081655 -2, 09/081875-0, 09/082126-2, 09/082570-5, 09/082576-4, 09/082654-0, 09/082686-8, 09/082687-6, 09/082688-4, 09/082693-0, 09/082703-1, 09/082705-8, 09/082812-7, 09/08281 4-3, 09/082822-4, 09/082830-5, 09/082945-0, 09/083000-8, 09/083010-5, 09/083115-2, 0 9/083132-2, 09/083134-9, 09/083234-5, 09/083263-9, 09/083390-2, 09/083485-2, 09/0836 94-4, 09/083793-2, 09/083928-5, 09/083970-6, 09/084256-1, 09/084377-0, 09/084378-9, 09/084418-1, 09/084430-0, 09/084501-3, 09/084570-6, 09/084622-2, 09/084630-3, 09/084 642-7, 09/084661-3, 09/084669-9, 09/084670-2, 09/084676-1, 09/084702-4, 09/084895-0, 09/084918-3, 09/085047-5, 09/085069-6, 09/085073-4, 09/085147-1, 09/085229-0, 09/08 5232-0, 09/085286-9, 09/085289-3, 09/085313-0, 09/085326-1, 09/085371-7, 09/085372-5, 09/085377-6, 09/085384-9, 09/085394-6, 09/085395-4, 09/085396-2, 09/085398-9, 09/0 85399-7, 09/085403-9, 09/085407-1, 09/085414-4, 09/085455-1, 09/085458-6, 09/085459- 4, 09/085485-3, 09/085486-1, 09/085487-0, 09/085491-8, 09/085493-4, 09/085500-0, 09/085501-9, 09/085502-7, 09/085510-8, 09/085515-9, 09/085520-5, 09/085532-9, 09/085533 -7, 09/085572-8, 09/085577-9, 09/085586-8, 09/085612-0, 09/085613-9, 09/085629-5, 09/085630-9, 09/085635-0, 09/085636-8, 09/085678-3, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 09 de setembro de 2009 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/07550 7-3 Mb & A Consultoria E Serviços Ltda, 09/075518-9 Ares Brasil Operação E Turismo L tda, 09/075537-5 Panificadora Do Jhony Ltda, 09/075544-8 Br Plast Industria E Comercio De Reciclagem Ltda, 09/075591-0 A & M Locadora De Veiculos Ltda, 09/075599-5 Para na Comercio De Papeis Ltda, 09/075677-0 M G R Cosméticos Ltda, 09/077266-0 L L Const ruções & Locações Ltda, 09/078836-2 Honorio & Fernandes Comercio De Bebidas Ltda, 09/078986-5 Delavor - Construção E Serviços Integrados Ltda, 09/081651-0 Empecol - Emp resa De Terraplanagem Comercio E Construção Civil Ltda, 09/084054-2 Sacada Corretora E Administradora De Seguros Ltda, 09/084264-2 Fonte Engenharia Consultoria E Assessoria Ltda, 09/084657-5 F Chagas Confeções Ltda Me, 09/084671-0 M.A Martins De Sousa Atacado Ltda, 09/084680-0 G & F Transporte De Cargas Ltda, 09/084688-5 Livre Industr ia Comercio De Calçados Ltda, 09/084693-1 Olivindo Tecido E Malhas Limitada, 09/0851 30-7 Ventania Serviços De Publicidade Ltda, 09/085151-0 Augefarma Comercio Represent ações E Serviços Ltda, 09/085260-5 Zipper Uniformes Industria E Comercio Ltda, 09/0 85407-1 Happy Comercio De Variedades Ltda, 09/085594-9 J P Comercio De Alimentos E S erviços Ltda, 09/085769-0 Amadeu Comercio De Veiculos Ltda, ALTERACAO: 09/054039-5 P ousada Indiana Ltda, 09/056790-0 F R Almeida Serviços De Manutenção Em Computadores E Comercio De Produtos De Informatica Ltda Me, 09/061405-4 Diniz & Cia Ltda, 09/0665 97-0 Dondi Indústria Comércio E Serviços De Produtos Apícolas Ltda Me, 09/069248-9 R & B Construções Serviços E Engenharia Ltda, 09/071539-0 Frana Representacoes Ltda, 0 9/076651-2 J C C Incorporadora Ltda, 09/077573-2 Salina Natural Ltda, 09/079439-7 Ec o Água Engenharia E Construções Ltda, 09/080350-7 Aquino Comercial De Medicamentos L tda, 09/081991-8 Muller Industria E Comercio De Confeções Ltda Epp, 09/082907-7 Már cio Monte Designers Serviços E Venda De Softwares Imobiliários Ltda, 09/083238-8 Den tal Protese Ltda Me, 09/083414-3 Apolon Olimpique Distribuidora

De Alimentos Ltda Me, 09/083637-5 Macico Materiais De Construcoes Ltda Me, 09/084286-3 Marina Otica Ltda Me, 09/084411-4 Braga Servis Serviços Comercio E Construção Ltda Me, 09/084540-4 F E Lopes Transportadora De Veículos Ltda Me, 09/084569-2 Microcopia Servicos Xerografico os Ltda Me, 09/084604-4 Licita - Serviços Especializados Ltda, 09/084605-2 Dartel Se rvicos Em Telefonia Ltda Me, 09/084636-2 Distribuidora Helga Cosméticos Ltda, 09/084 645-1 Alvares E Belfort Comercio E Serviços De Beleza Ltda Me, 09/084646-0 Via Mar C omercio De Combustiveis Ltda Epp, 09/084656-7 Brink Bem Brinquedos E Moveis Do Norde ste Ltda Epp, 09/084658-3 F Chagas Confeções Ltda Me, 09/084673-7 Comercial De Alim entos Ed & Lu Ltda, 09/084674-5 Lucia Ewerton Confeções Ltda, 09/084686-9 Bernardin o Comercial De Combustiveis Ltda Me, 09/084696-6 Hidromax Ltda Epp, 09/084698-2 Rest aurante Frigideira Ltda Me, 09/084722-9 Jf Distribuidora De Livros Didaticos Ltda, 0 9/084723-7 E & N Digitação Ltda Me, 09/084743-1 J & R Comércio E Serviços De Informá tica Ltda Me, 09/084753-9 Aragoao Corretagem De Veiculos Ltda Me, 09/084764-4 J B Com ercio De Malha E Aviaamentos Ltda, 09/084766-0 Walderez Diniz & Cia Ltda, 09/084775-0 Urban Limp Construções Ltda, 09/085258-3 Hatiquva Comercio De Cosméticos Ltda Me, 09/085293-1 Ge Engenharia Assessoria E Construções Ltda Me, 09/085398-9 Nogueira Lobo D istribuidora Ltda Me, 09/085434-9 Control Serviços Empresariais Ltda Me, 09/085501-9 Dryw Car Comércio E Locação De Veículos Ltda Me, 09/085502-7 Sandra'S Grill Empreend imentos & Serviços De Restaurante Ltda, 09/085534-5 Voex Brasil Transportes De Carga s E Logística Ltda Me, 09/085613-9 Construtora Agilis Ltda, 09/085672-4 Construtora São Bernardo Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 09/084664-8 A & Z Centro De Beleza Ltda Me, OU TROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 09/083567-0 Construtora Conso r Ltda, 09/083631-6 Carter Empreendimentos De Mão De Obra Ltda, 09/083634-0 Carter E mpreendimentos De Mão De Obra Ltda, 09/083663-4 E. Dvori Construções E Empreendiment os Imobiliários Ltda, 09/084063-1 Utilação Utilidades Em Aço Indústria E Comércio Ltd a, 09/084490-4 Pole Alimentos Ltda, 09/084595-1 C & A Modas Ltda, 09/084705-9 Forman Engenharia E Construções Ltda, 09/084714-8 Adobe Assessoria De Serviços Cadastrais L tda, 09/084778-4 Allsan Engenharia E Administralção Ltda, 09/085678-3 Lest Engenhar i a Ltda Epp, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/066433-7 G Monica Nogueira Brilhan te Me, 09/066632-1 Antonio Candido De Souza Moraes, 09/067369-7 Antonio Antonias De Araujo, 09/070941-1 M E A Costa Confeções, 09/071104-1 Maria Jose Ribeiro Paulo, 09/072163-2 A S Da Silva Bomboniere, 09/075309-7 F S S Farias, 09/075322-4 Francisco L eonardo Lopes, 09/075324-0 Antonio Salazar Frota, 09/075334-8 Fladia Silva Santos Pa iva, 09/075431-0 Ygor Niceas Pereira Oliveira, 09/075447-6 J Fernandes Da Silva Alim entos, 09/075454-9 Giordani Lima Dos Santos, 09/075456-5 Leonardo Oliveira De Sousa, 09/075460-3 Antonieta Eleny Pinto Guimaraes, 09/075475-1 F Clecy Santana Martins, 0 9/075487-5 Leila Maria Ferreira Rocha, 09/075520-0 Janaina De Freitas Silva Moveis, 09/075547-2 F Evilene Correia De Souza, 09/075555-3 Edmilson Bernardo Camara Filho, 09/075566-9 Raquel Mebezés Girao, 09/075570-7 J V De Sousa Madereira, 09/075578-2 Ma ria Ozimara De Lima, 09/075587-1 Lycia Chaves Alexandre Me, 09/075606-1 Izabel Crist ina De Freitas Maciel, 09/075611-8 Jussara Monessa Santos De Souza, 09/075687-8 Lidu ina Fernandes Barbosa, 09/076712-8 Raimunda Lacerda Machado Borges Me, 09/077237-7 L uciene Soares De Carvalho, 09/077347-0 Elson Lima Ferreira, 09/077375-6 Francisco Ja iro Azevedo Da Silva, 09/077377-2 J E Araujo Restaurante, 09/077380-2 F Moreira Da R ocha, 09/078727-7 W. Marinho Targino Veiculos, 09/078736-6 Vericia Gomes De Sousa Me rcearia, 09/078738-2 R Bezerra Do Nascimento Merceria, 09/078739-0 C Alves De Olive ira Filho Merceria, 09/078863-0 Angela Mara Freitas Dos Santos, 09/081204-2 P M Sil va Abreu, 09/083536-0 Manoel Messias Lucena Soares, 09/083539-5 Keylhia Alves De Alb uquerque Confeções, 09/083568-9 Nataly Sena Da Silva, 09/083573-5 Francisco Leonard o De Moura Avelino, 09/083577-8 Maria Maninha De Souza Celestino, 09/083585-9 Monike Cavalcante Delfino, 09/083589-1 Emanuela Moreira De Oliveira, 09/083595-6 Francisco W Gomes De Sousa Lanches, 09/083610-3 Regina Costa Santos Chocolates, 09/083716-9 Ri ta De Cassia Aragoao Macedo, 09/083721-5 Antonia Elaine Damasceno, 09/083725-8 Maria Do Rosario Feitosa Campelo, 09/083796-7 Maria De Fatima Da Costa Oliveira, 09/083806 -8 Ronaldo Araujo De Oliveira Extração De Areia, 09/083809-2 F Gomes Da Silva Costa, 09/083811-4 J M Do Nascimento Filho Alimentos, 09/084350-9 Z G Cabó Araujo, 09/0843 74-6 Claudiane Sousa De Moraes, 09/084715-6 A R Tomé De Alencar, 09/084726-1 Francis ca Plácida Correia Gonçalves Sampaio, 09/084738-5 Samuel Barbosa Do Nascimento, 09/ 0 84744-0 Francisco Olavo Irineu De Araujo, 09/084769-5 Daniel Da Silva Mendes Açougue s, 09/084792-0 Marta Maria Barboza Silva, 09/

084889-6 Nancelio Alves Matias, 09/0849 03-5 Carlos Rogerio Bezerra, 09/084907-8 Emerson Olinda Dimas, 09/084912-4 Eriany Fe rreira Paulino, 09/085073-4 M Rodrigues De Oliveira Metalurgica, 09/085218-4 C F Vic ente, 09/085382-2 E Studart Gurgel De Oliveira, 09/085385-7 Francisca Erionice Braga Da Silva, 09/085417-9 Ana Paula Rodrigues De Sousa, 09/085426-8 Candice C Borges Con sultoria, 09/085515-9 Michelle Da Silva Aragão, 09/085557-4 Mirlei Sousa De Aguiar A zevedo Me, 09/085670-8 Sergio Ricardo Fernandes Leite, 09/085686-4 Edileudo Soares P ortela, ALTERACAO: 09/066432-9 G Monica Nogueira Brilhante Me, 09/075329-1 Paulo Ser gio Coelho De Holanda Me, 09/075337-2 Francisco Monteiro De Brito Me, 09/075407-7 J A M Filho Me, 09/075422-0 Francisco William Da Silva Ribeiro Me, 09/075436-0 G Marti ns De Oliveira Me, 09/075453-0 Carlos Alberto Da Silva Guedes Me, 09/075468-9 Rafael e Lopes Moraes Me, 09/075474-3 Aurelio Leandro Duarte Me, 09/075484-0 M Zeneuda De Almeida Bomboniere Me, 09/075513-8 Benedita Andreia De Sousa Alves Me, 09/075523-5 H.Frota-Me, 09/075527-8 Alairton Carlota Brasil Me, 09/075529-4 Gilberto Rodrigues D e Freitas Me, 09/075534-0 F M Barbosa De Souza, 09/075543-0 Maria Geoleide Lima Band eira Me, 09/075552-9 Francisca Ferreira Ramos De Lima Me, 09/075568-5 Gleyde De Grac a Landim Me, 09/075569-3 A. T. Noronha Cavalcante - Me, 09/075572-3 J Caitano Filho Panificação Me, 09/075576-6 M Das Dores De Macedo Me, 09/075586-3 Lycia Chaves Alexa ndre Me, 09/075588-0 Edilene Mendonça De Lima Me, 09/075590-1 Maria C. Pequeno Bosco Me, 09/075595-2 A P De Araujo Rocha Me, 09/075605-3 Francisco Soares Mota-Me, 09/076 711-0 Raimunda Lacerda Machado Borges Me, 09/077374-8 Antonio Helder Farias Linhares Me, 09/077379-9 G P De Lima Armarinho Me, 09/077384-5 José Reinaldo Lôbo De Oliveir a Me, 09/077385-3 Jose Humberto Viana Alves Me, 09/077397-7 Wilna Lobo Frota Me, 09/078832-0 Ana Elizabeth Malveira Loureiro Me, 09/078966-0 Francisca Iza Nazario Me, 0 9/078968-7 A Suely Da Silva Moda Intima Me, 09/079412-5 Jose Pereira Ferragens Me, 0 9/082149-1 Antonio Aurilanio Vieira Barbosa Me, 09/082557-8 F Domingos Nascimento Me, 09/082558-6 Manoel Felicio De Souza Me, 09/083272-8 E A Rocha Sousa Me, 09/083522- 0 Raimundo Nonato Pinto Do Nascimento Me, 09/083535-2 Marcos Antonio Ribeiro De Sous a Me, 09/083557-3 Adriana Santos Aguiar Me, 09/083560-3 J I Da Silva Me, 09/083588-3 Raimundo Nonato Da Cunha Junior Me, 09/083591-3 Raimunda Consebida Feitoza De Freita s Me, 09/083600-6 Israel De Vasconcelos Bastos Me, 09/083606-5 H M A Guimaraes Me, 0 9/083613-8 Antonio Carlos Sobrinho Parafusos Me, 09/083702-9 Samuel Maia Antero De S ousa Me, 09/083708-8 A Gomes Da Silva Pizzaria Me, 09/083714-2 Jose Luiz Do Nasci mento Oficina Me, 09/083718-5 Aneilson Cavalcanti De Lima Me, 09/083720-7 George Lima Da Costa Me, 09/083808-4 S M P Da Silva Informatica Me, 09/083983-8 Fernando Ce zar Torres Furlani Me, 09/084052-6 M J L Sampaio Me, 09/084082-8 Maria Sobreira Izai as De Jesus, 09/084635-4 Antonia Rosimar Santos Almeida Epp, 09/084654-0 Janicy Ferr eira Balbino Me, 09/084718-0 Luis Fernando Cruz, 09/084719-9 Raimundo Dalmo De Lima Filho Me, 09/084777-6 Francisco Ferreira Rodrigues Epp, 09/084915-9 Iderlanio Leandr o Da Silva - Me, 09/084916-7 Hildevarado Palacio Cavalcante Me, 09/085226-5 Maria Luc ilene Albuquerque Me, 09/085314-8 I R Do Nascimento Materiais De Construção Me, 09/085521-3 A Lopes Da Silva Me, 09/085685-6 A J De Sousa Alimenticios Me, 09/085688-0 M De Lourdes Alves Carlos Me, 09/085689-9 F Rodrigues De Araujo So Frango Me, 09/085 690-2 Grijarme Jose Rodrigues E Silva Me, 09/085691-0 Antonia Cleta Lima - Me, 09/08 5692-9 Lucivaldo Alves De Araujo Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/075427-1 Clenar Aguiar De Magalhães - Me., 09/075517-0 Tissiane Viana De Oliveira Me, 09/075528-6 Manuel Ge raldo Teixeira Me, 09/075550-2 Maria Liduina Sampaio De Lima Me, 09/075551-0 Alexand re Matias Pinto Me, 09/075564-2 Katia Karine Barbosa Rocha, 09/075577-4 Antonio Ari Ferreira Rodrigues Me, 09/075582-0 Raimundo Marques Santos Filho +Jairo Passos Ferreira Me, 09/0756 10-0 Alice Freitas Magalhaes Me, 09/077373-0 Nairla Maria Albuquerque Ribeiro Me, 09/077383-7 Marcelo Ferreira De Oliveira Me, 09/081077-5 Expedito Lopes De Sousa Me, 0 9/083349-0 A L Mendes Caxias Me, 09/083552-2 Vitoria Regia De Oliveira Rios Me, 09/0 83584-0 Maria Paula De Almeida Me, 09/083604-9 M J Da Costa Martins Eletrodomesticos Me, 09/083629-4 Francisco Justo Nogueira Me, 09/084132-8 Maria Geruzia De Almeida Ar marinho Me, 09/084762-8 Vicente Elisio De Assis Me, 09/084772-5 Roberto Carlos Moura Me, 09/084786-5 E M De Souza Lima Me, 09/085468-3 Dalcy Carneiro Da Cunha Filho Me, 09/085593-0 Jmg Almeida Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 09/084097-6 Maria De Fatima Soares Tavares Mano Me, 09/084780-6 A P Mariscal Gonçalves, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 09/068381-1, 09/073332-0, 09/073396-7, 09/073397- 5, 09/074486-1, 09/075181-7, 09/075413-1, 09/075417-4, 09/075428-0, 09/075433-6, 09/075434-4, 09/075435-2,

09/075439-5, 09/075452-2, 09/075458-1, 09/075465-4, 09/075471 -9, 09/075483-2, 09/075502-2, 09/075509-0, 09/075510-3, 09/075522-7, 09/075540-5, 09/075553-7, 09/075557-0, 09/075559-6, 09/075560-0, 09/075562-6, 09/075580-4, 09/07558 4-7, 09/075589-8, 09/075593-6, 09/075594-4, 09/075608-8, 09/075613-4, 09/075615-0, 0 9/075621-5, 09/077183-4, 09/077356-0, 09/077382-9, 09/078057-4, 09/078706-4, 09/0794 73-7, 09/079474-5, 09/079892-9, 09/079928-3, 09/080571-2, 09/081147-0, 09/081443-6, 09/081656-0, 09/081805-9, 09/081832-6, 09/081961-6, 09/081992-6, 09/082953-0, 09/082 984-0, 09/082993-0, 09/083082-2, 09/083155-1, 09/083341-4, 09/083519-0, 09/083534-4, 09/083537-9, 09/083540-9, 09/083548-4, 09/083555-7, 09/083558-1, 09/083562-0, 09/08 3607-3, 09/083612-0, 09/083619-7, 09/083626-0, 09/083672-3, 09/083719-3, 09/083724-0, 09/083874-2, 09/083906-4, 09/083907-2, 09/083964-1, 09/084067-4, 09/084075-5, 09/0 84141-7, 09/084215-4, 09/084256-1, 09/084500-5, 09/084609-5, 09/084610-9, 09/084611- 7, 09/084612-5, 09/084613-3, 09/084614-1, 09/084615-0, 09/084616-8, 09/084621-4, 09/084622-2, 09/084628-1, 09/084644-3, 09/084655-9, 09/084682-6, 09/084683-4, 09/084685 -0, 09/084687-7, 09/084691-5, 09/084692-3, 09/084700-8, 09/084701-6, 09/084711-3, 09/084748-2, 09/084749-0, 09/084751-2, 09/084757-1, 09/084758-0, 09/084761-0, 09/08478 7-3, 09/084788-1, 09/084791-1, 09/085091-2, 09/085150-1, 09/085240-0, 09/085250-8, 0 9/085278-8, 09/085351-2, 09/085359-8, 09/085439-0, 09/085441-1, 09/085444-6, 09/0854 46-2, 09/085447-0, 09/085467-5, 09/085478-0, 09/085488-8, 09/085489-6, 09/085492-6, 09/085503-5, 09/085531-0, 09/085537-0, 09/085544-2, 09/085555-8, 09/085556-6, 09/085 558-2, 09/085564-7, 09/085571-0, 09/085580-9, 09/085588-4, 09/085589-2, 09/085590-6, 09/085601-5, 09/085623-6, 09/085642-2, 09/085649-0, 09/085651-1, 09/085652-0, 09/08 5653-8, 09/085657-0, 09/085658-9, 09/085661-9, 09/085669-4, 09/085673-2, 09/085674-0, 09/085676-7, 09/085677-5, 09/085686-1, 09/085771-2, 09/085773-9, 09/085799-2, 09/0 85800-0, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 10 de setembro de 2009 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EM PRESA/EMPRESARIO: 09/083112-8 Perdigoã S.A., 09/083226-4 Banco Santander (Brasil) S A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 09/070141-0 Jclm Participações S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 09/085114-5 J Macedo S A Comercio Administração E Participações, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 09/0 81722-2 Gad Consultoria E Projetos De Captação De Recursos S A, ATA DE ASSEMBLEIA GE RAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 09/084099-2 F P Administração E Participação S A, 09/084427-0 Vega S A Transporte Urbano, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EM PRESARIO: 09/083354-6 Petrobras Transportes S A Transpetro, 09/084036-4 Ab Comércio De Alimentos S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 09/083114-4 Lambari G eradora De Energia S/A, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAES DE ATOS DE SOCIEDADE: 09/084035- 6 Bichucher Comércio De Alimentos S/A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/C ONTRATO: 09/071139-4 Ramos E Maciel Representações Ltda, 09/075485-9 G Aragão Repres entações Comerciais Ltda, 09/078807-9 Vdk Comercio E Serviços Automotivos Ltda, 09/0 78838-9 Posto De Combustivel Bom A Bessa Ltda, 09/078953-9 Rc Geradores Ltda, 09/079 110-0 Gondim Brasil Comercio De Variedades Ltda, 09/080435-0 Ortotrauma - Prestacao De Servicos Medicos Em Ortopedia E Traumatologia Ltda, 09/080577-1 Metamorphose Conf ecção Ltda, 09/082826-7 Centro De Endoscopia Digestiva De Carius Ltda, 09/084163-8 C entral De Emprestimos E Financiamentos Ltda, 09/084588-9 D & L Comercio De Audio E V ideo Ltda, 09/085136-6 Lh Industria E Comercio De Confeccões Ltda, 09/085794-1 M & S Comercio E Representações Ltda, ALTERACAO: 09/077899-5 A.S Indústria E Comércio De Peças E Acessórios Do Vestuário Ltda Me, 09/078131-7 Magna Metalurgica Ltda, 09/08033 0-2 Centro Educacional Sagrado Coração Ltda Me, 09/080409-0 Susej Indústria E Comérc io De Artefatos De Alumínios Ltda Me, 09/081611-0 Daniel Transportes Ltda, 09/081747 -8 Emmelunga Curso E Treinamento Educacional E Organizacional Ltda, 09/082056-8 Fs I ndustria Grafica Ltda Me, 09/082628-0 Insigne Construções Ltda Me, 09/082632-9 Essên cia Cosméticos Ltda Me, 09/082820-8 Magazine Ceara Ltda, 09/082821-6 Araujo Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda Me, 09/082953-0 P T V Comercial De Miudezas Ltda, 09/08 3010-5 Gamec - Grupo De Assistencia Médica Empresarial Do Ceara Ltda, 09/083283-3 Pr ata Da Terra Transporte Logistico Ltda Epp, 09/083544-1 Macedo & Lobo Ltda, 09/08354 6-8 Auto Som Serviços De Som Ltda Me, 09/083551-4 Planeje Assessoria

Consultoria Em Projetos E Planejamento De Gestão Ltda Epp, 09/083587-5 Jm2 - Comercial Médico Hospital Ltda Epp, 09/083597-2 Lingerie Fortaleza Ltda Me, 09/083608-1 Locamar Locadora De Veículos Ltda, 09/083638-3 Studio 2 - Steffen E Picanço Arquitetura Ltda, 09/083661-8 S S X Indústria E Comércio De Bebidas Ltda, 09/083877-7 Afa - Serviços De Hotelaria E Restaurante Ltda, 09/083922-6 Pr3 Comercio E Serviços Digitais Ltda, 09/083928 -5 Panificadora Italia Ltda Me, 09/083989-7 Gerardo S Distribuidora Ltda, 09/084166-2 Eletroobras Projetos E Instalações Elétricas Ltda, 09/084599-4 Maral Comercial De Petróleo Ltda, 09/084647-8 Rocha.Com Comercio E Servicos De Informatica Ltda Me, 09/0 84678-8 Alves & Brito Representação De Produtos Descartáveis Ltda Epp, 09/084754-7 Luis T Fashion Design Formação E Hospedagem Ltda, 09/084763-6 Good Investimentos Financeiros Ltda, 09/085473-0 Locadora Pajuçara Ltda Epp, 09/085776-3 E V Comércio E Serviços Imobiliário Ltda Me, 09/085800-0 Taquary Industria De Artefatos Plásticos Ltda Epp, 09/085846-8 Geosolos Consultoria Projetos E Servicos Ltda, 09/085941-3 Pontal Incorporações E Participações Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 09/083655-3 Sorveteria Quatro Estacoes Ltda Me, 09/085623-6 H S L Representações Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 09/078731-5 Brasil Locação Edificações E Serviços De Limpeza Ltda, 09/082968-9 Citeluz Serviços De Iluminação Urbana S A, 09/084585-4 M S J Construções Ltda, 09/084586-2 Posto De Combustíveis Quatro Rodas Ltda, 09/085164-1 Julio Cezar Ferreira Gomes Rodrigues & Cia Ltda, 09/085234-6 Construtora Britânica Ltda Epp, 09/085798-4 Fresenius Kabi Brasil Ltda, 09/085838-7 J T Construção E Consultoria Ltda Epp, 09/085839-5 Construtora Chc Ltda, 09/085920-0 Csl Construtora Serviços E Locação Ltda, 09/085924-3 R Schuch Construcoes Ltda, 09/085966-9 Marfa Engenharia Ltda, 09/086061-6 Contec - Consultoria, Obras E Tecnologia De Serviços Ltda Me, PRO TECAO AO NOME EMPRESARIAL:ARQUIVAMENTO: 09/085444-6 Alicante Comercio Importação E Exportação Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/075396-8 Emanuelle Barbosa Souza, 09/075418-2 Silvanir Sabino Da Silva, 09/075613-4 Andrea Freitas Da Silva, 09/075615-0 Karine Nascimento De Alencar, 09/075623-1 Geilson Lucio Goncalves, 09/075626-6 Pedro Martins De Almeida, 09/075628-2 Ilca M Maia Confecoes, 09/075630-4 Paulo Roberto G Vasconcelos, 09/075638-0 Francisco Leandro Furtado, 09/075640-1 Margarete Da Silva, 09/075648-7 R L Alves, 09/075651-7 Osvaldo Luis De Lavor, 09/075653-3 Dalila Paixao Pereira De Mendonca, 09/075656-8 Elton Alves De Moura, 09/075659-2 J C Lima Neto, 09/075662-2 Clemilda Da Silva Chaves, 09/075680-0 Francisca Camila Ferreira Nobrega, 09/077324-1 A R Sousa Araujo, 09/077410-8 Inanda L Macedo Osterno, 09/077412-4 Gilson Carlos De Oliveira, 09/078715-3 João Nobre De Sousa Freire, 09/078743-9 M N D e Sá Portela, 09/078959-8 Leonardo L Goncalves, 09/078960-1 Paulo Narciso Do Nascimento, 09/078970-9 Ana Claudia Sampaio Do Nascimento, 09/079097-9 Marcélia Regina N. D o Nascimento, 09/081225-5 J Elias De Oliveira Moreira, 09/081252-2 F Bezerra Dos Santos, 09/081258-1 J D Oliveira Costa, 09/081261-1 V M Dos Santos Santiago, 09/081263-8 M Ivania Gomes Da Silva, 09/081274-3 F M De Oliveira Serviços, 09/081681-1 Renato Cavalcante Carnauba Da Costa, 09/082576-4 J Coutinho Da Silva Filho, 09/082629-9 V G Nogueira, 09/082651-5 Antonio Ronaldo Da Silva Gonçalves, 09/082818-6 J. Idalberto Souza Cruz, 09/082837-2 Cicero Barbosa De Lima Mercaria, 09/082958-1 Zaquel Cardoso Da Silva, 09/083492-5 Maria Antonia Ferreira Lima, 09/083519-0 Maria De Fatima Ferreira Barbosa, 09/083665-0 Tiago Mendes Caetano, 09/083668-5 Nanci De Freitas Oliveira, 09/083730-4 Francisco De Assis Miguel Sampaio, 09/083798-3 Carlos Eduardo F Chaves, 09/083800-9 Maria Do Livramento Sampaio Monção, 09/083802-5 Maria Irineide De Oliveira, 09/083814-9 Romario Machado Veras, 09/084075-5 M S Santos - Produtos Ortopedicos, 09/084229-4 Antônia Lucineide Barbosa Sousa - Me, 09/084630-3 Carlos Andre Paulin De Castro, 09/084749-0 José Gleison Matias Santana, 09/084926-4 Daniel Ferreira Dantas, 09/084933-7 Enio Otaviano Da Silva, 09/084942-6 Josefa Joseleide Vieira, 09/085104-8 Renata Santos Rocha, 09/085160-9 Maria Lilair De Sousa, 09/085428-4 Francisco Audevam Sampaio De Lima, 09/085508-6 Maria Conceição De Sousa Silva, 09/085629-5 Eli neide De Sousa Amorim, 09/085775-5 J S De Morais De Freitas, 09/085814-0 Maria Evani Ida Barbosa Santos, 09/085873-5 Fernando Jardeano De Almeida, 09/085878-6 Raimundo Cicero Da Silva, 09/085880-8 Paulo Joaquim Da Silva, 09/085927-8 Maria Clediana De Oliveira, 09/085965-0 Francisco Rodrigues Barros, 09/086003-9 J L Da Silva De Almeida, 09/086032-2 Maria Das Mercês De Sousa Moura, 09/086044-6 Eliana Da Silva Paiva, 09/086063-2 Wanderson Alves De Almeida, ALTERACAO: 09/075448-4 Auricelia Martins Alves Me, 09/075449-2 Deoclezio Carvalho Costa, 09/075478-6 M C Vasconcelos Cosméticos Me, 09/075540-5 Maria Jose Da Cunha Panificação Me, 09/075619-3

R Araujo Barros Me, 09/075625-8 Vilma Da Luz Braga Cabeleireira Me, 09/075635-5 Moises Viana Saraiva Junior Me, 09/075636-3 Anderson Moore Nogueira Me, 09/075645-2 Francisco Das Chagas Cunha F rutos Do Mar Me, 09/075650-9 Manoel Da Conceicao Carvalho, 09/075664-9 Telma Lucia Gomes Costa Me, 09/075665-7 Eponina Martins Veras Me, 09/075673-8 Francisco Cavalcant e Gomes Me, 09/075679-7 Regina Lucia Rocha Da Silva Me, 09/075689-4 L. P. Batista - Me., 09/075993-1 Francisco Oliveira Silva Irmão Me, 09/077323-3 Francisco Anderson Mendes Bar Me, 09/077388-8 Francisca Izalena Arruda Prado Me, 09/077391-8 Francisco Soares Ximenes Me, 09/077392-6 Leonardo Alves Mesquita Me, 09/078927-0 Francisco Augusto Lima Filho Me, 09/078951-2 F A S Dos Santos, 09/079076-6 F R Rodrigues Soares Me, 09/079409-5 Nubia Alves Macedo Me, 09/079425-7 M De Farima Duarte De Oliveira Vestuario Me, 09/080472-4 Antonieta Ribeiro Da Silva Me, 09/081215-8 Jose Edvando Nobre Me, 09/081216-6 Rainerio Herbert Facanha Me, 09/081247-6 Francisco Ivan Chaves Junior, 09/081278-6 M C Freire De Sousa Me, 09/081673-0 Tulio Augusto Ataíde Tenorio Me, 09/081868-7 Cassia Ferreira Dos Santos Me, 09/082828-3 Miguel Vilanel De Moraes - Me, 09/082844-5 Francisco Ernandes Da Silva - Me, 09/082845-3 F Josivaldo De Farias Sa les Me, 09/082847-0 Gerson Pedro Da Silva Me, 09/082848-8 Cicera Romana Rodrigues Dos Santos Me, 09/082864-0 Antonio Correia Firmino Me, 09/082866-6 Maria Cristiane Arrais De Alencar Me, 09/082867-4 Marlene Ribeiro Sampaio Me, 09/082872-0 F P Gomes Bijuterias Me, 09/082876-3 Expedito Marques Da Silva Panificadora - Me, 09/083534-4 Otacilio Peixoto De Alencar Neto, 09/083540-9 Maria Lidiana Batista Amorim Estevão Me, 09/083728-2 Carlos Fernando Lobo Me, 09/083733-9 Iana Maria De Amorim Rodrigues Me, 09/083734-7 Maria De Fatima De Sousa Rodrigues Me, 09/083813-0 Terezinha Salda nha De Barcelos Me, 09/083852-1 Fabio Marques Sousa Me, 09/084384-3 Joao Antonio Benicio Pereira Me, 09/084570-6 C G Martins Me, 09/084622-2 Francisco Martins Filho Maquinarias Me, 09/084788-1 Maria Adelina Camara Assuncao Me, 09/084922-1 Ozeas Almeida De Paula Me, 09/084941-8 Jose Santana Da Silva Material Eletrico Me, 09/084944-2 Francisco Ribeiro De Matos Me, 09/084956-6 Jose Ermilson Bertoldo Pereira Me, 09/084957-4 Antonio Pinheiro De Goes Me, 09/085047-5 Marcos Antonio Girao Lopes Me, 09/085198-6 Veriane Gonzaga Ferreira Me, 09/085326-1 Antonio Cavalcante Carneiro Junior Me, 09/085433-0 Antonio Aeldo Araujo Carneiro Me, 09/085630-9 Mylene Arrais Dos Santos Me, 09/085695-3 Alessandro Pinto Parente Me, 09/085696-1 Adriana Martins Farias Evangelista Me, 09/085697-0 Joselena Soares Do Nascimento Martins Me, 09/085698-8 Edilson Ambrosio De Carvalho Me, 09/085787-9 Luzimar Batista De Aguiar Me, 09/085793-3 Isabel Donete De Menezes Me, 09/085806-9 Jose Leirson De Souza Bento Me, 09/085874-3 Joao Antonio Benicio Pereira Me, 09/085876-0 Quintino Martins Pereira Filho Me, 09/085900-6 Edmilson Gomes Araujo Filho Me, 09/085904-9 Francisco Jose Ribeiro Me, 09/085952-9 F Rodrigues Da Silva Couros Me, 09/085956-1 John Kennedy Pinheiro Queiroz-Me, 09/08599 6-0 Rita Alves De Lucena Rocha Brito Me, 09/086004-7 Antonia Mesquita Sales Me, 09/086019-5 Joao Magalhaes De Oliveira Neto Me, 09/086056-0 Joanan De Melo Rodrigues Me, 09/086084-5 Jose Almir Da Silva Costa Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/070025-2 Edmilson Lucino De Oliveira, 09/075620-7 J M Siqueira Me, 09/075658-4 F M G De Freitas Me, 09/075684-3 Antonia Batista Ramos Silva Me, 09/076100-6 R.I.M. Rabelo Me, 09/076142-1 J L Patricio Me, 09/076850-7 L Porto Gondim Me, 09/077200-8 Maria Marluce De Moraes Vasconcelos Me, 09/077408-6 Maria Macedo Marques De Sousa Me, 09/077409-4 Juraci Gomes De Aguiar Me, 09/078742-0 Maria Das Graças Prado Vasconcelos Me, 09/080867-3 Maria Eunice Gabriel Epp, 09/081078-3 Natázila Monteiro Lima, 09/081477-0 Maria Luciene Felix Falcao Me, 09/081655-2 Roselina Amaro Dos Santos Me, 09/081875-0 Marilania Da Silva Braga Me, 09/082849-6 Atila Soares Alenquer Me, 09/082863-1 Brandira Dias Carneiro Me, 09/083660-0 Lidiane De Lemos Costa Me, 09/083719-3 Francisco Jose Moreira Da Franca Me, 09/083729-0 Jose Edson Nicolau Marques Me, 09/083732-0 Henrique Sergio Duarte Rodrigues Me, 09/083821-1 Aline Gouveia Fontenele Me, 09/084500-5 M S Noronha Teixeira Me, 09/084589-7 Ana L A Barreira Me, 09/084796-2 F E Nogueira Gonçalves Me, 09/084919-1 Maria Das Neves Moreira Almeida Me, 09/084929-9 Francisca Guilherme Bispo Me, 09/084958-2 Maria Zelia Cosme Barbosa Me, 09/084964-7 Williane Esiqueira Me, 09/085393-8 Sandra Domunick Ferreira Lima Me, 09/085449-7 Nayara Marinho Rangel Me, 09/085786-0 D C Dos Santos Pires Muniz Me, 09/085805-0 Jose Vandebertes Carneiro Me, 09/085828-0 Solange Chayn Da Silva Me, 09/085875-1 Quintino Martins Pereira Me, 09/085905-7 Raimundo Moraes De Lima Me, 09/085939-1 Benjamim Martins Da Cunha, 09/086040-3 Abel Francisco Silva Me, 09/088094-3 Maria Goretti Alencar Dos Santos Me, 09/088098-6 Antonio Deroci Ferreira Me, 09/088102-8 Jorge Antonio Alves Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA

EMPRESA/EMPRESARIO: 09/082823-2 Cicero Marcos Sales Me, 09/083894-7 Francisco Aleksandro Lima Pinheiro Me, 09/085166-8 Maria De Fátima Feit oza Ótica Me, 09/085836-0 A M Feijao De Meneses, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 08/0 67172-1, 09/056551-7, 09/064976-1, 09/066850-2, 09/067941-5, 09/070400-2, 09/073109-3, 09/075129-9, 09/075416-6, 09/075617-7, 09/075632-0, 09/075637-1, 09/075643-6, 09/075646-0, 09/075661-4, 09/075666-5, 09/075668-1, 09/075670-3, 09/075671-1, 09/075674 -6, 09/075682-7, 09/075685-1, 09/075692-4, 09/076333-5, 09/076334-3, 09/076501-0, 09/077319-5, 09/077389-6, 09/077393-4, 09/077394-2, 09/077400-0, 09/077401-9, 09/07836 8-9, 09/079489-3, 09/080352-3, 09/080475-9, 09/080694-8, 09/081250-6, 09/081254-9, 0 9/081260-3, 09/081816-4, 09/081913-6, 09/081916-0, 09/081981-0, 09/082014-2, 09/0825 56-0, 09/082600-0, 09/082601-9, 09/082613-2, 09/082637-0, 09/082704-0, 09/082713-9, 09/082718-0, 09/082799-6, 09/082803-8, 09/082833-0, 09/082836-4, 09/082846-1, 09/082 852-6, 09/082855-0, 09/082870-4, 09/082873-9, 09/082877-1, 09/082878-0, 09/082947-6, 09/082996-4, 09/083047-4, 09/083111-0, 09/083265-5, 09/083282-5, 09/083543-3, 09/08 3545-0, 09/083556-5, 09/083559-0, 09/083566-2, 09/083576-0, 09/083581-6, 09/083583-2, 09/083601-4, 09/083602-2, 09/083603-0, 09/083612-0, 09/083622-7, 09/083628-6, 09/0 83630-8, 09/083632-4, 09/083633-2, 09/083649-9, 09/083651-0, 09/083662-6, 09/083667- 7, 09/083670-7, 09/083735-5, 09/083738-0, 09/083804-1, 09/083820-3, 09/083884-0, 09/083977-3, 09/083987-0, 09/084034-8, 09/084116-6, 09/084233-2, 09/084430-0, 09/084537 -4, 09/084666-4, 09/084668-0, 09/084707-5, 09/084725-3, 09/084734-2, 09/084735-0, 09/084736-9, 09/084746-6, 09/084771-7, 09/084773-3, 09/084782-2, 09/084924-8, 09/08512 7-7, 09/085221-4, 09/085244-3, 09/085259-1, 09/085290-7, 09/085568-0, 09/085639-2, 0 9/085774-7, 09/085777-1, 09/085780-1, 09/085783-6, 09/085784-4, 09/085785-2, 09/0857 96-8, 09/085807-7, 09/085813-1, 09/085824-7, 09/085830-1, 09/085850-6, 09/085851-4, 09/085852-2, 09/085870-0, 09/085884-0, 09/085889-1, 09/085890-5, 09/085903-0, 09/085 926-0, 09/085962-6, 09/085986-3, 09/085991-0, 09/085997-9, 09/085999-5, 09/086010-1, 09/086016-0, 09/088086-2, 09/088096-0, 09/088099-4, 09/088110-9, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2009.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 11 de setembro de 2009 **DOCUMENTOS DEFERIDOS**: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINI STRACAO: 09/084623-0 Grendene S A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERA L ORDINARIA: 09/078373-5 Erva Moura Vale Do Curú S A Pecuária E Agricultura Ermoval, 09/083458-5 Têxtil União S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 09/083202-7 Anfrolanda S A, 09/084745-8 Unitextil Uniao Industrial Textil S A, 09/085255-9 Rio S ol Participações S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 09/073395- 9 E I D Empreendimentos Imobiliarios E Participações S A, 09/083636-7 Wma Participaç ões S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 09/081949-7 Ff Agro pecuaria E Empreendimentos S A, 09/081950-0 Ff Agropecuária E Empreendimentos S A, 0 9/083902-1 Praiamar S A, 09/083903-0 Praiamar S A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 09/0 84575-7 Empreendimentos Pague Menos S A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 09/074551-5 Fiotex Industrial S A, 09/083115-2 Maracanaú Geradora De Energia S A, 09/085254-0 Bons Ventos Geradora De Energia S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONS TITUICAO/CONTRATO: 09/071343-5 Searti - Serviços De Engenharia, Arquitetura, Incoipo rações E Transações Imobiliarias Ltda, 09/073123-9 R N Mota &Mota Comercio E Represe ntações Ltda, 09/075181-7 Silo Do Brasil Ltda, 09/075692-4 G S Produções Ltda, 09/07 7256-3 Farmácia Monsenhor Domingos Ltda, 09/080578-0 Falcon Fashion Confecção Ltda, 09/080714-6 Duder Ceará Produtos Médicos Ltda, 09/080790-1 Andreson Restaurante E Ch urrascaria Ltda, 09/083723-1 J. A. T. Clínica Odontológica Ltda, 09/083874-2 Central De Consultorios Ltda, 09/083908-0 Otica D'Paula Comercio De Artigos De Otica Ltda, 0 9/084196-4 Edp Industria E Comercio De Alimentos Ltda, 09/084380-0 Studheart.Medical Technologies Importação Exportação Industria E Comercio De Produtos Para Saúde Ltda, 09/084535-8 Web & Mídia Comunicação Digital Ltda, 09/084621-4 Oba Empreendimentos I mobiliarios Ltda, 09/084667-2 Inmocer Fortaleza Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 0 9/085094-7 Across Roupas E Acessorios Ltda, 09/085439-0 Hc Aquicultura Ltda, 09/0855 44-2 R H Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, 09/085788-7 Locadora De Veiculos S & N Ltda, 09/085809-3 Camara Macedo Comercio De Instrumentos Musicais E Confecções Ltda, 09/085840-9

Pousada E Restaurante Da Lina Ltda, 09/085911-1 Marcam Comercio De Plasticos E Decoração Ltda, 09/086154-0 Soccer Future - Assessoria Consultoria E Mar keting Desportivo Ltda, 09/087719-5 Corpo Dourado Industria De Cosmeticos E Perfumar ia Ltda, ALTERACAO: 09/073615-0 Rs Silk Indústria E Comércio De Confecções Ltda, 09/075186-8 J Demosthenes & Cia Ltda, 09/075236-8 Pontes E Aguiar Ltda Me, 09/076015-8 Drogaria Milagrense Ltda Me, 09/077387-0 Clinica Odontológica Sobral Ltda, 09/077774 -3 Alves & Freitas Indutria E Comercio De Confecções Ltda Me, 09/078267-4 Serial Sof t Serviços Em Informatica Ltda, 09/078745-5 Comercial De Cereais Aguiar Ltda Me, 09/080320-5 Soma Projetos & Consultoria Ltda Epp, 09/080469-4 Loteria Souza Ltda Me, 09/080556-9 Araújo Costa Indústria E Comércio De Massas Alimentícias, 09/080643-3 Marq ues Pereira & Cia Ltda Me, 09/080901-7 Mrf Imobiliaria E Participações Ltda, 09/0812 07-7 Mafalda Magazine Ltda Me, 09/081346-4 Imobiliária Terra Brasilis Ltda, 09/08139 5-2 Costa Gomes Comercio E Servicos Ltda Epp, 09/081715-0 P & R Motopecas E Serviços Ltd a, 09/081935-7 J F Construções Ltda Me, 09/081963-2 Easy Informatica Ltda Me, 09/081 982-9 M N Costa Representacoes Ltda, 09/082580-2 M F Comércio De Semi Joias Ltda, 09/082655-8 Marissa Comercio Varejista De Moveis E Eletrodomesticos Ltda Me, 09/083012 -1 G F Industria E Comercio De Confecções Ltda Me, 09/083071-7 Telesom Teleinformati ca Ltda Me, 09/083141-1 Industrial E Comercial Jandaia Ltda, 09/083142-0 Musimania E scola De Musica Ltda, 09/083188-8 Auto Shopping José Bastos Empreendimentos Ltda, 09/083189-6 Lmf Comercio De Veiculos Ltda, 09/083265-5 Pico Auto Comercio Servicos E R epresentações Ltda, 09/083268-0 Guerra & Guerra Eletro Ltda, 09/083269-8 Rota Norte Táxi Aéreo Ltda, 09/083311-2 Intercommerce Consultoria E Comercio Exterior Ltda, 09/083363-5 Construtora Mendonça Aguiar Ltda, 09/083490-9 Ativa Representacoes E Comerc io Ltda, 09/083547-6 Metalurgica E Concretadora Brasil Ltda Me, 09/083570-0 Lann Comercio E Serviços Ltda Me, 09/083617-0 Ts Comercial Madeireira Ltda Me, 09/083658-8 Z opeca Comercio Varejista De Souvenires Ltda, 09/083858-0 Wayne Cardoso Despachos De Veiculos Ltda Me, 09/083906-4 Biomatika Indústria E Comércio De Produtos Naturais Lt da Epp, 09/083907-2 Jangadeiro Turismo Viagens Ltda, 09/083936-6 Baganvilia Boulevard d - Investimentos E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 09/084008-9 Organizacao Danta s Ltda Me, 09/084256-1 Nrs Comercio E Representações Ltda Me, 09/084488-2 Integral T ransportes Ltda, 09/084489-0 Pole Alimentos Ltda, 09/084699-0 J Mendes Loterias Ltda Me, 09/084700-8 Braga Soares Instalacoes De Estruturas Metalicas Ltda Me, 09/084701- 6 Sempre Limpo Ltda Me, 09/085046-7 Tecman Serv Tecnologia Em Serviços Ltda, 09/0850 77-7 Aragão Comercio De Motos Ltda, 09/085086-6 Sergio Telles Comercio E Representaç ões Ltda, 09/085147-1 Call Med Comércio De Medicamentos E Representação Ltda, 09/085 175-7 Marisol Turismo Ltda Me, 09/085316-4 Moyash Restaurante Ltda Me, 09/085327-0 E S C Consultoria E Informatica Ltda, 09/085338-5 Emo Engenharia Ltda, 09/085399-7 Map Serviços De Informática Ltda Me, 09/085455-1 Organizacao Forte Comercio De Combustiv eis E Lubrificantes Ltda Me, 09/085493-4 Bimel Comercial De Prod Alimentícios Materi al De Const Repres E Distrib Ltda, 09/085520-5 Comercial Vila Nova De Alimentos Ltda Me, 09/085532-9 Imobiliaria Ceara Investimento Ltda Me, 09/085533-7 Victoria Investi mentos Imobiliarios Ltda Me, 09/085649-0 J Aquiar Servicos De Pintura Ltda, 09/08567 7-5 Construtora E Imobiliaria Boyadjian Ltda, 09/085790-9 J Machado Comércio De Alim entos Ltda, 09/085791-7 Tjucana Transportes Ltda Epp, 09/085799-2 Comercial De Alim entos Lima Ltda Me, 09/085802-6 Buena Vista - Empreendimento Residencial Ltda, 09/08 5804-2 H & B Consultoria E Investigação Limitada Me, 09/085810-7 Cbi Serviços De Ter ceirização De Mão De Obra Ltda, 09/085811-5 W S Distribuidora De Embalagens Plasticas Ltda Me, 09/085834-4 Monteiro E Costa Comercio Ltda Me, 09/085842-5 S D Serviços T uristicos Ltda Me, 09/085843-3 Comercial Emerson De Bebidas E Alimentos Ltda Me, 09/085853-0 Serra Verde Serviços & Construções Ltda, 09/085882-4 Maza Industria Comerci o E Serviços De Internet Ltda, 09/085898-0 Palma Engenharia Ltda, 09/085899-9 Salomã o Guarines Representações Ltda, 09/085906-5 Mare Comercio Atacadista De Maquinas Ltd a Epp, 09/085913-8 Amega Empreendimentos Imobiliários Ltda, 09/085929-4 E G C Auto P eças Comercio E Serviços Ltda Me, 09/085947-2 Arte Grafica Serviços Graficos E Edição es Ltda Me, 09/085955-3 Bom Cearense Agro-Industria E Comercio De Alimentos Ltda Epp, 09/085967-7 Marfa Engenharia Ltda, 09/086051-9 Mmf Intermediação Comercial Ltda, 0 9/086054-3 Distribuidora De Confecções Icoense Ltda, 09/086116-7 Lualcar Locação De Veiculos Ltda Me, 09/086145-0 Ms Empreendimentos Comerciais E Consultoria Ltda Epp, 09/086198-1 Carcinicultura Gaviao Ltda Me, 09/086207-4 Super J Comercial Ltda, EXTIN CAO/ DISTRATO: 09/074546-9 Centro De Formação De Condutores Centrão Parangaba Ltda Me, 09/080764-2 Podologia Cearense Comercio De

Calçados E Serviços De Fisioterapia E Estética Ltda, 09/083085-7
 Mbm Embalagens Ltda Me, 09/083402-0 Cevadouro Alimentos Lt da
 Me, 09/085954-5 Trama Comercio De Redes E Artesanatos Ltda Me,
 OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/
 EMPRESARIO: 09/077368-3 Mana Service Food Ltda Me, 09/0799
 29-1 Soft Fortaleza Comercio De Filtrros Ltda, 09/082824-0 Paulo
 Filho Engenharia E Consultoria Estrutural Ltda Me, 09/083561-1
 Renmaq Locação De Máquinas E Equipamentos Ltda, 09/083607-3
 Vsm Comunicação Ltda Epp, 09/084669-9 3d Distribuidor De Alimentos
 Ltda, 09/084670-2 3d Distribuidor De Alimentos Ltda, 09/084917-5
 Multimídia - Propaganda, Eventos & Marketing Ltda Me, 09/085774-7
 Orbital Telecom Comercio E Servicos D e Teleinformatica Ltda, 09/086025-0
 Promac Projeto Manutenção & Construção Ltda, 09/086863-3 Futura
 Construções Ltda, 09/086950-8 Lt Comercial De Alimentos E
 Equipamentos Eletrônicos Ltda Me, PROCURACAO: 09/085429-2
 Confitur Viagens E Turismo Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/
 CONTRATO: 09/075350-0 Francisco David Ferreira Do Nascimento,
 09/075690-8 Angelita Do N E Silva Cabeleireiros, 09/077405-1 Luiz
 Carlos Do Nascimento to, 09/077419-1 Carlos Wagner Maciel Lima,
 09/077422-1 S C Carneiro Matos, 09/077424 -8 Carlos Eduardo
 Nascimento Alves, 09/077427-2 A Mara Linhares Costa, 09/078734-0
 D R Da Silva Moveis, 09/079892-9 Jose Roberto De Souza Mercearia
 Me, 09/081270-0 F Micaele De Oliveira Lima, 09/082857-7 Francisco
 Luciano Gonçalves Cunha Epp, 09/083653-7 F T Oliveira Andrade
 Contabilidades E Mineração, 09/083694-4 Carlos Felizardo De A lencar,
 09/083709-6 Aline Sobreira De Lima, 09/083735-5 Francisco Gabriel
 Noronha Filho, 09/083738-0 Germana Batista Da Silva, 09/083742-8
 Victor Feitosa Oliveira, 09/083818-1 F E Carlos Barbosa Pescados,
 09/084394-0 Cilene Saraiva De Brito Duarte, 09/084751-2 M G Leoncio
 Dos Santos, 09/084757-1 Francisco Gutierrez Jatai Junior, 09/084808-0
 Paloma Da Rocha Alves, 09/084901-9 Carlos Rogerio Bezerra,
 09/085244-3 Willame Eduardo Da Silva Ribeiro, 09/085561-2 Carina
 Santos Da Justa, 09/085572-8 M A P D a Silva Construções, 09/085699-
 6 A Bezerra Marques, 09/085704-6 Daniel A De C Candido, 09/085707-
 0 Antonia Elisiane Da Silva Rodrigues, 09/085713-5 Jose De Melo
 Filho Mercearia, 09/085715-1 Antonio Ferreira Melo, 09/086089-6
 Rejane De Oliveira Goiana, 09/086126-4 B E Pinto Silva, 09/086131-0
 Raianne Ferreira Buson, 09/086134-5 Elaine Salmito Da Costa,
 09/086136-1 Maria Deuzinha Tavares Bezerra, 09/086146-9 Ana Flavia
 Leal De Assis, 09/086169-8 Tony Anderson De Paula Lobo, 09/086173-6
 Ana Claudia Pinheiro De Araujo, 09/086183-3 Gisvaldo Cavalcante
 Prado Me, 09/086189-2 Albino Luccian i Albano Martins, 09/086191-4
 Antonio Iramildo Coelho Paz, 09/086237-6 Kelson Duarte Holanda,
 09/086857-9 J M G Almeida, 09/086861-7 Ednardo Oracio Da Silveira,
 09/08687 6-5 João Batista Ferreira Da Costa, 09/086887-0 Getulio
 Trigueiro Dos Santos, 09/086896-0 Katiana Oliveira Da Silva, 09/086917-6
 L I Freitas, 09/087735-7 Francisco Iran Do Carmo De Melo, 09/088093-5
 Maurilio Veloso Rodrigues, ALTERACAO: 09/073109-3 L. M. S. Bezerra
 Vestuários, 09/075676-2 Carla Brito Pontes Me, 09/075945-1 R. B. De
 Freitas Confecções - Me, 09/077178-8 A Carvalho Gomes Me,
 09/077394-2 Francisco Assis Braga Paiva Me, 09/078733-1 C. J. O.
 De Souza Me, 09/078735-8 M H Santos Araujo Me, 09/078751-0
 Marina Eugenia Gret Me, 09/080746-4 Maria Ediana Da Silva
 Nascimento Me, 09/081235-2 Wylame Barreto Cavalcante Me,
 09/082645-0 Flavia Adalgisa F. Lima, 09/082858-5 Francisco Luciano
 Gonçalves Cunha Epp, 09/083266-3 Lauro Carvalho Junior Me,
 09/083548-4 R L Coelho Serviços Me, 09/083612-0 F G V Santos,
 09/083740-1 Raimunda Simony Maximo De Menezes Me, 09/083744-4
 Ana Maria Silva Souza Me, 09/084475-0 Marcio Pedro Castellani,
 09/084642-7 Clemliton F De Assis Me, 09/084801-2 Jane Mary Da
 Costa Loureiro Me, 09/084812-8 J B Caminha Me, 09/084945-0 A. L.
 Da Silva Alimentícios - Me, 09/084974-4 Mara Cristina Oliveira De
 Queiroz Me, 09/085635-0 Francisco Valmir Da Silva Lima Me,
 09/085701-1 J M De Moura Me, 09/085706-2 Eveline Mourão Morais
 Me, 09/085710-0 A. L. Gomes De Souza Me, 09/085711-9 Maria
 Elizangela Resende De Mat os Me, 09/085712-7 Marjely Vieira Barbosa
 Me, 09/085717-8 Maria Do Socorro Alves De Melo Me, 09/085783-6
 Julio Carvalho Brito Me, 09/086086-1 Antonio Eraildo De Sousa M
 óveis Me, 09/086109-4 F J Brito Rodrigues Me, 09/086120-5 Francisco
 De Assis Fernandes Locacao De Fitas Me, 09/086125-6 Francisco De
 Assis Souza Nascimento Me, 09/08614 9-3 Francisco Nilber Lopes
 Holanda Me, 09/086158-2 Francisco Celio Barboza Me, 09/086159-0
 Benicio Mameide De Menezes Me, 09/086182-5 Gisvaldo Cavalcante
 Prado Me, 09/086199-0 Francisco Charles Alves Batista Me,
 09/086206-6 Rosângela Maria Carneiro Martins Oliveira Me,
 09/086806-4 P C T Da Silva, 09/086807-2 Manuel Florencio De

Sousa Me, 09/086808-0 Sebastiao Dos Santos Ramos Me, 09/086813-7
 Hilario Feitosa Dos Santos Me, 09/086817-0 Marjory Neves Macedo
 Osterno, 09/086820-0 Francisco Edmar Silveira Mercearia Me, 09/086822-6
 Margarida Maria Vasconcelos Me, 09/086850-1 Jose Milton Muniz
 Me, 09/086860-9 Everaldo Carlos Muniz Me, 09/086874-9 S F De
 Souza Veículos, 09/086893-5 Fábio Nogueira Paz Júnior, 09/087766-7
 Jose Renato Silva Mendes Me, 09/0880 92-7 Liduina Maria Macedo
 Tavares Cruz Me, 09/088106-0 R. A. G. Honorato - Me, 09/088109-5
 Francisco Mailton Sampaio Moreira - Me, 09/088114-1 C Fidelis Do
 Nascimento Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/070162-3 Joao Djacy
 De Paiva, 09/075042-0 Maria Nunes Da Silva Mercearia, 09/077039-0
 Manoel Gomes De Jesus Me, 09/077307-1 Gislane Marques Albuquerque
 Me, 09/077393-4 V L Silva Me, 09/081872-5 Jose Eudo De Araujo Me,
 09/082830 -5 K.S. Neves, 09/083741-0 Maria Simonete Da Silva Me,
 09/083745-2 Cibele Feitos a Siebra Me, 09/084026-7 Rita Antonia Da
 Silva Colares Me, 09/085061-0 Francisca Franca Pinto Me, 09/085702-0
 Jose Ribamar Barbosa De Carvalho Me, 09/085703-8 Antonia I rani De
 Carvalho Lima Me, 09/085709-7 Elen Cristina Vieira Martins Me,
 09/085999-5 C Vieira Wanderley Me, 09/086092-6 Herbert Diego Dias
 Rodrigues Me, 09/086128-0 Leida M L Lira Me, 09/086139-6 Maria
 Edinira Rosa Me, 09/086140-0 Francisco Wagner Lima Rodrigues Me,
 09/086147-7 Francisco De H Filho Me, 09/086181-7 Maria Oneide
 Leandro De Holanda Me, 09/086222-8 J W C Ferreira Me, 09/086223-6 F
 Aldencia Gomes Ferreira Me, 09/086225-2 F Anilda Sales Dos Santos
 Me, 09/086825-0 Jose Anchieta Da Cunha Me, 09/086843-9 Marcos
 Melo Da Silva Me, 09/086875-7 R R Oliveira Perfumaria Me,
 09/088091 -9 Francisco Tavares De Araújo, 09/088105-2 Eloi B. De
 Oliveira - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA
 EMPRESA/EMPRESARIO: 09/086911-7 Marcelo Leao Fernandes Me,
 EMA NCIPACAO: 09/083711-8 Aline Sobreira De Lima,
 COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA:
 09/078613-0 Cooptr Cooperativa De Trabalho Assistencia Ao Turismo
 E Prestacao De Servicos Gerais Ltda, 09/081914-4 Cocepat Cooperativa
 Cearense De Prestação De Serviços E Assistencia Tecnica Ltda,
 09/081941-1 Cooperativa Agropecuaria De Caninde Ltda, 09/081943-8
 Cooperativa Agropecuaria De Caninde Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA
 GERAL EXTRAORDINARIA: 09/086195-7 Cocace Cooperativa Dos
 Caçambeiros Autônomos Do Estado Do Ceará Ltda, *****
 DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 09/083549-2, 09/085819-0,
 09/085832 -8, 09/085921-9, 09/086042-0, ***** DOCUMENTOS
 EM EXIGÊNCIA: 09/065052-2, 09/066404-3, 09/066850-2,
 09/070010-4, 09/072064-4, 09/073396-7, 09/073397-5, 09/074570-1,
 09/075628-2, 09/075696-7, 09/075698-3, 09/076546-0, 09/076592-3,
 09/076833-7, 09/076942 -2, 09/077350-0, 09/077369-1, 09/077386-1,
 09/077395-0, 09/077403-5, 09/077404-3, 09/077414-0, 09/077417-5,
 09/077426-4, 09/078057-4, 09/078746-3, 09/079206-8, 09/07962 2-5,
 09/079719-1, 09/079744-2, 09/080734-0, 09/081208-5, 09/081236-0,
 09/081256-5, 09/081266-2, 09/081267-0, 09/081268-9, 09/081272-7,
 09/081276-0, 09/081620-0, 09/0819 51-9, 09/081986-1, 09/082552-7,
 09/082553-5, 09/082839-9, 09/082853-4, 09/082854-2, 09/082874-7,
 09/082875-5, 09/082984-0, 09/083247-7, 09/083511-5, 09/083576-0,
 09/083 579-4, 09/083580-8, 09/083620-0, 09/083625-1,
 09/083647-2, 09/083679-0, 09/083846-7, 09/083964-1, 09/083967-6,
 09/083971-4, 09/083987-0, 09/084012-7, 09/084014-3, 09/084
 128-0, 09/084147-6, 09/084198-0, 09/084325-8, 09/084328-2,
 09/084330-4, 09/084355-0, 09/084401-7, 09/084421-1, 09/084499-8,
 09/084514-5, 09/084537-4, 09/084587-0, 09/084679-6, 09/084794-6,
 09/084800-4, 09/084802-0, 09/084810-1, 09/084935-3, 09/084939-6,
 09/085109-9, 09/085484-5, 09/085554-0, 09/085589-2, 09/085693-7,
 09/085694-5, 09/085784-4, 09/085797-6, 09/085818-2, 09/085820-4,
 09/085827-1, 09/085837-9, 09/085844 -1, 09/085845-0, 09/085886-7,
 09/085887-5, 09/085891-3, 09/085892-1, 09/085896-4, 09/085897-2,
 09/085908-1, 09/085909-0, 09/085923-5, 09/085932-4, 09/085938-3,
 09/08594 9-9, 09/085951-0, 09/085957-0, 09/085959-6, 09/085978-2,
 09/085982-0, 09/085984-7, 09/086020-9, 09/086036-5, 09/086057-8,
 09/086065-9, 09/086066-7, 09/086075-6, 09/0860 76-4, 09/086078-0,
 09/086079-9, 09/086087-0, 09/086091-8, 09/086112-4, 09/086114-0,
 09/086144-2, 09/086148-5, 09/086150-7, 09/086155-8, 09/086162-0,
 09/086172-8, 09/086 210-4, 09/086214-7, 09/087685-7, 09/087688-1,
 09/087696-2, 09/087700-4, 09/087705-5, 09/087707-1, 09/087711-0,
 09/087713-6, 09/087717-9, 09/087742-0, JUNTA COMERCIAL DO
 ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Haroldo Fernandes Moreira
 SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 14 de setembro de 2009 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINI STRACAO: 09/083641-3 J Macedo S A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERA L ORDINARIA: 09/076931-7 Oboe Credito Financiamento E Investimentos S A, 09/083307-4 Queiroz Comercio E Participações S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 09/083664-2 Transportes Urbanos Aliança S A, 09/084755-5 Companhia Brasileira De Resinas R esibras, 09/084756-3 Companhia Brasileira De Resinas Resibras, 09/086953-2 Nutrisa N utrimto Agropastoril S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 09/084377-0 Eólica Beberibe S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 09/070397-9 Magazine Liliã S A, 09/086052-7 Combrasil Cia Brasil Central Comercio E Industria, 09/087003-4 Mococa S A Produtos Alimentícios, ATA DE REUNIAO DO CONSELH O DE ADMINISTRACAO: 09/084378-9 Eólica Beberibe S A, CARTA DE RENUNCIA: 09/086088-8 Transnordestina Logistica S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUCAO/CONTRATO: 09/075409-3 2n Representações E Serviços Ltda, 09/075502-2 Cm Comercio De Materiais De Construção Ltda, 09/075509-0 Serviços & Artigos Abf Ltda, 09/075580-4 N & C Loça çã o De Sistemas De Informatica Ltda, 09/075682-7 Joaozinho Comercio Varejista De Bord ados Ltda, 09/076519-2 Campo Verde Participações Ltda, 09/078891-5 Fide Comercio De Confeções Ltda, 09/081992-6 C. G. S. Loção De Veiculo E Serviços De Administração De Condominios Ltda, 09/082621-3 Diagonal Publicidades Ltda, 09/083309-0 André E Gon çalves Representações Ltda, 09/083556-5 V N Distribuidora De Alimentos Ltda, 09/083884-0 Jc Comercio Varejista De Lanches Ltda, 09/083987-0 Nucleo De Referencia Em Serv iços De Oftalmologia Do Ceara Ltda, 09/084228-6 Mrods Consultoria Imobiliaria Ltda, 09/084543-9 M. M. Brasil Consultoria E Participações Ltda, 09/084583-8 Ac Bar E Rest aurante Ltda, 09/084683-4 Comercial Freitas Nobre Ltda, 09/084725-3 Rrc Empreendimtos Imobiliarios Ltda, 09/084771-7 Sabor Nativo Self-Service Restaurante Ltda, 09/085069-6 Villadesign Investimentos E Participações Ltda, 09/085441-1 Sulfor Serviços E Comercio De Máquinas E Cafés Ltda, 09/085478-0 Sesn - Sociedade De Ensino Superios D o Nordeste Ltda, 09/086047-0 Ecolife Comercial Ltda, 09/087723-3 Rm Cred Serviços De Informaçoes Cadastrais Ltda, 09/087725-0 Rhm Consultoria Financeira Organizacional E ducacional Recursos Humanos E Marketing Ltda, 09/087767-5 E Diogenes Comercio De Bol sas E Artefatos De Couro Ltda, ALTERACAO: 09/073475-0 Wpr Comercio De Produtos De In formatica Ltda, 09/079744-2 Maru Comercio De Pescados E Ailmentos Ltda, 09/080630-1 Silva E Passos Ltda, 09/081283-2 Agropor Sociedade Agricola Portuguesa Ltda, 09/081805-9 Rh Multi Serv ços Administrativos Ltda, 09/081816-4 Edson De Almeida Representa ções Farmaceuticas Ltda, 09/082076-2 Camilo & Martins Ltda Me, 09/083057-1 Berggasse Panificacao Industria E Comercio Ltda Me, 09/083162-4 Crispesca Criatorio E Pescados Ltda Me, 09/083181-0 Ferreira & Costa Comercial Ltda Me, 09/083281-7 Expand Consulto ria Ltda, 09/083566-2 Anlythyka Pesquisa E Consultoria Ltda Me, 09/083651-0 M P Repr esentações E Comércio Ltda Me, 09/083878-5 Restaurante Cummings Ltda, 09/083977-3 G L Assessoria Tecnica Contabil Ltda Me, 09/084513-7 Ramos Cunha E Cia Ltda, 09/084539 -0 N C Distribuidora Autopecas Ltda Me, 09/084566-8 W & M Serviços De Loterias Feder ais E Lanchonete Ltda Me, 09/084666-4 Malume Comércio De Motos Ltda Me, 09/084758-0 Hd Comercio De Embalagens Ltda, 09/084794-6 Eibib Investimentos E Empreendimentos Im obiliários Ltda, 09/085091-2 Mar \$ Sol Restaurante Ltda, 09/085220-6 Sbc Sistema Ben emerito Cearense Ltda Epp, 09/085286-9 Millenium Logistica Ltda Me, 09/085289-3 Casa Gaucha Comercio De Alimentos Ltda Me, 09/085313-0 Victoria Industria E Comercio De C onfeções Ltda, 09/085395-4 Moreira Salles Arte Em Vidros Ltda Me, 09/085492-6 Aguiã r E Macedo Ltda Me, 09/085531-0 Estilosa Comercio De Confeções Ltda Me, 09/085571-0 Fortalnet Bureau Comercio E Serviços Ltda, 09/085813-1 Hi End Distribuidora De Move s E Eletros Ltda, 09/085933-2 Horizonte Produções Gráficas Ltda, 09/085960-0 Araujo & Moreira Comercial Ltda Me, 09/085968-5 Projetomar Imobiliaria Ltda, 09/086033-0 Tr ansportadora Ataide Ltda Me, 09/086099-3 Anhamum Producoes Audiovisuais Ltda, 09/086142-6 Gkm Corretora De Seguros De Vida Ltda, 09/086156-6 Orlando Nogueira & Cia Ltda Me, 09/086167-1 Torres Torres & Cia Ltda Epp, 09/086187-6 Yatzar Produções E Eventos Corporativos Ltda, 09/086196-5 Plug Comercial E Serviços De Informática Ltda Me, 09/086203-1 C T Comercio De Material De Construção Ltda Me, 09/086219-8 Keter Iformatic a Comercio E Fabricação E Sorvetes E Importaçã i E Exportação Ltda, 09/086224-4 D M L ogistica E Comercio De Peças Ltda, 09/086240-6 Laguna Empreendimentos Ltda, 09/087014-0 Frota

De Vasconcelos & Cia Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 09/083267-1 R.A. Representaç ões E Serviços Ltda Me, 09/083485-2 Jad Comercio E Representacoes Ltda Me, 09/085351 -2 Ad Representações Ltda, 09/086026-8 S T B Informatica Ltda Me, 09/086041-1 Cetec Comercio De Produtos E Materiais Medicos E Hospitalares Ltda, 09/086209-0 Marcos Ant onio Lopes De Sousa & Cia Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 09/086066-7 Dicom Comercio E Servicos Ltda Me, 09/086855-2 Mix Terceirização Ltda, 09/086963-0 Giro Marine Serviços Marítimos Ltda Me, 09/086992-3 Posto Estrutur ante Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUCAO/CONTRATO: 09/071077-0 Jose Wellington Macedo Mar ques, 09/075360-7 Maria Liduina Machado Rocha, 09/075377-1 F G Da Silva Nascimento, 09/075398-4 Sara Dos Santos Bizerra, 09/075458-1 M V De Souza Cruz Perivolaris, 09/075471-9 S Camilo Castro Filho, 09/075560-0 Wilcilene Barbalho Marques, 09/075562-6 F rancisco Lucas De Oliveira Filho, 09/075594-4 R D Chaves Saunders Veiculos, 09/075666-5 Eliede Queiros De Sousa Uchoa, 09/077327-6 Francisco Agnaldo De Araujo, 09/077401-9 J P De Sousa Neto, 09/077417-5 Viviane De Sousa Farias, 09/077433-7 J E Vieira B arros, 09/077435-3 L M P Linhares, 09/077440-0 Marcos Antonio Sampaio Da Silva, 09/077442-6 Maria Anaelia Sousa Ferreira, 09/078840-0 J R Lopes Bar, 09/078910-5 Francis co Bezerra Maia Junior, 09/078940-7 Maria Juliana Braga, 09/078994-6 M Erlania Freitas Pinto Confeções, 09/079009-0 Cicero Vagner Gomes Dos Santos, 09/079585-7 Kelvia B Ladeira Me, 09/081055-4 Raquel Barroso Pontes Me, 09/081250-6 A J Carneiro, 09/081254-9 J H Bezerra, 09/083670-7 J P Da Silva, 09/083753-3 Jackson Xenofonte De Sousa, 09/083822-0 Maykel M Gomes, 09/083887-4 Jose Renato Brito Silveira Me, 09/084211-1 F D De Maria Me, 09/084439-4 F P Miranda Bella Video, 09/085577-9 Cleuton Gomes Da R ocha, 09/085718-6 Aldo De Paiva Rosa, 09/085720-8 A R Chaves De Oliveira, 09/085722- 4 Maria J Da Silva Melo, 09/085725-9 F S De Oliveira, 09/085728-3 A De Araujo Evange lista, 09/086211-2 Gerardo Nogueira Borges Junior Me, 09/086943-5 F Cristiano De Sou sa Óptica, 09/086965-6 Ingrid Sibely De Araújo Miranda, 09/086967-2 J T De Menezes N eto, 09/086981-8 Marcos Antonio Monteiro De Abreu, 09/086987-7 Rita De Cássia Damasc eno Rocha, 09/086993-1 Piedade Michele Rocha, 09/086996-6 F M Rodrigues Mercearia, 09/087012-3 Edvar Ibiapina De Santana Me, 09/087018-2 Maria Helena Nascimento De Lima, 09/087020-4 Ivone Lima Fonseca, 09/087056-5 M M Benevides, 09/087083-2 Maria Neide Pinheiro, 09/087691-1 Andrea C Zimmermann, 09/087694-6 J Batista Pereira De Sousa, 09/087701-2 D L De Almeida, 09/087703-9 Francisca Vilmária Da Silva Marinheiro, 09/087709-8 Emanuela Fenandes Franco, 09/087715-2 Marcelo Renner Costa Barros, 09/087728- 4 Valdelina De Oliveira Carlos, ALTERACAO: 09/070861-0 A C Da Silva Lopes Me, 09/075439-5 L G Barbosa Beserra Me, 09/075593-6 Francisco Jose Lima Monteiro Me, 09/075670 -3 Cirleide Rodrigues Da Silva Me, 09/075685-1 M Z Vieira Silva Me, 09/075694-0 Leon ardo S. Azevedo Estofados & Capotaria - Me, 09/075695-9 Sandra Maria De Souza Silva Me, 09/075945-1 R B De Freitas Confeções Me, 09/077400-0 Gilson Batista De Lima Me, 09/077404-3 Joseani Pereira De Oliveira Me, 09/077429-9 Adolfo Ponte Prado Me, 09/077855-2 Aldair Almeida Evangelista De Sousa Me, 09/078756-0 Aldair Almeida Evangelis ta De Sousa Me, 09/078757-9 Antonio De Padua Cunha Moita Me, 09/078866-4 Edilene Lim a Da Silva Me, 09/078949-0 J Ferreira Da Silva Moveis Me, 09/079107-0 Carlos Eugenio Sandes Moraes Me, 09/079586-5 Kelvia B Ladeira Me, 09/081527-0 Osvaldo Alvaro Dantas Freire Filho, 09/082084-3 Francisco T Da Silva Me, 09/082610-8 Francisco De Assis Fe rreira Cruz Me, 09/083543-3 Jose Eduardo Bezerra De Lima Me, 09/083594-8 Hisanori Sa saki Me, 09/083888-2 Jose Renato Brito Silveira Me, 09/083954-4 A Vicente Dos Santos Me, 09/084116-6 Antonio Cicero Pereira Da Silva Me, 09/084128-0 Solange Pamplona Sch aumann Me, 09/084212-0 F D De Maria Me, 09/084441-6 Raquel Barroso Pontes Me, 09/084816-0 Cielito M C Silva Me, 09/084817-9 Marcos Alberto Colares Maia Me, 09/084823-3 Ruth Lyara Guimaraes Malagueta Me, 09/084953-1 M. Dias Da Silva Me, 09/084973-6 M F Gomes De Souza Me, 09/084976-0 A Valdir De Oliveira Construcão Me, 09/084977-9 F E M arques Me, 09/084980-9 Fidias Viana Diniz - Me, 09/084981-7 J R C Rolim, 09/084985-0 R P Soares Cereais Me, 09/085556-6 V R Da Silva Epp, 09/085724-0 F Ivone Ferreira Ba rros Me, 09/085727-5 Francisco Edivar De Sousa Vieira, 09/086218-0 Gerardo Nogueira Borges Junior Me, 09/086885-4 Maria Luzanira Veras De Sousa Me, 09/086968-0 Rozana M aria Araujo Nogueira, 09/086986-9 D A Oliveira Cosmeticos Me, 09/087013-1 Edvar Ibia pina De Santana Me, 09/087043-3 Jackson Mateus Mulato Macedo, 09/087044-1 Sandra Vir ginia Austregesilo Guedes, 09/087688-1 Carlos Alberto Isidro Maciel Me, 09/087698-9 Jose Diniz Gonzaga E Silva - Me, 09/087699-7 F A Magalhaes De Carvalho Me, 09/087708-0 Antônio Mendes Cunha Panificadora Me, 09/087727-6 Claudia M M Brilhante Me, 09/087734-9

Claudio Ferreira Fontenele Junior Me, 09/087780-2 S Dos Santos Magalhaes Me, 09/087796-9 Lucilanio Magalhães Ferreira Me, 09/087797-7 Silvia Helena Magalhães De Farias Me, 09/087798-5 Daniel G. Arruda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/077264-4 Jose F Da Ponte Me, 09/078695-5 Milson Chaves De Araujo Me, 09/080694-8 Josimar Fernandes Sara iva Me, 09/083724-0 Florisval Sobreira Coriolo Me, 09/084012-7 Jose Ailton Bezerra M e, 09/084802-0 J F Lima Xavier Me, 09/084952-3 M De Fatima Oliveira Pinheiro Me, 09/084962-0 Francisco Leonel Filho, 09/084967-1 Maria Roselia De Araujo Cavalcante Me, 09/084975-2 Edi Carlos A Perreira Me, 09/084982-5 Jose Edvar Uchoa De Aquino, 09/08 4988-4 Jose Djacir Bezerra Me, 09/086956-7 Jose Ernande Benicio Da Silva Me, 09/0869 57-5 Vera Lucia Valerio Silva, 09/086966-4 Claudio Moura Barreto Me, 09/086980-0 Ant onieta Guerra Oliveira Me, 09/086991-5 Jose Sampaio De Oliveira Me, 09/086998-2 Mari a De Fatima M Araujo Me, 09/087001-8 Cristina Maria Studart Norojes Coelho Me, 09/087 034-4 J Batista Da Silva Mercearia Me, 09/087042-5 Eduardo Soares De Almeida Me, 09/087090-5 Mauricio Rocancourt Moreira Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 09/085903-0 José Heraldo Ribeiro Epp, 09/087141-3 David Elias Do Nascim ento E Sa Cavalcante Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 08/104065-2, 09/070883-0, 09/072983-8, 09/074489-6, 09/074682-1, 09/077432-9, 09/077437-0, 09/078769-2, 09/08044 8-1, 09/080571-2, 09/081272-7, 09/081276-0, 09/081385-5, 09/081867-9, 09/081882-2, 0 9/081894-6, 09/081913-6, 09/082571-3, 09/082693-0, 09/082861-5, 09/083155-1, 09/0842 34-0, 09/084271-5, 09/084385-1, 09/084580-3, 09/084581-1, 09/084818-7, 09/085236-2, 09/085337-7, 09/085411-0, 09/085440-3, 09/085822-0, 09/085824-7, 09/085884-0, 09/085 907-3, 09/085979-0, 09/085980-4, 09/086030-6, 09/086034-9, 09/086037-3, 09/086055-1, 09/086057-8, 09/086058-6, 09/086067-5, 09/086080-2, 09/086108-6, 09/086111-6, 09/08 6118-3, 09/086132-9, 09/086138-8, 09/086152-3, 09/086153-1, 09/086168-0, 09/086171-0, 09/086178-7, 09/086180-9, 09/086188-4, 09/086200-7, 09/086204-0, 09/086226-0, 09/0 86239-2, 09/086814-5, 09/086816-1, 09/086818-8, 09/086836-6, 09/086839-0, 09/086845- 5, 09/086853-6, 09/086866-8, 09/086873-0, 09/086883-8, 09/086891-9, 09/086902-8, 09/086913-3, 09/086920-6, 09/086923-0, 09/086924-9, 09/086926-5, 09/086945-1, 09/086946 -0, 09/086951-6, 09/086971-0, 09/086973-7, 09/087030-1, 09/087036-0, 09/087076-0, 09/087079-4, 09/087720-9, 09/087721-7, 09/087737-3, 09/087743-8, 09/087750-0, 09/08808 5-4, 09/088087-0, 09/088091-9, 09/088104-4, 09/088112-5, 09/088113-3, 09/088125-7 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 15 de setembro de 2009 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 09/076928-7 Oboec Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliarios S A, SOCIEDADE EMPRE SÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/075479-4 Buhamra Abreu Assessoria Da Moda Ltda, 09/081832-6 Clebertur - Locação De Transporte Rodoviario Ltda, 09/082590-0 Me Transportes E Turismo Ltda, 09/085250-8 Mc Imobiliaria Ltda, 09/085503-5 S. A. Danta s & Cia Ltda, 09/085682-1 Cms - Consultoria Em Atividade Fisica Ltda, 09/085886-7 Fo gão A Lenha Participações Ltda, 09/086000-4 Blue Eyes Industria De Confeccões Ltda, 09/086007-1 Lanchonete E Self Service El Shaday Ltda, 09/086160-4 Torres De Melo Con trutora E Serviços Ltda, 09/087107-3 Franklin E Paulino Comercio De Alimentos Ltda, 09/087696-2 Granniso Representações E Consultoria Ltda, 09/087738-1 Fortdata Tratame nto De Dados Ltda, 09/087740-3 Lg Serviços Financeiros Ltda, 09/087751-9 Pacifarma F armacia Pacifico Ltda, 09/087756-0 M D A Frigideira Ltda, 09/087757-8 Pit Stop Comer cio De Alimentos Ltda, 09/087771-3 Sítio Céu Empreendimentos Turisticos Ltda, 09/087 773-0 Bwi Engineering Brasil Ltda, 09/087781-0 Macedo E Rocha Industria E Comercio D e Confeccões Ltda, 09/087853-1 Divinox Industria De Aco Ltda, 09/088107-9 C & G Cons ultoria Ltda, ALTERACAO: 09/075179-5 Sottoveste Industria E Comercio De Confeccões L tda Me, 09/076501-0 Wn Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 09/077349-7 Comercial X. F. G. Ltda Me, 09/079489-3 Mex Medicamentos Expressos Ltda, 09/079927-5 Panificado ra E Confeitaria J & Jhones Ltda, 09/081136-4 Badic Metalurgica Industria E Comercio Ltda Me, 09/081410-0 Viação Via Maxima Ltda, 09/081728-1 N R Comercio E Serviços De Informatica Ltda, 09/082618-3 Rt - Serviços De Terraplanagem Ltda, 09/082637-0 Uniao Restaurante Ltda, 09/082929-8 Galeteria Dos Irmãos Comercio De Alimentos Ltda Me, 09/082938-7 Guimarães Construções E Serviços Ltda Me, 09/083000-8

Teconil Industrial E Comercial De Tecido E Confeccao Ltda, 09/083223-0 Adercb Comercio E Serviços Ltda Me, 09/083282-5 Acs Engenharia Ambiental Ltda, 09/083391-0 M B Comercio De Peças E Ser viços Automotivos Ltda Me, 09/083489-5 Tfidquenu Representacoes Ltda Me, 09/083598-0 Estil Industria De Plasticos Ltda Me, 09/083620-0 Nunes Campelo X 1000 Comercio Impo rtação E Distribuição Ltda Epp, 09/083628-6 Superdeli Empreendimentos Imobiliario Lt da, 09/083630-8 Casa Da Blanqueta Distribuidora Ltda, 09/083642-1 Escape Comercio D e Autopeças E Serviços Ltda Me, 09/083643-0 Djl Projetos & Assessoria Em Aquicultura E Meio Ambiente Ltda Me, 09/083737-1 Construtora Ponto A Ponto Ltda, 09/083926-9 Pat rol Construtora Ltda, 09/083953-6 Panificadora Pinho Ltda Me, 09/083964-1 Triplíce C onstruções Ltda, 09/084037-2 Dft Logística E Serviços Ltda, 09/084147-6 Rachid Indus tria De Artigos Do Vestuario Ltda, 09/084247-2 Santa Helena Industria E Comercio De Papeis Ltda Me, 09/084514-5 Mult Idéias Ltda, 09/084644-3 A1 Serviços De Comunicação E Marketing Ltda, 09/084655-9 Distrisaúde Hospitalar Ltda Me, 09/084782-2 Alfa Comér cio De Artigos Médicos Ltda Me, 09/085102-1 Renata E Thiago - Comercio De Suplemento s Naturais Ltda Me, 09/085109-9 Dragao Das Baterias Ltda Me, 09/085150-1 Fortaleza I ndústria E Comercio De Máquinas Agrícolas Ltda Epp, 09/085183-8 Mundial Comércio De Veículos Ltda Me, 09/085184-6 Otica Luana Ltda Me, 09/085190-0 Sorvebom Comércio De Alimenticio Ltda Me, 09/085259-1 L & L Comercio De Medicamentos E Perfumaria Limitad a Me, 09/085267-2 Ds Construcoes E Instalacoes Ltda, 09/085364-4 Fortalcon Fortaleza Construções Ltda Me, 09/085384-9 Financi Serviços Financeiros Ltda Me, 09/085414-4 O svaldo Cruz Empreendimento Imobiliario Ltda, 09/085459-4 Mr Comercio Varejista De Co smeticos Ltda Me, 09/085491-8 Marchi Assessoria Publicitaria E Representações Ltda, 09/085580-9 Case Serviços Ltda Me, 09/085890-5 Br Mix Ltda Epp, 09/085892-1 Maia & M aia Industria E Comercio De Confeccões Ltda Me, 09/085897-2 Palmares Engenharia Ltda, 09/086005-5 Master Comercial De Alumínio Ltda, 09/086101-9 F2 Construções & Emree ndimentos Ltda, 09/086168-0 Talisma Comercio De Bijuterias Ltda Me, 09/086176-0 Petr al Comércio De Ferro E Aço Ltda, 09/086177-9 Ross Comercial De Máquinas Resíduos De Sucata E Produtos Siderúrgicos Ltda, 09/086221-0 Rocha Engenharia De Construção E Av aliação Ltda, 09/086228-7 Olam Brasil Ltda, 09/086232-5 Rita Cabeleireiros Ltda Me, 09/086243-0 Duarte E Costa Comércio E Industria De Doces E Salgados Ltda Me, 09/0868 15-3 Planeta Distribuidora De Revistas Ltda, 09/086826-9 J R W Sete Serviços De Info rmática Ltda, 09/086832-3 Poligonal Engenharia Ltda, 09/086835-8 Hits Brasil Music B ar E Pizzeria Ltda Me, 09/086844-7 Farias Representações Comerciais Ltda Me, 09/0868 49-8 Universal Comercio De Embalagens Ltda, 09/086852-8 Cfm Comercio De Confeccões E Acessorios Ltda Me, 09/086864-1 Gomes E Associados Representações Comerciais Ltda, 0 9/086865-0 Cordeiro Construções E Projetos Ltda Epp, 09/086869-2 Dú Vale Transporte Logística Comércio E Representações Ltda, 09/086884-6 Via Sul Consultoria Imobiliari a Ltda, 09/086904-4 E X Importação E Exportação Ltda, 09/086914-1 Ocean Import Comer cio Atacadista De Artigos Esportivos Ltda, 09/086952-4 Rl Comercio Varejita De Gas L tda, 09/087017-4 Rob Construções E Serviços Ltda, 09/087064-6 Ibiapaba Distribuidora De Alimentos Ltda Me, 09/087075-1 Bossa Comercio Varejista Varejista De Confeccão Lt da Me, 09/087094-8 Fibonacci Gestão De Projetos Ltda, 09/087105-7 Vella Mar Constru ções E Eventos Ltda, 09/087106-5 Ppv Comercio E Representações Ltda, 09/087109-0 Mira do Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 09/087117-0 Proec Projetos Elétricos E Constru ções Ltda, 09/087133-2 Daruma Construções E Empreendimentos Ltda, 09/087157-0 K K Co mercio De Brinquedos Importação E Exportação Ltda, 09/087181-2 Natal Distribuidora D e Alimentos Ltda, 09/087188-0 Softium Informática Ltda, 09/087196-0 Conceitos Repres entações Ltda Epp, 09/087255-0 Eletrocampo Serviços E Construções Ltda, 09/087269-0 Auriga Informática E Serviços Ltda, 09/087286-0 Servir - Treceirização De Serviços E Locação De Mão De Obra Ltda, 09/087302-5 Visão Transportes E Logistica Ltda, 09/0873 09-2 Smart.Service - Serviços De Credito E Informações Cadastrais Ltda Me, 09/087310 -6 X Car Comercio De Peças E Acessorios De Veiculos Ltda Me, 09/087345-9 Fotosensore s Tecnologia Electronica Ltda, 09/087402-1 Sdri Ferramentaria Ltda Me, 09/087410-2 Gl assmaxi Industria E Comercio De Vidros Ltda Me, 09/087411-0 I B Comercio E Represent ações Ltda, 09/087412-9 Uniplastic Do Nordeste Industria De Plásticos E Recicláveis Ltda, 09/087429-3 Multluz Construções E Serviços Gerais Ltda, 09/088131-1 Heltran Tr ansportes Ltda Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 09/086895-1 Serra & Serra Ltda Me, 09/087016 -6 W T L Serviços De Informática Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 09/085251-6 Fortaleza Das Baterias Ltda, 09/085530-2 Silvio Rui Empreend imentos Imobiliários Ltda, 09/085784-4 Tecplan Tecnologia

Planejamento E Construções Ltda, 09/086112-4 H I Comércio De Petróleo Ltda, 09/086239-2 Control Serviços Empresariais Ltda Me, 09/086814-5 Conprenor - Concerto Premoldado Nordeste Ltda, 09/086845-5 M & C - Hellas Serviços Administrativos Ltda Me, 09/086870-6 Kumon Instituto De Educação Ltda, 09/087032-8 Golstore! Comercio De Artigos Esportivos Ltda, 09/087140-5 Casa De Apoio Nossa Senhora De Fatima Ltda, 09/087167-7 Jmb Transporte E Locação De Veiculos Ltda, 09/087172-3 Assist Consultores Associados Ltda, PROCURACAO: 09/086894 -3 Z M V C Publicidade Propaganda E Participacoes Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/075546-4 Jose Airtton Ponte Dias, 09/075584-7 D De Sousa Barros, 09/075643-6 Márcio Henrique Soares Dias, 09/075696-7 L Sabino Paulo Informatica, 09/075698-3 H edler Lima Marreiro, 09/077314-4 Pedro Bruno De Araujo Cunha, 09/077414-0 Mardone Ro que De Oliveira Dos Santos, 09/077454-0 F G R Madeira, 09/081204-2 P M Silva Abreu, 09/083756-8 Juliana Gonçalves Da Silva, 09/083824-6 M A Dos Santos Gomes Construções, 09/083827-0 Natali Sousa Alves, 09/084676-1 Mardonis Souza De Aquino, 09/084824-1 W B Ramalho, 09/084826-8 Camilo Carvalho Albino, 09/084949-3 Antonio Aurelio Garcia Bezerra, 09/085016-5 Cláudei Ribeiro De Araujo, 09/085462-4 F Tiago Frutuozo Da Silv a, 09/085545-0 Cícero Delano Holanda Araújo, 09/085559-0 Paulo Andre Barbosa De Sousa, 09/085730-5 Eliete Moreno De Oliveira, 09/085884-0 Antonio Gomes De Oliveira Moto s, 09/085986-3 I De Paula Andrade Araujo, 09/086214-7 Franklin Deyves Costa De Abreu, 09/086941-9 Davi Severo, 09/086949-4 Claudia Fernandes De Albuquerque Pimentel, 09/086964-8 Rafael Cuella Rodriguez, 09/087019-0 Paulo Sergio Barros Da Silva, 09/087097-2 Maria Rufino Dos Santos, 09/087124-3 Thiago Alves De Lima, 09/087145-6 H M Guer reiro Machado, 09/087155-3 Missilene Graga Lima, 09/087187-1 Nara Raquel Gomes Ferre ira De Souza, 09/087199-5 Rafael Silva Rodrigues, 09/087215-0 Antonio Cavalcante Roc ha, 09/087216-9 Aldelina Maia Pinheiro, 09/087228-2 F Gegleuma Peixoto, 09/087233-9 M R Nunes Presentes, 09/087234-7 Claudio Da Silva Santos, 09/087244-4 M Glauciene Fe rreira Martins Funerária, 09/087265-7 M Oliveira Silva, 09/087295-9 L M L Almeida Au to Peças, 09/087297-5 Carlos Alexandre Campos Chaves, 09/087305-0 Maria De Fátima A Silva Sousa, 09/087313-0 Antonio Viana Freires, 09/087335-1 Libanio Neto Setubal Caetano, 09/087373-4 Paulo De Castro E Silva Teixeira, 09/087730-6 M M De Moraes Lima, 09/087744-6 Jucicley Costa Foneteles, 09/087746-2 Francisco Edson Andrade Santos, 09/087759-4 D Aguiar De Lima Mercadinho, 09/087783-7 J R Grangeiro, 09/087799-3 C P Go mes De Lima Araujo, 09/087801-9 Francisco De Assis Da Silva Casciano, 09/090175-4 Ci cero Valentin Rodrigues, ALTERACAO: 09/075589-8 Edna Gleyciane Ferreira Marinho Me, 09/078698-0 I L Cesar Queiroz Construções Me, 09/078752-8 Evaneudo Mendes De Lima Me, 09/078770-6 Maria Nubia De Menezes Me, 09/078772-2 M A F Pinto Me, 09/078781-1 Ant onio Jose Pereira Neto Me, 09/078823-0 Pedro Soares De Brito, 09/081260-3 M L B De M elo Alves Me, 09/083881-5 F P Marques Me, 09/084995-7 L A De Moura Me, 09/084996-5 M Messias De Moura Me, 09/085010-6 J R Da Silva Confeccoes, 09/085962-6 Paulo Henrique Lima Da Silva, 09/086144-2 Marcio Regio Manguera De Sousa Epp, 09/086171-0 Valnicy De Souza Santos Me, 09/086836-6 Maria Adriana Lima Cavalcante Me, 09/087102-2 Rita A lves De Lucena Rocha Brito Me, 09/087142-1 Joao Luis Faustino De Sousa Me, 09/087163 -4 R E R Oliveira Me, 09/087179-0 Moises De Sousa Lima Me, 09/087193-6 Juvenal Cleme nte Da Silva Filho Me, 09/087206-1 Luiz Silva De Oliveira Me, 09/087207-0 Maria Conr ado Leite Me, 09/087230-4 Marcos Ivan Peixoto Bezerra Me, 09/087246-0 José Ronerio S Cavalcante Me, 09/087250-9 Itala Vitor Lemos Me, 09/087268-1 Ana Lucia Dos S Oliveir a Me, 09/087278-9 J Raimundo De Sousa Me, 09/087323-8 R F Sobrinho Tintas Me, 09/087339-4 Francisco Edinardo De Freitas, 09/087353-0 Pedro Emilio Rodrigues Vieira, 09/087357-2 Luis Ibsen Fernandes De Azevedo Me, 09/087359-9 Maria Do Ceu Dias De Almeida Me, 09/087742-0 Eliziane M Da S De Oliveira Me, 09/087750-0 Sonia Maria Cavalcanti F ernandes Me, 09/087813-2 M De F Silva Barros Bebidas - Me, 09/090353-6 Amaral Rodrig ues De Alencar Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/077447-7 Maria Zuila Goncalves Siqueira M e, 09/077448-5 Jose Maria De Menezes Mercearia Me, 09/077449-3 C J Moreira Me, 09/077457-4 Jose Ximenes Albuquerque Me, 09/077458-2 José Vanderlei Ximenes Aragão Me, 09/083755-0 Francisco Edval Alves Brito Me, 09/084014-3 Jose Roberto Ribeiro Bonfim Me, 09/085484-5 L M Moreira Me, 09/087108-1 Jane A. Lima Me, 09/087156-1 Francisca Nei de De Paula Oliveira Me, 09/087162-6 Gerardo Carlos Dos Santos - Me, 09/087182-0 Ric ardo Ferrer Pompeu De Almeida Me, 09/087186-3 J Gomes Da Silva Armarinho Me, 09/087201-0 Telma R B Lima Me, 09/087232-0 Bernadete Ribeiro Sandre Me, 09/087267-3 Gilbert o Moreira Da Silva Me, 09/087275-4 Enoque Peixoto Bezerra Me, 09/087311-4 M Das Grac as Lima

Mercadinho Me, 09/087423-4 Antonia Erineuda Santos Da Silva Me, 09/087424-2 Antonio Martins Da Silva Mercearia Me, 09/090351-0 Gilson Ribeiro De Alencar Junior Me, 09/090354-4 Claudia Regia Mendonça Sousa-Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 09/083619-7 Maria Elita Ferreira De Freitas, 09/087139-1 Stenio Sampaio Rocha Me, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 09/08185 6-3 Unimed De Fortaleza Cooperativa De Trabalho Médico Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXI GÊNCIA: 09/064847-1, 09/066570-8, 09/070966-7, 09/071589-6, 09/071590-0, 09/073779-2, 09/075129-9, 09/075465-4, 09/075674-6, 09/077421-3, 09/077450-7, 09/077456-6, 09/077459-0, 09/078217-8, 09/078769-2, 09/079040-5, 09/080966-1, 09/081257-3, 09/081265-4, 09/081443-6, 09/081894-6, 09/082627-2, 09/083082-2, 09/083171-3, 09/083254-0, 09/083275-2, 09/083280-9, 09/083305-8, 09/083306-6, 09/083308-2, 09/083521-2, 09/083555 -7, 09/083581-6, 09/083727-4, 09/083746-0, 09/083747-9, 09/083748-7, 09/083758-4, 09/083892-0, 09/084067-4, 09/084233-2, 09/084370-3, 09/084430-0, 09/084541-2, 09/084542-0, 09/084661-3, 09/084776-8, 09/084795-4, 09/084828-4, 09/084830-6, 09/084946-9, 09/084960-4, 09/084963-9, 09/085191-9, 09/085239-7, 09/085669-4, 09/085803-4, 09/0859 10-3, 09/085926-0, 09/086006-3, 09/086059-4, 09/086075-6, 09/086100-0, 09/086175-2, 09/086202-3, 09/086216-3, 09/086235-0, 09/086242-2, 09/086812-9, 09/086823-4, 09/086833-1, 09/086867-6, 09/086878-1, 09/086899-4, 09/086906-0, 09/086912-5, 09/086931-1, 09/086933-8, 09/086934-6, 09/086954-0, 09/086962-1, 09/086978-8, 09/086979-6, 09/086985-0, 09/086988-5, 09/086995-8, 09/086999-0, 09/087022-0, 09/087023-9, 09/087025-5, 09/087031-0, 09/087033-6, 09/087038-7, 09/087041-7, 09/087047-6, 09/087061-1, 09/087065-4, 09/087067-0, 09/087070-0, 09/087071-9, 09/087081-6, 09/087088-3, 09/087093-0, 09/087101-4, 09/087104-9, 09/087123-5, 09/087134-0, 09/087135-9, 09/087143-0, 09/087144-8, 09/087150-2, 09/087151-0, 09/087154-5, 09/087159-6, 09/087160-0, 09/087168 -5, 09/087180-4, 09/087185-5, 09/087191-0, 09/087210-0, 09/087221-5, 09/087224-0, 09/087249-5, 09/087272-0, 09/087273-8, 09/087285-1, 09/087303-3, 09/087333-5, 09/087334-3, 09/087358-0, 09/087362-9, 09/087366-1, 09/087376-9, 09/087469-2, 09/087748-9, 09/087754-3, 09/087760-8, 09/087763-2, 09/087765-9, 09/087776-4, 09/087778-0, 09/087794-2, 09/088111-7, 09/088129-0, 09/088135-4, 09/090335-8, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 16 de setembro de 2009 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/07555 7-0 D R N Engenharia E Inspeções Ltda, 09/082613-2 J M F Representações Ltda, 09/082654-0 Exata Representacoes E Comercio Ltda, 09/083647-2 Dom Obara Industria E Comercio De Acessorios Para Animais Domesticos & Serviços Ltda, 09/084563-3 Fj Modas Ltda, 09/084814-4 Tj Confeccões Ltda, 09/085780-1 Leib Projetos Turisticos E Ecologicos Ltda, 09/085932-4 Cs - Serviços De Tele-Entrega Ltda, 09/086022-5 W. M. Empreendimentos E Construções Ltda, 09/086122-1 M & M Mídias-Comercio E Serviços De Materiais Fot ograficos E Cinematograficos Ltda, 09/086831-5 Monhar Teletendimento Ltda, 09/08691 6-8 Principe Giam Confeccões Ltda, 09/086921-4 Hmzp Serviços Medicos Ltda, 09/086939 -7 Ativa Engenharia E Avaliações Ltda, 09/086960-5 New Loc Locações Logísticas E Con sultorias Ltda, 09/087095-6 Restaurante E Marmitaria Freire Ltda, 09/087110-3 Eli Tr ansforme Centro De Beleza Ltda, 09/087247-9 A & J Multimportos Comercio De Material De Informatica Ltda, 09/087317-3 Mgs - Comercio De Colchões Ltda, 09/087721-7 Gran C asa Reforma Ltda, 09/087769-1 Comercial Almeida & Lima Ltda, 09/087816-7 Mont Al Lo cação & Turismo Ltda, 09/087819-1 Wide Wear Industria De Confeccões Ltda, 09/087821-3 Apoio Municipal Serviços Ltda, 09/088500-7 Backsmann Loja De Variedades E Confeccões Ltda, ALTERACAO: 09/074796-8 Copa Engenharia Ltda, 09/076411-0 Escoland Do Brasil Consultoria De Projetos Turisticos E Ecologicos Ltda, 09/076942-2 Cidade Animal Comercio De Produtos Veterinarios Ltda Me, 09/077790-5 Corinthus Construtora E Imobiliaria Ltda, 09/077913-4 Jbj Transportes De Cargas Ltda Me, 09/079733-7 Rrc Divulgação E Publicidade Ltda, 09/080778-2 P C Costa & Cia Ltda, 09/081354-5 D & I Industria E Comercio Ltda Me, 09/081620-0 Lca Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Me, 09/081882-2 Jamp Tecnologia De Instalacoes Ltda, 09/081913-6 Esvi Industria E Comercio De Confeccões Ltda Me, 09/081961-6 Antonia Leidisvan Da Silva & Cia Ltda Me, 09/083276-0 Guapissima Comercio De Confeccões De Moda Feminina Ltda Me, 09/083558-1 Shopping D

o Alumínio Comercio E Representacoes Ltda Epp, 09/083576-0 Garra Construções Ltda, 09/083603-0 Fpc Comércio De Alimentos E Produtos Veterinários Ltda Me, 09/083672-3 Cl arinete Vendas Ltda, 09/083861-0 A&M Construções E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 09/083864-5 Kamafeu Producoes De Arte Ltda, 09/084265-0 Aif Serviços Ltda Me, 09/084325-8 Panificadora Do Lar Ltda, 09/084355-0 Barroso Comercio Participacao E Admini stracao Ltda, 09/084501-3 D S I Locações Ltda Epp, 09/084735-0 Algorithmus Comercio De Maquinas E Serviços Ltda Me, 09/084746-6 Reno Bello Servicos Ltda Me, 09/084805-5 Escola De Idiomas Estrangeiros Limoeirense Ltda Me, 09/084813-6 Mega Assessoria Proj etos E Serviços Ltda, 09/084895-0 Perfumes Vilarouca Ltda Epp, 09/085228-1 Mgm - Ser viços Locação De Mão-De-Obra E Transportes Ltda Me, 09/085411-0 Empreendimento Educa cional Maracanau Ltda, 09/085446-2 Policar Viagens E Turismo Ltda, 09/085447-0 Organ izacao Cysne Frota De Polimento Ltda Me, 09/085458-6 Inpla Incorporacao E Planejamen to Ltda, 09/085485-3 A C Antunes Representacoes Ltda, 09/085510-8 Confiança Construç ões Ltda Epp, 09/085826-3 Star Serviços Cargas Aereas Ltda, 09/085845-0 Onducart.Ind ustrial Ltda Me, 09/085909-0 Delmont Industria E Comercio Ltda, 09/086028-4 Citran C entro Integrado De Transito Do Ceara Ltda, 09/086031-4 Bachmann Investimentos E Part.icipações Ltda, 09/086065-9 R C R Industria E Comercio De Confeccões Ltda, 09/086078 -0 Ley Distribuidora De Móveis E Eletro Ltda, 09/086132-9 Dantriz Industria Comercio E Representações Ltda Me, 09/086821-8 Monteiro Comercial De Moveis Ltda, 09/086989-3 Comercial Odonto Store Importadora Ltda Epp, 09/086999-0 De Francesco Alimentos Ltda, 09/087136-7 Flash Gráfica Ltda Me, 09/087138-3 Limpinho Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda, 09/087220-7 Projcart.Industria De Estruturas Metálicas Ltda, 09/087222-3 F G M Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Me, 09/087231-2 A.N Comércio De Colchões Ltda Me, 09/087248-7 Tc Terraplanagem Construcao Industria E Comercio Ltda, 09/087251-7 Wander Motos Center Peças E Serviços De Motos Ltda, 09/087270-3 Cresce r Distribuidora De Alimentos E Bebidas Ltda, 09/087284-3 Vicbel Representações Ltda Epp, 09/087288-6 J R L Industria De Calçados Ltda Me, 09/087327-0 A & G Linhares Com ercio De Moveis E Eletrodomesticos Ltda Me, 09/087375-0 Oliveira Comercio De Tecidos E Aviamentos Ltda Me, 09/087413-7 Servconst Serviços De Construção E Terraplenagem L tda, 09/087431-5 Taurus Servicos E Gestao Empresarial Ltda, 09/087432-3 Sobral Reven dedora De Petróleo Ltda, 09/087445-5 Equilab Comercio E Serviço De Material Medico L tda, 09/087484-6 Madryca Corretora De Seguros De Vida E Representacoes Ltda, 09/0875 95-8 Cleudson & Leonel Comercial Ltda Me, 09/088420-5 Mmb Locação De Veiculos Ltda, 09/088441-8 G. M. Mineração E Consultoria Ltda Me, 09/088525-2 Cfj Distribuidora De A limentos Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/083180-2 Fazenda Paraíso Ltda Me, 09/084318- 5 Auto Posto Marajo Ltda, 09/085820-4 Cbi Serviços De Segurança Especializada Ltda, 09/088452-3 Granja E Industrias Italegre Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 09/083632-4 I B G Consultoria Empresarial Ltda Me, 09/083633-2 I B G Consultoria Empresarial Ltda Me, 09/087170-7 Danone Ltda, 09/087171-5 Laborato rio Neo Quimica Comercio E Industria Ltda, 09/087178-2 Danone Ltda, 09/087210-0 Guim arães Construções E Serviços Ltda Me, 09/087417-0 Construtora Silveira Salles Ltda, 09/087426-9 Nabla Construções Ltda, 09/087488-9 Gran Serviços De Locação De Mão De o bra Ltda, 09/087626-1 Baby House Ltda, 09/087631-8 Tecnomaq Industria E Comercio Ltd a, 09/087634-2 Ghf Participações Ltda, EMANCIPACAO: 09/083601-4 Fpc Comércio De Alim entos E Produtos Veterinários Ltda Me, 09/083602-2 Fpc Comércio De Alimentos E Produ tos Veterinários Ltda Me, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/075434-4 Vera Lucia Pimenta Barbosa, 09/075553-7 Maria De Fatima Evangelista Carneiro, 09/075608-8 Crist iano De Castro Pinheiro, 09/075865-0 Tania Maria Vieira Dos Santos, 09/075867-6 Fran cisca Aline Lemos Alves, 09/077437-0 Jose Da Rocha Viana, 09/077462-0 Francisca Mari lene Rodrigues, 09/077464-7 Luis Sergio Rodrigues Fernandes, 09/077467-1 F Ronis De S Duarte, 09/077471-0 R N Carneiro Merccearia, 09/077473-6 F. D. Rocha Luna, 09/0810 03-1 D L C Serviços, 09/082528-4 J F Veras, 09/082812-7 Francisco Jose Rodrigues Do Nascimento, 09/082984-0 Francisco Rodrigues Lima Minimercados, 09/083592-1 John Will Tavares D Matos, 09/084174-3 Antonio Magno Dos Santos, 09/084522-6 Adilardo Souza Ro drigues Me, 09/084834-9 A R Raulino Nobre, 09/084836-5 F Talvanes Raulino, 09/084846 -2 J A F Lima Mercadinho, 09/084848-9 F. Elievando De Sousa, 09/085732-1 Jose Gomes Araujo, 09/085735-6 Andreia Gonzaga Lopes, 09/085796-8 M Vinicios Perreira, 09/08703 8-7 F C Carlos, 09/087143-0 Ivone Costa Domingos Uchoa, 09/087224-0 Antonio Coelho P ereira Neto Representações, 09/087324-6 Antonio Edinaldo Rodrigues De Sousa, 09/0873 32-7 Vilderglan Rodrigues De Souza, 09/087352-1 Patricia

Coelho Martins, 09/087381-5 José Aurenir De Araujo Junior, 09/087383-1 Edilson Pereira Da Silva Filho, 09/087384 -0 Joaci Pinto Cavalcante Merccearia, 09/087396-3 Ana Luisa Komora Vieira, 09/087441- 2 Carlos Eduardo De Sousa Gomes, 09/087545-1 Samia Ryane Lopes, 09/087571-0 Marcelo Jose Alencar De Lima, 09/087582-6 Antonio Pinto De Oliveira Confeccoes, 09/087584-2 C M Alves, 09/087601-6 Fernanda Barbosa Da Rocha, 09/087620-2 A F Pinto Borges, 09/087643-1 Ricardo De Castro Ramos, 09/087646-6 Maria Necirene Costa Lira, 09/087667-9 Terezinha De Abreu Fernandes, 09/087669-5 Eliana Claudio Fernandes, 09/087672-5 A H Martins Oreste Confeccões, 09/087711-0 Jorge De Oliveira Feitosa, 09/087787-0 Carlos Alberto Araujo Da Silva, 09/087789-6 Cleidiane Bezerra Neres, 09/087810-8 Talita Men des De Souza, 09/087829-9 M.C.F. De Queiroz Variedades E Modas, 09/087831-0 Valdinez Dos Santos Chaves, 09/087836-1 R F Saraiva, 09/087840-0 Carolina Pinto Marzagão, 09/088119-2 F J Da Silva Filho Minimercado, 09/088122-2 J. W. Bandeira De Almeida, 09/088136-2 C. J. Correia Lima, 09/088173-7 Marta Victor Rocha De Lacerda, 09/088438-8 M gf Gomes Mercadinho, 09/088488-4 Dalete Gomes De Silva Me, 09/088491-4 Teresinha De Jesus Leal Nunes Marques, ALTERACAO: 09/075364-0 Marcia Elsuerta De Oliveira Da Silv a-Me, 09/075559-6 Antonia Furtado Rolim Me, 09/076104-9 E M Oliveira Sena Me, 09/077466-3 Auricelia De Jesus Do Nascimento Me, 09/077476-0 Delano Monte Cavalcante Me, 09/077478-7 F. Das Chagas Aragão Sucos - Me, 09/078782-0 G. M. V. Alves Madeiras - Me, 09/078783-8 F E Maia Gurgel Me, 09/079436-2 Daniel Angelim Leite Me, 09/081656-0 Jose Amaro Dos Santos Junior Me, 09/081707-9 Maria Dalva Ferreira Almeida Me, 09/0826 00-0 Maria De Lourdes Prudente De Almeida Ribeiro - Me, 09/082601-9 Lais Prudente Ri beiro - Me, 09/082705-8 Antonio Dos Santos Variedades - Me, 09/082718-0 R F Dos Sant os Mercantil Me, 09/082852-6 Tharsis Cidalia De Sa Barreto Diaz Alencar - Me, 09/083594-8 Hisanori Sasaki Me, 09/084521-8 Adilardo Souza Rodrigues Me, 09/084845-4 T. M. De Oliveira Merccearia - Me, 09/085204-4 Benedito Gomes Ferreira Benepan Me, 09/085221-4 R S Franco Me, 09/085558-2 Mirlei Sousa De Aguiar Azevedo Me, 09/085734-8 A F De Castro Me, 09/085737-2 Valdemar Sales Da Silva Me, 09/085824-7 Luiza Judite Per eira De Oliveira Eventos Me, 09/086057-8 Francisco Roberto De Farias Me, 09/086172-8 Mara Cristina Medeiros Lima Me, 09/086873-0 Osvaldo Sousa De Araujo Junior Me, 09/087367-0 Maria Julieta Bezerra Luciano Me, 09/087379-3 J P Da Silva Mercantil Me, 09/087380-7 Josué Do Nascimento Marinho Me, 09/087407-2 Francisco Julião Da Costa Filho - Me, 09/087418-8 R Nonato Sousa Mercadinho Me, 09/087420-0 Denis Veras Craveiro Me, 09/087427-7 A C F De Queiroz Me, 09/087438-2 Andrea Araujo Do Nascimento Me, 09/087480-3 Maria De Fatima Barbosa Da Silva Me, 09/087499-4 Francisca Lynny Keles De Sous a Freitas Dias Me, 09/087507-9 Marcia De Oliveira Gomes, 09/087509-5 Adelino Batista De Sousa Me, 09/087520-6 Jose Hilton Pinheiro Me, 09/087558-3 Vania Aparecida Gomes Me, 09/087596-6 Regina Celia B De Souza Me, 09/087652-0 Jose Almir Dos Santos Costa Me, 09/087655-5 Jose Cordeiro Alves Me, 09/087682-2 Adauto Cesar Ferreira Machado, 09/087685-7 Dulciano Silva Pereira Me, 09/087785-3 Ivaneide Gomes Avila - Me, 09/0877 86-1 Monica Barbosa De Farias - Me, 09/087792-6 Rozana Duarte Da Silva Me, 09/087802 -7 E Lima De Souza Confeccões Me, 09/087805-1 Francisco Hélio Gomes-Me, 09/087809-4 Francisco Wilson Botelho Ramos - Me, 09/087812-4 A J L De Oliveira Produções Me, 09/087818-3 Erivando Correia Da Silva - Me, 09/087824-8 Neli Oliveira Da Silva Me, 09/087825-6 R P Rodrigues Variedades Me, 09/087833-7 G N Bandeira Me, 09/087835-3 Regina ldo Alves Reboucas Me, 09/087838-8 Evelyny Carneiro De Albuquerque Me, 09/087839-6 Miguel Arcanjo Gomes Me, 09/087870-1 L A Da S Sucupira Me, 09/088099-4 Pedro Rufin o De Araujo, 09/088140-0 Aldo Leite Moreira Me, 09/088148-6 Cicero F Do Nascimento - Me, 09/088154-0 F. Firmo Da Costa Me, 09/088159-1 Villeci Alves Do Nascimento Me, 09/088177-0 Maria Ivone Jovelino Nogueira Sobrinho Me, 09/088431-0 Mery Hermann, 09/088440-0 I C Fernandes De Brito Me, 09/088448-5 Paulo Jose Felix Da Silva Me, 09/08845 7-4 Mario Alexandre Silva Cavalcante, 09/088487-6 Dalete Gomes De Silva Me, 09/09035 9-5 M. Da Silva Barbosa Me, EXTINCAO/DISTRATO: 08/067172-1 Antonio Claudio Mota, 09/075483-2 Expedito Mendes Da Costa Me, 09/077456-6 M Rodrigues Da Silva Merccearia Me, 09/081326-0 Izabel Pereira Coutinho - Me, 09/084468-8 Sebastiao Palacio De Oliveira, 09/084844-6 Nonato Alves Miranda Me, 09/085022-0 Jucineide Moreira Simao Me, 09/085239-7 A G Barbosa Me, 09/086036-5 Jose Miguel De Freitas Me, 09/086866-8 Maria Das Mercos Lima Braga Me, 09/087386-6 Francisco Antonio Ferreira Dias Me, 09/087428-5 Jo se Deusmar De Sousa Me, 09/087430-7 Jocelmo De Assis Silva Me, 09/087444-7 Antonio O nfre Felix Do Nascimento, 09/087449-8 Cesar W A Carvalho Epp, 09/087454-4 Eliane Ma ria Feitosa Moura Me, 09/087455-2 F J Prado De Macedo Me, 09/087470-6 Edson Muniz Me,

09/087478-1 Edice Moreira Taveira Me, 09/087527-3 Antonia Rejane Honorio De Abreu Me, 09/087587-7 E M Da Silva Moreira Me, 09/087641-5 Almira Fragoso Vieira Me, 09/08 7808-6 Francisca Coutinho Teixeira Me, 09/088123-0 Expedito Cristiano Nato Me, 09/08 8144-3 Dervio Filgueira Barreto - Alve, 09/088425-6 Ana Lina Monte Braga Me, 09/088445 -0 Ksilene Alves Pamplona Pinheiro Me, 09/088449-3 A M Fonseca De Queiroz Cosmetico s Me, 09/088450-7 S B Moura Duarte Me, 09/088455-8 F E Silva Felix Peças Me, 09/0884 56-6 F S Sousa Me, 09/088484-1 Maria De Fátima Félix De Oliveira Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 09/088138-9 H. L. De Oliveira Souza - Me, E MPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 09/090360-9 C W M Coelho De Alencar Me, * **** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 09/062429-7, 09/066579-1, 09/069910-6, 09/073808-0, 09/073809-8, 09/074952-9, 09/075001-2, 09/075346-1, 09/075843-9, 09/075852-8, 09/07611 5-4, 09/076592-3, 09/077469-8, 09/077470-1, 09/077477-9, 09/079397-8, 09/079769-8, 0 9/079770-1, 09/079771-0, 09/080741-3, 09/081009-0, 09/081268-9, 09/081418-5, 09/0815 82-3, 09/082923-9, 09/082939-5, 09/082940-9, 09/082947-6, 09/082969-7, 09/082982-4, 09/083002-4, 09/083263-9, 09/083380-5, 09/083626-0, 09/083750-9, 09/084173-5, 09/084 190-5, 09/084338-0, 09/084371-1, 09/084483-1, 09/084495-5, 09/084537-4, 09/084577-3, 09/084587-0, 09/084628-1, 09/084720-2, 09/084804-7, 09/084806-3, 09/084838-1, 09/08 4852-7, 09/084989-2, 09/085253-2, 09/085290-7, 09/085340-7, 09/085437-3, 09/085486-1, 09/085535-3, 09/085536-1, 09/085555-8, 09/085589-2, 09/085797-6, 09/085896-4, 09/0 85985-5, 09/086016-0, 09/086027-6, 09/086087-0, 09/086193-0, 09/086201-5, 09/086208- 2, 09/086210-4, 09/086842-0, 09/086881-1, 09/086919-2, 09/086976-1, 09/086977-0, 09/087005-0, 09/087052-2, 09/087059-0, 09/087062-0, 09/087063-8, 09/087085-9, 09/087103 -0, 09/087137-5, 09/087158-8, 09/087159-6, 09/087161-8, 09/087164-2, 09/087169-3, 09/087183-9, 09/087189-8, 09/087190-1, 09/087194-4, 09/087200-2, 09/087211-8, 09/08721 3-4, 09/087226-6, 09/087227-4, 09/087238-0, 09/087264-9, 09/087271-1, 09/087294-0, 0 9/087300-9, 09/087308-4, 09/087328-9, 09/087329-7, 09/087341-6, 09/087346-7, 09/0873 54-8, 09/087361-0, 09/087392-0, 09/087442-0, 09/087443-9, 09/087448-0, 09/087457-9, 09/087466-8, 09/087468-4, 09/087472-2, 09/087482-0, 09/087485-4, 09/087490-0, 09/087 508-7, 09/087510-9, 09/087518-4, 09/087519-2, 09/087526-5, 09/087531-1, 09/087533-8, 09/087537-0, 09/087538-9, 09/087547-8, 09/087556-7, 09/087622-9, 09/087625-3, 09/08 7649-0, 09/087657-1, 09/087675-0, 09/087791-8, 09/087803-5, 09/087804-3, 09/087806-0, 09/087823-0, 09/087826-4, 09/087827-2, 09/087834-5, 09/087841-8, 09/088132-0, 09/0 88139-7, 09/088143-5, 09/088146-0, 09/088150-8, 09/088151-6, 09/088152-4, 09/088153- 2, 09/088160-5, 09/088161-3, 09/088163-0, 09/088166-4, 09/088178-8, 09/088180-0, 09/088409-4, 09/088413-2, 09/088415-9, 09/088416-7, 09/088428-0, 09/088429-9, 09/088433 -7, 09/088439-6, 09/088461-2, 09/088462-0, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2009.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 17 de setembro de 2009 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 09/086900-1 Banco Do Brasil S A, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: PRO TCAO AO NOME EMPRESARIAL: ARQUIVAMENTO: 09/074573-6 Empresa Brasileira De Administra ção De Petróleo E Gás Natural S A - Petro-Sal, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASS EMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO: 09/086164-7 Bm3 Participações E Empreendimentos Imobiliários S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 09/072729-0 Aquacultura Fortaleza Aq uafort S A, 09/079701-9 Fujisan Laboratorio De Reagentes S A, 09/081412-6 Santana Jú nior Comercio De Alimentos S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 09/079709-4 Eolica Paracuru Geração E Comercialização De Energia S A, 09/086880-3 Nova São Luis Projetos Turísticos E Ecológicos S.A., 09/087307-6 Edmil Participações S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 09/084576-5 Hunter Participações S A, A TA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 09/072728-2 Aquacultura Fortaleza Aquafo rt S A, 09/085466-7 Nufarm Indústria Química E Farmacêutica S.A, SOCIEDADE EMPRESÁRI A LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 09/075281-3 Banda Tops Do Forró Stúdio E Gravação s Ltda, 09/075848-0 F & B Empreendimentos E Reformas Ltda, 09/075858-7 Exxatos Inven tarios Serviços De Apoio Administrativos Ltda, 09/075862-5 Sertãozinho Comercial De Carnes E Frutas Ltda, 09/075876-5 Ribeiro & Abreu Serviços De Segurança

Eletronica L tda, 09/077356-0 Inovar Engenharia E Designer Cm Ltda, 09/079449-4 Qliga Comunicacoe s Ltda, 09/081147-0 Clinica De Angiologia Cirurgia Vascular E Exames Complementares Ltda, 09/085359-8 Adcontas Serviços Contábeis Ltda, 09/085537-0 Abul-Marrul Represen tações Ltda, 09/085642-2 Incorporadora Cga Spe Ltda, 09/085822-0 Josino & Cariri Rad iologia Odontologia Ltda, 09/085887-5 Aparecida Comercio De Peças E Acessorios Para Motos Ltda, 09/085891-3 Ubiratan & Karla Representações Ltda, 09/086080-2 Salutis Ad ministradora De Beneficios Ltda, 09/086111-6 Brasil Alarmes E Equipamentos De Segura nça Ltda, 09/087287-8 Bmr Consultoria E Treinamento Em Planejamento E Gestão Ltda, 0 9/087337-8 Holanda & Pires Churrascaria Ltda, 09/087403-0 Osprey Industria E Comerci o De Confeções Ltda, 09/087463-3 Shekinah Comercial De Tecidos Ltda, 09/087717-9 Tr igomas Ceara Distribuidora De Alimentos Ltda, 09/087754-3 Lubricar Auto Service Ltda, 09/087845-0 Movitral Instalações Comerciais Ltda, 09/087855-8 Papaleo Pereira Come rcio De Vestuários Ltda, 09/087872-8 Coelho Tecidos Ltda, 09/088432-9 J Nunes Comerc io E Representações Ltda, 09/088443-4 R2 Produções Audiovisuais E Mídias Ltda, 09/08 8579-1 Penha Soluções Em Turismo Ltda, 09/088685-2 Fagundes Cunha Industrialização E Comercio De Biocombustível Ltda, ALTERACAO: 09/056551-7 Goldmedia Empreendimentos Im obiliários Ltda, 09/070400-2 Luz Producoes Cinematograficas Ltda, 09/077084-6 Nova F ormula Farmacia De Manipulação Ltda Me, 09/077179-6 Iris Representações De Peças Ltd a Me, 09/077350-0 C. A. A. Cisne Material Medico Hospitalar Ltda Me, 09/077351-9 Con strutora Leal Ltda, 09/077446-9 Pousada Vento De Jeri Ltda, 09/077958-4 Ceramica Ita icabense Ltda Me, 09/078372-7 T & A Construcao Pre Fabricada Ltda, 09/078619-0 Casa Loterica Chaves Ltda Me, 09/078706-4 J.A Alves Da Silva Comércio Ltda Me, 09/079622- 5 New Word Comercio E Exportação Ltda, 09/079719-1 Supermercado Montese Ltda, 09/079 925-9 Fortaleza Web Servicos Epp, 09/080581-0 Comércio E Representações Santana Ltda, 09/081385-5 Pr Academia De Ginastica Ltda, 09/082011-8 Ricardo E Jacqueline Comerc ial De Frios Ltda, 09/083155-1 Mundo De Maria Comércio E Distribuição Ltda, 09/08326 4-7 Stamera Comercio De Produtos Químicos Ltda Me, 09/083480-1 Esacon Servicos Ltda, 09/083483-6 California Comercio De Restaurante E Pousada Ltda Me, 09/083499-2 Integ ral Engenharia Ltda, 09/083507-7 J A Hotelaria Ltda Epp, 09/083521-2 A.R.U Materiais De Construções Ltda Epp, 09/083581-6 Unimá Comercio De Alimentos Ltda, 09/083625-1 D Ip Confeções Limitada Epp, 09/083662-6 Ad Comercial Atacadista De Massas Alimenticias Ltda, 09/083889-0 Bernardo Freitas Arquitetura E Construções Ltda, 09/084141-7 M ichel Abou Asly & Cia Ltda, 09/084240-5 Pastel Lux Industria E Comercio De Alimentos Ltda Me, 09/084309-6 Torres Consultoria Assessoria E Consultoria Municipal Ltda, 09/084418-1 Impact - Serviços De Terceirização Com Tecnologia Ltda, 09/084433-5 Jmc Tra nsporte De Passageiro Ltda Me, 09/084581-1 Pinocchio Empreendimentos Imobiliários Lt da, 09/085253-2 Projethos Engenharia Ltda Me, 09/085371-7 Vitrotech Indústria E Comé rcio De Vidros Ltda Epp, 09/085440-3 Tropical Viagens Ltda, 09/085627-9 Empresa De C ombustível São Cristóvão Ii Ltda, 09/085669-4 A S M Comercial De Informática Ltda Me, 09/085773-9 Fialho Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Epp, 09/085993-6 Ypioca Ag roindustrial Ltda, 09/086030-6 Invest Brazil Investimentos E Participações Em Negócios os Imobiliários Ltda, 09/086091-8 Get Representações Comerciais Ltda, 09/086178-7 Su cataria Cearense Ltda, 09/086931-1 Interativa Empreendimentos E Serviços De Limpeza E Construções Ltda, 09/087315-7 Fci Publicidade Ltda Me, 09/087333-5 Amendoas Do Bra sil Ltda, 09/087334-3 Amendoas Do Brasil Ltda, 09/087414-5 Servfort Construções Ltda, 09/087425-0 Re Indústria E Comércio De Confeções Ltda Me, 09/087433-1 Master Trab alho Temporario E Efetivo Ltda, 09/087434-0 Hs Tecnologia Da Informacao Ltda, 09/087 435-8 Reimagine Solução Em Comunicação Ltda, 09/087439-0 G B Optical Ltda Me, 09/087 440-4 Hm Optica Ltda Me, 09/087446-3 F J Comercio Varejista De Generos Alimenticios Ltda Me, 09/087461-7 Interbrasil Soluções Empresariais Ltda, 09/087465-0 Pc Case Imp ortação Exportação Comercio E Serviços Ltda, 09/087469-2 Tota Comércio De Veículos L tda Me, 09/087511-7 Angra Tecnologia E Inovação Ltda, 09/087512-5 Paulará Serviços D e Transporte De Pessoas Ltda Me, 09/087557-5 Hawai Transportes Ltda Me, 09/087575-3 F J Construtora Ltda, 09/087618-0 Cidade Loterias Ltda Me, 09/087648-2 Gourmet Pizza ria Ltda Me, 09/087660-1 Gnp Brasil Propaganda Ltda, 09/087661-0 Consulplan Assesso ria E Planejamento Empresarial Ltda, 09/088408-6 Cobrasil Confeções Ltda Me, 09/088 427-2 André & Mourão Choperias Ltda Me, 09/088459-0 Conexão Transportes Distribuição E Logística Ltda, 09/088496-5 100% Eventos E Promoções Ltda, 09/088526-0 Pole Alimen tos Ltda, 09/088540-6 Praça Indústria E Comércio Ltda, 09/088541-4 Plus Tecnologia L tda Epp, 09/088545-7 Industriatto Industria De Confeções Ltda Me,

09/088558-9 M & M Serviços De Construções Ltda Epp, 09/088569-4 Shammah Express Serviços De Entregas Ltda Me, 09/088600-3 Dp Motopecas Comercial Ltda Me, 09/088602-0 Big Brands Representações Ltda, 09/088653-4 Codifrios Comercio Serviço De Logística E Fretes Ltda Epp, 09/088658-5 Construtora Agilis Ltda, 09/088690-9 Servelecta Serviços De Cobrança Ltda Me, 09/088697-6 Distribuidora De Auto Peças Feitosa Ltda Me, 09/088823-5 Casa Da Ração Comercial Ltda, 09/088831-6 Golden Rent A Car Locadora De Automóveis Ltda Me, 09/088834-0 Fort Man Industria De Confeções Ltda Me, 09/088836-7 Cfj Distribuidora De Alimentos Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/061455-0 Renovadora De Pneus Planalto Ltda, 09/077872-3 Cougar Representações E Comercio Ltda, 09/083559-0 Farmacia Serve Bem Ltda, 09/086153-1 Pectina Do Brasil Industria E Comercio De Produtos Naturais Ltda Me, 09/088566-0 Mr Comercial Farmaceutica Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA E MPRESA/EMPRESARIO: 09/076514-1 Ts Tecnologia E Soluções Em Automação Industrial Ltda, 09/084820-9 Posto Sao Jose De Quixere Ltda, 09/084821-7 Posto Sao Jose De Quixer e Ltda, 09/086216-3 Programa Comércio E Serviços Ltda Epp, 09/087030-1 Piramide Tratamentos E Implementos Agrícolas Ltda, 09/087515-0 Mg Vidros Automotivos Ltda, 09/087606-7 R Real Engenharia Ltda, 09/087642-3 Transyoki - Transportes Yoki Ltda, 09/087678-4 Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda, 09/088468-0 Editora Moderna Ltda, 09/088543-0 Caucaia Comercial Gas Ltda, 09/088645-3 Idhea Gestão Empresarial Ltda Epp, E MPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/073396-7 Bernadete Terezinha Schallenberger - Me, 09/075433-6 Jose Roberto Viana Barros, 09/075632-0 Francinaldo Pacifico Bezerra, 09/075668-1 Ana Virginia De Melo Fialho, 09/075834-0 Rita Santos Lima, 09/075836-6 Vicente De Paulo Braga Do Nascimento, 09/075838-2 Danielle Cavalcante Xavier, 09/0758-45-5 A F N De Melo, 09/075850-1 Jose Aldemir Praxedes Da Costa, 09/075856-0 Teclama Lopes Eugenio, 09/075860-9 Edney Moreira Do Vale, 09/075870-6 Francisco Wagner De Souza Ramalho, 09/075878-1 M S Rodrigues Parente, 09/077479-5 Tiago Santana Barros, 09/077483-3 Adriano Marcos Oliveira, 09/077485-0 Antonia De Maria Sousa Magalhaes, 09/077491-4 Giovana Silva Cavalcante, 09/078773-0 Idone Luiz Grolli Agricola, 09/078775-7 Afonso Roberto C Martins, 09/078790-0 Isalene S Jardim, 09/079206-8 Valeria Michele Rodrigues Da Silva, 09/079474-5 Francynilda Maria Gadelha Alexandrino, 09/083679-0 M S De Araujo Silva, 09/083831-9 Sanmyo Barros De Albuquerque, 09/084850-0 Silvia Mesquita Tavora, 09/084856-0 M. G. Da Silva Monteiro, 09/084971-0 M V Da Silva Pinheiro, 09/084993-0 Alex Da Silva Souza, 09/085004-1 Wilker Candido Lima, 09/085013-0 Adriana G Soares, 09/085742-9 Maria Aurelicia Viana Rodrigues, 09/085745-3 A A Rodrigues Ferreira, 09/085991-0 Alison Lopes Dos Santos Soares, 09/086010-1 T Sousa Da Silva Doces, 09/086978-8 M A Lopes Ferreira Me, 09/087191-0 Jose Mario Cordeiro Junior, 09/087537-0 Charlie Albuquerque Borges, 09/087570-2 Adriana Fonseca Batista, 09/087614-8 M I L De Moura Promotora De Crédito, 09/087848-5 Antonio Quirino De Sousa Neto, 09/087851-5 K M S Lima, 09/087860-4 A. M. Da Silva Madeireira, 09/087862-0 F. F. De Sousa Ramos, 09/087864-7 Paulo Emilio Rodrigues Rocha, 09/087866-3 M.P.Pereira Dos Santos, 09/087926-0 Sirlandio Gleison Pinheiro Dos Santos, 09/088423-0 Fabricio Rodrigues Alves, 09/088428-0 Renato Davi Souza Da Silva Me, 09/088430-2 Jonas Karlos Barbosa Santos, 09/088463-9 Rene Alex Nobre Alves, 09/088466-3 Daniel Freires E Silva, 09/088506-6 Patricia Muniz Matias, 09/088537-6 Gonçalo Valdemar Teodoro, 09/088539-2 Paulo Dionisio Silva De Oliveira, 09/088573-2 Francisco Antonia Santos Lima, 09/088576-7 Zilmar Das Chagas De Moraes Transportes, 09/088583-0 J C De Lima Junior Loçação E Serviços, 09/088603-8 Maria Francilene Gomes De Freitas, 09/088652-6 Quele F Rota De Souza Barbosa, 09/090361-7 Quezia Francisca Santiago, ALTERACAO: 09/071281-1 Francisco Claudio Silva Cordeiro - Me, 09/073397-5 Bernadete Terezinha Schallenberger - Me, 09/075370-4 A R Ribeiro Me, 09/075413-1 J C Batista De Castro Me, 09/075428-0 Marcia Costa Silva - Me, 09/075435-2 Otoniel Marcos Cavalcante Me, 09/075842-0 Paulo Henrique Brito Teixeira Me, 09/075847-1 M Cláudio De S. Brito - Me, 09/075854-4 Jose Luciano Marreiro Do Nascimento Me, 09/075855-2 Claudemário Do Nascimento Reis - Me, 09/075874-9 Maria Celeste Ribeiro, 09/075880-3 Flavia De Oliveira Silva Me, 09/075884-6 Hérideny Di Carly De Almeida Rocha - Me, 09/075886-2 Sílvia Helena Magalhaes De Farias - Me., 09/075899-4 Francisco Ferreira Da Costa Junior Me, 09/075904-4 Osmairina De Lima Abreu Me, 09/075905-2 Leila Maria Ferreira Rocha Me, 09/075919-2 Martins Felix Pereira Me, 09/075920-6 Luiz Marques Lucas Filho Me, 09/077426-4 Francisco Gean Ribeiro Alves Epp, 09/077477-9 Taligiane Rocha Farias Me, 09/077489-2 Maria De Fatima Silveira Rocha Me, 09/077493-0 Jose Ilho Mesquita Melo Me, 09/077496-5 Alessandro C. Pereira -Me, 09/078782-0 G. V. Alves Madeiras - Me, 09/078785-4

M F Do Nascimento Filho Confeções Me, 09/078792-7 W. L. De Sa Informatica - Me, 09/079473-7 Francynilda Maria Gadelha Alexandrino, 09/082094-0 Francisco Jorge Siqueira Me, 09/08485-2-7 C A M Lima Bebidas Me, 09/084859-4 H. J. Nogueira Matoso Me, 09/084979-5 F Bernar do Da Silva Me, 09/084990-6 F A Barros Neto Me, 09/084994-9 Valdeizo Antunes Guilherme Me, 09/084997-3 Antonio Cristiano De Macedo Mercaria Me, 09/084998-1 Osvaldo Chagas Bezerra Me, 09/084999-0 Jose Josimar Dias Panificadora Me, 09/085003-3 Iolanda Saores Dantas Me, 09/085006-8 Alessandra Do Nascimento Vestuario Me, 09/085015-7 M P Da Silva Me, 09/085024-6 J Q Felix Pereira Me, 09/085025-4 Rozenildo Marinho De Medeiros Me, 09/085554-0 Francisco Jose Araujo Dos Santos Me, 09/085744-5 Maria Dilurde Souza Dias Me, 09/085850-6 Alaim Gerard P Do Nascimento Me, 09/085851-4 Alaim Gerard P Do Nascimento Me, 09/085852-2 Alaim Gerard P Do Nascimento Me, 09/085926-0 Fabio Nogueira Paz Junior, 09/086148-5 Francisco José Aguiar Cereais Me, 09/086945-1 Rubens Nunes Veras, 09/086971-0 Diego B De Souza Me, 09/086979-6 M A Lopes Ferreira Me, 09/087160-0 Tiago Mendes Me, 09/087580-0 F. J. Costa Nunes Junior - Petroleo - Epp, 09/087594-0 Orlando S De Medeiros Me, 09/087700-4 Solange Lima Dos Santos Pereira Me, 09/087707-1 Jose Carlos Da Silva De Melo-Me, 09/087720-9 Julia Teodoro Ribeiro-Me, 09/087791-8 Amalia Ilario Da Costa, 09/087844-2 Silvana Marinho Do Nascimento -Me, 09/087847-7 Tatyana Liberato Bezerra Me, 09/087850-7 Virginia Maria De Albuquerque Me, 09/087889-2 Hudson Franklin Paiva Ribeiro Me, 09/087890-6 Alberto Oliveira Galvao Filho Me, 09/087891-4 Ricardo Luiz Pereira De Oliveira Me, 09/087892-2 Maria Fabiane Da Silva Maciel Me, 09/087911-2 Ralyme Erica Freire Alcantara De Aguiar, 09/087946-5 Antonio Bento Santiago Neto Me, 09/087951-1 Deri Ranes Rabelo Me, 09/088183-4 Jose Filho De Santiago Me, 09/088409-4 R S V Dias, 09/088429-9 Renato Davi Souza Da Silva Me, 09/088433-7 L F Schemes Schnitzer Me, 09/088471-0 M L A Cavalcante Me, 09/088474-4 R S De Lima Enxoval Me, 09/088485-0 Marcelo Fernandes Silva Araujo Me, 09/088493-0 Antoinia Geyla De Oliveira -Me., 09/088509-0 Edileusa Martins Medeiros, 09/088516-3 Edvaldina Carvalho Sobreira, 09/088524-4 Izabel Maximo Freire, 09/088544-9 Isabel De Lara Rodrigues Vieira Me, 09/088567-8 J. A. Oliveira Ribeiro Epp, 09/088588-0 Francisca Gracinda Martins De Freitas Me, 09/088594-5 M Ferraz Da Silveira Me, 09/08860-8-9 Maria Alvenir Da Silva Lima, 09/088609-7 Jose Pessoa Dantas - Me, 09/088616-0 Juarez Holanda Chagas Junior Me, 09/088662-3 Antonio Holanda Sena Me, 09/088669-0 F Co Rdeiro De Sousa Armarinho Me, 09/088676-3 Damiana Lopes Silvestre Me, 09/088785-9 Ana Flavia Leal De Assis, 09/088822-7 Antonio Elenildo Martins Marinho Me, 09/088826-0 Ceilanny Silva Sousa Me, 09/088827-8 Elza Medeiros Da Costa Me, 09/088828-6 Antonia Nazare Gomes Barreto Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/070966-7 Antonio Rodrigues Rocha, 09/075869-2 R N De Lima Cereais Me, 09/075881-1 Gustavo De S Lima - Me, 09/075885-4 Eliardo Ferreira Maciel - Me, 09/075918-4 Roberta Alves Da Silva-Me, 09/077106-0 Maria Lucia Ponte Azevedo Me, 09/077382-9 João Batista De Araujo Tecidos Me, 09/077487-6 M J Sabino Me, 09/077495-7 Maria Ivonete De Araujo Gouveia Me, 09/081266-2 Jose Maciel Maia Me, 09/083760-6 Claudenir De Sousa Vitor Me, 09/083761-4 A Airton Da Silva Santiago Me, 09/084401-7 A De Padua P Almeida Me, 09/084858-6 Joao Rodrigues Da Silva Me, 09/085636-8 R Q Da Silva Me, 09/085870-0 Angelina Barbosa Carlos Me, 09/087627-0 Viviane Magalhaes Da Cunha Me, 09/087894-9 Antonia Camelo De Sousa Bomboniere, 09/087895-7 Zezita Soares Ferreira Vieira Me, 09/088478-7 Iomar Alves Galvao, 09/088547-3 Francisca Torres De Alencar Me, 09/088592-9 Raimundo Souza Lisboa Me, 09/088612-7 A A De Lima Pinheiro Me, 09/088620-8 Maria Do Socorro Rebouças Nolasco De Oliveira Me, 09/088720-4 Apoena Alexandrino Oliveira Mota Soares, 09/088721-2 J P Benevides So brinho Me, 09/088723-9 Valdeci Rufino Da Silva Me, 09/088724-7 Terezinha Ferreira De Medeiros Me, 09/088830-8 Raimundo Gurgel De Oliveira - Me, 09/088835-9 Carlos Mendonça Queiroz Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 09/086076-4 Cooperativa De Trabalho, CONSÓRCIO DE SOCIEDADES: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE E DA EMPRESA/EMPRESARIO: 09/082712-0 Consórcio Encalco-Convap-Arvek-Record, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 09/041548-5, 09/045317-4, 09/068599-7, 09/071554-3, 09/073707-5, 09/075000-4, 09/075617-7, 09/075840-4, 09/075844-7, 09/075872-2, 09/075875-7, 09/075910-9, 09/075917-6, 09/075971-0, 09/077231-8, 09/077265-2, 09/077282-2, 09/077444-2, 09/077445-0, 09/077453-1, 09/078694-7, 09/078754-4, 09/078767-6, 09/078768-4, 09/079267-0, 09/079795-7, 09/080815-0, 09/080943-2, 09/081956-0, 09/082008-8, 09/082996-4, 09/083762-2, 09/084130-1, 09/084370-3, 09/084580-3, 09/084582-0, 09/084609-5, 09/084679-6, 09/084734-2, 09/084807-1, 09/084840-3, 09/084842-0, 09/084860-8, 09/084968-0,

09/084969-8, 09/085500-0, 09/085896-4, 09/085949-9, 09/085978-2, 09/085979-0, 09/086021-7, 09/086114-0, 09/086162-0, 09/086878-1, 09/086902-8, 09/086940-0, 09/086988-5, 09/087086-7, 09/087200-2, 09/087261-4, 09/087358-0, 09/087378-5, 09/087390-4, 09/087400-5, 09/087401-3, 09/087406-4, 09/087408-0, 09/087462-5, 09/087476-5, 09/087483-8, 09/087492-7, 09/087496-0, 09/087516-8, 09/087521-4, 09/087528-1, 09/087529-0, 09/087539-7, 09/087542-7, 09/087543-5, 09/087549-4, 09/087550-8, 09/087579-6, 09/087588-5, 09/087589-3, 09/087597-4, 09/087607-5, 09/087610-5, 09/087628-8, 09/087630-0, 09/087651-2, 09/087654-7, 09/087662-8, 09/087670-9, 09/087676-8, 09/087679-2, 09/087680-6, 09/087681-4, 09/087760-8, 09/087857-4, 09/087868-0, 09/087893-0, 09/087901-5, 09/088096-0, 09/088412-4, 09/088414-0, 09/088422-1, 09/088426-4, 09/088434-5, 09/088453-1, 09/088465-5, 09/088470-1, 09/088476-0, 09/088480-9, 09/088490-6, 09/088492-2, 09/088498-1, 09/088508-2, 09/088512-0, 09/088513-9, 09/088517-1, 09/088521-0, 09/088522-8, 09/088523-6, 09/088536-8, 09/088542-2, 09/088548-1, 09/088549-0, 09/088553-8, 09/088556-2, 09/088559-7, 09/088570-8, 09/088584-8, 09/088621-6, 09/088629-1, 09/088801-4, 09/088806-5, 09/088833-2, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2009.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 18 de setembro de 2009 **DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO:** 09/07457 0-1 Horizon Energias Do Brasil Limitada, 09/075621-5 Tartias Prestação De Serviços Combinados Para Condomínios Ltda, 09/075906-0 Gomes & Soares Comercio De Confeccões Ltda, 09/078871-0 Curiosa Comercio De Confeccões Ltda, 09/079623-3 Construtora Veiga E Duarte Ltda, 09/083640-5 Magazine Indústria De Confeccões Ltda, 09/083892-0 Web Service Empresarial Ltda, 09/085982-0 R & G Comercio De Confeccões Infante Juvenil Ltda, 09/086055-1 Fontenele & Matos Comercio De Confeccões Ltda, 09/086881-1 Imobiliária Esam Ltda, 09/087609-1 Sabor Nativo Comercio E Industria De Frutas Da Amazona Ltda, 09/087732-2 Abs Assessoria Paralegal Ltda, 09/087877-9 Helios Industria E Comercio De Confeccões Ltda, 09/087885-0 Konkreta Fashion Comercio De Confeccões E Acessórios Ltda, 09/088021-8 Domingos Comercio De Livros E Representação Ltda, 09/088574-0 Macz Ceara Logistica Ltda, 09/088605-4 Rj Comercial De Alimentos E Representações Ltda, 09/088910-0 Veras Veiculos Ltda, 09/089014-0 Auto Escola Arruda Ltda, 09/089016-7 Modelo Comercio De Combustíveis Ltda, 09/089018-3 Sheila Novais Moda E Acessórios Ltda, 09/089115-5 Henrique Camara Corretagem De Seguros Ltda, ALTERAÇÃO: 09/075129-9 Leandro & Maia Serviços Medicos Hospitalares Ltda Me, 09/081674-9 Anselmo Comercial De Calçados E Representações Ltda Me, 09/082982-4 Target Assessoria Comercial E Treinamentos Ltda, 09/083234-5 Bouticão Distribuidora Automotiva Ltda, 09/083341-4 Miraso I Transportes Ltda Me, 09/084267-7 Janda - Distribuidora De Confeccões Joias E Acessórios Ltda, 09/084587-0 M S J Construções Ltda, 09/084773-3 R Z Representações Ltda, 09/085564-7 JA Comercio De Tecidos & Vestuário Ltda Me, 09/085589-2 Rm Comercio E Piscinas Ltda Me, 09/085657-0 Express Fotolito Ltda, 09/085661-9 Casa Campos Comercio De Tecidos Ltda, 09/086020-9 Lemos & Lemos Ltda Me, 09/086096-9 M A Consultoria E Engenharia Ltda Me, 09/086180-9 Multitex Comercio Atacadista De Produtos Textéis Ltda, 09/086878-1 Cetral Ceara Transportes Ltda, 09/086985-0 Mansão Do Leste Construtora E Incorporadora Spe Ltda, 09/087015-8 C&M Produção De Flores E Ornamentais Ltda, 09/087023-9 Escossia & Pita Ltda Me, 09/087047-6 Construtora Parente Ltda, 09/087194-4 Jf 5 Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 09/087300-9 Cnd Comércio E Distribuidora De Móveis Ltda Epp, 09/087308-4 Nojosa Freitas Comercio Varejista De Peças E Serviços Para Motocicletas Ltda Me, 09/087392-0 B & L Projetos De Investimento E Consultoria Ltda, 09/087468-4 Imad Industria E Comercio De Confeccões Ltda, 09/087482-0 Comercial De Combustível Braga Ltda, 09/088472-8 Paquetá Calçados Ltda, 09/088497-3 Bo reas Empreendimentos Turísticos E Imobiliários Ltda, 09/088561-9 L G Comercio De Bijouterias Ltda Me, 09/088665-8 F C A Comércio De Peças De Veículos E Serviços Ltda Me, 09/088683-6 D&E Promoções De Eventos Ltda, 09/088684-4 Ws Engenharia E Locação De Equipamentos Ltda, 09/088691-7 Construtora Platô Ltda Me, 09/088698-4 Auto Escola Alfa Ltda, 09/088716-6 Construtora Mendes Vasconcelos Ltda, 09/088736-0 Freitas Confeccoes Industria E Comercio Ltda Me, 09/088743-3 Redfor Rede De Distribuição De Segurança E

Informática Ltda, 09/088754-9 Natural Comercio Ltda Me, 09/088755-7 Invest Serviços De Locação De Veículos Ltda Me, 09/088771-9 D'Prado Comercio De Produtos Óticos Ltda, 09/088790-5 Imperall Comercio De Materiais De Construção Ltda, 09/088797-2 Panificadora Edwirges Ltda Me, 09/088798-0 Beberibe Comercio De Colchões Ltda Me, 09/088808-1 Oliveira & Silva Representações Ltda, 09/088862-6 C&M Consultoria Empresarial Ltda, 09/088889-8 Cid & Megre Projetos Ltda Me, 09/088890-1 Portus Delices Importação Exportação E Comercio De Produtos Ltda, 09/088891-0 Alunobre Industria E Comercio De Esquadrias Ltda, 09/088908-8 Tba Representações De Confeccão Ltda, 09/088911-8 Amatec & Security Comercio E Assistencia Tecnica Em Informatica E Segurança Eletronica Ltda Me, 09/088920-7 Salpicão Self Service Grill Ltda Me, 09/088922-3 A M M F Construções E Empreendimentos Ltda, 09/089015-9 Geo-Sky Construções Ltda Me, EXTINÇÃO/DISTRATO: 09/080767-7 Famar Comercio De Confeccões E Representações Ltda Me, 09/083059-8 Kiforro Comercio E Serviços De Ferragem Ltda, 09/087033-6 Grangeiros Distribuidora De Alimentos Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO: 09/081894-6 Cumbuco Seaside Resort Empreendimentos Imobiliários Ltda, 09/086951-6 Origin Comercio De Material Para Escritório Ltda Me, 09/088520-1 Ferragens Negrão Comercio Ltda, 09/088757-3 Projemac Consultoria E Construções Ltda, 09/088863-4 L De Franca Construções Ltda, PROCURAÇÃO: 09/085658-9 Express Fotolito Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 09/075882-0 Marcia Uchoa De Pinho, 09/075887-0 Andre Luis Santos De Souza, 09/075889-7 Vicente Pereira Lima, 09/075891-9 Rodrigo Aguiar Costa Lima, 09/075893-5 Luciano Rodrigues De Sousa Filho Serviços De Transportes, 09/075895-1 P R Bahia De Almeida, 09/075897-8 Francineide Pinheiro De Lima Souza, 09/075900-1 Rita Raquel De Paula Lemos, 09/075907-9 F K G Barroso Matos - Lavanderia, 09/075913-3 Daniel Carlos Guilherme Da Silveira, 09/077502-3 Fabiana M Da Silva, 09/077504-0 Maria Ene V Marques, 09/077507-4 Jard Ribeiro Barbosa, 09/077509-0 Alex Rodrigues Chagas, 09/079054-5 Maria Do Socorro Barbosa Gas, 09/081276-0 Tercio F. Cavalcante, 09/08283 9-9 Raimundo Felix Da Silva - Mercadorias, 09/084130-1 M I C Rocha Barros Cabelos Fashion, 09/084537-4 Henrique Jorge Portela Me, 09/084810-1 N M Chaves Da Silva, 09/084818-7 D D Brauna Marciel, 09/084860-8 W. M. De Castro, 09/084864-0 D M Ferreira Bidas, 09/084866-7 J. E. R. Bezerra, 09/085119-6 Vanda Coelho Moreira, 09/085739-9 A R Neto, 09/085749-6 Alexandra Rodrigues Pimental, 09/087362-9 Wellington Da Silva Matos, 09/087538-9 Maria Torquato De Sousa, 09/087705-5 Andrea Fernandes De Sousa, 09/087760-8 T Ferreira Lima Mercadinho, 09/087765-9 Liliane Faustino De Sousa, 09/08787 9-5 Ulisses De Oliveira Moreira, 09/087881-7 Maria Da Conceição Caetano Da Silva, 09/087883-3 Mirian Bezerra Dos Santos Ribeiro, 09/087887-6 J G Osterno Junior, 09/0879 03-1 Leonardo Cavalcante Da Silva, 09/087905-8 V R Torres Perfumaria, 09/087907-4 Vando Vieira Pinheiro, 09/087909-0 Joelma Maia De Oliveira Serviços Automotivos, 09/087987-2 Edison Simão Rabelo, 09/088002-1 C Alves Da Silva Lanches, 09/088157-5 Luiz A Andre Alves Pequeno, 09/088229-6 Francisco Marles Lira Gonçalves, 09/088759-0 Ana C De Aquino, 09/088763-8 Joacy M Feitosa, 09/088764-6 Paulo Romero Carvalho, 09/088778 -6 Franco Rodrigues Do Nascimento, 09/088811-1 Jose Leandro Carneiro De Sousa, 09/088877-4 Francisco Eldo Pires De França, 09/088939-8 F. E. Gomes Rodrigues Segurança, 09/088945-2 Maria Aurilene Esteves De Freitas, 09/088949-5 Edney Lopes De Queiroga, 09/088951-7 Antonio Sinal Da Silva, 09/088953-3 Francisco Das Chagas Lima Do Nascimento, 09/088967-3 Mirly Dos Santos Rosa Vieira, 09/088969-0 S. A. Campos, 09/088983-5 F R Villa Real, 09/089053-1 M L Gomes Do Nascimento Me, 09/089810-9 A Pereira Vera s, 09/089812-5 Elizelma Dos Santos Silva De Meneses, 09/089814-1 Rita Amelia De Sousa, 09/090366-8 Maria Jarylene Borges De Lima, 09/090368-4 Ronaldo Alves Rodrigues, 09/090917-8 Antonia Lucineide Santiago Barros, 09/090920-8 Jocirlando S Aguiar Confeccões, ALTERAÇÃO: 09/076135-9 José Ari De Almeida Castro Filho Me, 09/077469-8 Paulo Cezar Trindade Me, 09/077500-7 M. A. V. Rodrigues - Me, 09/077501-5 Roberto Pereira Coutinho - Me, 09/078984-9 Antonio Carlos Pereira Comercial Me, 09/081443-6 Edvar Da Silva Reis Me, 09/082619-1 Alex Ramon Ferreira Silva Me, 09/082644-2 L. C. Sampaio Cruz Me, 09/083829-7 M A M Dos Santos Construção Me, 09/084711-3 Maria Do Socorro Santiago Luz Me, 09/084868-3 Maria Lucia Da Silva Vestuário Me, 09/085040-8 C G Da Silva Armário Me, 09/085416-0 Raimundo Nonato Da Silva Pescados Me, 09/085555-8 R N Lopes Da Silva Epp, 09/085741-0 Jose Nacio Coutinho Me, 09/085748-8 Antonio Erivaldo Arruda Me, 09/086087-0 Henrique Jorge Portela Me, 09/086974-5 Vanderlei Ribeiro Cordeiro Me, 09/087093-0

Monica Maria Silva Girão Me, 09/087159-6 Jose Valter Nunes, 09/087490-0 Regiane Pereira Dos Passos, 09/087625-3 D M Veras Me, 09/087657-1 Marcio De Mesquita Moreira Me, 09/088125-7 Julieta Da Luz Sampaio - Me, 09/088194-0 Maria Zeli a De Sá Barreto - Me, 09/088195-8 Maria Do Socorro De Moraes Oliveira - Me, 09/08820 4-0 Raimundo Cavalcante Rolim Me, 09/088585-6 Maria De Nazare Rocha Alencar Me, 09/0 88781-6 M C P Q Barros Me, 09/088783-2 Francisco Eliondas Cortez Da Silva Me, 09/088 788-3 Antonia Carlos Vieira Fernandes Me, 09/088814-6 Ricardo Honorato Herculanio Me, 09/088851-0 F C De Moraes Tapioca Me, 09/088876-6 Antonio Pedrosa De Araujo Pousad a Me, 09/088881-2 Ep Pinto Me, 09/088883-9 Gabriela Lima Ribeiro Me, 09/088913-4 Be nedita Rodrigues Alves Me, 09/088916-9 Cristiane Do Rosario Freitas Souza, 09/088917 -7 Maria Edilene De Lima Dias Me, 09/088938-0 João Victor Queiroz Oliveira Me, 09/08 8940-1 Francisco De Assis M. Silva Merceária-Me, 09/088944-4 Keliane Millena Aguiar Coelho Me, 09/089052-3 M L Gomes Do Nascimento Me, 09/089082-5 M Z P Bezerra Me, 09/090923-2 M.L.Eufrásio Cunha Representações, 09/090924-0 Luiz Fernando Magalhaes Filh o Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/077450-7 Terezinha De Jesus Pontes Me, 09/077506-6 Franc isco Antonio Ribeiro Cereais - Me, 09/079320-0 C Do Carmo Costa Ultrabox Me, 09/0812 42-5 Jose Bandeira Sobrinho Me, 09/083873-4 Maria Coelho De Castro Me, 09/087079-4 F Gomes Cunha Me, 09/088104-4 M. A. Dos Santos Gomes Peças - Me, 09/088121-4 Maria Sol idade Alves De Lima Me, 09/088584-8 Maria Alves Goncalves Me, 09/088739-5 Francisca Alexandra Feliz Da Costa Me, 09/088740-9 Marcelo Silva Sales Me, 09/088753-0 F Paulo F Cruz Me, 09/088777-8 Gil S. Nogueira Servicos Me, 09/088869-3 Fernando Bezerra Sar aiva Me, 09/088873-1 Vanderley Alves De Abreu Xerox Me, 09/088896-0 Rita Cassia Arau jo Sales Me, 09/088915-0 Amanda Almeida Abreu Me, 09/088981-9 N M Nunes, 09/090371-4 Joaquim A Bezerra Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 09/058782-0, 09/071475-0, 09/07 1476-8, 09/075902-8, 09/075911-7, 09/075915-0, 09/077017-0, 09/077018-8, 09/077475-2, 09/077497-3, 09/078420-0, 09/080978-5, 09/081952-7, 09/082552-7, 09/082553-5, 09/0 82556-0, 09/082686-8, 09/082687-6, 09/082688-4, 09/082713-9, 09/082799-6, 09/082836- 4, 09/083830-0, 09/084702-4, 09/084862-4, 09/085738-0, 09/085818-2, 09/085991-0, 09/086204-0, 09/086226-0, 09/086912-5, 09/087205-3, 09/087875-2, 09/087896-5, 09/087898 -1, 09/087900-7, 09/087920-1, 09/088128-1, 09/088168-0, 09/088169-9, 09/088171-0, 09/088172-9, 09/088192-3, 09/088193-1, 09/088458-2, 09/088481-7, 09/088499-0, 09/08853 2-5, 09/088581-3, 09/088582-1, 09/088595-3, 09/088632-1, 09/088637-2, 09/088672-0, 0 9/088673-9, 09/088674-7, 09/088677-1, 09/088678-0, 09/088715-8, 09/088717-4, 09/0887 18-2, 09/088722-0, 09/088738-7, 09/088748-4, 09/088749-2, 09/088752-2, 09/088773-5, 09/088774-3, 09/088780-8, 09/088799-9, 09/088804-9, 09/088816-2, 09/088817-0, 09/088 818-9, 09/088819-7, 09/088820-0, 09/088864-2, 09/088874-0, 09/088875-8, 09/088880-4, 09/088907-0, 09/088912-6, 09/088930-4, 09/089011-6, 09/089019-1, 09/089021-3, 09/08 9072-8, 09/089113-9, 09/089114-7, 09/089116-3, 09/090352-8, 09/090355-2, 09/090363-3, 09/090364-1, 09/090365-0, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº203/2009 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.67 da Lei nº8.666/93, RESOLVE **designar** a partir de 17 de setembro de 2009, **MARIA LUCILENE DE ALMEIDA**, Matrícula nº4259941-7 como Gestor e **DINA MARIA MOREIRA DE ASSIS** como Fiscal do Contarto nº006/SEINFRA/2009, celebrado entre a SEINFRA e a Empresa FUAD RASSI Engenharia, Industria e Comércio LTDA VBA, cujo o objeto é a Execução dos Serviços de Complementação e Expansão de Obras de Edificações, Terraplanagem, Drenagem e Remodelação de via permanente entre os municípios de Crato e Juazeiro do Norte, visando a circulação do Trem de Passageiro do Cariri e serviços de Execução de Obras de Edificações do Centro de Manutenção e do Desvio Ferroviário do acesso ao platô da oficina, visando a Administração, Manutenção e Operação do Trem de Passageiros do Cariri. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 16 de 09 de 2009.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº002/ SEINFRA/2009

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº002/SEINFRA/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA E O MUNICÍPIO DE **TAMBORIL**: OBJETO: **Prorroga-se** por 90 (noventa) dias o **prazo** do presente Termo de Ajuste nº002/SEINFRA/2009, para terminar em 10 de dezembro de 2009; FUNDAMENTAÇÃO: artigos 57, §1º, inciso II, e 116 e seguintes da Lei nº8.666/93 e suas alterações; SIGNATARIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA) e José Jeova Souto Mota (Prefeito de Tamboril) DATA: 08 de setembro de 2009. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2009.

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 022/SEINFRA/2009

PROCESSO Nº09293473/0. OBJETO: **Utilização da Faixa de Domínio da Rodovia CE 153**, para a construção de adutora para abastecimento dos Distritos de Várzea da Conceição e Lagedo (sítios Mucururé, Curralinho e Manoel Alexandre). JUSTIFICATIVA: Necessidade de desmatamento e escavamento de valas, para Construção Adutora para abastecimento dos Distritos de Várzea da Conceição e Lagedo. VALOR: R\$6.016,98 (seis mil e dezesseis reais e noventa e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei nº8.666/93, na Lei nº13.327/03, no Decreto nº27.209/03 e art.26 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **MUNICÍPIO DE CEDRO**, Representado por João Viana de Araújo (permissãoário). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Francisco Quintino Vieira Neto (DER). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA); em 21 de setembro de 2009.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA 1326/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº663 – 2009**. O ENGº FRANCISCO ADAILTON LEITE, MAT. 009.809-1-9, CREA 4350-D PELO ENGº KALINA DA CUNHA ESTIMA CASSUNDÉ, MAT 017.110-1-6. CREA 030025-D, E O ENGº MARIOEDSON FÉLIX CORREIA MAT. 014.022-1-8 CREA 4188. PELO ENGº FRANCISCO ADAILTON LEITE MAT. 009.800-1-9 CREA 4350 – D. PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, FICANDO A PORTARIA CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº065/2009

| | COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA |
|------------|--------------------------------------|-------------|----------|
| PRESIDENTE | ENGº LUIZ SAVIANO DE MATOS | 014.020-1-3 | 5587 – D |
| MEMBRO | ENGº KALINA DA CUNHA ESTIMA CASSUNDÉ | 017.110-1-6 | 030025 D |
| MEMBRO | ENGº FRANCISCO ADAILTON LEITE | 009.800-1-9 | 4350 – D |

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA EEFM ADRIÃO DO VALE NUNES, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – LOTE XXIX, EM SANTANA DO CARIRI – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 07 de julho de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA 1327/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº662 – 2009**. O ENGº **MARIOEDSON FELIX CORREIA**, MAT. 014.022-1-8, CREA 4188-D PELO ENGº KALINA DA CUNHA ESTIMA CASSUNDÉ, MAT. 017.110-1-6 CREA 030025 -D, E O ENGº **MARIOEDSON FELIX CORREIA** MAT. 014.022-1-8 CREA 4188. PELO ENGº ANITA MARIA DA SILVA MAT. 017.009-1-X CREA 12647. PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, FICANDO A PORTARIA CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº066/2009

| | COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA |
|------------|------------------------------------|-------------|----------|
| PRESIDENTE | ENGº LUIZ SAVIANO DE MATOS | 014.020-1-3 | 5587 – D |
| MEMBRO | ENGº KALINA DA CUNHA ESTIMACASSUDE | 017.110-1-6 | 030025 D |
| MEMBRO | ENGº MARIOEDSON FELIX CORREIA | 014.022-1-8 | 4188 - D |

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA EEFM PRESIDENTE MEDICE, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, LOTE XXX, EM CAMPOS SALES – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA MASTER CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 07 de julho de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 1328/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº666 – 2009**. O ENGº **MARIOEDSON FELIX CORREIA**, MAT. 014.022-1-8, CREA 4188-D PELO ENGº CRISTINA PALÁCIO MIGUEL, MAT 017.116-1-X. CREA 38766-D, E O ENGº **PEDRO TEXEIRA CIDADE** MAT. 014.024-1-2 CREA 4556. PELO ENGº MARIOEDSON FELIX CORREIA MAT. 014.022-1-8 CREA 4188. PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, FICANDO A PORTARIA CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº068/2009

| | COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA |
|------------|-------------------------------|-------------|-----------|
| PRESIDENTE | ENGº LUIZ SAVIANO DE MATOS | 014.020-1-3 | 5587 – D |
| MEMBRO | ENGº CRISTINA PALÁCIO MIGUEL | 017.116-1-X | 38766 - D |
| MEMBRO | ENGº MARIOEDSON FELIX CORREIA | 014.022-1-8 | 4188 - D |

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA GABRIEL B. DE MORAIS, NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – LOTE XXXII, EM FARIAS BRITO – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 07 de julho de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 1354/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº587 – 2009**. O ENGº **JOSÉ ADEMIR MONTEIRO**, MAT. 009.786-1-2, CREA 8291-D PELO ENGº MARCEL MESQUITA FONTENELE, MAT. 017.071-1-6 CREA 38614-D, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, FICANDO A PORTARIA CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº044/2009

| | COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA |
|------------|-------------------------------------|-------------|-----------|
| PRESIDENTE | ENGº ANTÔNIO MOISES CISNO | 006.932-1-9 | 5340 - D |
| MEMBRO | ENGº MARCEL MESQUITA FONTENELE | 017.071-1-6 | 38614 – D |
| MEMBRO | ENGº JERONIMO PRADO DE PAULA PESSOA | 013.039-1-0 | 3864 – D |

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA ESCOLA EEFM FRANCISCO SOARES OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA MPA – CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 13 de julho de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 1356/2008 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **COMPOR UMA COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA PROVISÓRIO, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº126/2008

| | COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA |
|------------|--------------------------------|-------------|----------|
| PRESIDENTE | ENGº JOSÉ ROSEMBERG COSTA LIMA | 014.015-1-3 | 5385 - D |
| MEMBRO | ENGº FRANCISCO ALVES DE AGUIAR | 014.027-1-4 | 5959 - D |
| MEMBRO | ENGº PAULO SALES JÚNIOR | 014.023-1-8 | 5039 - D |

OBRA

OBRA: REFORMA DO GALPÃO DE MERCADORIAS DO CEFIT, EM FORTALEZA – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA JT CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 13 de dezembro de 2008

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 1358/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **COMPOR UMA COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº038/2009

| | COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA |
|------------|----------------------------------|-------------|--------|
| PRESIDENTE | ENGº VALDIR PARENTE MACHADO | 016.684-1-2 | 2576 D |
| MEMBRO | ENGº PAULO ROBERTO DA SILVA | 016.785-1-5 | 4736 D |
| MEMBRO | ENGº FRANCISCO ARNALDO DE ARAUJO | 016.685-1-X | 3131 D |

OBRA

OBRA: REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO SETOR DE REGISTRO DO DETRAN – CE – SEDE. E REFORMA DO ACESSO AO PRÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DETRAN – CE – SEDE MARAPONGA CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 13 de julho de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1388/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº078/2009

| | COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA |
|-------------|-------------------------------------|------------|--------|
| PRESIDENTE: | ENGº RAIMUNDO OSCI HOLANDA PINHEIRO | 13.069-1-X | 2732-D |
| 1º MEMBRO: | ENGº ROBERTO XAVIER DE LIMA | 10.130-1-7 | 3747-D |
| 2º MEMBRO: | ENGº FRANCISCO LUIZ VERAS | 9.773-1-4 | 3367-D |

OBRA

RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, TRECHO RODOVIA CE-531, ENTRONCAMENTO CE-085/ ENTRONCAMENTO CE-090 (ICARAÍ) – (4,3 KM), CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SAMARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 18 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1389/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº081/2009

| | COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA |
|-------------|---|------------|--------|
| PRESIDENTE: | ENGº FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA PEIXOTO | 9.766-1-X | 6814-D |
| 1º MEMBRO: | ENGº FRANCISCO HERMILDO GONÇALVES DE LIMA | 10.128-1-9 | 7910-D |
| 2º MEMBRO: | ENGº JURANDIR VIANA CAVALCANTE | 9.818-1-5 | 7910-D |

OBRA

RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, TRECHO RODOVIA CE-261, REDONDA/ICAPUÍ – ACESSO A REDONDA/ENTRONCAMENTO BR – 304 – CE – 261 – BARREIRAS, COM EXTENÇÃO DE 29 KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 18 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1390/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº079/2009

| | COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA |
|-------------|-------------------------------------|------------|--------|
| PRESIDENTE: | ENGº RAIMUNDO OSCI HOLANDA PINHEIRO | 13.069-1-X | 2732-D |
| 1º MEMBRO: | ENGº ROBERTO XAVIER DE LIMA | 10.130-1-7 | 3747-D |
| 2º MEMBRO: | ENGº FRANCISCO LUIZ VERAS | 9.773-1-4 | 3367-D |

OBRA

RECUPERAÇÃO DA RODOVIA CE-060, TRECHO: MONDUBIM (AV. PERIMETRAL)/ENTRONCAMENTO CE 251/MARACANAÚ/PACATUBA/ ENTR.CE-356 (P/BATURITÉ), COM EXTENSÃO 73,7 KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SAMARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 18 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1391/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº080/2009

| | COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA |
|-------------|-------------------------------------|------------|--------|
| PRESIDENTE: | ENGº RAIMUNDO OSCI HOLANDA PINHEIRO | 13.069-1-X | 2732-D |
| 1º MEMBRO: | ENGº ROBERTO XAVIER DE LIMA | 10.130-1-7 | 3747-D |
| 2º MEMBRO: | ENGº FRANCISCO LUIZ VERAS | 9.773-1-4 | 3367-D |

OBRA

RECUPERAÇÃO DA RODOVIA CE-156, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-222 (CATUANA)/SÍTIOS NOVOS, COM EXTENSÃO DE 8,4KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SAMARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 18 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1392/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº074/2009

| | COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA |
|-------------|-------------------------------|------------|--------|
| PRESIDENTE: | ENGº LUIZ SALVIANO DE MATOS | 14.020-1-3 | 5587-D |
| 1º MEMBRO: | ENGº FRANCISCO ADAILTON LEITE | 8.809-1-9 | 4350-D |
| 2º MEMBRO: | ENGº MARIOEDSON FÉLIX CORREIA | 14.022-1-8 | 4188-D |

OBRA

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, TRECHO RODOVIA CE-166, TRECHO SANTANA/BREJO GRANDE, EXTENÇÃO 7,0 Km, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CORA-CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 18 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1393/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº075/2009

| | COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA |
|-------------|-------------------------------|------------|--------|
| PRESIDENTE: | ENGº LUIZ SALVIANO DE MATOS | 14.020-1-3 | 5587-D |
| 1º MEMBRO: | ENGº FRANCISCO ADAILTON LEITE | 9.809-1-9 | 4350-D |
| 2º MEMBRO: | ENGº MARIOEDSON FÉLIX CORREIA | 14.022-1-8 | 4188-D |

OBRA

RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, TRECHO RODOVIA CE-397, TRECHO ENTRE BR-116/PORTEIRA, COM EXTENSÃO DE 7,0 Km, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 18 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 1402/2009 - Publicação: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.1.º, alínea "a" do §1º do art.3.º; art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de agosto/2009, processo nº09294837-5.

| AUTORIZ | PEDIDO | ID | FUNCIONÁRIO | FUNÇÃO | FINALIDADE | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | ORIGEM | DESTINO | INÍCIO | FM | Q'TDE | VALOR UNITÁRIO | ADICIONAL FIXO | % | CIDADE | TOTAL |
|---------|--------|-------|---------------------------------|-------------|-------------------------|--|-----------|----------|----------|---------|-------|----------------|----------------|---|----------|--------|
| 12638 | 16184 | 83560 | 0155591XFRANCISCO ARNOUDO ALVES | COORDENADOR | PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO | O Coordenador Financeiro participará de reunião a respeito de Desapropriação na CE-040 em Cascavel-CE. | Fortaleza | Cascavel | 27/08/09 | 2808/09 | 1,5 | 67,63 | 0 | 0 | 0 | 101,45 |
| | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL => | 101,45 |

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em 18 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1420/2009/CEREH - SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO DE PROJETO, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº 178/2006

| COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA | |
|------------|---------------------------------------|------------|----------|
| PRESIDENTE | Arq. Nélia Rodrigues Romero | 016380.1.7 | 3251-D |
| 1º MEMBRO | Arq. Ana Livia Arcanjo de Moraes Lima | 017006.1.8 | 42.411-D |
| 2º MEMBRO | Eng.ª Eriene Moraes Melo | 017078.1.7 | 12.084-D |

SERVIÇO

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVO DO CENTRO DE SERVIÇOS INTEGRADOS NO HOSPITAL GERAL WALDEMAR ALCÂNTARA (HOSPITAL DIA) EM MESSEJANA, FORTALEZA-CE. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, Fortaleza, 20 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1.467/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº09.295.018-3 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº005.012-1-2, Agente de Administração - ADO 26, ocorrido em 15 de agosto de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Mombaça - CE, em 20 de agosto de 2009, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 1468/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **COMPOR COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº1750/2009

| | COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA |
|------------|--|-------------|----------|
| PRESIDENTE | ENGº ANTONIO MOISES CISNE | 006.932-1-9 | 5340 - D |
| MEMBRO | ENGº MARCEL MESQUITA FONTINELE | 017.071-1-6 | 38614- D |
| MEMBRO | ENGº FRANCISCO WELLINTON PEREIRA DE ALMEDA | 017.038-1-1 | 3575 D |

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA TIPO 1 CANINDÉ – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA MAGMA CALARES CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 1469/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **COMPOR COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº077/2009

| | COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA |
|------------|---------------------------------------|-------------|----------|
| PRESIDENTE | ENGº RAIMUNDO OSCI HOLANDA PINHEIRO | 013.069-1-X | 2732 - D |
| MEMBRO | ENGº CLAUDIO DE OLIVEIRA COSTA SANTOS | 017.117-1-7 | 1669- D |
| MEMBRO | ENGº FRANCISCO LUIZ VERAS | 009.773-1-4 | 3367 D |

OBRA

OBRA: DE ESGOTAMENTO SANITARIO DO POSTO FISCAL EDSON RAMALHO LOCALIZADO NA RODOVIA BR 116, Km 17, EM ITAITINGA – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CALDAS & FURLAMI ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 1470/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº1437 – 2008**. O ENGº ANCO MÁRCIO GUIMARÃES FRANCO, MAT. 016.678-1-4, CREA 5010-D PELO ENGº JOÃO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS MAT. 016.791-1-2. CREA 4997-D, E O ENGº ANTÔNIO CESAR MENEZES DE ARRUDA MAT. 016.675-1-3 CREA 3576. PELO ENGº JOSÉ CID FROTA ARAUJO MAT. 017.051-1-3 CREA 2416 – D. PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, FICANDO A PORTARIA CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº014/2008

| | COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA |
|------------|---|-------------|----------|
| PRESIDENTE | ENGº JOÃO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS | 016.791-1-2 | 4997 - D |
| MEMBRO | ENGº JOSÉ CID FROTA ARAUJO | 017.051-1-3 | 2416- D |
| MEMBRO | ENGº CLOVES FONTENELE NETO | 016.803-1-5 | 6429 D |

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ – CPCE, EM FORTALEZA – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA AMP ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 1471/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **COMPOR COMISSÃO** DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº1674/2009

| | COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA |
|------------|------------------------------------|-------------|----------|
| PRESIDENTE | ENGº LUIZ SALVIANO DE MATOS | 014.020-1-3 | 5587 - D |
| MEMBRO | ENGº ANITA MARIA DA SILVA | 017.009-1-X | 12647- D |
| MEMBRO | ENGº KALINA DA CUNHA ESTIMACASSUDE | 017.110-1-6 | 030025 D |

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA, TIPO 1 EM BREJO SANTO – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 1472/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº200 – 2009**. O ENGº ANCO MÁRCIO GUIMARÃES FRANCO, MAT. 016.678-1-4, CREA 5010-D PELO ENGº JOSÉ CID FROTA ARAUJO MAT. 017.051-1-3. CREA 2653-D, E O ENGº PAULO SALES JÚNIOR MAT. 014.023-1-5 CREA 5039. PELO ENGº JOSÉ WELBER DA CUNHA MAT. 016.312-1-7 CREA 4934 – D. PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, FICANDO A PORTARIA CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº132/2008

| | COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA |
|------------|--------------------------------|-------------|----------|
| PRESIDENTE | ENGº JOSÉ CID FROTA ARAUJO | 017.051-1-3 | 2653 D |
| MEMBRO | ENGº FRANCISCO ALVES DE AGUIAR | 014.027-1-4 | 5959 - D |
| MEMBRO | ENGº JOSÉ WELBER DA CUNHA | 016.312-1-7 | 4934 - D |

OBRA

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DOS EXPORTADORES, EM FORTALEZA – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA VNC LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 1473/2009 – CEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE **SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº743 – 2009**. O ENGº MANOEL AIRTON DE LAVOR, MAT. 015.556-1-8, CREA 7141-D PELO ENGº ELIEL PARANHOS DE ALMEIDA MAT. 010.116-1-8. CREA 4689-D, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, FICANDO A PORTARIA CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº041/2008

| | COMISSÃO | MATRÍCULA | CREA |
|------------|--------------------------------|-------------|----------|
| PRESIDENTE | ENGº ELIEL PARANHOS DE ALMEIDA | 010.116-1-8 | 4689 D |
| MEMBRO | ENGº JOSÉ EDVAN TEXEIRA LIMA | 010.029-1-0 | 2141 - D |
| MEMBRO | ENGº JOSÉ IVAN HENRIQUE COSTA | 010.013-1-9 | 5748 - D |

OBRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE IGUATU – CE. LOTE VI. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1.496/2009 - O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº09.295.263-1 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOÃO ALBERA SIQUEIRA PINHEIRO**, matrícula nº008.146-1-X, Auxiliar Técnico de Engenharia - ADO 35, ocorrido em 28 de agosto de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 31 de agosto de 2009, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1.558/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº09.295.521-5 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO UBIRATAN SANTIAGO**, matrícula nº004.563-1-4, Motorista - ADO 21, ocorrido em 06 de setembro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 08 de setembro de 2009, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2009, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DOS TRECHOS CRATO-GRANJEIRO E CRATO-LAMEIRO, LOTES I E II, TIPO MENOR PREÇO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 3.000 -

Maraponga; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MACHADO, 185 - MESSEJANA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo do DER, datada de 27/08/2009, com fundamento no Artigo 65, I, b), §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o processo nº09294158-3; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: **acréscimo de quantitativos e preços contidos na planilha orçamentária** anexa ao processo, no valor de R\$468.681,80 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), portanto, correspondente ao percentual de 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento) do valor original do Contrato nº037/2009; IX - DA VIGÊNCIA: ; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do CONTRATO primitivo; XI - DATA: 04.09.2009; XII - SIGNATÁRIOS: Engº Francisco Quintino Vieira Neto e o Sr. René Antônio Teixeira Maciel.

Felipe Augusto Siqueira Costa
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2009

CONVENIENTES: **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG** e DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER. OBJETO: A **COOPERAÇÃO TÉCNICA** ENTRE OS CONVENIENTES VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL INTEGRADA, COMPREENDENDO VIGILÂNCIA ARMADA, DESARMADA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA NAS DEPENDÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, COM FUNDAMENTO NO ART.116 DA LEI Nº8.666/93, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 27.09.2009. VALOR: R\$13.232,80 (TREZE MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), E O VALOR GLOBAL EM R\$119.095,20 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.122.400.20860 - PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA, ELEMENTO DE DESPESA: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO

DE OBRA, ADR: 22/ESTADO DO CEARÁ, FONTE: 00/RECURSOS ORDINÁRIOS, 70/RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS. DATA DA ASSINATURA: 22.09.2009. SIGNATÁRIOS: SRA. LÚCIA CARVALHO CIDRÃO E O ENGº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO.

Felipe Augusto Siqueira Costa
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NO PRIMEIRO CADERNO EM CORPO 07 (SETE) OU SUPERIOR (RESOLUÇÃO CONAMA Nº006, DE 24/01/86)

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ - DER/CE torna público que na data de 08 de setembro de 2009, celebrou com a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE o Termo de Compromisso Nº27/2009, objetivando o **cumprimento da compensação ambiental**, no valor de R\$706.600,47 (setecentos e seis mil, seiscentos reais e quarenta e sete centavos), decorrente da restauração, melhoramentos e pavimentação asfáltica em diversos trechos das rodovias estaduais do Programa Rodoviário do Estado do Ceará - Ceará III, 2ª etapa, com fundamento legal nos seguintes dispositivos: art.36 da Lei Federal nº9.985, de 18 de junho de 2000, arts.31 a 34 do Decreto Federal nº4.340, de 22 de agosto de 2002, art.83 do Decreto Federal nº6.514, de 22 de julho de 2008, Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº371, de 5 de abril de 2006 e Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA nº09, de 29 de maio de 2003; tendo como Foro de eleição a cidade de Fortaleza e como signatários a Sra. Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da SEMACE e o Sr. Francisco Quintino Vieira Neto, Superintendente do DER.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº670/2009 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **JOÃO BOSCO E SILVA ABRAÃO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, a partir da data de publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2009.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 54/2009

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: Empresa **INTERPRINT LTDA**. OBJETO: **Serviços de confecção e fornecimento de CARTEIRAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO-CNH e da PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR-PID E OUTROS SERVIÇOS VINCULADOS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art.24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.194.332,20 três milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082.00003.26.122.400. 20742.22.33903900.70.0.. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2009 SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO - SUPERINTENDENTE DETRAN/CE e JOSÉ ROBERTO MAURO e CARLOS AFFONSO SEIGNEUR D'ALBUQUERQUE - REPRESENTANTES DA INTERPRINT.

Igor Vasconcelos Ponte
PROCURADOR-CHEFE

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº076/2009 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Designar** o Diretor de Gestão Empresarial, **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**, na forma que dispõe o inciso VI do artigo 21 do Estatuto Social, substituído na sua ausência, no período de 11 a 13 de setembro de 2009. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, Pecém, 10 de setembro de 2009.

Erasmo da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº551-C/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar agentes penitenciários para reforçar a segurança interna das Cadeias Públicas das comarcas elencadas na tabela em anexo, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 28 de agosto de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO 794310 - PORTARIA Nº551-C

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT. | VALOR | TOTAL |
|--|-------------------|--------|---------|-------------------|--------|----------|--------|
| ACELINO NOGUEIRA ALVES | AGP | V | 24 a 29 | BREJO SANTO | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA | AGP | V | 1 a 15 | BARROS | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| ADRIANO CITÓ DO CARMO | AGP | V | 1 a 15 | CAPISTRANO | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| ADRIANO DE LIMA FERNANDES | AGP | V | 1 a 15 | ACOPIARA | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| AFONSO DE PAULO BARRETO NETO | AGP | V | 5 a 15 | BREJO SANTO | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| AKEL PEREIRA CAVALCANTE | AGP | V | 10 a 24 | MORADA NOVA | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| ANASION MENDONÇA BARBOSA | AGP | V | 13 a 20 | SANTANA DO CARIRI | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| ANDRE DE ABREU ACCIOLY | AGP/AUX.TEC DAS-3 | IV | 20 a 30 | SANTANA DO CARIRI | 10,50 | R\$56,87 | 597,13 |
| ANDRE LUIZ VERAS NEPOMUCENO DA SILVA | AGP | V | 1 a 15 | CANINDÉ | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| ANTONIO ALBERTO DE SOUZA | AUX. ADM | V | 11 a 21 | ITAPAGÉ | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| ANTONIO ALVES DE FREITAS | AUX.SERV. | V | 13 a 20 | BOA VIAGEM | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA | AGP | V | 1 a 6 | BOA VIAGEM | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| ANTONIO ANTUNES COIMBRA ARAÚJO PEDROSA | AGP | V | 1 a 15 | PEREIRO | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| ANTONIO BENEVINUTO GUERRA | MOTORISTA | V | 15 a 20 | ITAPIUNA | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| ANTONIO CARLOS TADEO FERNANDEZ | AGP | V | 15 a 29 | CHAVAL | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| ANTONIO DAMASCENO JUNIOR | AGP | V | 6 a 11 | SENADOR POMPEU | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| ANTONIO DAVI FERREIRA GOMES | AGP | V | 1 a 11 | ARACATI | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| ANTONIO DENIS BEZERRA LOPES | AGP | V | 15 a 24 | MARTINÓPOLE | 9,50 | R\$53,80 | 511,10 |
| ANTONIO ELENILDO BRAGA SOUZA | AGP | V | 1 a 6 | QUIXERAMOBIM | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| ANTONIO ERIJOCIONE ALEXANDRE MENDES | AGP | V | 17 a 31 | CEDRO | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| ANTONIO EVERARDO DA SILVA COSTA | AGP | V | 15 a 20 | CARNAUBAL | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| ANTONIO FERNANDES PIMENTA | AGP | V | 18 a 28 | PENTECOSTE | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| ANTONIO FIRMINO DE FREITAS | AGP | V | 15 a 25 | PEDRA BRANCA | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| ANTONIO JOELMO COSTA ALVES | AGP | V | 20 a 30 | ITAPIUNA | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| ANTONIO JUNIOR RODRIGUES CARVALHO | AGP | V | 3 a 10 | ITAPIUNA | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| ANTONIO MESSIAS JUNIOR | AGP | V | 23 a 28 | CRATEUS | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| ANTONIO NETO CAVALCANTE PETROLA | OF. MANUTENÇÃO | V | 1 a 8 | JUCÁS | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| ANTONIO ROBERTO DE ABREU | AGP | V | 18 a 28 | ITAPIUNA | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| ANTONIO SERGIO PINHEIRO CAVALCANTE | AGP | V | 20 a 30 | CARIDADE | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| ANTONIO VALDO DIAS TARGINO | AGP | V | 1 a 8 | ITAPIPOCA | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| ANTONY NACELIO FURTADO NETO | AGP | V | 15 a 25 | PIQUET CARNEIRO | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| ARIELTON SOUSA CRUZ | AGP | V | 17 a 31 | VIÇOSA DO CEARÁ | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| BENEDITO JOSE LUSTOSA | AGP | V | 24 a 31 | IPÚ | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| BRAULIO RAMOS MOURÃO DE SOUSA | AGP | V | 1 a 15 | CARNAUBAL | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT. | VALOR | TOTAL |
|--|----------------------|--------|---------|----------------------|--------|----------|--------|
| CADMUS LIMA DE LEMOS | AGP | V | 1 a 8 | FARIAS BRITO | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| CARLOS ALBERTO BARBOSA | AGP | V | 15 a 20 | PEREIRO | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| CARLOS ALBERTO MARQUES FRANÇA JUNIOR | AGP | V | 15 a 20 | CRATO | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| CARLOS ALBERTO RIOS | AUX. SERVIÇOS GERAIS | V | 29 a 30 | QUIXERAMOBIM | 1,50 | R\$53,80 | 80,70 |
| CARLOS ALBERTO SILVA FERREIRA | AUX. SERVIÇOS GERAIS | V | 21 a 28 | ARACATI | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE | AGP | V | 15 a 29 | RUSSAS | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| CARLOS CESAR CHAGAS DE CARVALHO | AGP | V | 20 a 30 | CRATO | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| CARLOS JAFET PENHA | AGP | V | 17 a 31 | CHAVAL | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| CESAR ALMEIDA DA SILVA | AGP | V | 20 a 30 | PIQUET CARNEIRO | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| CICERO DE AVILA | AGP | V | 11 a 20 | PIQUET CARNEIRO | 9,50 | R\$53,80 | 511,10 |
| CICERO MARCILIO FEITOSA DE ALMEIDA | AGP/AUX LOGIST DAS-4 | V | 1 a 11 | BARBALHA | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| CICERO MARDEM LIMA CIDRÃO | AGP | V | 3 a 10 | PIQUET CARNEIRO | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| CID GONÇALVES MONTEIRO | DATILOGRAFO | V | 23 a 30 | CANINDÉ | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS | AGP | V | 17 a 31 | IBIAPINA | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| CLOVIS MOURA DE OLIVEIRA | AUX.SERVIÇOS | V | 1 a 8 | ARACOIABA | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| CRISTIANO DE CAVALHO FRANCELINO | AGP | V | 20 a 25 | SANTANA DO ACARAÚ | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| DALTON LUIZ ARAÚJO SOARES PONTES | AGP | V | 15 a 22 | GUARACIABA DO NORTE | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| DANIEL MENDES ALMEIDA | AGP/AUX LOGIST DAS-4 | V | 1 a 8 | SENADOR POMPEU | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| DANIEL PESSOA DE AGUIAR | AGP | V | 23 a 30 | MARTINÓPOLE | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| DANIEL SABINO DA SILVA | AGP | V | 6 a 11 | SÃO LUÍS DO CURU | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| DANILO BARBOSA DA SILVA | AGP | V | 11 a 18 | JUCÁS | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| DANILO LESSA ARAUJO | AGP | V | 11 a 16 | SÃO LUÍS DO CURU | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| DEMETRIUS REGIS DE OLIVEIRA BARROS | AGP | V | 20 a 30 | QUIXADÁ | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| DETULLY PEREIRA DE ARAUJO | AGP | V | 17 a 31 | INDEPENDÊNCIA | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| DEUSDEDITH EZEQUIEL DE MORAIS JUNIOR | AGP | V | 8 a 22 | TRAIRI | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| DIANA ITAME MARIA FELIX DE SOUSA | AGP | V | 25 a 30 | JUCÁS | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| EDGLE JOSE DE SOUSA | AGP | V | 17 a 31 | TRAIRI | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| EDGLEUSON RAMALHO FERREIRA | AGP | V | 17 a 31 | IBIAPINA | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| EDILSON MOREIRA SOBRAL | AUX. SERVIÇOS GERAIS | V | 1 a 8 | ICÓ | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| EDMAR DE SOUSA | AUX. SERVIÇOS GERAIS | V | 1 a 11 | SANTA QUITÉRIA | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| EDMILSON FEITOSA DE SOUZA | AGP | V | 10 a 20 | ACOPIARA | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| EDSON CONDE MARTINS | AGP | V | 16 a 26 | CANINDÉ | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| EDUARDO SIMPLICIO SANTOS | AGP | V | 1 a 6 | FARIAS BRITO | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| ELDIMAR SILVA DE SOUSA | AGP | V | 11 a 21 | ITAREMA | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| ELIANE FAUSTINO DE ALMEIDA | AG. ADM. | V | 1 a 11 | ITAREMA | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| ELIAS ALVES DA SILVA | AGP | V | 25 a 30 | LIMOEIRO DO NORTE | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| ELIAS LIMA GONÇALVES | AGP | V | 10 a 13 | MOMBAÇA | 3,50 | R\$53,80 | 188,30 |
| ELIEUSON FERREIRA RIBEIRO | AGP | V | 15 a 29 | TIANGUÁ | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| ELIVANDRO OLIVEIRA ONOFRE E SILVA | AGP | V | 1 a 15 | CRATO | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| ELIZANGELA TEIXEIRA DA SILVA | AGP | V | 5 a 10 | JUAZEIRO DO NORTE | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| ENILDO BORGES LEAL | AGP | V | 1 a 11 | SANTANA DO ACARAÚ | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| ERIONALDO DE OLIVEIRA TARGINO | AGP | V | 1 a 8 | BOA VIAGEM | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| EUZIMAR RODRIGUES DA SILVA | AGP | V | 8 a 16 | QUIXERAMOBIM | 8,50 | R\$53,80 | 457,30 |
| EVANDRO ADRIANO VASCONCELOS | AGP | V | 11 a 18 | LAVRAS DA MANGABEIRA | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| EVANDRO ARAUJO HOLANDA | AGP | V | 17 a 31 | TRAIRI | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| EVANDRO HENRIQUE DE SOUSA | AGP | V | 10 a 24 | BELA CRUZ | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| EVANDRO JOSÉ RODRIGUES MAIA | AGP | V | 11 a 18 | SANTANA DO ACARAÚ | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| EVERARDO GOMES DOS SANTOS | AUX. SERV. | V | 1 a 11 | REDENÇÃO | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| EXPEDITO LEANDRO DE ARAÚJO | AGP | V | 16 a 30 | CRATEÚS | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| FABIANO COSTA RABELO | AGP | V | 22 a 30 | UBAJARA | 8,50 | R\$53,80 | 457,30 |
| FABIANO DE CASTRO CAMPOS | AGP | V | 1 a 15 | PIQUET CARNEIRO | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| FABIANO SAMPAIO ARAUJO | AGP | V | 1 a 11 | MARCO | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| FABIO DA SILVA MIRANDA | AGP | V | 8 a 22 | MOMBAÇA | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| FABIO HENRIQUE SOUSA PEREIRA | AGP | V | 16 a 26 | SÃO LUÍS DO CURU | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| FERNANDO CLAUDIO DA SILVA | AGP/AUX TEC DAS-3 | IV | 20 a 30 | SÃO LUÍS DO CURU | 10,50 | R\$56,87 | 597,13 |
| FERNANDO FREDERICO M PINHEIRO | AGP | V | 15 a 29 | ALTO SANTO | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| FLAVIO SILVA SANTANA | AGP | V | 1 a 15 | TIANGUÁ | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO | AGP | V | 13 a 27 | CHAVAL | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA | AGP | V | 11 a 16 | QUIXERE | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO ALEX DE ARAUJO | AGP | V | 11 a 21 | BARBALHA | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| FRANCISCO ANTONIO MOREIRA LOBO | AGP | V | 15 a 20 | CANINDÉ | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO ANTONIO SILVA ARAUJO | AGP | V | 11 a 25 | TABULEIRO DO NORTE | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| FRANCISCO ARRAS DA COSTA | AGP | V | 8 a 22 | ICO | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| FRANCISCO CAROLINO MARANHÃO FILHO | AGP | V | 1 a 6 | MARCO | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO CELIO PEREIRA DA SILVA | AGP | V | 6 a 13 | MARCO | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| FRANCISCO CHAGAS DE ASSIS LIMA | AGP | V | 6 a 20 | JAGUARIBARA | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| FRANCISCO CORDEIRO DA ROCHA NETO | AGP | V | 20 a 30 | JAGUARIBARA | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| FRANCISCO DA SILVA SOUSA | AGP | V | 1 a 11 | ITAPAGÉ | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE COSTA | AGP | V | 17 a 22 | BARROS | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO TEIXEIRA | AUX. SERV. | V | 1 a 11 | SÃO LUÍS DO CURU | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA | AUX.DE ADM | V | 15 a 22 | SOBRAL | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO REBOUÇAS | AUX. SERV.GERAIS | V | 22 a 27 | SOBRAL | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO DE SALES FERNANDES | AUX. SERV.GERAIS | V | 1 a 8 | MOMBAÇA | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| FRANCISCO EDILSON DE ARAUJO MARTINS | AGP | V | 20 a 25 | CRUZ | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO ELIANO FERREIRA DA SILVA | AUX.SERV.GERAIS | V | 15 a 22 | CARIDADE | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| FRANCISCO ELIZEU PEIXOTO MUNIZ | AT ENFERMAGEM | V | 1 a 15 | CARIDADE | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| FRANCISCO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA | AUX.SERV.GERAIS | V | 21 a 28 | ITAPAJE | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO | AGP | V | 1 a 11 | GRANJA | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| FRANCISCO GONÇALVES MONTEIRO | DATILOGRAFO | V | 11 a 18 | CAPISTRANO | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| FRANCISCO IDERLAN MENDES DE SOUSA | AGP | V | 19 a 30 | SOBRAL | 11,50 | R\$53,80 | 618,70 |
| FRANCISCO JANIO LIMA | AUX.SERV.GERAIS | V | 11 a 25 | HIDROLÂNDIA | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| FRANCISCO JOAMIR SILVA | AUX.SERV.GERAIS | V | 1 a 11 | PACOTI | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| FRANCISCO JOSE BARRETO E SILVA | AGP | V | 1 a 10 | BELA CRUZ | 9,50 | R\$53,80 | 511,10 |
| FRANCISCO JOSE DA SILVA | AGP | V | 10 a 15 | FARIAS BRITO | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO JOSE DE LIMA | AGP | V | 23 a 30 | ARACOIABA | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| FRANCISCO LEANDRO MAIA BARROS | AGP | V | 17 a 22 | QUIXERE | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO LUCIO DA SILVA NETO | AGP | V | 15 a 25 | TAUA | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| FRANCISCO OSMAR DA SILVA | AGP | V | 3 a 10 | SOBRAL | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| FRANCISCO PAULO DE ARAÚJO | MOTORISTA | V | 8 a 15 | BEBERIBE | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| FRANCISCO PEREIRA BARBOSA | AGP | V | 15 a 29 | CRATO | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| FRANCISCO REBOUÇAS | AGP | V | 17 a 31 | SÃO BENEDITO | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS | AGP | V | 1 a 15 | FRECHEIRINHA | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| FRANCISCO RICARDO DO NASCIMENTO | AUX.SERV.GERAIS | V | 22 a 29 | MASSAPÉ | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA | AGP | V | 8 a 18 | FORTIM | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| FRANCISCO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA | AGP | V | 1 a 8 | BELA CRUZ | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| FRANCISCO ROGERIO DA SILVA | AGP | V | 24 a 30 | ITAPIPOCA | 6,50 | R\$53,80 | 349,70 |
| FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO DA SILVA | AGP | V | 8 a 18 | ACOPIARA | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| FRANCISCO ROMULO ALVES DE CASTRO | AGP | V | 18 a 23 | FORTIM | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| FRANCISCO VALTERILO DE MELO | AUX.SERV.GERAIS | V | 21 a 28 | CAPISTRANO | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| FRANCISCO WAGNER CORDEIRO FEITOSA | AGP | V | 23 a 30 | PINDORETAMA | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| FRANCISCO WILLAMY.S.PIMENTA | AGP | V | 1 a 15 | RUSSAS | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| FRANCISCO WILSON MENDES | AGP | V | 10 a 15 | TAUA | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| FRED LUIS AMARO DA COSTA | AGP | V | 1 a 15 | BOA VIAGEM | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT. | VALOR | TOTAL |
|---|-----------------|--------|---------|----------------------|--------|---------|--------|
| GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA | AUX.SERV.GERAIS | V | 1 a 8 | CRATEUS | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| GERMANO LUCIO DE FREITAS SALES | AGP | V | 1 a 6 | SENADOR POMPEU | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| GLEIZER ANDRADE DE CARVALHO | AGP | V | 23 a 28 | FORTIM | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| GUSTAVO CALDAS FREIRE | AGP | V | 25 a 30 | FORTIM | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| HELDER CAVALCANTE MENDES | AGP | V | 1 a 10 | IRAUCUBA | 9,50 | RS53,80 | 511,10 |
| HELITON CARLOS DE BRITO | AGP | V | 8 a 21 | JUCÁS | 13,50 | RS53,80 | 726,30 |
| HEVERALDO DE MELO MORENO | AGP | V | 15 a 29 | LIMOEIRO DO NORTE | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| ISRAEL MOURA FERREIRA | AGP | V | 16 a 21 | SENADOR POMPEU | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| IVANILDO GOMES DA CONCEIÇÃO | AGP | V | 15 a 20 | IRAUCUBA | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| IVO COSTA DE OLIVEIRA | AGP | V | 20 a 25 | BARROS | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| JAIME CÉSAR SOUSA ALMEIDA | AGP | V | 20 a 30 | BELA CRUZ | 10,50 | RS53,80 | 564,90 |
| JAIR BEZERRA SALES | AGP | V | 15 a 29 | CARNAUBAL | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| JARDEL FARIAS MARTINS | AGP | V | 1 a 15 | CHAVAL | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| JECIVANDO DE SOUSA BARBOSA | AGP | V | 16 a 30 | IRAUCUBA | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE | AGP | V | 20 a 30 | IRAUCUBA | 10,50 | RS53,80 | 564,90 |
| JESUS WENDEL MARTINS VALDEVINO | AGP | V | 1 a 11 | TABULEIRO DO NORTE | 10,50 | RS53,80 | 564,90 |
| JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO | AGP | V | 1 a 6 | URUBURETAMA | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| JOÃO DANILO DE SOUSA | AGP | V | 21 a 30 | MARCO | 9,50 | RS53,80 | 511,10 |
| JOÃO ECILIO BASTOS DE QUEIROZ BRASIL | AGP | V | 1 a 6 | CRUZ | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| JOÃO EVODIO LEITE PEREIRA | AUX.SERV.GERAIS | V | 6 a 13 | URUBURETAMA | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| JOÃO JONATHAN MONTEIRO BRAGA | AGP | V | 1 a 15 | QUIXERAMOBIM | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| JOÃO MONTEIRO PEDROSA | AUX.SERV.GERAIS | V | 1 a 8 | PENTECOSTE | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| JOÃO PAULO DE SOUSA MOURA | AGP | V | 10 a 15 | BOA VIAGEM | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| JOÃO SIMÃO DE OLIVEIRA | AGP | V | 15 a 29 | FRECHEIRINHA | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| JOAQUIM GOMES JUNIOR | AGP | V | 16 a 23 | QUIXADÁ | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| JOAQUIM JEREMIAS ALVES | AGP | V | 16 a 30 | ITAREMA | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS SILVA | AGP | V | 1 a 15 | MASSAPÉ | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| JONAS ANGELO DE SALES | AGP | V | 17 a 31 | PIQUET CARNEIRO | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| JONY VELOSO OLIVEIRA | AGP | V | 1 a 8 | ITAPIUNA | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| JORGE ANTONIO DE SOUSA PAES | AGP | V | 24 a 29 | FARIAS BRITO | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA | AGP | V | 1 a 15 | MARTINÓPOLE | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| JOSE ALBERTO RODRIGUES | AUX.SERV.GERAIS | V | 8 a 15 | FRECHEIRINHA | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| JOSE AUGUSTO SOARES SALOMÃO | MOTORISTA | V | 20 a 23 | PEREIRO | 3,50 | RS53,80 | 188,30 |
| JOSE CARLOS LEITE DOS SANTOS | AGP | V | 13 a 27 | URUBURETAMA | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| JOSE CAVALCANTE BARROSO | AGP | V | 25 a 30 | SANTANA DO ACARAU | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| JOSE CELIO DA SILVA LIMA | AGP | V | 11 a 25 | IPU | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| JOSE DACIO PINTO FILHO | AGP | V | 11 a 16 | CRUZ | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| JOSE EDUARDO ANTUNES DE SOUSA | AGP | V | 20 a 27 | PEREIRO | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| JOSE ERIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA | AGP | V | 1 a 11 | JUCÁS | 10,50 | RS53,80 | 564,90 |
| JOSE FERNANDES DA SILVA | AUX.SERV.GERAIS | V | 1 a 11 | LAVRAS DA MANGABEIRA | 10,50 | RS53,80 | 564,90 |
| JOSE HAMILTON C COSTA | AGP | V | 8 a 22 | UBAJARA | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| JOSE MARTINS CAMPELO | AGP | V | 16 a 30 | GRANJA | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| JOSE MENDONÇA DOS SANTOS | AUX.SERV.GERAIS | V | 18 a 28 | LAVRAS DA MANGABEIRA | 10,50 | RS53,80 | 564,90 |
| JOSE NILTON DE SOUZA | AGP | V | 1 a 6 | JAGUARETAMA | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| JOSE NAILSON COSTA VIANA | AGP | V | 19 a 24 | ITAPIPOCA | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| JOSE NARCISIO PEREIRA | AUX.SERV.GERAIS | V | 15 a 22 | CEDRO | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| JOSE NILTON DE SOUSA | AGP | V | 6 a 11 | JAGUARETAMA | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| JOSE OLAVO DE MORAIS | AUX.SERV.GERAIS | V | 23 a 30 | ARACATI | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| JOSE RAFAEL DE SOUZA FERREIRA | AGP | V | 11 a 18 | JAGUARETAMA | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA GOMES | AGP | V | 6 a 7 | ARACATI | 1,50 | RS53,80 | 80,70 |
| JOSE RANIERE VIEIRA DE LIMA | AGP | V | 18 a 25 | JUCÁS | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| JOSE RIBAMAR MOURAO LIMA | AGP | V | 15 a 22 | MASSAPÉ | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| JOSE ROSIBERIO DA COSTA PEIXOTO | AGP | V | 21 a 30 | SANTANA DO ACARAU | 9,50 | RS53,80 | 511,10 |
| JOSE SANTOS DA SILVA | AGP | V | 8 a 18 | PENTECOSTE | 10,50 | RS53,80 | 564,90 |
| JOSE TAUMATURGO MORAIS ANDRADE | AGP | V | 20 a 30 | ALTO SANTO | 10,50 | RS53,80 | 564,90 |
| JOSE VIEIRA DE SOUSA JUNIOR | AGP | V | 18 a 28 | JAGUARETAMA | 10,50 | RS53,80 | 564,90 |
| JOSE VILMAR OLIVEIRA | AUX.SERV.GERAIS | V | 23 a 30 | ACOPIARA | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| JOSE WELLINGTON DE VASCONCELOS | AG.ADM | V | 15 a 29 | CRUZ | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| JOSE WILLAME TEIXEIRA NUNES | AUX.SERV.GERAIS | V | 8 a 22 | TAUA | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS | AGP | V | 15 a 29 | PEDRA BRANCA | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| JOSENIER GONÇALVES DA SILVA | AGP/DAS-3 | V | 11 a 25 | SÃO BENEDITO | 14,50 | RS56,87 | 824,61 |
| JOSILEUDO LEITE SILVA | AGP | V | 16 a 30 | MORADA NOVA | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| JOSUE DE SOUSA ALBUQUERQUE | AGP | V | 6 a 11 | BARROS | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| JOSUE SOUSA REIS | AGP | V | 13 a 27 | JAGUARUANA | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| JOSUELITON TORRES PRACIANO | AGP | V | 1 a 15 | INDEPENDÊNCIA | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| JUDERLANIO LIMA SANTOS | AGP | V | 1 a 6 | JAGUARIBARA | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| JURANY UCHOA DE ARAUJO | AGP | V | 3 a 10 | ACOPIARA | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE | AGP | V | 11 a 21 | ARACATI | 10,50 | RS53,80 | 564,90 |
| KLEBER WILLIAM LEMOS DE OLIVEIRA | AGP | V | 1 a 15 | PIQUET CARNEIRO | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| LAERTE BRAGA BASTOS | AGP | V | 6 a 16 | JAGUARIBARA | 10,50 | RS53,80 | 564,90 |
| LEONARDO LEVY ARAGÃO LIMA | AGP | V | 1 a 15 | BREJO SANTO | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| LEONARDO PERES MARTINS | AGP | V | 3 a 8 | BELA CRUZ | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| LILIANE HELLEN T. DE SOUSA | AGP | V | 21 a 26 | ACOPIARA | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| LINCON DOS SANTOS E SILVA | AGP | V | 15 a 29 | ACOPIARA | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| LINDEMBERG ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO | AGP | V | 16 a 21 | JAGUARIBARA | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| LUCIANO SOARES GOMES | AGP | V | 21 a 28 | JAGUARIBARA | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| LUIS CARLOS DA SILVA PINHEIRO | AGP | V | 1 a 15 | TAMBORIL | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| LUIS CLAUDIO RODRIGUES PINEO | AGP | V | 11 a 16 | CANINDÉ | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| LUIS PETROLA CAVALCANTE | AUX.SERV.GERAIS | V | 10 a 24 | INDEPENDÊNCIA | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| LUIZ ANTONIO FORTE | AGP | V | 1 a 15 | PEDRA BRANCA | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| LUZARDO LIMA FONSECA | AGP | V | 23 a 30 | REDENÇÃO | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| MANOEL JOSÉ DE AZEVEDO | AGP | V | 6 a 13 | JAGUARUANA | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| MANOEL RODRIGUES VIDAL | AGP | V | 1 a 11 | HIDROLÂNDIA | 10,50 | RS53,80 | 564,90 |
| MANOEL SERAFIN DA SILVA | AGP | V | 20 a 25 | ALTO SANTO | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| MARCELIO DA SILVA FRANÇA | AGP | V | 6 a 11 | SANTA QUITÉRIA | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| MARCELO DO NASCIMENTO MACIEL | AGP | V | 15 a 20 | TAMBORIL | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| MARCIO JOSE OLIVEIRA DA COSTA | AGP | V | 20 a 30 | TAMBORIL | 10,50 | RS53,80 | 564,90 |
| MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO | AGP | V | 16 a 24 | SANTA QUITÉRIA | 8,50 | RS53,80 | 457,30 |
| MARCOS ANTONIO BRITO BAIMA | AGP | V | 1 a 6 | SÃO LUÍS DO CURU | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| MARCOS ANTONIO COELHO SOUSA | AGP | V | 22 a 29 | BARBALHA | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| MARCOS ANTONIO MACIEL DA SILVA | AGP | V | 15 a 29 | SÃO LUÍS DO CURU | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| MARCOS CESAR CASTRO FONSECA | AGP | V | 1 a 15 | INDEPENDÊNCIA | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| MARCUS ANTONIO OLIVEIRA CONDE | AGP | V | 8 a 13 | FARIAS BRITO | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| MARIA DAS DORES DE SOUSA VERAS | AGP | V | 16 a 30 | CEDRO | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| MARIA DE LOURDES PORTELA NASCIMENTO ALVES | AGP | V | 23 a 30 | QUIXERAMOBIM | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| MARIA DO SOCORRO MARQUES BRITO | AGP | V | 8 a 15 | ARACOLABA | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| MARIA FRANÇUILA D. SAMPAIO | AG.ADM. | V | 1 a 15 | MORADA NOVA | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| MARIA GUEDES BERNARDO DA SILVA | AGP | V | 1 a 6 | TABULEIRO DO NORTE | 5,50 | RS53,80 | 295,90 |
| MARIA ORQUIDEA JACAUNA LIMA | AUX.SERV. | V | 1 a 15 | VIÇOSA DO CEARÁ | 14,50 | RS53,80 | 780,10 |
| MARIA SEBASTIÃO SOUSA SILVA | AUX.SERV. | V | 1 a 8 | UBAJARA | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| MARIA SOCORRO ALMEIDA DE MENEZES | AGADM/DAS-3 | V | 1 a 8 | TRAIRI | 7,50 | RS56,87 | 426,52 |
| MARIO FERNANDO DE SOUSA CASTRO | AGP | V | 8 a 15 | JUAZEIRO DO NORTE | 7,50 | RS53,80 | 403,50 |
| MARLUCIA CARLOS FERREIRA | AUX. ADM | V | 6 a 15 | QUIXADÁ | 9,50 | RS53,80 | 511,10 |

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT. | VALOR | TOTAL |
|--------------------------------------|------------------|--------|---------|---------------------|--------|----------|--------|
| MESSIAS PAIVA TEIXEIRA | AGP | V | 8 a 13 | VIÇOSA DO CEARÁ | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| MIGUEL HUGO BARROS MACIEL | AGP | V | 15 a 20 | SANTANA DO ACARAÚ | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| MOACIR FIGUEIREDO TENORIO | AUX. SERV.GERAIS | V | 11 a 21 | GRANJA | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| NACÉLIO FERNANDES DO CARMO | AGP | V | 1 a 6 | BARROS | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| NATANAEI EDUARDO DE ANDRADE LIMA | AGP | V | 16 a 30 | PALMÁCIA | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| NEOMAN SANTOS ALCANTARA | AGP | V | 15 a 29 | GUARACIABA DO NORTE | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| PAULA VANESSA MILHOMÉ LIMA | AGP | V | 1 a 15 | SANTA QUITÉRIA | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| PAULO ANDRÉ DE SOUSA SILVA | AGP | V | 16 a 30 | MOMBAÇA | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| PAULO ANDRÉ DE SOUSA QUARESMA | AGP | V | 1 a 13 | PALMÁCIA | 12,50 | R\$53,80 | 672,50 |
| PAULO CESAR ARAÚJO CASTRO | AGP | V | 11 a 25 | REDENÇÃO | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| PAULO CESAR SILVA DA FONSECA | AGP | V | 1 a 15 | CEDRO | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| PAULO DO CARMO GADELHA | AUX. SERV.GERAIS | V | 11 a 25 | SÃO LUÍS DO CURU | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| PAULO EDNARDO OLIVEIRA DE CARVALHO | AGP | V | 20 a 30 | MARCO | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| PAULO HENRIQUE ALMEIDA XAVIER | AGP | V | 15 a 29 | BREJO SANTO | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS | AGP | V | 1 a 8 | ACOPIARA | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS | AGP | V | 25 a 30 | TAMBORIL | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA | AGP | V | 11 a 16 | SANTA QUITÉRIA | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| PAULO ROBERTO RABELO DA SILVA | AGP | V | 1 a 15 | CRUZ | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| PAULO ROBERTO VIEIRA CAMELO | AGP | V | 1 a 6 | PEREIRO | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU | AGP | V | 25 a 29 | BELA CRUZ | 4,50 | R\$53,80 | 242,10 |
| PEDRO HENRIQUE S. RODRIGUES | AGP | V | 11 a 16 | PEREIRO | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| PEDRO PAULO TOME DE SOUZA | AGP | V | 25 a 30 | CAPISTRANO | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| RAFAEL MAGNO DA SILVA PINTO | AGP | V | 16 a 23 | PEREIRO | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| RAIMUNDO EDSON AMARO FIGUEIRA FILHO | AGP | V | 17 a 22 | QUIXERAMOBIM | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| RAIMUNDO IRIS DE OLIVEIRA | AGP | V | 8 a 18 | PALMÁCIA | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| RAIMUNDO ITAMAR DE SOUSA FILHO | AUX. SERV.GERAIS | V | 23 a 30 | PEREIRO | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| RAIMUNDO JEOVAM GUIMARAES DO MONTE | AGP | V | 8 a 18 | ITAPIPOCA | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| RAIMUNDO ROBENILSON FURTADO NOGUEIRA | AGP | V | 13 a 20 | VIÇOSA DO CEARÁ | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| RAIMUNDO ROGÉRIO ALMEIDA GUIMARAES | AGP | V | 1 a 12 | FORQUILHA | 11,50 | R\$53,80 | 618,70 |
| RAIMUNDO SILVA TORRES | MOTORISTA | V | 1 a 15 | SOBRAL | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| RENATO DE ALMEIDA | AGP | V | 1 a 15 | GUARACIABA DO NORTE | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| RENATO SÁVIO NOGUEIRA DUARTE | AGP | V | 1 a 11 | IPU | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| REUBEM MELLO ADAMIAN | AGP | V | 15 a 25 | MARTINÓPOLE | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| ROBERIO BELEM DE LIMA | AGP | V | 11 a 25 | LIMOEIRO DO NORTE | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| ROBERTO CESAR REIS DOS SANTOS | AGP | V | 1 a 15 | SANTANA DO CARIRI | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| ROBERTO WILSON DE ANDRADE | AGP | V | 8 a 15 | ITAPIUNA | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| ROBSON CHAVES LOPES | AGP | V | 12 a 19 | FORQUILHA | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| ROGERIO PEREIRA RODRIGUES | AGP | V | 1 a 11 | QUIXADÁ | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| ROMEU OLIVEIRA RODRIGUES | AGP | V | 24 a 29 | QUIXERAMOBIM | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| ROMULO TAVARES DA SILVA | AGP | V | 8 a 22 | CRATELÚS | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| RONALDO REIS FERREIRA | AGP | V | 19 a 24 | FORQUILHA | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| ROSIRENE GADELHA MENDES | AUX. SERV.GERAIS | V | 16 a 30 | RUSSAS | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| SANDRA MARIA MEDEIROS DA PONTE | AGP | V | 18 a 23 | REDENÇÃO | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| SANDRO ALVES DE SANTANA | AGP | V | 23 a 30 | FORQUILHA | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| SANDRO ERICQ MARINHO GONDIM | AGP | V | 23 a 30 | MUCAMBO | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| SERGIO FRANÇA CAVALCANTE | AGP | V | 12 a 17 | QUIXERAMOBIM | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| SIDNEY GEDÉAO SILVA | AGP | V | 1 a 11 | QUIXERE | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| SILVIO GLEYSON ALVES | AGP | V | 1 a 8 | TAUÁ | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| TARCISIO FARIAS COSTA | AGP | V | 20 a 27 | SENADOR POMPEU | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| THIAGO RAFAEL MEDEIRO DA SILVA | AGP | V | 13 a 18 | FORQUILHA | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHAES | AGP | V | 1 a 11 | IBIAPINA | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| VALBER LIMA SANTANA | AGP | V | 20 a 30 | HIDROLÂNDIA | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| VALDEMIRO BARBOSA LIMA JÚNIOR | AGP | V | 1 a 8 | MUCAMBO | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| VALDENOR FERREIRA DA SILVA | AGP | V | 1 a 15 | ALTO SANTO | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| VICENTE DE PAULO ISAIAS LIMA | AUX. SERV.GERAIS | V | 15 a 29 | QUIXERAMOBIM | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| VICENTE SHELDON RIBEIRO DA SILVA | AGP | V | 1 a 15 | LIMOEIRO DO NORTE | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| WANDERLEY MARCOLINO PEREIRA | AGP | V | 15 a 22 | ARACOIABA | 7,50 | R\$53,80 | 403,50 |
| WANDERSON PEREIRA DE SOUZA | AGP | V | 10 a 24 | SANTA QUITÉRIA | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| WELLINGTON CORREA PICANÇO | AGP | V | 16 a 30 | ICO | 14,50 | R\$53,80 | 780,10 |
| WILKSON RODRIGUES XAVIER | AGP | V | 11 a 21 | PACOTI | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |
| WILNEY VIEIRA PEREIRA | AGP | V | 18 a 23 | MUCAMBO | 5,50 | R\$53,80 | 295,90 |
| WSTENIO ANGEL DE SOUSA BARROS | AGP | V | 8 a 18 | IBIAPINA | 10,50 | R\$53,80 | 564,90 |

*** **

PORTARIA Nº566-A/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JARBAS SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº430520.1.2, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de SOBRAL - CE, no período de 10 a 24 de Setembro do ano corrente a fim de acompanhar e fiscalizar a produção de redes de futsal do Projeto Pintando à Liberdade, Convênio 124/2006, concedendo-lhe 14,5 diárias, no valor unitário de R\$53,80 (Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos), totalizando R\$780,10 (Setecentos e Oitenta Reais e Dez Centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº567-A/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KEYDNA ALVES DE LIMA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Capitão PM, matrícula nº472657-1, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 11 a 20 de Setembro do ano corrente, a fim de Participar do Curso 11º SWAT, concedendo-lhe 9,5 diárias, no valor unitário de R\$166,01 (Cento

e Sessenta e Seis Reais e Um Centavo) acrescidos de 60% (Sessenta por Cento), no valor de R\$946,25 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos), no valor total de R\$2.523,35 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), mais Uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (Cento e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$399,62 (Trezentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), perfazendo um total de R\$3.026,72 (Três Mil, e Vinte e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº568-A/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO TAUMATURGO RIBEIRO GRANGEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Símbolo DNS-3, matrícula nº430351.1.8, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de Quixadá, Quixeramobim, Mombaça, Acopiara, Iguatu, Juazeiro do Norte e Barbalha - CE, no período de 10 a 14 de

Setembro do ano corrente a fim de fiscalizar e entregar equipamentos nas Cadeias Públicas das Comarcas Citadas, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos), totalizando R\$304,33 (Trezentos e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº571-A/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer o monitoramento das atividades do Projeto Pintando a Liberdade desenvolvido na Penitenciária Industrial do Cariri e fazer uma inspeção na Colônia Agrícola de Santana do Cariri, concedendo-lhes 7,5 diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº571-A/2009, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT. | DIÁRIAS | |
|------------------------------|----------------------------|--------|-------------------------------------|--|--------|----------|------------|
| | | | | | | VALOR | TOTAL |
| ARIANE ANDRADE SAMPAIO | Supervisor de Núcleo DAS-1 | III | 13 a 20 de Setembro do corrente ano | Juazeiro do Norte e Santana do Cariri-CE | 7,5 | R\$67,63 | R\$507,225 |
| IRANEIDE MARIA SOARES CHAGAS | Assistente Técnico DAS-2 | IV | 13 a 20 de Setembro do corrente ano | Juazeiro do Norte e Santana do Cariri-CE | 7,5 | R\$56,87 | R\$426,525 |

*** **

PORTARIA Nº577-A/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ VALDEMIR MATIAS GADELHA**, que exerce a função de Assistente Técnico DAS-2, matrícula nº472416.1.8, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de JUAZEIRO DO NORTE, CRATO, BARBALHA E SANTANA DO CARIRI - CE, no período de 16 a 22 de Setembro do ano corrente a fim de colher informações de interesse deste Gabinete, concedendo-lhe 6,5 diárias, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), totalizando R\$369,65 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº578-B/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conhecer os programas de ressocialização desenvolvidas no Estado do Paraná, bem como os sistemas adotados para o pagamento dos presidiários nos moldes estabelecidos pela Lei de Execuções Penais, art.29, e para implantação de oficinas produtivas no interior das unidades penais, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº578-B/09 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT. | DIÁRIAS | | | AJUDA DE CUSTO | PASSAGEM | TOTAL |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------|------------------------------------|-------------|--------|-----------|-----------|-------------|----------------|-------------|-------------|
| | | | | | | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL | | | |
| Francisco José Veras de Albuquerque | Coordenador Jurídico, DNS-2 | III | 13 a 17 de Outubro do ano corrente | PARANÁ - PR | 4,5 | R\$166,01 | R\$298,81 | R\$1.045,86 | R\$103,75 | R\$1.155,86 | R\$2.305,47 |
| Ariane Andrade Sampaio | Supervisor de Núcleo, DAS-1 | III | 13 a 17 de Outubro do ano corrente | PARANÁ - PR | 4,5 | R\$166,01 | R\$298,81 | R\$1.045,86 | R\$103,75 | R\$1.155,86 | R\$2.305,47 |
| Iraneide Maria Soares Chagas | Assistente Técnico, DAS-2 | IV | 13 a 17 de Outubro do ano corrente | PARANÁ - PR | 4,5 | R\$146,04 | R\$262,87 | R\$920,05 | R\$103,75 | R\$1.155,86 | R\$2.179,66 |

*** **

PORTARIA Nº582/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº029454.2.8, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, no período de 04 a 08 de Outubro do ano corrente, a fim de Participar da Oficina de Tuberculose, concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$166,01 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Um Centavo) acrescidos de 50% (Cinquenta por Cento), no valor de R\$373,52 (Trezentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), no valor total de R\$1.120,56 (Hum Mil, Cento e Vinte Reais e Cinquenta e Seis Centavos), mais Uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (Cento e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$631,91 (Seiscentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Um Centavos), perfazendo um total de R\$1.856,22 (Hum Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº583/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TEREZINHA ARAÚJO BARRETO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor de Unidade Prisional, Símbolo DNS-3, matrícula nº430376.1.7, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de JOÃO PESSOA - PB, no período de 01 a 03 de Outubro do ano corrente, a fim de Participar CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL, ministrado pela Escola Brasileira de Estudos Constitucionais - EBEC, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$166,01 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Um Centavo) acrescidos de 40% (Quarenta por Cento), no valor de R\$166,01 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Um Centavo), no valor total de R\$581,03 (Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Três Centavos), mais Uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (Cento e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/JOÃO PESSOA/FORTALEZA, no valor de R\$330,24 (Trezentos e Trinta Reais e Vinte e Quatro Centavos), perfazendo um total de R\$1.015,02 (Hum Mil, e Quinze Reais e Dois Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº585/2009 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **GUILHERME ALVES DA SILVA**, matrícula nº003416.1.4, AGENTE PENITENCIÁRIO, ocorrido em 26/08/2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 27/08/2009, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Marcos César Cals de Oliveira

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº587-B/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS EDILSON ARAÚJO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DNS-2, matrícula nº430296.1.4 desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de MACEIÓ AL, no período de 27 de Setembro a 03 de Outubro do ano corrente, a fim de Participar do Encontro Nacional dos Programas de Proteção, representando o SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, concedendo-lhe 6,5 diárias, no valor unitário de R\$307,43 (Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos) acrescidos de 40% (Quarenta por Cento), no valor de R\$799,31 (Setecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), no valor total de R\$2.797,61 (Dois Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos), mais Uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (Cento e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/MACEIÓ/FORTALEZA, no valor de R\$597,24 (Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), perfazendo um total de R\$3.498,60 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 049/2009

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Antônio Augusto, nº555, bairro Meireles, CEP 60.110-370, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada

pelo Secretário da Justiça e Cidadania, MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA CONTRATADA: **COPY SYSTEMS - SISTEMAS GRÁFICOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº02.185.752/0001-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, estabelecida na Rua Franklin Távora, nº588, bairro Aldeota, CEP: 60.150-110, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Sr. JOSÉ MARIA DE ARAÚJO. OBJETO: **locação de 06 (seis) máquinas fotocopadoras digitais, sendo 01 (uma) de 40 (quarenta) cópias por minuto para a Unidade Sede – Secretaria da Justiça e Cidadania, e 05 (cinco) outras de 20 (vinte) cópias por minuto para atender ao Instituto Penal Professor Olavo Oliveira I – IPPOO I, Instituto Penal Professor Olavo Oliveira II – IPPOO II, Instituto Penal Paulo Sarasate – IPPS, Casa de Privação Provisória de Liberdade de Caucaia e Casa de Privação Provisória de Liberdade de Itaitinga I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº007/2009, nos termos do art.24, IV, da Lei nº8.666/93; nas determinações da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; e no Processo Administrativo nº09161237-3/SPU; e, FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, com cláusula resolutiva, até a conclusão do processo licitatório em andamento, a cargo da Central de Licitações do Estado do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), pagos em parcelas mensais de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais). O valor unitário da cópia excedente será de R\$0,06 (seis centavos de real) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100003.14.122.400.20480.22.33903900.00.0.00 (Sede) 18100004.14.421.014.20545.22.33903900.00.0.00 (Unidades Prisionais). DATA DA ASSINATURA: 18 setembro de 2009. SIGNATÁRIOS: MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA e JOSÉ MARIA DE ARAÚJO, COPY SYSTEMS – SISTEMAS GRÁFICOS LTDA; JORGE ALBERTO LEORNE AGUIAR, GESTOR DO CONTRATO DA SEDE e ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, GESTOR DO CONTRATO DAS UNIDADES PRISIONAIS.**

Francisco José Veras de Albuquerque

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CF HS VERDE Nº030/2009

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E RESERVA DE POTÊNCIA MODALIDADE HORO-SAZONAL VERDE, CELEBRADO ENTRE A **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE** E SECRETARIA DE JUSTIÇA DO CEARÁ - CPPL 2 CONTRATANTES: A Companhia Energética do Ceará - COELCE, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) Nº07.047.251/0001-70, e no CGF Nº06.105.848-3, neste ato representada pelo Chefe do Departamento de Clientes Institucionais, José Osvaldo Correia Férrer, CPF (MF) Nº122.927.103-15 e pelo(a) Executiva de Clientes Institucionais, Rita de Cássia Araújo de Pinho, CPF (MF) Nº317.941.813-34, doravante denominada COELCE e Secretaria de Justiça do Ceará - CPPL 2, com sede no(a) Rua Antonio Augusto, 555, Meireles, município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) Nº07.954.530/0001-18, e no CGF Nº neste ato representada pelo(a) Secretário da Justiça e Cidadania, Marcos César Cals de Oliveira, CPF (MF) Nº296.229.131-72, doravante denominada CLIENTE, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam. OBJETO: o **fornecimento pela COELCE ao CLIENTE de toda energia e potência requeridas pelas instalações**, para uso exclusivo em sua unidade consumidora situada no(a) Rodovia Br 116 Km 27, município de Itaitinga, Estado do Ceará, para desenvolvimento da atividade de Administração Pública em Geral (75.11-6). VALOR: Para possibilitar o atendimento do fornecimento de energia elétrica ora contratada, foram realizados os investimentos constantes no orçamento nº8350-0000571658/2009 e no contrato de prestação de serviço nº571658, para realização da respectiva obra, os quais passam a fazer parte integrante deste Contrato de Fornecimento, totalizando o valor global de R\$7.784,55 (Sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que a COELCE participará financeiramente com o valor de R\$7.784,55 (Sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo essa importância a uma demanda mínima, de investimento, de 90 kW, resultante do cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora – ERD e o CLIENTE participará financeiramente com o valor de R\$0,00 (Zero), de acordo com os termos estabelecidos na Resolução Normativa ANEEL nº250/2007. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano(s) a partir da data de assinatura, exceto em caso de falência comprovada judicialmente, dissolução da organização social da contratante em função do encerramento de suas atividades. Findo este prazo, considerar-se-á automaticamente renovado, sucessivamente, por iguais períodos, até que uma das partes manifeste à outra, por escrito, sua intenção de

rescindi-lo, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do respectivo vencimento. FORO: Fortaleza/CE. DATA: Fortaleza, 29 de julho de 2009. ASSINATURAS: Nome: Marcos César Cals de Oliveira, Cargo: Secretário da Justiça e Cidadania, Documento Nº: 296.229.131-72; Nome: José Osvaldo Correia Férrer, Cargo: Chefe do Departamento de Clientes Institucionais, Documento Nº122.927.103-15 e Nome: Rita de Cássia Araújo de Pinho, Cargo: Executiva de Clientes Institucionais, Documento Nº317.941.813-34.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CF HS VERDE Nº031/2009

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E RESERVA DE POTÊNCIA MODALIDADE HORO-SAZONAL VERDE, CELEBRADO ENTRE A **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE** E SECRETARIA DE JUSTIÇA DO CEARÁ - CPPL 3 CONTRATANTES: A Companhia Energética do Ceará - COELCE, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) Nº07.047.251/0001-70, e no CGF Nº06.105.848-3, neste ato representada pelo Chefe do Departamento de Clientes Institucionais, José Osvaldo Correia Férrer, CPF (MF) Nº122.927.103-15 e pelo(a) Executiva de Clientes Institucionais, Rita de Cássia Araújo de Pinho, CPF (MF) Nº317.941.813-34, doravante denominada COELCE e Secretaria de Justiça do Ceará - CPPL 2, com sede no(a) Rua Antonio Augusto, 555, Meireles, município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) Nº07.954.530/0001-18, e no CGF Nº. neste ato representada pelo(a) Secretário da Justiça e Cidadania, Marcos César Cals de Oliveira, CPF (MF) Nº296.229.131-72, doravante denominada CLIENTE, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam. OBJETO: o fornecimento pela COELCE ao CLIENTE de toda energia e potência requeridas pelas instalações, para uso exclusivo em sua unidade consumidora situada no(a) Rodovia Br 116 km 27, município de Itaitinga, Estado do Ceará, para desenvolvimento da atividade de Administração Pública em Geral (75.11-6). VALOR: Para possibilitar o atendimento do fornecimento de energia elétrica ora contratada, foram realizados os investimentos constantes no orçamento nº8350-0000579765/2009 e no contrato de prestação de serviço nº0000579765, para realização da respectiva obra, os quais passam a fazer parte integrante deste Contrato de Fornecimento, totalizando o valor global de R\$20.956,76 (Vinte mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo que a COELCE participará financeiramente com o valor de R\$20.956,76 (Vinte mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondendo essa importância a uma demanda mínima, de investimento, de 90 kW, resultante do cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora – ERD e o CLIENTE participará financeiramente com o valor de R\$0,00 (Zero), de acordo com os termos estabelecidos na Resolução Normativa ANEEL nº250/2007. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano(s) a partir da data de assinatura, exceto em caso de falência comprovada judicialmente, dissolução da organização social da contratante em função do encerramento de suas atividades. Findo este prazo, considerar-se-á automaticamente renovado, sucessivamente, por iguais períodos, até que uma das partes manifeste à outra, por escrito, sua intenção de rescindi-lo, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do respectivo vencimento. FORO: Fortaleza/CE. DATA: Fortaleza, 14 de agosto de 2009. ASSINATURAS: Marcos César Cals de Oliveira, Cargo: Secretário da Justiça e Cidadania, Documento Nº: 296.229.131-72; Nome: José Osvaldo Correia Férrer, Cargo: Chefe do Departamento de Clientes Institucionais, Documento Nº122.927.103-15 e Nome: Rita de Cássia Araújo de Pinho, Cargo: Executiva de Clientes Institucionais, Documento Nº317.941.813-34.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alteradas pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I, e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar

nº21, de 29 de junho de 2000, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº04557460-0 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE conceder a **TEREZINHA DA SILVA SOARES**, viúva de Luiz Luzimar Soares, ex-integrante do Corpo de Bombeiro Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de Subtenente BM RR COM OS PROVENTOS DE 2º Tenente BM RR, matrícula funcional nº016.095-1-3, falecido em 28 de junho de 2005, uma pensão mensal no valor de R\$1.443,56 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), com vigência a partir da data de óbito, observada o disposto no art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária acima indicada, Publicado no D.O.E. de 29/08/2005, nº165 pág. 24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de 09 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072959312/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação que lhe foi dada pelo art.9º Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) **JOSÉ NOGUEIRA VIEIRA**, CPF Nº03678350372, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, como Investigador de Polícia, APJ-14, hoje INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE, matrícula nº201100101114018, com óbito em 01/08/2007, pensão mensal no valor de R\$1.893,93 (Hum Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Três Centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 01/08/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 17/09/2007:

| Nome | Parentesco | CPF | Valor RS |
|-------------------------------|------------|-------------|----------|
| JOANA CARNEIRO DE LIMA VIEIRA | Viúva | 49232282372 | 1.893,93 |

GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em 17, de 09 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SSECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094569860/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso II (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.7º da Lei Complementar nº24, de 23 de novembro de 2000, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Sr. Ronaldo Nunes Lira, CPF Nº42285739320, onde percebia os proventos da graduação de 1º Sargento BM DA ATIVA, matrícula nº104.412-1-8, falecido em 16/08/2006, pensão mensal provisória de 80% da remuneração do servidor, correspondente a R\$1.257,58 (hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), com vigência a partir do óbito, conforme descrição abaixo:

| Nome | Parentesco | CPF | Valor RS |
|-----------------------------|-------------|----------------|----------|
| Rafael Wendel de Sousa Lira | Filho Menor | 039.902.433-65 | RS628,79 |
| Ana Beatriz de Sousa Lira | Filha Menor | 039.902.443-37 | RS628,79 |

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 21 de 09 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08205062-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manuel Messias Teofilo, CPF 07248814334, lotado(a) no(a) Secretaria da Justiça e Cidadania, onde percebia a remuneração do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 07, matrícula nº181100100239313, com óbito em 05/04/2008, **pensão** mensal no valor de R\$774,98 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido,, a partir de 05/04/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/07/2008:

| Nome | Parentesco | CPF | Valor R\$ |
|-------------------------|------------|-------------|-----------|
| MARIA JOSÉ RIOS TEOFILO | VIUVA | 67899650330 | 774,98 |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 17 de 9 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08226725-1/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação que lhe foi dada pelo art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Joao Tavares Bezerra, CPF 07094728387, aposentado(a) pelo(a) DERT, hoje DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº642200100095613, com óbito em 28/07/2008, **pensão** mensal no valor de R\$923,51 (Novencentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 28/07/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 13/10/2008:

| Nome | Parentesco | CPF | Valor R\$ |
|---------------------|------------|-------------|-----------|
| JOSEFAMARIA BEZERRA | viúva | 40035042320 | 923,51 |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 21 de 09 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080350763/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ELSA MENEZES DA CUNHA, CPF 19239718320, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, onde percebia a remuneração do(a) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, matrícula nº221100104786114, com óbito em 12/03/2008, **pensão** mensal no valor de R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) correspondente a totalidade da remuneração do falecido,, a partir de

12/03/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 04/09/2008:

| Nome | Parentesco | CPF | Valor R\$ |
|----------------------------------|------------|-------------|-----------|
| FRANCISCO AURINO MENDES DA CUNHA | viúvo | 18718639372 | 450,00 |

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 21 de 09 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, por motivo de retificações, o ato datado de 16/08/2007, publicado no D.O.E. de 24/08/2007, que concedeu, através do processo nº045574600 do Sistema de Protocolo Único, uma **pensão** mensal no valor de R\$1.717,44 (hum mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), a Sra. **TEREZINHA DA SILVA SOARES**, viúva do ex-integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Luzimar Soares onde ocupava a graduação de SUBTENENTE BM RR c/proventos de 2º TENENTE BM RR, matrícula funcional nº016.095-1-3, falecido em 28/06/2005, com vigência a partir da data do óbito. GABINETE DO SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de 09 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº114/2009

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público para o provimento do Cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe o que se deu através do Edital nº100/09, de 31 de julho de 2009, publicado no D.O.E de 04 de agosto de 2009, e o contido no Edital nº014/2006, datado de 07 de março de 2006, publicado no D.O.E de 08 de março de 2006, e considerando-se o que consta do processo judicial nº2007.0011.7831-6, considerando-se também a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante do processo nº09465335-6, **RESOLVEM convocar**, obedecendo o rigor da ordem de classificação constante do Edital nº099/2009, de 30 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial de 04 de agosto de 2009 e homologado através do Edital nº100/2009, de 31 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial de 04 de agosto de 2009, o **CANDIDATO** que se encontrava na condição "sub judice" RICARDO ROMAGNOLI DO VALE, aprovado no Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, classificação 28ª, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Superintendência da Polícia Civil, localizado à Rua do Rosário, nº199, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado com a publicação deste Edital, nos horários de 08h00m às 11h00m e das 14h00m às 17h00m, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo de nomeação no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos: a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF; b) Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; c) cópia autenticada do Documento Militar; d) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso de Direito; e) os seguintes exames a serem realizados às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial a que os convocados se submeterão: -Sangue (hemograma completo, coagulograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator rh, sorologia para: Doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B-HbsAg, anti-HBC-IGG, hepatite C- anti-HVC, HIV- ANTI-hiv1 e anti-HIV2, Sífilis-VDRL); - Sumario de Urina; - Raio X do tórax em PA com laudo; - Eletrocardiograma com laudo; - Acuidade Visual com laudo expedido por Médico Oftalmologista; -Acuidade Auditiva com laudo; - Eletroencefalograma com laudo; - Laringoscopia direta; - Exame toxicológico de detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com resultado negativo, devendo ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (pelos ou cabelos) doados pelos candidatos, sob a supervisão da Diretoria Técnico-Científica da SSPDS; - Certidão de Acumulação de Cargo (fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão). De acordo com o item 231 do Edital nº014/2009, a nomeação está condicionada ao número de vagas por cargo e à comprovação de: a) ser

brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº70.391/72 e 70.463/72; b) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar; c) gozar de boa saúde física e psíquica, atestada por meio dos laudos dos exames médicos e laboratoriais exigidos no subitem 233.2 deste Edital; d) não registrar antecedentes criminais achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos; e) não ter sofrido penalidade, nem praticado atos desabonadores de sua conduta no exercício de cargo público, da advocacia ou de atividade pública ou privada; f) gozar de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, atestada por autoridade policial ou judicial; comprovatórias dessas condições. Será considerado desistente se não comparecer na data, prazo e local estabelecidos neste Edital, SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de 8 de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,
RESPONDENDO
Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 053/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO CONTRATADA: EMPRESA R. SIGN – RICARDO ALAN MOURA DA SILVA-ME. OBJETO: **Prestação de serviços de produção e impressão de material de apoio e didático** necessários para a realização das oficinas regionais e Fórum Estadual do PPA 2008/2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do Contrato de Empréstimo nº1718 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o §5º do Art.42 da Lei nº8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e, com as Políticas de Aquisição de Bens e Contratação de Obras do BID – GN 2349 – 7, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais FORO: Cidade de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contado da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) pagos em após a prestação dos serviços até o 15º (quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser aceita e atestada pela Coordenadora dos eventos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.051.10764.01.339039.82.2.00. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2009 SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Executiva do Planejamento e Gestão e Ricardo Alan Moura da Silva - Representante Legal.

Gerardo Márcio Maia Malveira
PROCURADOR/COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº510/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **APOLÔNIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Orientador da CEFIN – DNS-3, matrícula nº1080821-9, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Águas de Lindóia/SP, no período de 19 a 24/10/2009, a fim de participar o XXX Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos, concedendo-lhe 5½ (cinco diárias e meia), no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$1.186,96 (hum mil cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$797,24 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.191,71 (dois mil, cento e noventa e um reais e setenta e um

centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de agosto de 2009.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº511/2009 – A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HELOÍSA DE AQUINO CÂMARA**, ocupante do cargo de Economista/Articulador – DNS-3, matrícula nº1268461-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 19/09/2009, a fim de participar do XVIII Congresso Brasileiro de Economia, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$871,55 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$721,44 (setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.696,74 (hum mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de agosto de 2009.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº544/2009/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se dar continuidade ao processo seletivo de que cuida a SDP nº01, originado pela MI nº12/2008/CEL04/SRH, cujo objeto é os Serviços de Consultoria: Elaboração do Estudo de Viabilidade e do Projeto Executivo do Eixo de Integração da Ibiapaba (para construção das Barragens Lontras e Inhuçu, do Canal/Tunel e da Penstock/Pequena Central Hidrelétrica – PCH), RESOLVE, **Designar** os **SERVIDORES** NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO, ANGELO JOSÉ NEGREIROS GUERRA, EDSON SEABRA FILHO e REGINALDO PAULA PESSOA DE AZEVEDO para procederem sob a coordenação do primeiro, a análise e parecer conclusivo das propostas de Qualificação Técnica, no prazo de 8 dias úteis. Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº608/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, afim de tratar de desapropriação e dar prosseguimento aos processos administrativos para pagamentos indenizatórios, em Cajazeiras/PB, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; arts.9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de setembro 2009.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº608/2009, DE 18 SETEMBRO 2009

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QTD | | DIÁRIAS SUB-TOTAL | ACRÉS 30% | TOTAL |
|-------------------------------------|--------------------------------------|--------|-----------------|---------------|-----|--------|-------------------|-----------|----------|
| | | | | | QTD | VALOR | | | |
| José Cleiton Gomes do Nascimento | Motorista | V | 21 a 25/09/2009 | Cajazeiras/PB | 4,5 | 124,51 | 560,29 | 168,08 | 728,37 |
| Germana de Mattos Brito Góes Giglio | Datilógrafo/Assessor Técnico - DAS-1 | III | 21 a 25/09/2009 | Cajazeiras/PB | 4,5 | 166,01 | 747,04 | 224,11 | 971,15 |
| TOTAL | | | | | | | | | 1.699,52 |

*** **

PORTARIA Nº609/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº609/2009, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | NÍVEL | MATRÍCULA | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-------------------------------------|--------------------------------------|-------|-----------|---------------|----------------|-------|---------------|--------|
| Francisco Dário Silva Feitosa | Engº Agrônomo/Orientador da CECON | III | 1694261-8 | 17/09/09 | Alto Santo | 0,5 | 67,63 | 33,81 |
| Germana de Mattos Brito Góes Giglio | Datilógrafo/Assessor Técnico - DAS-1 | III | 1126641-X | 14 a 18/09/09 | Baixio e Umari | 4,5 | 67,63 | 304,33 |
| TOTAL | | | | | | | | 338,14 |

*** **

PORTARIA Nº611/2009 - A COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ERIVAN ABRAÃO MAIA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, a **viajar** as cidades de Aratuba, Pacoti, Canindé, Paramoti e Palmácia nos períodos de 03 a 04/09/2009, 09 a 11/09/2009, 15 a 18/09/2009 e 22 a 25/09/2009, a fim de acompanhar ações desenvolvidas pela Secretaria dos Recursos Hídricos nas comunidades localizadas nas Microbacias Hidrográficas dos Riachos Salgados e Oiticica nos Municípios de Pacoti e Palmácia/CE, do Rio Pesqueiro em Aratuba/CE, do Rio Cangati em Canindé e do Rio Batoque em Paramoti/CE. concedendo-lhe 11 (onze diárias), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$625,57 (seiscentos e vinte cinco reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 01 de setembro de 2009.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº614/2009/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se dar continuidade ao processo seletivo de que cuida a CPN nº012/2009/PROGERIRH/SRH/CE/CCC cujo objeto é a Contratação das Obras da Barragem Jenipapeiro e da Agrovilva com respectiva Infra-estrutura situado no município de Umari e Baixio - Ce - CE, RESOLVE, **Designar** os **SERVIDORES RÔMULO SABÓIA RIBEIRO, REGINALDO PAULA PESSOA DE AZEVEDO, JOSÉ MARIA DE ANDRADE e ANGELO JOSÉ NEGREIROS GUERRA** para procederem sob a coordenação do primeiro, a análise das Propostas técnicas e financeiras no prazo de 05 dias. Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº615/2009/SRH - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de se dar continuidade ao processo seletivo de que cuida a CPN nº011/2009/CEL04/SRH cujo objeto é a Supervisão e Fiscalização das Obras de Implantação da 2ª Etapa do Trecho V do Eixo de Integração de Bacias Castanhão - Região Metropolitana de Fortaleza, que corresponde ao Sistema Adutor da ETA Oeste do Porto do Pecém, com 37,83km de Extensão, RESOLVE, **Designar** os **SERVIDORES RÔMULO SABÓIA RIBEIRO, REGINALDO PAULA PESSOA DE AZEVEDO, JOSÉ ROSILÔNIO MAGALHÃES DE ARAÚJO e ANGELO JOSÉ NEGREIROS GUERRA** para procederem sob a coordenação do primeiro, a análise da Qualificação Técnica no prazo de 05 dias. Fortaleza, 21 de setembro de 2009.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se, cientifique-se, cumpra-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº0263/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08216596-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **JULIO CESAR LIRA MENDES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº492757-1-4, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 14 de agosto de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº4575/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08366605-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **LIDUINA DE ALBUQUERQUE ROCHA E SOUSA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493719-1-8, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades na Visita Médica, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 01 de agosto de 2008, até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº5534/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e o art.6º, inciso XIV do Decreto nº27.419, de 14 de abril de 2004; Considerando o que dispõe a Lei nº12.761, de 15 de dezembro de 1997 e Lei nº13.660, de 20 de setembro de 2005, o Decreto nº25.664, de 29 de outubro de 1999, a Portaria nº853/2001, de 16 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de maio de 2001, alterada pelas Portarias nº1679/2005 e 1807/2005, datadas de 29 de setembro de 2005 e 21 de outubro de 2005, publicadas no Diário Oficial de 13 de outubro de 2005 e 09 de novembro de 2005, respectivamente, RESOLVE ATRIBUIR ao **servidor JOÃO SOARES VERAS**, que exerce a função de Auxiliar Sanitário, matrícula nº083499-1-6, com exercício funcional na Secretaria da Saúde do Estado, junto a 13ª Coordenadoria Regional de Saúde - TIANGUÁ/CE, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico, a **Gratificação** de Incentivo ao Trabalho com Qualidade, nos termos

do art.1º da Portaria nº1807/2005, com vigência a partir de 06 de fevereiro de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº5573/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e o art.6º, inciso XIV do Decreto nº27.419, de 14 de abril de 2004; Considerando o que dispõe a Lei nº12.761, de 15 de dezembro de 1997 e Lei nº13.660, de 20 de setembro de 2005, o Decreto nº25.664, de 29 de outubro de 1999, a Portaria nº853/2001, de 16 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de maio de 2001, alterada pelas Portarias nº1679/2005 e 1807/2005, datadas de 29 de setembro de 2005 e 21 de outubro de 2005, publicadas no Diário Oficial de 13 de outubro de 2005 e 09 de novembro de 2005, respectivamente, RESOLVE ATRIBUIR a servidora **LUIZA HELENA FERNANDES FRANÇA**, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº403170-1-5, com exercício funcional na Secretaria da Saúde do Estado, junto a 13ª Coordenadoria Regional de Saúde – TIANGUÁ/CE, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico, a **Gratificação** de Incentivo ao Trabalho com Qualidade, nos termos do art.1º da Portaria nº1807/2005, com vigência a partir de 06 de fevereiro de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº5598 - A/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº09346963-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS**, FERNANDA CRISTINA CASTELO DE LIMA MARTINS, DAS-1, matrícula: 49094-1-6 e FRANCISCA LUCIA NUNES DE ARRUDA, DNS-2, matrícula nº401141-1-8, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 04 a 07 de agosto do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar do II Seminário Nacional de Humanização, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.756,54 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para cada, perfazendo um valor total de R\$3.513,08 (três mil, quinhentos e treze reais e oito centavos), de acordo com os arts.3º, §2º, §3º, e 4º do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2009 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.774.10.128.554 – Ação: 20331 – Região: 22 – Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2009.

Francisco Marcelo Sobreira
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº5845/2009

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA ESTADUAL DA REDE TELESSAÚDE-CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ no uso da atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, Art.82, inciso XIV da Lei Nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, e Art.17 da Lei Orgânica da Saúde Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº30/2007-CESAU, de 12 de maio de 2008, que aprova as diretrizes da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde, de conformidade com as diretrizes nacionais e o regulamento do pacto pela saúde, CONSIDERANDO a Portaria Nº955 de 09 de julho de 2008 que institui as diretrizes da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde no âmbito do SUS-Ceará, CONSIDERANDO a Portaria nº35 de 04 de janeiro de 2007 que institui no âmbito do Ministério da Saúde o Programa Nacional de Telessaúde Brasil, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Gestora Estadual da Rede Telessaúde-Ceará, com o objetivo de articular no espaço interinstitucional do SUS, a construção e implementação do Plano Estadual da Rede Telessaúde-Ceará.

Art.2º Designar, para compor a Comissão Gestora Estadual da Rede Telessaúde, os representantes dos órgãos abaixo relacionados:

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

- João Ananias Vasconcelos Neto
- Francisca Lúcia Nunes de Arruda
- Fernanda Cristina Castelo de Lima Martins
- Maria Imaculada Ferreira da Fonseca

- João Vitor de Oliveira Neto

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

- Haroldo Jorge Carvalho Pontes

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

- Luiz Roberto de Oliveira

CONSELHO DAS SECRETARIAS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

- José Policarpo de Araújo Barbosa

Parágrafo único – a comissão terá coordenação geral do Secretário Estadual da Saúde do Estado do Ceará, João Ananias Vasconcelos Neto e Coordenação Executiva, da Coordenadora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde-CGTES, Francisca Lúcia Nunes de Arruda.

Art.3º Definir como atribuições da Comissão Gestora:

- Propor Plano Estadual de expansão do Telessaúde-Ceará;
- Acompanhar e sistematizar as necessidades apresentadas para uso da ferramenta do Telessaúde;
- Coordenar e monitorar o processo de implantação;
- Elaborar relatórios periódicos referente a implementação do plano de expansão;
- Avaliar a proposta de instalação de pontos do Telessaúde em instituições formadoras, Secretarias de Saúde e rede de unidades;
- Manter articulação entre parceiros envolvidos na construção do plano Telessaúde-Ceará;
- Definir as prioridades de implantação e ações de educação a serem desenvolvidas nas vertentes de teleassistência e teleeducação;
- Definir o cronograma de execução e fontes de financiamento das ações prioritizadas.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 2009/01

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI, entidade de direito público e natureza autárquica, constituída mediante as Leis Municipais de Carnaubal (Lei nº82, de 10 de março de 2009), de Croatá (Lei nº277, de 30 de abril de 2009), de Guaraciaba do Norte (Lei nº912 de 17 de março 2009), de Ibiapina (Lei nº443, de 03 de junho de 2009), de São Benedito (Lei nº679, de 30 de abril de 2009), de Tianguá (Lei nº542, de 06 de maio de 2009), de Ubajara (Lei nº846, de 08 de maio de 2009) e de Viçosa do Ceará (Lei nº538, de 18 de maio de 2009), e, também da Lei Estadual nº14.457, de 15 de setembro de 2009, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo Simplificado**, para contratação por prazo determinado em conformidade com o Inciso IX do Art.37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude do início das atividades do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI, que administrará o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO REGIONAL/UBAJARA, para o preenchimento dos empregos públicos de CIRURGIÃO DENTISTA, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE PRÓTESE DENTAL, TÉCNICO DE PRÓTESE DENTAL, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho-IDT, com interveniência do Sistema Nacional de Emprego no Estado do Ceará – SINE-CE, situado à Av. da Universidade, 2596, Benfica, em Fortaleza, Estado do Ceará, visa selecionar candidatos para preenchimento de emprego público no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO REGIONAL/UBAJARA, gerido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI e constará de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 - A elaboração e correção das provas aplicadas na Seleção Pública ficarão a cargo da Universidade Federal do Ceará/Sobral.

1.3- O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado por uma Comissão organizadora constituída por 3 (três) representantes do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI.

2. DOS REQUISITOS

2.1- Para candidatar-se aos empregos públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI, o candidato deverá atender os requisitos abaixo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis
- b) Estar em gozo com seus direitos políticos.
- c) Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
- d) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos, até a data da admissão.
- e) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do emprego e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da admissão.
- f) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer da Seleção e ou na admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo o candidato assinar declaração de aceitação do presente edital (Anexo II).

3.2- As inscrições ficarão abertas no período de 25/09/2009 e 28/09/2009 à 01/10/2009, no horário de 08:00h às 17:00 no IDT, sito à Rua Esmerino Magalhães, 214, Centro-Ubajara, Estado do Ceará (fones: 88-3634-1495/3634-1122);

3.3 – No ato da inscrição o candidato deverá efetuar seu cadastramento no IDT.

3.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha requerimento devidamente preenchida sem emendas nem rasuras, devidamente assinada conforme modelo constante do Anexo III, à disposição no site www.idt.org.br;
- b) Fotocópia nítida do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/97).

c) Uma foto 3x4 frontal recente;

d) Declaração de Aceitação do edital (Anexo II);

3.5 - Os candidatos deverão entregar a documentação na sede do IDT, situado na Rua Esmerino Magalhães, 214, Centro, município de Ubajara, Estado do Ceará, conforme calendário de inscrição, constante do item 3.2, deste edital.

3.6 - O Candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário deixar o original do respectivo Termo de Procuração, e cópia autenticada da cédula de identidade do procurador. O pedido de inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador.

3.7 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.8 - A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.9 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3.10 - O IDT não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

- a) não tenha sido entregue no IDT nos prazos e horário estabelecidos no subitem 3.2, deste Edital;
- b) tenha sido entregue em outro setor do IDT, sem especificação da data de entrega ou com data de entrega fora dos prazos estabelecidos no subitem 3.2, deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 - As pessoas portadoras de deficiência poderão participar da Seleção Pública desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego de opção do candidato, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, conforme consta do Anexo I, deste Edital, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº7.853, de 24 de

outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1989, cujo Art.4o foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.2 - É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4o do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cuja nova redação se encontra no Decreto Federal no 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.3 - Os portadores de deficiência participarão em igualdades de condições com os demais candidatos.

4.4 - As vagas definidas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção Pública Simplificada ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais selecionados, observada a ordem de classificação.

4.5 - Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração junto a IDT, sito a Rua Esmerino Magalhães, 214, Centro, Município de Ubajara, Estado do Ceará, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original) atestando/homologando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, (versão CID 10) bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

4.6 - A não observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.

4.7 - Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.8 - Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito ao IDT, por meio de requerimento, protocolado até o último dia de realização das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

4.9 - O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas, da área de sua deficiência, junto ao IDT, até o último dia de realização das inscrições.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 - A prova consistirá de questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d), apenas uma correta e pontos até o limite de 100 (cem) pontos. A prova terá duração improrrogável de três horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão resposta.

5.3 - A prova objetiva para os cargos de nível médio versará sobre Conhecimentos Específicos inerentes ao respectivo emprego, previstos no conteúdo programático (Anexo V do presente Edital), composta de 20 (vinte) questões distribuídas da seguinte forma:

| MATÉRIA | Nº QUESTÕES | PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO | PONTUAÇÃO GERAL |
|---------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|
| Conhecimentos Específicos | 20 | 5,0 | 100,00 |
| TOTAL | 20 | | 100,00 |

5.4 - A prova para os cargos de nível superior versará sobre Conhecimentos do SUS e Conhecimentos Específicos inerentes ao respectivo emprego, previstos no conteúdo programático (Anexo V do presente Edital), composta de 20 (vinte) questões distribuídas da seguinte forma:

| MATÉRIA | Nº QUESTÕES | PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO | PONTUAÇÃO GERAL |
|---------------------------|-------------|---------------------------|-----------------|
| Conhecimento do SUS | 05 | 5,0 | 25,00 |
| Conhecimentos Específicos | 15 | 5,0 | 75,00 |
| | 20 | | 100,00 |

5.5. - Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos no conjunto das matérias.

5.6 - O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início da prova, munido de:

5.7 - Comprovante de inscrição.

5.8 - 01 Documento original de identidade.

5.9 - São considerados documentos oficiais de identidade: (carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto), nos termos da Lei nº9.503 art.159, de 23/09/1997.

5.10 - Caneta esferográfica preta ou azul.

5.11 - A prova objetiva será realizada em data, horário e locais, conforme estabelecido abaixo:

NÍVEL MÉDIO:

| DATA | HORARIO | LOCAL |
|------------|--------------------------------------|---|
| 04/10/2009 | 9:00hs as 12:00hs (horário local) | Escola de Ensino Fundamental Oscar de Oliveira Magalhães Rua José Agapito Pereira, 116 – Centro-Ubajara-CE (próximo a Prefeitura) |

NÍVEL SUPERIOR

| DATA | HORARIO | LOCAL |
|------------|--------------------------------------|---|
| 04/10/2009 | 9:00hs as 12:00hs (horário local) | Escola de Ensino Fundamental Ênio Braga de Carvalho Rua José Camilo Soares, 165 – Bairro Monte Castelo-Ubajara-CE (próximo ao CEO) |

5.9 - A prova objetiva terá início às 9:00h, sendo as portas do recinto de realização da Seleção Pública fechadas às 9:00h. O candidato que chegar após este horário ficará impedido de realizar a prova.

5.10 - A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.11 - Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade e/ou outro impedimento do candidato.

5.12 - Os dois últimos candidatos a entregarem as provas deverão permanecer na sala, para acompanhamento e assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e as provas, comprovando a regularidade da sua aplicação.

5.13 - Será concedida fiscalização especial aos candidatos que, a critério médico, devidamente comprovado junto ao IDT até o último dia de realização de inscrição da Seleção Pública, estiverem impossibilitados por motivos de saúde de realizarem a prova em sala de aula com os demais candidatos.

5.14 - O candidato que se recusar a fazer a prova, ou se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização dos Fiscais de prova, ficará automaticamente eliminado da Seleção Pública.

5.15 - Os gabaritos com as devidas respostas serão divulgados no dia 05/10/2009, por meio do site do IDT (www.idt.org.br)

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos no conjunto das provas.

6.2 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente da pontuação da prova objetiva.

6.3 - Havendo empate na nota final, o desempate será feito usando-se sucessivamente os seguintes critérios:

6.4 - No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos.

b) maior pontuação na disciplina conhecimentos Sistema Único de Saúde – SUS para os candidatos de nível superior.

c) Maior idade.

d) Sorteio.

6.5 - No caso de empate na classificação final dos candidatos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se sucessivamente, os seguintes critérios:

a) A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art.27 da Lei no 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

b) maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos.

c) maior pontuação na disciplina conhecimentos Sistema Único de Saúde para os candidatos de nível superior.

d) Sorteio.

6.7 – Caso prevaleça o último critério (sorteio), o desempate será efetuado em reunião da Comissão organizadora do Processo Seletivo, com a presença de representante do IDT e da categoria profissional envolvida com a elaboração de ata com o resultado.

6.6 – O resultado oficial da seleção tornar-se-á público no dia 06 de outubro de 2009, por meio do site do IDT (www.idt.org.br), publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, e em Edital afixado nas dependências físicas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI, estabelecida, provisoriamente, na sede da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE, sito a Rua José Rufino Pereira, 100, Centro, município de Ubajara-CE.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo será convocado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI, obedecendo à ordem de classificação, para assinar o contrato a prazo determinado, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.

7.2- A admissão será pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

7.3 - Os classificados, dentro do número de vagas, deverão comparecer no período de 09/10/2009 a 18/10/2009, no horário de 8:00hs as 17:00hs, na sede do IDT, sito a Rua Esmerino Magalhães, 214, Centro, Município de Ubajara, Estado do Ceará, portando os seguintes documentos para admissão:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Carteira de Identidade; (Cópia autenticada)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF); (Cópia autenticada)
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; (Cópia autenticada)
- Título de Eleitor; (Cópia autenticada)
- Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa, se do sexo masculino; (Cópia autenticada)
- Certidão de Casamento; (Cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Cópia autenticada)
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- 1 foto 3x4 colorida e recente;
- Documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no cargo constante Anexo I, deste Edital. (Cópia autenticada)
- Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art.37,inciso XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público (modelo conforme Anexo IV). (original)
- Certidão de negativa de antecedentes criminais; (original)

8. DOS RECURSOS

8.1 - Será admitido recurso administrativo sobre o resultado final da Seleção.

8.2 - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado final da seleção.

8.3 - O recurso deverá ser dirigido ao IDT, sito à Rua Esmerino Magalhães, 214, Centro-Ubajara, Estado do Ceará, e estar fundamentado indicando com precisão o item sobre o qual versa a revisão, sob pena de não ser reconhecido. Não será acatado recurso fora do prazo estipulado ou que se basear em razões de caráter subjetivo. (modelo requerimento padrão Anexo VII, deste Edital)

8.4 - Os recursos relativos a prova objetiva serão julgados pela Comissão de elaboração da prova.

8.5 - Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial.

8.6 - O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

8.7 - Comissão de elaboração da prova constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos da prova objetiva, sendo soberana em suas decisões.

8.8 - Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

8.9 - A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI
PROCESSO SELETIVO 2009/01
ANEXO III
FICHA REQUERIMENTO – INSCRIÇÃO
EDITAL 2009/

DADOS PESSOAIS:

NOME _____
FILIAÇÃO: _____
PAI _____
MÃE _____
DT. NASCIMENTO ____/____/____ CIDADE _____
UF _____ ESTADO CIVIL ()
SOLTEIRO () CASADO () OUTROS _____
ENDEREÇO _____
BAIRRO _____ CEP _____
TELEFONES P/CONTATO: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____
DT. EMISSÃO ____/____/____
CPF _____ CONSELHO _____
CTPS _____ SÉRIE _____ EMISSOR _____ DT. _____
ASSINATURA: _____
DATA: ____/____/2009

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI
PROCESSO SELETIVO 2009/01
ANEXO IV
DECLARAÇÃO

EU, _____,
PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____,
DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI, QUE:
() Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer
das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art.37,
XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente
de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência
social relativo a emprego público.
DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA
DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM
COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART.482
DA CLT. DOU FÉ.

Ubajara-CE, de de 2009.

NOME:
CPF:
CARGO INSCRITO:
ASSINATURA:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI
PROCESSO SELETIVO 2009/01
ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1. Resolução do Conselho Federal de odontologia que regulamenta as funções do ASB. 2. medidas de controle de infecção no consultório. 3. noções de assepsia e antisepsia. 4. procedimentos práticos de desinfecção e esterilização no consultório. 5. noções básicas de saúde bucal. 6. manipulação e conservação dos materiais dentários utilizados em procedimentos de prevenção e dentística. 7. Tipos de instrumentais utilizados. 8. preenchimento adequado do odontograma da ficha clínica. 9. cuidados necessários no processo de revelação de radiografias intra-orais. 10. Seleção de moldeiras e confecção de modelos de gesso.

AUXILIAR DE PRÓTESE DENTAL

1 Anatomia e escultura dental. 2 Equipamentos e instrumentais de uso no laboratório de prótese dental. 3 Noções de materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação (gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas. 4 Normas de higiene pessoal. 5 Noções de biossegurança – (auto cuidados e prevenção de contaminações cruzadas). 6 Noções de prótese total – moldeiras, moldeiras individuais (confecção), acrilização, consertos, acabamento e polimento. 7 Noções de prótese removível - Arco de oclusão, montagem de dentes artificiais, acrilização, consertos, acabamento e polimento. 8 Provisórios. 9 Educação em Saúde: conceitos básicos. 10 Ética profissional.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTAL

1. Anatomia e escultura dental. 2 Equipamentos e instrumentos de uso no laboratório de prótese dental. 3. Materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação de gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas. 4. Normas de higiene pessoal e de biossegurança, auto-cuidado e prevenção de contaminações cruzadas. 5. Passos laboratoriais para confecção de próteses totais, próteses fixas e próteses removíveis, provisórios. 6.Noções de oclusão dental. 7. Educação em Saúde: conceitos básicos. 8. Ética profissional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Radioproteção. 2. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 3. Conhecimentos técnicos sobre operacionabilidade de equipamentos em radiologia. 4. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 5. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. 6. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 7 Métodos de imagem.

2. EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR

CIRURGIÃO DENTISTA

CONHECIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – Conteúdo cobrado para todas as especialidades odontológicas.

1. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII -capítulo II - Seção II); Lei nº8.142/90 e Lei nº8.080/90; Norma Operacional da Assistência à Saúde – 2002 (revisada), Emenda Constitucional Nº29/2000; Portaria nº399/GM, de 22/02/2006 (Pactos pela Vida, em Defesa do SUS).

CIRURGIA TRAUMATO-BUCO-MAXILO FACIL

1. Princípios de Cirurgia: 1.1. Metodização Cirúrgica; 1.2. Medidas de Biosegurança
1.3. Prevenção e tratamento das emergências médicas; 1.4. Primeiros Socorros na pratica cirúrgica; 2 - Anatomia Cirúrgica da Face; 3 - Processo de Cicatrização: 3.1. Cura e Reparação; 4. Imagenologia para Cirurgia Buco-Maxilo-Faciais; 5. Anestesia Local; 6. Inflamações e Infecções Odontológicas; 7. Técnica para Exodontias: acidentes e complicações; 8. Traumatismo Buco-Maxilo-Facial: 8.1. Diagnóstico e Tratamento; 9. Cirurgia Pré-Protética: 9.1. Indicações e Técnicas; 9.2. Bases biológicas da osseointegração; 9.3. Técnica cirúrgica para implantodontia; 10. Transplante e reimplante dental; 11. Cistos e tumores odontogênicos: 11.1. Diagnóstico e tratamento; 12. Deformidades dentofaciais: 12.1. Diagnóstico e tratamento: 12.2. Correção e reconstrução: 13. Desordens temporomandibulares e dor facial: 14. Doenças gerais: manifestações bucais e sistêmicas.

ENDODONTIA

1. Instrumentos endodônticos; 2. Anatomia dental; 3. Abertura coronária e acesso aos canais radiculares; 4. Alterações pulpares e periapicais; 5. Meios de diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; 6. Microbiologia endodôntica; 7. Instrumentação dos canais radiculares; 8. Obturação dos canais radiculares; 9. Medicação intracanal; 10. Soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico; 11. Tratamento conservador da polpa dental; 12. Trauma dental; 13. Urgência endodôntica; 14. Retratamento endodôntico.

ORTODONTIA

1.Crescimento e desenvolvimento crânio-facial pré-natal e pós-natal; 2. Desenvolvimento da dentição e da oclusão, dentição decídua, dentadura mista e dentição permanente; 3. Etiologia das más-oclusões; 4. Classificação das más-oclusões; 5. Exame ortodôntico e ortopédico facial; 6. Diagnóstico ortodôntico e ortopédico facial; 7. Cefalometria radiográfica: conceitos; aplicações clínicas; análises cefalométricas: Tweed, Steiner, Ricketts, McNamara e Jarabak; 8. Planejamento e tratamento ortodôntico – ortopédico; 9. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; 10. Planejamento cirúrgico e ortodôntico combinado: cirurgias ortognáticas; 11. Reações teciduais frente à força ortodôntica e/ou ortopédica; 12. Biomecânica em Ortodontia.

ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Conceito e classificação; 2. Psicologia e o atendimento ao paciente com necessidade especial; Gestante; 3. Síndromes e deformidades crânio-maxilo-faciais; 4. Distúrbios psiquiátricos e neurológicos; 5. Deficiências sensoriais; 6. Angina; 7. Endocardite Bacteriana; 8. Hipertensão; 9. Diabetes; 10. Odontogeriatría; 11. Odontologia preventiva para pacientes com necessidades especiais.

PERIODONTIA

1. Anatomia do periodonto; 2. Epidemiologia das doenças periodontais; 3. Etiologia das doenças periodontais; 4. As gengivites: classificação e patogenia; 5. As periodontites: classificação e patogenia; 6. Instrumentos e instrumentação em periodontia; 7. Raspagem e alisamento radicular; 8. Controle mecânico do biofilme dentário; 9. Controle químico do biofilme dentário; 10. Medicina periodontal; 11. Técnica da Gengivectomia; 12. Retalho periodontal.

PRÓTESE

1. Prótese Parcial Fixa: Preparo de dentes com finalidades protéticas, Núcleos, Moldagem e modelos de trabalho, Cimentação provisória e definitiva; 2. Prótese Parcial Removível: Elementos constituintes, Biomecânica de inserção e retirada, Princípios Biomecânicos, Retentores extra-coronários e Procedimentos clínicos e laboratoriais relacionados com as fases de instalação; 3. Prótese Total: Próteses Totais Removíveis. Estética e Relações Intermaxilares em Prótese Total. Manutenção em Prótese Total.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI
PROCESSO SELETIVO 2009/01
ANEXO VI
ATIVIDADES INERENTES AOS EMPREGOS PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Planejar e executar o trabalho auxiliar-odontológico, sob supervisão do cirurgião dentista ou do técnico em higiene dental, em órgãos públicos de saúde, orientar os pacientes sobre higiene bucal, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico e, realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório. Exercer as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: AUXILIAR DE PRÓTESE DENTAL

Auxiliar na confecção próteses odontológicas totais e parciais. Proceder à conservação e organização dos equipamentos e materiais do laboratório de próteses odontológicas. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTAL

Planejar e confeccionar próteses odontológicas totais e parciais. ; Realizar manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e do laboratório de prótese. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico; preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exames; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, radioproteção e código de conduta; Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI
PROCESSO SELETIVO 2009/01
ANEXO VII

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA
FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA RECURSO
ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA
EDITAL Nº2009/01

COMISSÃO ELABORADORA DA PROVA

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ILMO. SR. (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo supracitado inscrição no _____, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo _____, o seguinte:
() revisão da resposta constante do Gabarito Oficial para a(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |

() anulação da(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA
EDITAL Nº2009/01
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
(Use uma folha para cada questão)

1. Cargo de Opção do(a) Candidato(a): _____

2. Número de Inscrição do Candidato(a): _____

3. Modalidade do Recurso: Revisão de resposta do gabarito oficial Nº do Gabarito da Prova: _____ Questão: _____

Resposta do Gabarito: _____ Resposta do Candidato: _____

Justificativa Fundamentada do(a) Candidato(a)

(Use folhas suplementares, se necessário)

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – CPSI
PROCESSO SELETIVO 2009/01
ANEXO VIII

CARGA HORÁRIA

| EMPREGO PÚBLICO | CARGA HORÁRIA |
|--|---------------|
| Auxiliar em Saúde Bucal | 40 |
| Auxiliar de Prótese Dental | 40 |
| Técnico em Prótese Dental | 40 |
| Técnico em Radiologia | 24 |
| Cirurgião Dentista Endodontia | 40 |
| Cirurgião Dentista Periodontia | 40 |
| Cirurgião Dentista Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais | 40 |
| Cirurgião Dentista Prótese | 40 |
| Cirurgião Dentista Ortodontia | 40 |
| Cirurgião Dentista Cirurgia Traumató-Buco-Maxilo-Facial | 40 |

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1679/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **H. STRATTNER & CIA LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 01 (um) Autoclave Elétrica**, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, na condição de aderente à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº120/2008 vigente para o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO - Rio de Janeiro - RJ - Ministério da Saúde, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 01 - Autoclave elétrica para esterilização - 01 unid. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 06/08/2009. VALOR GLOBAL: R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2009-0687424200184.10.302.535.10421.01.44905200.00.1.00 - Fonte - 00 - TESOURO DO ESTADO.. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Wellington Alberto Botelho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1733/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **GRIFOLS BRASIL LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº126/2008 - Hospital Universitário Walter Cantídio/UFC, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o Item 09 - Albumina Humana 20% 50ml - 2.400. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 11/08/2009. VALOR GLOBAL: R\$287.952,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais). pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2009 - 06897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 e/ou 06903.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Fernando Antonio Araujo de Melo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1953/2009**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR (lâminas de bisturi descartável, drenos e outros)** PARA O HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº508/2008, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o ITEM 35 - TELA SINTÉTICA BIO-COMPATÍVEL 15CM X 15CM - 480 unid. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 18/09/2009. VALOR GLOBAL: R\$28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6012.24200184.10.302535.20146.01.33903000.01.0.00 e/ou 6014.24200184.10.302535.20146.01.33903000.91.2.00 Tesouro Estadual/Ministério. Projeto Finalístico: nº2409012008. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Giovanni Oliveira Araujo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 059/2009**

PROCESSO Nº09348593-0/SPU/SESA; OBJETO: Contratação do ISGH com a finalidade de **desenvolver ações e serviços de consultoria** para assessoramento à gestão da Secretaria da Saúde no Programa de Expansão

e Fortalecimento, apoiando à gestão da Coordenação Administrativa e Financeira - COAFI e do Gabinete da Secretaria de Governo do Estado do Ceará, pelo período de vigência de 01 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2009; JUSTIFICATIVA: A presente contratação exime-se de procedimento licitatório por se tratar de organização social, qualificada no âmbito do Estado, para atividades contempladas no contrato de gestão; VALOR GLOBAL: R\$967.497,88 (NOVECIENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 242.00014.10.302.535.20933.22.335039.00.0 - Fundes - 00/91; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 XXIV da Lei nº8.666/93 CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR- ISGH** DISPENSA: 17/18/2009, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 17/08/2009, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 056/2009**

PROCESSO Nº09343046-9/SPU/SESA; OBJETO: **Contratação da Cooperativa de Anestesiologistas do Ceará (COOPANEST-CE)**, para prestação de serviços especializados de serviços médicos de Anestesistas JUSTIFICATIVA: A SEXEC, ao autorizar a contratação, ressaltando que estes serviços de alta complexidade, proprietários para a assistência secundária e terciária no estado vem apresentando grandes dificuldades quanto a cobertura quantitativa e qualitativa de profissionais especializados, tendo em vista um aumento da demanda de paciente e a limitada disponibilidade de profissionais em nosso estado. Outrossim, informa que o Concurso Público realizado para esta especialidade não supriu todas as carências, pois o numero de vagas foi maior que o numero de candidatos aprovados. VALOR: R\$2.572.313,44 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos 00 - Orçamento 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 I da Lei nº8.666/93;. CONTRATAÇÃO: **COOPERATIVA DE ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ (COOPANEST-CE)** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 04/09/2009, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 08/09/2009, Dr. João Ananias Vasconcelos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº117, de 29 de junho de 2009, que publicou o Portaria nº3623/2009, que concedeu a Gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive de Risco de Vida ou Saúde, na base de 20% (vinte por cento). **Onde se lê:** FRANCISCA LENICE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº491627-1-5. **Leia-se:** FRANCISCA EVELINE ANDRÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº491623-1-6. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº4/2009 O DIRETOR DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78, combinado com o art.120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS** a servidora **VERÔNICA MARIA FONTELES**, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, matrícula nº085.850-1-6, lotada nesta Unidade Hospitalar, a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho - A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA, em Fortaleza, 17 de setembro de 2009.

Marcelo Theophilo Lima
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº17/2009 - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA CENY ISIDORIO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de ORIENTADORA DE SAÚDE Grupo Ocupacional referência matrícula nº700701, lotada neste LABORATÓRIO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, a importância de R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº29242/2009. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, em Juazeiro do Norte, 17 de setembro de 2009.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá
DIRETOR DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº18/2009 - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTONIO VITAL PEDROSA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº400864, lotado neste LABORATÓRIO REGIONAL DE TAUÁ, a importância de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº29241/2009. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE TAUÁ, em Tauá, 17 de setembro de 2009.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá
DIRETOR DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº19/2009 - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ZANIA MARIA VICTOR MORAIS**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº084589, lotada neste LABORATÓRIO REGIONAL DE SENADOR POMPEU, a importância de R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº29239/2009. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE SENADOR POMPEU, em Senador Pompeu, 17 de setembro de 2009.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá
DIRETOR DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº20/2009 - O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA SILVIA RODRIGUES DE BRITO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA Grupo Ocupacional referência matrícula nº035323-1-3, lotada neste LABORATÓRIO REGIONAL DE CRATO, a importância de R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº29238/2009. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada LABORATÓRIO REGIONAL DO CRATO, em Crato, 17 de setembro de 2009.

Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá
DIRETOR DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 20/2009 - O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº565-A/2007, de 14.05.2007, publicado no D.O.E. em 21.06.07, do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, RESOLVE autorizar com fundamento no item I, do art.123, da Lei nº9.809, de 1.12.73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS** a **FRANCISCA ELIANE PAZ MONTEIRO**, servidora desta Unidade, com matrícula nº404084-1-X, folha 061, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais). A referida despesa se enquadra na classificação 07086 24200204.10.302.535.20146.01.33903900, fonte: 091, recursos FAE/SIH Empenho nº28799, datado de 10/09/2009, Elemento de Despesa: 33903900. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. HOS. HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Francisco Walter Frota de Paiva
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº030/2009 - A DIRETORA DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ANTÔNIO DE SOUSA BEZERRA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta Grupo Ocupacional referência matrícula nº101522-1-6, lotado nesta Unidade, a importância de R\$7.000,00 (sete mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº27379, Fonte de Recursos: Orçamento 2009 - Fonte 91 (FAE/SIH/SUS) - Atividade: 24.200.214-PA 11268 -ADR: 01 Elemento de Despesas: 33903900.. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro Parente Martins
DIRETORA DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS
ALBERTO STUDART GOMES

Registre-se e publique-se.

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº126, de 10 de julho de 2009, que publicou o CONTRATO Nº05/2009. **Onde se lê:** Dotação Orçamentária: 05044.24200003.10.128.071.11714.22.33903900.70.0.00. **Leia-se:** Dotação Orçamentária: 05044.24200003.10.128.071.11713.22.33903900.70.0.00 Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Sílvia Maria Negreiros Bomfim Silva
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº1421/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar treinamento e capacitação dos policiais militares do RONDA e do POG na utilização do sistema de comunicação via rádio e TDM, após instalação do Programa RONDA em Iguatu, conforme SPU nº09465205-8, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1421/2009-GS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT | DIÁRIAS | |
|---------------------------|------------------|--------|------------------|-----------|-----------------|---------|----------|
| | | | | | | VALOR | TOTAL |
| DOMINGOS SERGIO DUARTE | Major PM (DAS-1) | III | 27/08 a 02/09/09 | Iguatu-CE | 6 (seis) e meia | 67,63 | 439,59 |
| ANDERSON COSTA LIMA | Cabo PM | VI | 27/08 a 02/09/09 | Iguatu-CE | 6 (seis) e meia | 46,11 | 299,71 |
| JOAO ESMERINO DE MESQUITA | Soldado PM | VI | 27/08 a 02/09/09 | Iguatu-CE | 6 (seis) e meia | 46,11 | 299,71 |
| TOTAL | | | | | | | 1.039,01 |

*** **

PORTARIA Nº1427/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de lançamento do Programa Ronda do Quarteirão, conforme SPU nº09465369-0, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1427/2009-GS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT | DIÁRIAS | |
|--------------------------------------|------------------------------|--------|---------------|------------|-----------------|---------|--------|
| | | | | | | VALOR | TOTAL |
| FRANCISCO QUEIROZ DE OLIVEIRA | Orientador de Célula (DNS-3) | III | 02 a 04/09/09 | Cratéis-CE | 2 (duas) e meia | 67,63 | 169,07 |
| ROBERTO ALYSSON DE VASCONCELOS UCHOA | Capitão QOPM (DAS-1) | III | 02 a 04/09/09 | Cratéis-CE | 2 (duas) e meia | 67,63 | 169,07 |
| MAURO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA | Subtenente PM | V | 02 a 04/09/09 | Cratéis-CE | 2 (duas) e meia | 53,80 | 134,50 |
| RAVIANO FONTELES DE SOUSA | Soldado PM | VI | 02 a 04/09/09 | Cratéis-CE | 2 (duas) e meia | 46,11 | 115,27 |
| TOTAL | | | | | | | 587,91 |

*** **

PORTARIA Nº1433/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do lançamento do Programa Ronda do Quarteirão, conforme SPU nº09465423-9, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1433/2009-GS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT | DIÁRIAS | |
|---|----------------------------|--------|---------------|------------|------------------|---------|--------|
| | | | | | | VALOR | TOTAL |
| JOEL COSTA BRASIL | Coronel QOPM (DNS-2) | III | 02 a 04/09/09 | Cratéis-CE | 02 (duas) e meia | 67,63 | 169,07 |
| FRANCISCO TULIO STUDART DE CASTRO FILHO | Tenente-Coronel PM (DNS-3) | III | 02 a 04/09/09 | Cratéis-CE | 02 (duas) e meia | 67,63 | 169,07 |
| MAILU DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA | Assessor Técnico (DNS-3) | III | 02 a 04/09/09 | Cratéis-CE | 02 (duas) e meia | 67,63 | 169,07 |
| TOTAL | | | | | | | 507,21 |

*** **

PORTARIA Nº1434/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de proceder o acompanhamento da implantação da vigilância armada e visita técnica nas construções das Delegacias, conforme SPU nº09465441-7, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1434/2009-GS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT | DIÁRIAS | |
|-------------------------------|---------------------------------------|--------|---------------|--|------------------|---------|----------|
| | | | | | | VALOR | TOTAL |
| JOSE MAXIMAOM FERREIRA | Inspeção de Polícia 3ª classe (DAS-1) | III | 08 a 17/09/09 | Juazeiro do Norte, Viçosa do Ceará, Missão Velha, Caririçu, Itarema, Santana do Acaraú e Pedra Branca-CE | 09 (nove) e meia | 67,63 | 642,48 |
| JOSE CLAYTON OLIVEIRA BEZERRA | Cabo PM | VI | 08 a 17/09/09 | Juazeiro do Norte, Viçosa do Ceará, Missão Velha, Caririçu, Itarema, Santana do Acaraú e Pedra Branca-CE | 09 (nove) e meia | 46,11 | 438,04 |
| TOTAL | | | | | | | 1.080,52 |

*** **

PORTARIA Nº1435/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCUS VINICIUS SABOIA RATTACASO**, que exerce a função de Delegado de Polícia 2ª classe (DAS-1), matrícula nº169.862-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral e Camocim-CE, no período de 08 a 12/09/09 a fim de fiscalizar e dar suporte nas ações

necessárias à instalação dos Telecentros, conforme SPU nº09465411-5, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$304,33 (trezentos e quatro reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1436/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comparecer às Unidades da Polícia Militar e Polícia Civil, e supervisionar as Ações Integradas de Segurança Pública, conforme SPU nº09465403-4, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1436/2009-GS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT | DIÁRIAS | TOTAL |
|--------------------------------|-----------------------------|--------|---------------|--|--------------------|---------|--------|
| | | | | | | VALOR | |
| ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES | Delegado de Polícia (DNS-2) | III | 03 a 07/09/09 | Paraipaba, Trairi, Beberibe, Distritos de Parajuru, Sucatinga e Uruaú-CE | 04 (quatro) e meia | 67,63 | 304,33 |
| GEOVANI PINHEIRO DA SILVA | Tenente-Coronel PM (DNS-3) | III | 03 a 07/09/09 | Paraipaba, Trairi, Beberibe, Distritos de Parajuru, Sucatinga e Uruaú-CE | 04 (quatro) e meia | 67,63 | 304,33 |
| RONALDO DO NASCIMENTO NOGUEIRA | Cabo PM | VI | 03 a 07/09/09 | Paraipaba, Trairi, Beberibe, Distritos de Parajuru, Sucatinga e Uruaú-CE | 04 (quatro) e meia | 46,11 | 207,49 |
| TOTAL | | | | | | | 816,15 |

*** **

PORTARIA Nº1439/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SAMUEL DE MELO SOUSA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula (DNS-3), matrícula nº169.755-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral e Camocim-CE, no período de 08/09 a 12/09/09 a fim de recebimento de obra dos telecentros de Sobral e Camocim, Acompanhar a instalação dos equipamentos pelo CTIC e realizar testes, conforme SPU nº09465437-9, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$304,33 (trezentos e quatro reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1440/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO HELDER DA SILVA CHAGAS**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº108.413-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Crateús-CE, no período de 02 a 04 de setembro de 2009 a fim de lançamento do Programa Ronda do Quarteirão, conforme SPU nº09465363-1, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$46,11 (quarenta e seis reais e onze centavos), totalizando R\$115,27 (cento e quinze reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe VI do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1442/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Atividade de Inteligência por determinação do Coordenador da COIN/SSPDS-CE, conforme SPU nº09465004-7, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1442/2009-GS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT | DIÁRIAS | TOTAL |
|-------------------------------|--------------|--------|---------------|-------------------|-----------------|---------|--------|
| | | | | | | VALOR | |
| ANTONIO DE PADUA LOPES AGUIAR | Soldado PM | VI | 04 e 05/09/09 | Parambu e Tauá-CE | 01 (uma) e meia | 46,11 | 69,16 |
| CLEILSON MOURA DA SILVA | Soldado PM | VI | 04 e 05/09/09 | Parambu e Tauá-CE | 01 (uma) e meia | 46,11 | 69,16 |
| TOTAL | | | | | | | 138,32 |

*** **

PORTARIA Nº1443/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de supervisionar as Ações Integradas de Segurança Pública, conforme SPU nº09465180-9, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1443/2009-GS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | TOTAL |
|--------------------------------|---------------------------------------|--------|---------------|---|--------------------|-------|--------|
| | | | | | QUANT | VALOR | |
| ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES | Delegado de Polícia 3ª classe (DNS-2) | III | 09 a 13/09/09 | Cascavel, Beberibe e Juazeiro do Norte-CE | 04 (quatro) e meia | 67,63 | 304,33 |
| GEOVANI PINHEIRO DA SILVA | Tenente-Coronel PM (DNS-3) | III | 09 a 13/09/09 | Cascavel, Beberibe e Juazeiro do Norte-CE | 04 (quatro) e meia | 67,63 | 304,33 |
| RONALDO DO NASCIMENTO NOGUEIRA | Cabo PM | VI | 09 a 13/09/09 | Cascavel, Beberibe e Juazeiro do Norte-CE | 04 (quatro) e meia | 46,11 | 207,49 |
| TOTAL | | | | | | | 816,15 |

*** **

PORTARIA Nº1450/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **PLAUTO ROBERTO DE LIMA FERREIRA**, ocupante do posto de Major PM (DNS-3), matrícula nº098.630-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 14 a 16/09/09, a fim de participar da entrega do Prêmio Polícia Cidadã, conforme SPU nº09465425-5, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50%, no valor total de R\$622,53 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE, no valor de R\$646,46 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.372,74 (hum mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1451/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer o Curso de Procedimentos de Emergência em aeronaves para Pilotos, conforme SPU nº09465050-0, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1451/2009-GS DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | AJUDA DE CUSTO | PASSAGEM | TOTAL | |
|----------------------------|--------------|--------|---------------|--|-------------------|--------|-----------|----------------|----------|--------|----------|
| | | | | | QUANT. | VALOR | ACRÉSCIMO | | | | |
| KLEBER NOBREGA VIEIRA | Major PM | IV | 21 a 25/09/09 | Fortaleza-CE/ São Paulo-SP/ Fortaleza-CE | 4 (quatro) e meia | 146,04 | 50% | 985,77 | 103,75 | 936,88 | 2.026,40 |
| EMERSON VASCONCELOS BASTOS | Major PM | IV | 21 a 25/09/09 | Fortaleza-CE/ São Paulo-SP/ Fortaleza-CE | 4 (quatro) e meia | 146,04 | 50% | 985,77 | 103,75 | 936,88 | 2.026,40 |
| TOTAL | | | | | | | | | | | 4.052,80 |

*** **

PORTARIA Nº1452/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividade de Inteligência de acordo com a determinação do Ilustríssimo senhor Coordenador de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, conforme SPU nº09465198-1, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1452/2009-GS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | TOTAL |
|-------------------------|---------------|--------|---------------|---------------|----------------|-------|--------|
| | | | | | QUANT | VALOR | |
| JOSE CUNHA FERREIRA | Subtenente PM | V | 09 a 10/09/09 | Pentecoste-CE | 1 (uma) e meia | 53,80 | 80,70 |
| LEILSON RODRIGUES GOMES | Soldado PM | VI | 09 a 10/09/09 | Pentecoste-CE | 1 (uma) e meia | 46,11 | 69,16 |
| TOTAL | | | | | | | 149,86 |

*** **

PORTARIA Nº1463/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da coordenação e formação do “Curso de Capacitação de Agentes da Cidadania do Programa Pro-Cidadania”, conforme SPU nº09465204-0, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1463/2009-GS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT | DIÁRIAS | | TOTAL |
|---------------------------|----------------------|--------|------------------|---------|-------------------------|---------|--|----------|
| | | | | | | VALOR | | |
| JOSE EPTACIO QUEIROZ | Tenente-Coronel QOPM | V | 13/09 a 02/10/09 | Tauá-CE | 19 (dezenove) | 53,80 | | 1.022,20 |
| JOSE CUNHA FERREIRA | Subtenente PM | V | 13/09 a 02/10/09 | Tauá-CE | 19 (dezenove) e meia | 53,80 | | 1.049,10 |
| RAVIANO FONTELES DE SOUSA | Soldado PM | VI | 13/09 a 02/10/09 | Tauá-CE | 19 (dezenove) e meia | 46,11 | | 899,14 |
| TOTAL | | | | | | | | 2.970,44 |

*** **

PORTARIA Nº1467/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE HERMAN NORMANDO ALMEIDA**, ocupante do cargo Coordenador (DNS-2), matrícula nº169.798-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte, no período de 17/09 a 19/09/09, a fim de participar do III Encontro dos Conselheiros Estaduais Antidrogas, conforme SPU nº09465240-6, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 50%, no valor total de R\$622,53 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e tres centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e tres reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$726,28 (setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1480/2009-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Curso de Especialista em Proteção Pessoal, conforme SPU nº09465419-0 e 09465421-2, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1480/2009-GS DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT. | DIÁRIAS | | AJUDA DE | PASSAGEM | TOTAL | |
|---|----------------------|--------|------------------|----------------------------------|--------------------|---------|-----------|----------|----------|-----------|----------|
| | | | | | | VALOR | ACRÉSCIMO | | | | CUSTO |
| KLENIO SAVYO NASCIMENTO DE SOUSA | Capitão QOPM (DNS-3) | III | 25/09 a 01/10/09 | Fortaleza/Curitiba/ Fortaleza | 6 (seis) e meia | 166,01 | 40% | 1.510,68 | 103,75 | 930,19 | 2.544,62 |
| FRANCISCO CLEOGENES ALENCAR SANTOS | Soldado PM | VI | 25/09 a 01/10/09 | Fortaleza/Curitiba/ Fortaleza | 6 (seis) e meia | 104,53 | 40% | 951,21 | 103,75 | 930,19 | 1.985,15 |
| BARTOLOMEU MACIEL DE OLIVEIRA | Subtenente PM | V | 25/09 a 01/10/09 | Fortaleza/Curitiba/ Fortaleza | 6 (seis) e meia | 124,51 | 40% | 1.133,03 | 103,75 | 930,19 | 2.166,97 |
| ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO | Soldado PM | VI | 25/09 a 01/10/09 | Fortaleza/Curitiba/ Fortaleza | 6 (seis) e meia | 104,53 | 40% | 951,21 | 103,75 | 930,19 | 1.985,15 |
| ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS SOBRINHO | Soldado PM | VI | 25/09 a 01/10/09 | Fortaleza/Curitiba/ Fortaleza | 6 (seis) e meia | 104,53 | 40% | 951,21 | 103,75 | 930,19 | 1.985,15 |
| FRANCISCO HELDER DA SILVA CHAGAS | Soldado PM | VI | 25/09 a 01/10/09 | Fortaleza/Curitiba/ Fortaleza | 6 (seis) e meia | 104,53 | 40% | 951,21 | 103,75 | 930,19 | 1.985,15 |
| LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA | Soldado PM | VI | 25/09 a 01/10/09 | Fortaleza/Curitiba/ Fortaleza | 6 (seis) e meia | 104,53 | 40% | 951,21 | 103,75 | 930,19 | 1.985,15 |
| TOTAL | | | | | | | | | | 14.637,34 | |

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº1419/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09242706-5, chegou autorizado para pagamento em 24/08/09, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária no valor unitário de R\$53,80 (cinqüenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor **PAULO ADELSON DA PONTE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº133.205-1-9, lotado na Delegacia

Regional de Polícia Civil de Crateús-Ce., que viajou para esta capital, no dia 02/07/09, em objeto de serviço, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos que deram origem ao Processo Administrativo Disciplinar nº50/2008, em trâmite na Primeira Comissão Processante/PROPAD-PGE, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1456/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09242970-0 e 09242969-6, chegaram autorizados para pagamento em 26/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Ato Infracional em desfavor do menor Leandro Moreira Soares, por infração ao art.155 do CPB; efetuar a entrega de documentos na Delegacia de Mombaça-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1456/2009-GSPC DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|----------------------------------|------------------|-------|-------------------|---------------------------------------|------------------|------------------|--------|
| Hélio Silvério | Delegado | IV | 16/07/09;23/07/09 | De Tauá para Quiterianópolis, Mombaça | 02 meias diárias | 56,87 | 56,87 |
| Adolfo Moreira de Carvalho Filho | Escrivão | V | 16/07/09 | De Tauá para Quiterianópolis | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Agostinho Tavares de Sousa Neto | Inspetor | V | 23/07/09 | De Tauá para Mombaça | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 110,67 |

*** **

PORTARIA Nº1457/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09242893-2 e 09242895-9, chegaram autorizados para pagamento em 26/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar inquérito policial 97/09 por infração ao art.129 do CPB; instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.121 do CPB; recambiarem o preso Guilherme Soares Marinho para a Comarca de Sobral-Ce., de acordo com o artigo 1º, alíneas "a" e "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1457/2009-GSPC DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-----------------------------------|------------------|-------|---------------|--|-----------------|------------------|--------|
| Flávio Artur Novaes | Delegado | IV | 13 e 14/07/09 | De Acaraú para Itarema, Bela Cruz, Morrinhos | 1 diária e meia | 56,87 | 85,30 |
| Ketya Dantas Martins | Escrivão | V | 13 e 14/07/09 | De Acaraú para Itarema, Bela Cruz, Morrinhos | 1 diária e meia | 53,80 | 80,70 |
| Domingos Sávio Santos de Oliveira | Inspetor | V | 13 e 14/07/09 | De Acaraú para Itarema, Bela Cruz, Morrinhos | 1 diária e meia | 53,80 | 80,70 |
| José Dionísio Dantas Filho | Inspetor | V | 13 e 14/07/09 | De Acaraú para Itarema, Bela Cruz, Morrinhos | 1 diária e meia | 53,80 | 80,70 |
| José Dionísio Dantas Filho | Inspetor | V | 21/07/09 | De Acaraú para Sobral | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| José Iran Timbó Farias | Inspetor | V | 21/07/09 | De Acaraú para Sobral | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| José Edmilson Cajazeira | Inspetor | V | 21/07/09 | De Acaraú para Sobral | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 408,10 |

*** **

PORTARIA Nº1458/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09242819-3; 09242817-7 e 09242818-5, chegaram autorizados para pagamento em 26/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de escoltarem o preso Marcos Melo Mororó Para a Cadeia Pública de Croatá-Ce.; ouvir o detento Nilson Reis Feitosa no IPPOO II em inquérito policial 132/08 por infração ao art.121 c/c 14 do CPB; conduzir os menores John Lennon Alves da Silva e Antônio Gil da Silva para serem internados no SOS Criança, nesta capital, de acordo com o artigo 1º, alíneas "a" e "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1458/2009-GSPC DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-----------------------------------|------------------|-------|--------------------|-----------------------------------|-----------------|------------------|--------|
| Francisco Adriano Mendes Alves | Inspetor | V | 25/06/09; 17/07/09 | De Tianguá para Croatá, Fortaleza | 2 meias diárias | 53,80 | 53,80 |
| Lúcio Franco de Negreiros Beserra | Inspetor | V | 25/06/09 | De Tianguá para Croatá | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| José Orlando Araújo Marcondes | Inspetor | V | 30/06 e 01/07/09 | De Tianguá para Fortaleza | 1 diária e meia | 53,80 | 80,70 |
| José Orlando Araújo Marcondes | Inspetor | V | 17/07/09 | De Tianguá para Fortaleza | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Mário Hugo Campos Martins | Escrivão | V | 30/06 e 01/07/09 | De Tianguá para Fortaleza | 1 diária e meia | 53,80 | 80,70 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 269,00 |

*** **

PORTARIA Nº1459/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs 09243920-9 e 09317056-4, chegaram autorizados para pagamento em 26/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar TCO 72/09 por infração ao art.155 do CPB; ouvir testemunhas em inquérito policial 116/09 por infração ao art.121 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alíneas "a" e "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1459/2009-GSPC DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|--|------------------|-------|--------------------|---------------------------------------|-----------------|------------------|--------|
| José Milson Teixeira e Pinho | Delegado | IV | 09/07/09; 07/08/09 | De Baturité para Capistrano, Redenção | 2 meias diárias | 56,87 | 56,87 |
| Marta Helena Bitencourt Silva | Escrivão | V | 06/07/09 | De Baturité para Capistrano | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Iris Rodrigues Rosa | Inspetor | V | 09/07/09; 07/08/09 | De Baturité para Capistrano, Redenção | 2 meias diárias | 53,80 | 53,80 |
| José Torres Filho | Inspetor | V | 07/08/09 | De Baturité para Redenção | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Francisco Antunes Cavalcante de Mesquita | Inspetor | V | 07/08/09 | De Baturité para Redenção | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 191,37 |

*** **

PORTARIA Nº1461/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09316941-8, chegou autorizado para pagamento em 26/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de exercer atividades de Polícia Judiciária a frente da Delegacia Regional de Acaraú-Ce., em substituição ao Delegado Titular, conforme Port.263/09 do Diretor do DPI, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1461/2009-GSPC DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|--------------------------------|------------------|-------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------|--------|
| Vicente Damasceno de Oliveira | Delegado | IV | 01 a 07/08/09 | De São Benedito para Acaraú | 6 diárias e meia | 56,87 | 269,65 |
| Antônio Bolívar Alves de Sousa | Inspetor | V | 01 a 07/08/09 | De São Benedito para Acaraú | 6 diárias e meia | 53,80 | 349,70 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 619,35 |

*** **

PORTARIA Nº1462/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09243661-7, chegou autorizado para pagamento em 21/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 310/08 para apurar crime previsto no art.129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1462/2009-GSPC DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|------------------------------------|------------------|-------|----------|----------------------------------|-------------|------------------|-------|
| Flávio Santos da Silva | Delegado | IV | 02/06/09 | De Brejo Santo para Missão Velha | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz | Escrivão | V | 02/06/09 | De Brejo Santo para Missão Velha | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Francisco Hélio Gomes | Inspetor | V | 02/06/09 | De Brejo Santo para Missão Velha | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 82,23 |

*** **

PORTARIA Nº1463/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09242836-3, chegou autorizado para pagamento em 21/08/09, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária no valor unitário de R\$53,80 (cinqüenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor **GELSON COTTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, matrícula nº012.783-1-2, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Iguatu-Ce., que viajou para esta capital, no dia 07/06/09, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir material entorpecente ao IML para fins de exame, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1464/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09239846-4, chegou autorizado para pagamento em 21/08/09, RESOLVE CONCEDER ½ (meia) diária no valor unitário de R\$53,80 (cinqüenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor **FRANCISCO MOACIR CARVALHO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, matrícula nº016.339-1-0, lotado na Delegacia Municipal de Polícia Civil de Guaramiranga-Ce., que viajou para esta capital, no dia 06/07/09, em objeto de serviço, com a finalidade de prestar esclarecimentos nos autos do processo 2001.0115.6405, na 6ª Vara Criminal, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1465/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09242616-6;09242792-8; 09243632-3; 09243631-5 e 09242787-1, chegaram autorizados para pagamento em 26/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o detento Francisco Jacinto Ribeiro Lino para a Cadeia Pública de Pacoti-Ce.; conduzirem o preso Francisco Carlos da Silva Rocha para a Cadeia Pública de Maracanaú-Ce.; efetuar a entrega de documentos no Fórum de Aracoiaba-Ce.; ouvir testemunhas em inquérito policial 97/09 por infração ao art.155 do CPB; recambiarem o preso foragido José Marcelo da Silva Rocha, para a Colônia Agrícola do Amanari-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1465/2009-GSPC DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-------------------------------------|------------------|-------|---------------------|---|-----------------|------------------|--------|
| José Milson Teixeira e Pinho | Delegado | IV | 13/07/09; 20/07/09 | De Baturité para Pacoti | 2 meias diárias | 56,87 | 56,87 |
| Francisco Moacir Carvalho de Araújo | Inspetor | V | 13/07/09 | De Baturité para Pacoti | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Estefânio dos Santos Costa | Escrivão | V | 13/07/09 | De Baturité para Pacoti | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Antônio Lopes da Silveira | Inspetor | V | 24/06/09; 14/07/09; | De Baturité para Maranguape, Maracanaú, | 3 meias diárias | 53,80 | 80,70 |
| | | | 20/07/09 | Aracoiaba | | | |
| Evandro Brandão Lima | Inspetor | V | 24/06/09; 14/07/09 | De Baturité para Maranguape, Maracanaú | 2 meias diárias | 53,80 | 53,80 |
| José Lopes Coelho | Motorista | V | 20/07/09 | De Baturité para Aracoiaba | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| José Amauri Alves Costa | Inspetor | V | 20/07/09 | De Baturité para Aracoiaba | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Marta Helena Bitencourt Silva | Escrivão | V | 20/07/09 | De Baturité para Aracoiaba | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 325,87 |

*** **

PORTARIA Nº1466/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09242624-7; 09243960-8; 09243958-6 e 09243959-4, chegaram autorizados para pagamento em 26/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de documentos no 5º DP; instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.33 da Lei 11.343/06; Auto de Prisão em Flagrante por infração aos arts.155 e 180 do CPB; ouvir testemunhas em inquérito policial 107/04 para apurar a fuga do preso Antônio Coelho dos Santos, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1466/2009-GSPC DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS | TOTAL |
|------------------------------|------------------|-------|---------------------------------|--|-----------------|---------|--------|
| | | | | | | VALOR | |
| Vera Lúcia dos Passos Granja | Delegado | IV | 24/07/09; 31/07/09; 05/08/09 | De Morada Nova para Limoeiro do Norte, Ibicuitinga, Fortaleza | 3 meias diárias | 56,87 | 85,29 |
| Geonildo Saraiva Lima | Inspetor | V | 15/07/09 | De Morada Nova para Jaguaribe | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Edgleuson Lima Ingá | Inspetor | V | 24/07/09; 31/07/09; 05/08/09 | De Morada Nova para Limoeiro do Norte, Ibicuitinga, Fortaleza | 3 meias diárias | 53,80 | 80,70 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 192,89 |

*** **

PORTARIA Nº1467/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09317144-7; 09243784-2; 09317143-9 e 09317145-5, chegaram autorizados para pagamento em 26/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de documentos na DRFVC, Comando Geral da PM, DECAP; instaurar TCO nº14/09 por infração ao art.139 do CPB; efetuar a entrega de documentos no IML, DEPAF, DIMAP; recambiarem o preso Antonio Clecio dos Santos para a Comarca de Uruburetama-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1467/2009-GSPC DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS | TOTAL |
|---------------------------------------|------------------|-------|--------------------|--|-----------------|---------|--------|
| | | | | | | VALOR | |
| Clacion de Souza Braga | Inspetor | V | 04/08/09; 07/08/09 | De Itapipoca para Uruburetama, Fortaleza | 2 meias diárias | 53,80 | 53,80 |
| Cladiston Sousa Braga | Delegado | IV | 08/07/09 | De Itapipoca para Tururu | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| José Cláudio Gadelha Agostinho | Inspetor | V | 08/07/09 | De Itapipoca para Tururu | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Francisca Silvaneide de Azevedo Silva | Escrivão | V | 08/07/09 | De Itapipoca para Tururu | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| José Fábio Nunes | Inspetor | V | 13/07/09; 04/08/09 | De Itapipoca para Fortaleza, Uruburetama | 2 meias diárias | 53,80 | 53,80 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 189,83 |

*** **

PORTARIA Nº1468/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09317002-5; 09317004-1 e 09317003-3, chegaram autorizados para pagamento em 26/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.14 da Lei Federal 10826/03; Auto de Prisão em Flagrante por infração aos artigos 306 e 309 do CTB; instaurar inquérito policial 49/09 por infração ao art.302 do CTB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1468/2009-GSPC DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS | TOTAL |
|--------------------------------|------------------|-------|---------------------------------|--|-----------------|---------|-------|
| | | | | | | VALOR | |
| Abelardo Correia Lima | Delegado | IV | 18/07/09; 19/07/09; 30/07/09 | De Crateús para Poranga, Tamboril, Novo Oriente | 3 meias diárias | 56,87 | 85,29 |
| Paulo Adelson da Ponte Almeida | Escrivão | V | 18/07/09; 19/07/09; 30/07/09 | De Crateús para Poranga, Tamboril, Novo Oriente | 3 meias diárias | 53,80 | 80,70 |

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|--------------------------|------------------|-------|--------------------|---------------------------------------|-----------------|------------------|--------|
| Rondenei Martins Marçal | Inspetor | V | 18/07/09; 30/07/09 | De Crateús para Poranga, Novo Oriente | 2 meias diárias | 53,80 | 53,80 |
| Fábio Evaristo Rodrigues | Inspetor | V | 19/07/09 | De Crateús para Tamboril | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 246,69 |

*** **

PORTARIA Nº1469/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09317006-8, chegou autorizado para pagamento em 26/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.14 da Lei Federal 10826/03; Auto de Prisão em Flagrante por infração ao artigo 147 do CPB; instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.155 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1469/2009-GSPC DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-------------------------------------|------------------|-------|---------------|--|-----------------|------------------|--------|
| Abelardo Correia Lima | Delegado | IV | 11 e 12/07/09 | De Crateús para Novo Oriente, Tamboril | 1 diária e meia | 56,87 | 85,30 |
| Marcos Estevão Patrício de Oliveira | Escrivão | V | 11 e 12/07/09 | De Crateús para Novo Oriente, Tamboril | 1 diária e meia | 53,80 | 80,70 |
| Fábio Evaristo Rodrigues | Inspetor | V | 11 e 12/07/09 | De Crateús para Novo Oriente, Tamboril | 1 diária e meia | 53,80 | 80,70 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 246,70 |

*** **

PORTARIA Nº1470/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09317007-6, chegou autorizado para pagamento em 26/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.129 §9º do CPB; Auto de Prisão em Flagrante por infração ao artigo 155 do CPB; instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1470/2009-GSPC DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-------------------------------------|------------------|-------|---------------|--------------------------------------|-----------------|------------------|--------|
| Abelardo Correia Lima | Delegado | IV | 07 e 08/07/09 | De Crateús para Ipaporanga, Tamboril | 1 diária e meia | 56,87 | 85,30 |
| Marcos Estevão Patrício de Oliveira | Escrivão | V | 07 e 08/07/09 | De Crateús para Ipaporanga, Tamboril | 1 diária e meia | 53,80 | 80,70 |
| José Alexandre Ribeiro | Inspetor | V | 07 e 08/07/09 | De Crateús para Ipaporanga, Tamboril | 1 diária e meia | 53,80 | 80,70 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 246,70 |

*** **

PORTARIA Nº1471/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09239618-6; 09239605-4; 09239610-0; 09239617-8; 09242620-4; 09239611-9 e 09239615-1, chegaram autorizados para pagamento em 26/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.306 do CTB; efetuar a entrega de documentos no Fórum de Pedra Branca-Ce.; efetuar a entrega de documentos na Comarca de Irapuan Pinheiro-Ce.; efetuar a entrega de documentos no Instituto de Criminalística; ouvir testemunhas em inquérito policial 160/09 por infração ao art.155 do CPB; ouvir testemunhas em inquérito policial 95/09 por infração ao art.129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1471/2009-GSPC DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS | TOTAL |
|-------------------------------------|------------------|-------|---|---|-----------------|---------|--------|
| | | | | | | VALOR | |
| Marcos Sandro Nazaré de Lira | Delegado | IV | 03/06/09;05/06/09; 08/06/09;10/06/09; 20/06/09;27/06/09 | De Senador Pompeu para Quixeramobim, Pedra Branca, Irapuan Pinheiro, Milhã | 6 meias diárias | 56,87 | 170,58 |
| Antônio Lúcio Cordeiro de Castro | Inspetor | V | 03/06/09;27/06/09 | De Senador Pompeu para Quixeramobim, Milhã | 2 meias diárias | 53,80 | 53,80 |
| Miguel Arcanjo Frota Júnior | Escrivão | V | 05/06/09;08/06/09; 10/06/09;20/06/09; 27/06/09 | De Senador Pompeu para Pedra Branca, Irapuan Pinheiro, Milhã | 5 meias diárias | 53,80 | 134,50 |
| Ringo de Holanda Gomes | Inspetor | V | 08/06/09 | De Senador Pompeu para Pedra Branca | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Francisco Lindomar de Sousa Barreto | Inspetor | V | 19/06/09 | De Uruburetama para Fortaleza | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Francisco Teixeira Pinheiro | Inspetor | V | 20/06/09 | De Senador Pompeu para Irapuan Pinheiro | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 439,58 |

*** **

PORTARIA Nº1472/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs 09239614-3; 09239609-7; 09239604-6; 09239608-9; 09239616-0 e 09239612-7, chegaram autorizados para pagamento em 24/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 171/09 por infração ao art.157 do CPB; efetuar entrega de documentos no Fórum de Solonópole-Ce.; instaurar TCO nº105/09 por infração ao art.155 do CPB; instaurar inquérito policial 180/09 por infração ao art.306 da Lei 9.503/97; instaurar TCO 107/09 por infração ao art.129 do CPB; de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1472/2009-GSPC DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS | TOTAL |
|-------------------------------|------------------|-------|---|---|-----------------|---------|--------|
| | | | | | | VALOR | |
| Marcos Sandro Nazaré de Lira | Delegado | IV | 04/06/09;06/06/09; 09/06/09;16/06/09; 19/06/09;22/06/09 | De Senador Pompeu para Pedra Branca, Solonópole, Piquet Carneiro | 6 meias diárias | 56,87 | 170,58 |
| Francisco Teixeira Pinheiro | Inspetor | V | 04/06/09;22/06/09 | De Senador Pompeu para Pedra Branca, Solonópole | 2 meias diárias | 53,80 | 53,80 |
| Miguel Arcanjo Frota Júnior | Escrivão | V | 04/06/09;06/06/09; 09/06/09;16/06/09; 19/06/09;22/06/09 | De Senador Pompeu para Pedra Branca, Irapuan Pinheiro, Milhã | 6 meias diárias | 53,80 | 161,40 |
| Ringo de Holanda Gomes | Inspetor | V | 06/06/09;16/06/09 | De Senador Pompeu para Solonópole | 2 meias diárias | 53,80 | 53,80 |
| Antônio Lúcio Cordeiro Castro | Inspetor | V | 19/06/09 | De Senador Pompeu para Piquet Carneiro | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 466,48 |

*** **

PORTARIA Nº1473/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs 09317092-0; 09317091-2; 09317090-4 e 09317089-0, chegaram autorizados para pagamento em 26/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de documentos no Fórum de Barroquinha-Ce.; ouvir testemunhas em inquérito policial 130/09 por infração ao art.129 do CPB; efetuar a entrega de documentos no Fórum de Granja-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1473/2009-GSPC DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS | TOTAL |
|--------------------------------|------------------|-------|---|-------------------------------------|-----------------|---------|--------|
| | | | | | | VALOR | |
| José Maurício Machado de Sousa | Inspetor | V | 10/08/09;11/08/09; 12/08/09;13/08/09 | De Camocim para Barroquinha, Uruoca | 4 meias diárias | 53,80 | 107,60 |
| Paulo Martins Lopes | Escrivão | V | 11/08/09 | De Camocim para Uruoca | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Fulvio Cesar Pinto Macedo | Inspetor | V | 12/08/09 | De Camocim para Barroquinha | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 161,40 |

*** **

PORTARIA Nº1474/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cívicos, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs 09317008-4; 09317009-2; 09242702-2 e 09242705-7, chegaram autorizados para pagamento em 26/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.180 do CPB; Auto de Prisão em Flagrante por infração ao artigo 155 do CPB; instaurar TCO 60/09 por infração ao art.19 da LCP; Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.147 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 08 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1474/2009-GSPC DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|--------------------------------|------------------|-------|---|--|-----------------|------------------|--------|
| Abelardo Correia Lima | Delegado | IV | 22/07/09;24/07/09; 26/07/09;29/07/09 | De Crateús para Tamboril, Poranga, Iraporanga | 4 meias diárias | 56,87 | 113,72 |
| Paulo Adelson da Ponte Almeida | Escrivão | V | 22/07/09;24/07/09; 26/07/09;29/06/09 | De Crateús para Tamboril, Poranga, Iraporanga | 4 meias diárias | 53,80 | 107,60 |
| Rondenei Martins Marçal | Inspetor | V | 24/07/09;26/07/09; 29/07/09 | De Crateús para Poranga, Tamboril, Iraporanga | 3 meias diárias | 53,80 | 80,70 |
| Fábio Evaristo Rodrigues | Inspetor | V | 22/07/09 | De Crateús para Tamboril | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 328,92 |

*** **

PORTARIA Nº1482/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VITÓRIA RÉGIA HOLANDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº167.992-1-1, desta Superintendência, a viajar à cidade de Aracaju-SE, no período de 27/09 a 10/10/09, a fim de participar do CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA, que será realizado pela Agência Brasileira de Inteligência-ABIN, concedendo-lhe **13 (treze) diárias e meia**, no valor unitário de R\$124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$R\$2.353,23 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$2.456,98 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Aracaju/Fortaleza, no valor de R\$614,00 (seiscentos e quatorze reais), perfazendo um total de R\$3.070,98 (três mil, setenta reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2009.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1490/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09229446-4; 09229445-6 e 09229447-2, chegaram autorizados para pagamento em 24/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 14/09 por infração aos arts.139, 147 e 163 do CPB c/c a Lei 11.340/06; efetuar a entrega de documentos no IML e DPI; ouvir testemunhas em inquérito policial 62/09 por infração ao art.129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 10 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1490/2009-GSPC DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|------------------------------------|------------------|-------|-------------------|-------------------------------|-----------------|------------------|--------|
| Ielita Maria Gomes | Escrivão | V | 14/05/09;23/05/09 | De Uruburetama para Tururu | 2 meias diárias | 53,80 | 53,80 |
| Francisco Luciano Pinheiro Machado | Inspetor | V | 14/05/09;23/05/09 | De Uruburetama para Tururu | 2 meias diárias | 53,80 | 53,80 |
| Getulio Viana Forte da Silva | Inspetor | V | 20/05/09 | De Uruburetama para Fortaleza | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 134,50 |

*** **

PORTARIA Nº1491/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09229343-3; 09229336-0 e 09242621-2, chegaram autorizados para pagamento em 24/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.157 §1º, I do CPB; encaminhar ao Instituto de Criminalística 01 (um) revolver Taurus, calibre 38 referente ao Auto de Prisão em Flagrante por crime previsto no art.14 da Lei 10.826/03; efetuar a entrega de documentos no IML e DPI, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 10 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1491/2009-GSPC DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|------------------------------------|------------------|-------|----------|-------------------------------|-------------|------------------|--------|
| Maria Salette Sales Pinto Pinheiro | Escrivão | V | 29/05/09 | De Uruburetama para Tururu | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Maria Cleide França da Silva | Inspetor | V | 29/05/09 | De Uruburetama para Tururu | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Antônio Edson Lima Oliveira | Inspetor | V | 10/06/09 | De Uruburetama para Fortaleza | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Ielita Maria Gomes | Escrivão | V | 02/07/09 | De Uruburetama para Fortaleza | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 107,60 |

*** **

PORTARIA Nº1494/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09229367-0; 09229372-7; 09239955-0 e 09242789-8, chegaram autorizados para pagamento em 26/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar TCO nº12/09 por infração ao art.140 do CPB; TCO 18/09 por infração aos arts.139 e 140 do CPB; efetuar a entrega de documentos na Comarca de Crateús-Ce.; efetuar a entrega de documentos no DPI, IML, DRH, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 10 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1494/2009-GSPC DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS | |
|------------------------------------|------------------|-------|---|--|-----------------|---------|--------|
| | | | | | | VALOR | TOTAL |
| José Milson Teixeira e Pinho | Delegado | IV | 26/05/09; 18/06/09; 03/07/09; 10/07/09 | De Baturité para Capistrano, Crateús, Pacoti | 4 meias diárias | 56,87 | 113,72 |
| José Torres Filho | Escrivão | V | 26/05/09; 18/06/09 | De Baturité para Capistrano | 2 meias diárias | 53,80 | 53,80 |
| Iris Rodrigues Rosa | Inspetor | V | 26/05/09; 18/06/09 | De Baturité para Capistrano | 2 meias diárias | 53,80 | 53,80 |
| Francisco das Chagas Alves Pereira | Inspetor | V | 26/05/09; 18/06/09 | De Baturité para Capistrano | 2 meias diárias | 53,80 | 53,80 |
| José Amauri Alves Costa | Inspetor | V | 10/07/09 | De Baturité para Pacoti | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Marta Helena Bitencourt Silva | Escrivão | V | 10/07/09 | De Baturité para Pacoti | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 328,92 |

*** **

PORTARIA Nº1496/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09243633-1 e 09317054-8, chegaram autorizados para pagamento em 26/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.157 do CPB; Auto de Prisão em Flagrante por infração ao art.129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 10 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1496/2009-GSPC DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS | |
|------------------------------------|------------------|-------|--------------------|---------------------------------------|-----------------|---------|--------|
| | | | | | | VALOR | TOTAL |
| José Milson Teixeira e Pinho | Delegado | IV | 20/07/09; 06/08/09 | De Baturité para Barreira, Capistrano | 2 meias diárias | 56,87 | 56,87 |
| Marta Helena Bitencourt Silva | Escrivão | V | 20/07/09 | De Baturité para Barreira | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| José Torres Filho | Escrivão | V | 06/08/09 | De Baturité para Capistrano | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Francisco das Chagas Alves Pereira | Inspetor | V | 06/08/09 | De Baturité para Capistrano | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Iris Rodrigues Rosa | Inspetor | V | 20/07/09; 06/08/09 | De Baturité para Barreira, Capistrano | 2 meias diárias | 53,80 | 53,80 |
| Antônio Lopes da Silveira | Inspetor | V | 20/07/09 | De Baturité para Barreira | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 218,27 |

*** **

PORTARIA Nº1497/2009-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09229052-3; 09239834-0; 09239835-9 e 09239837-5, chegaram autorizados para pagamento em 26/08/09, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de prestar esclarecimentos na 11ª Vara Criminal nos autos do processo nº2008.0003.3102-0; efetuar a entrega de documentos no IML; efetuar a entrega de documentos no Fórum de Catarina-Ce.; ouvir testemunhas em inquérito policial 312/08 para apurar crime previsto no art.129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 10 de setembro de 2009.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1497/2009-GSPC DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS | |
|----------------------------------|------------------|-------|---------------------------------|--|-----------------|---------|--------|
| | | | | | | VALOR | TOTAL |
| William Israel de Oliveira Teles | Inspetor | V | 07/05/09 | De Tauá para Fortaleza | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Agostinho Tavares de Souza Neto | Inspetor | V | 15/06/09; 18/06/09; 23/06/09 | De Tauá para Fortaleza, Catarina, Arneiroz | 3 meias diárias | 53,80 | 80,70 |
| Antônio de Freitas Rebouças | Inspetor | V | 15/06/09; 18/06/09 | De Tauá para Fortaleza, Catarina | 2 meias diárias | 53,80 | 53,80 |
| Hélio Silvério | Delegado | IV | 23/06/09 | De Tauá para Arneiroz | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 189,83 |

*** **